



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014

Número 36

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2840/2014:

Nomeação da diretora do Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, licenciada Maria Manuela Castelo Branco Neves Ferrão Sousa Magalhães 5243

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Portaria n.º 132/2014:

Altera a categoria de classificação, de imóvel de interesse público para monumento de interesse público, altera a área de classificação e altera a designação da Quinta do Beau-Séjour, também denominada Quinta das Campainhas, na Estrada de Benfica, 368 a 372, Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho e distrito de Lisboa, mantendo-se a zona especial de proteção conjunta do referido bem imóvel 5243

Academia Nacional de Belas-Artes:

Aviso (extrato) n.º 2731/2014:

Abertura de concurso do Prémio Investigação 2014. 5244

Aviso (extrato) n.º 2732/2014:

Abertura de concurso do Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos 2014 5244

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso (extrato) n.º 2733/2014:

Cessação de relação jurídica de emprego público. 5244

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

Portaria n.º 133/2014:

Alteração de Portaria de extensão de encargos — Autoridade Tributária e Aduaneira. 5245

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 2734/2014:

Nomeação em regime de substituição 5245

Aviso (extrato) n.º 2735/2014:

Por despacho do diretor-geral foi designada como chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível do Imposto do IVA e Património a mestre Vanda Alice Dias Pereira 5245

Aviso (extrato) n.º 2736/2014:

Por despacho do diretor-geral foi designado, em regime de substituição por vacatura de lugar, no cargo de chefe de divisão da Tributação e Justiça Tributária, da Direção de Finanças de Bragança, o licenciado Eduardo Augusto da Igreja Firmino. 5246

Aviso (extrato) n.º 2737/2014:

Por despacho do diretor-geral, foi designado como chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível de produção o engenheiro Carlos Alberto Esteves da Costa Manteigas 5246

Aviso (extrato) n.º 2738/2014:

Por despacho do diretor-geral, foi designada, em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de diretora da Alfândega Marítima de Lisboa, a chefe de divisão licenciada Ana Cristina Sousa Falcão Miguel Trovão 5247

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas:

Aviso n.º 2739/2014:

Concedida licença sem remuneração, pelo período de 60 dias à técnica superior Carla Manuela Macedo Teixeira Martins. 5248

Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

Portaria n.º 134/2014:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul — Lote FS8. 5248

Portaria n.º 135/2014:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte — Lote FN3. 5249

Portaria n.º 136/2014:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte — Lote FN2. 5249

Portaria n.º 137/2014:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul — Lote FS7. 5250

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2841/2014:

Delegação de poderes, sem faculdade de subdelegação, na Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixadora Ana Maria da Silva Marques Martinho. 5250

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 2740/2014:

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de março de 2014. 5250

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Anúncio (extrato) n.º 50/2014:

Lista por países dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro. 5251

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa:

Aviso (extrato) n.º 2741/2014:

Relação de militares que cessaram funções 5252

Aviso (extrato) n.º 2742/2014:

Relação de militares que iniciaram funções no ano de 2013. 5252

Despacho n.º 2842/2014:

Nomeação, em regime de substituição, da engenheira Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Infraestruturas 5252

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 2843/2014:

Nomeia o coronel de infantaria João Luís Morgado Silveira 5253

Força Aérea:

Portaria n.º 138/2014:

Passagem à situação de reserva do MAJ TINF 049557-D, José Manuel Silva Trabula 5254

Portaria n.º 139/2014:

Passagem à situação de reserva do TCOR TPAA 045227-A, Jorge Manuel Simão Abelho 5254

Portaria n.º 140/2014:

Passagem à situação de reserva do MAJ TABST 048066-F, António Manuel Ferreira Fernandes 5254

Portaria n.º 141/2014:

Passagem à situação de reserva do TCOR TINF 045165-H, António Manuel Bento Carvalho 5254

Portaria n.º 142/2014:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 070833-L, António Augusto Azevedo dos Santos 5254

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2844/2014:

Concessão a título póstumo, ao bombeiro Bernardo Manuel dos Santos Cardoso, dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, da medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul. 5254

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 2845/2014:

Concede a medalha de prata de serviços distintos ao capitão de infantaria (n.º 2000921) Bruno Miguel Passos Baraça, da Unidade Intervenção da Guarda Nacional Republicana 5255

Despacho n.º 2846/2014:

Concessão de medalha de prata de serviços distintos à major de AM n.º 1930743, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 5255

Despacho n.º 2847/2014:

Concessão de medalha de prata de serviços distintos ao tenente-coronel de infantaria n.º 1880560, Joaquim Paulo Fernandes Crasto, do Comando Territorial de Aveiro da Guarda Nacional Republicana 5255

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Aviso n.º 2743/2014:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014 5255

Direção-Geral de Administração Interna:

Aviso n.º 2744/2014:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas de Joaquim José Pereira e José Augusto Lopes Correia 5255

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 2848/2014:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública uma estrela 5255

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extrato) n.º 2849/2014:

Pedido de exoneração da PSP a pedido do trabalhador. 5256

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Direção-Geral do Território:

Despacho n.º 2850/2014:

Declaração de utilidade pública com carácter urgente de expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção da ETAR e Estações Elevatórias — Subsistema de Aldeia das Dez, a favor de Águas do Zêzere e Côa. 5256

Despacho n.º 2851/2014:

Constituição de servidão administrativa com carácter de urgência — ligações técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — subsistema de Fernão Joanes — coletor, a favor de Águas do Zêzere e Côa. 5259

Despacho n.º 2852/2014:

Constituição de servidão administrativa — ligações técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Benespera, a favor de Águas do Zêzere e Côa 5261

Despacho n.º 2853/2014:

Declaração de utilidade pública com carácter de urgência, relativa à constituição de servidão administrativa para construção das Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Fernão Joanes, a favor de Águas do Zêzere e Côa 5265

Despacho n.º 2854/2014:

Constituição de servidão administrativa — ligações do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Saneamento de Gaia, a favor de Águas do Zêzere e Côa. 5268

Despacho n.º 2855/2014:

Constituição de servidão administrativa — ligações do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Saneamento de Gata, a favor de Águas do Zêzere e Côa. 5276

Ministério da Economia e do Emprego

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 2745/2014:

Faz-se público que a Sociedade Termal de Unhais da Serra, S. A., titular do contrato de exploração da água mineral natural HM-18 denominado Unhais da Serra, situada em Unhais da Serra, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, requereu a revisão do perímetro de proteção daquele recurso 5278

Ministério da Agricultura e do Mar

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2856/2014:

Torna pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, de trabalhadores em situação de requalificação 5278

Despacho (extrato) n.º 2857/2014:

Torna pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, de Maria de La Salette Brito Tavares de Almeida Pereira 5279

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 2746/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Cláudia Isabel Borges Teixeira, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte 5279

Aviso (extrato) n.º 2747/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Joana Cristina Carvalho Gonçalves de Almeida, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para as funções na categoria de enfermeiro, no ACES Lisboa Norte. 5279

Aviso (extrato) n.º 2748/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Indira Marlene Vicente José, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte 5279

Aviso (extrato) n.º 2749/2014:

Conclusão com sucesso do período experimental de Joana Maria Gonçalves Salvador, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte 5279

Aviso (extrato) n.º 2750/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Ana Teresa Gordo da Costa Novo Vieira, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte 5280

Aviso (extrato) n.º 2751/2014:

Concluiu com sucesso o período experimental Rocío Santacruz Caraballo, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte 5280

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 2752/2014:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas durante o período experimental 5280

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 2753/2014:

Homologação da lista de ordenação final — procedimento concursal publicado através do aviso n.º 16961/2013, de 29 de dezembro 5280

Ministério da Educação e Ciência

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2858/2014:

Delegação de competências do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência no vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes 5280

Despacho (extrato) n.º 2859/2014:

Delegação de competências do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência no vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, José Manuel Castanhinha Cabaço 5281

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 2860/2014:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Zélia Gaspar Correia Almeida no Agrupamento de Escolas Emídio Navarro 5282

Despacho (extrato) n.º 2861/2014:

Consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Maria Aciolina da Silva da Cunha Sereno no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto 5282

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 2754/2014:

Homologação de contratos — ano letivo de 2012-2013 5282

Aviso n.º 2755/2014:

Lista de antiguidade referente a 31 de agosto de 2013 5282

Aviso n.º 2756/2014:

Homologação de contratos — ano letivo de 2011-2012 5282

Louvor n.º 171/2014:

Louvor a Maria Aurélia Santos Roupá 5283

Aviso n.º 2757/2014:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de agosto de 2013 5283

Aviso n.º 2758/2014:

Rescisão de contrato por mútuo acordo 5283

Despacho n.º 2862/2014:

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias 5283

Aviso n.º 2759/2014:	
Lista de antiguidade.	5283
Aviso n.º 2760/2014:	
Rescisão por mútuo acordo da relação jurídica de emprego público com Maria Cândida Ferreira, assistente operacional	5283
Aviso n.º 2761/2014:	
Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho	5283
Aviso n.º 2762/2014:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	5284
Aviso n.º 2763/2014:	
Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas	5284
Aviso n.º 2764/2014:	
Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 agosto de 2013	5284
Aviso n.º 2765/2014:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	5284
Aviso n.º 2766/2014:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de dezembro de 2013.	5284
Aviso (extrato) n.º 2767/2014:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	5284
Aviso n.º 2768/2014:	
Antiguidade de pessoal não docente	5284
Aviso (extrato) n.º 2769/2014:	
Lista de pessoal que cessou funções por aposentação.	5284
Aviso n.º 2770/2014:	
Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum	5285

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 403/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Doença, do Núcleo de Prestações de Doença e Incapacidade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa	5285
Deliberação (extrato) n.º 404/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Cobranças de Trabalhadores Independentes, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa	5285
Deliberação (extrato) n.º 405/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor do Gestor do Contribuinte, do Núcleo de Gestão da Dívida, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa	5285
Deliberação (extrato) n.º 406/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Atendimento/Emergência Social, do Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa	5285
Deliberação (extrato) n.º 407/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Loures/Odivelas, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa	5286
Deliberação (extrato) n.º 408/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre	5286
Deliberação (extrato) n.º 409/2014:	
Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Vila Franca de Xira, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa	5286

Deliberação (extrato) n.º 410/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações do Sistema Previdencial, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre 5286

Deliberação (extrato) n.º 411/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da equipa de Arquivo e Gestão Documental, do Núcleo Administrativo e Financeiro, do Centro Distrital de Portalegre. 5287

Deliberação (extrato) n.º 412/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Inscrição e Enquadramento de Pessoas Coletivas, do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5287

Deliberação (extrato) n.º 413/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Amadora/Lisboa, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa 5287

Deliberação (extrato) n.º 414/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações Familiares 1, do Núcleo de Prestações Familiares, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5287

Deliberação (extrato) n.º 415/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Oeiras/Cascais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa 5287

Deliberação (extrato) n.º 416/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Parentalidade, do Núcleo de Prestações de Doença e Incapacidade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5288

Deliberação (extrato) n.º 417/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Expediente Areiro e EUA, do Núcleo de Administração Geral, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa 5288

Deliberação (extrato) n.º 418/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Incentivos ao Emprego, do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5288

Deliberação (extrato) n.º 419/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Cobranças de Entidades Empregadoras, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa. 5288

Deliberação (extrato) n.º 420/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Gestão de Remunerações 1, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5289

Deliberação (extrato) n.º 421/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Solidariedade, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre 5289

Deliberação (extrato) n.º 422/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Desemprego 1, do Núcleo de Prestações de Desemprego, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5289

Deliberação (extrato) n.º 423/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Gestão de Remunerações 2, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5289

Deliberação (extrato) n.º 424/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Proteção Familiar, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre 5290

Deliberação (extrato) n.º 425/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Desemprego 2, do Núcleo de Prestações de Desemprego, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5290

Deliberação (extrato) n.º 426/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Assuntos Jurídicos e Contencioso, do Núcleo de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Portalegre 5290

Deliberação (extrato) n.º 427/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Instrumentos Internacionais, do Núcleo de Enquadramentos Especiais, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5290

Deliberação (extrato) n.º 428/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Cooperação e Licenciamento, do Núcleo de Respostas Sociais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa 5291

Deliberação (extrato) n.º 429/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Apoio Técnico, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa 5291

Deliberação (extrato) n.º 430/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações Familiares 2, do Núcleo de Prestações Familiares, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5291

Deliberação (extrato) n.º 431/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Apoio Técnico à Criança e à Família, do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa 5291

Deliberação (extrato) n.º 432/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Sintra, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa 5291

Deliberação (extrato) n.º 433/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Mafra/Torres Vedras, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa 5292

Deliberação (extrato) n.º 434/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Enquadramentos Especiais, do Núcleo de Enquadramentos Especiais, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5292

Deliberação (extrato) n.º 435/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Gestão de Contribuições, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre 5292

Deliberação (extrato) n.º 436/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Inscrição e Enquadramento de Pessoas Singulares, do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5292

Deliberação (extrato) n.º 437/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Verificação de Incapacidades, do Núcleo de Prestações de Doença e Incapacidade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5293

Deliberação (extrato) n.º 438/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Prestações de Solidariedade, do Núcleo de Prestações e de Solidariedade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa 5293

Deliberação (extrato) n.º 439/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa de Histórico de Remunerações, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa 5293

Deliberação (extrato) n.º 440/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Equipa do Fundo de Garantia Salarial, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa 5293

Deliberação (extrato) n.º 441/2014:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de chefe do Setor de Apoio Judiciário e Contraordenações, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa 5293

PARTE D**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis****Anúncio n.º 51/2014:**

Despacho de encerramento nos autos de insolvência com o n.º 1182/08.9TBOAZ 5294

PARTE E**Banco de Portugal****Despacho n.º 2863/2014:**

Subdelega competências de membro do conselho de administração no âmbito das funções do Departamento de Emissão e Tesouraria 5294

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**Declaração de retificação n.º 182/2014:**

Retificação do número de horas na unidade curricular Enfermagem — Saúde no Idoso (Quadro n.º 3, 2.º Ano). 5294

Ordem dos Advogados**Despacho n.º 2864/2014:**

Delegação de competências para decisão dos recursos interpostos das decisões sobre dispensa de sigilo profissional 5295

Despacho n.º 2865/2014:

Delegação de competências para decidir dos recursos interpostos das decisões sobre escusas e dispensas de patrocínio oficioso 5295

Universidade Aberta**Despacho (extrato) n.º 2866/2014:**

A cessação da comissão de serviço em 28 de fevereiro de 2014 e a designação do atual dirigente Nuno Guilherme Sambado Frias em funções de gestão corrente até à data de entrada em vigor da nova estrutura orgânica da Universidade Aberta. 5295

Universidade do Algarve**Despacho (extrato) n.º 2867/2014:**

Renovação da comissão de serviço do administrador da Universidade do Algarve, licenciado João Manuel Paulo Rodrigues. 5295

Universidade de Aveiro**Despacho (extrato) n.º 2868/2014:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor António Manuel Chagas Rosa como professor auxiliar 5295

Universidade da Beira Interior**Aviso (extrato) n.º 2771/2014:**

Cessação de funções por aposentação da licenciada Maria Fernanda Branco Leirião Miranda Saraiva 5295

Declaração de retificação n.º 183/2014:

Retificação do despacho n.º 2101/2014, de 10 de fevereiro 5295

Despacho n.º 2869/2014:

Criação do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Aero-náutica 5295

Despacho n.º 2870/2014:

Alteração do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior 5299

Despacho (extrato) n.º 2871/2014:

Licenças sabáticas 5306

Despacho (extrato) n.º 2872/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Carlos Manuel Chorro Simões Barrico, como professor auxiliar. 5306

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 2772/2014:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Rui Paulo Pinto da Rocha, como professor auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia 5306

Aviso n.º 2773/2014:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, como professor auxiliar, na Faculdade de Ciências e Tecnologia IT011-13-1209. 5306

Aviso n.º 2774/2014:

Torna-se público que o trabalhador Alexandre Miguel Martins dos Santos concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,67 valores. DRH48-12-802 5306

Despacho n.º 2873/2014:

Delegação de competências para a presidência de júris de provas de doutoramento de diversos candidatos 5306

Despacho n.º 2874/2014:

Delegação de competências para a presidência de júris de provas de doutoramento de diversos candidatos 5307

Despacho n.º 2875/2014:

Autoriza a contratação da Doutora Maria João Correia de Araújo Almeida, e celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, com início a 2 de janeiro de 2014, na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. DRH01-12-699 5307

Despacho n.º 2876/2014:

Autoriza a contratação do Doutor Pedro Mariano Simões Neto e celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como professor auxiliar, com início a 1 de novembro de 2013, no Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia. P053-13-178 5307

Despacho (extrato) n.º 2877/2014:

Autoriza a contratação do Doutor Tiago José dos Santos Martins da Cruz e celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 13 de dezembro de 2013, no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia. P053-13-289 5307

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 2878/2014:**

Delegação de competências, com faculdade de subdelegação, nos presidentes e diretores das Escolas da Universidade de Lisboa 5307

Despacho n.º 2879/2014:

Delegação de competências do reitor, com faculdade de subdelegação, no diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 5308

Despacho n.º 2880/2014:

Nomeação da licenciada Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende como vogal do conselho de gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 5309

Despacho (extrato) n.º 2881/2014:

Contrato do professor catedrático António Mata 5309

Despacho n.º 2882/2014:

Subdelegação de competências na área de gestão académica, na diretora executiva Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso 5309

Despacho n.º 2883/2014:

Contratação do mestre Luís Filipe Gonçalves Mendes como assistente convidado, em regime parcial de 50 %, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo . . . 5309

Despacho n.º 2884/2014:

Contratação do Doutor Eduardo Manuel Dias Brito Henriques como associado convidado, em regime parcial de 20 %, com um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto 5309

Despacho n.º 2885/2014:

Contratação de Ezequiel Luís Tavares Correia como assistente convidado, em regime parcial de 40 %, com um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 5309

Despacho (extrato) n.º 2886/2014:

Revogação do Regulamento de Acesso dos Maiores de 23 5309

Declaração de retificação n.º 184/2014:

Retifica o despacho n.º 1375/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2014 5310

Despacho n.º 2887/2014:

Nomeação da comissão de serviço em regime de substituição do trabalhador Onésimo Figueira Benito da Silva 5310

Universidade da Madeira**Regulamento n.º 77/2014:**

Regulamento de creditação e de experiência profissional da Universidade da Madeira 5310

Universidade do Minho**Aviso n.º 2775/2014:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho — carreira/categoria de técnico superior 5312

Aviso n.º 2776/2014:

Projeto de lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 9024/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho — audiência dos interessados 5313

Aviso n.º 2777/2014:

Projeto de lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 9025/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho — audiência dos interessados 5314

Declaração de retificação n.º 185/2014:

Retifica o despacho (extrato) n.º 72/2014, de 3 de janeiro 5314

Despacho (extrato) n.º 2888/2014:

Autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de encarregado operacional de Carlos Alberto Afonso Pires 5314

Despacho (extrato) n.º 2889/2014:

Autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de especialista de informática dos licenciados Amândio Antunes Gomes Silva e José Rui Pereira Gomes 5314

Despacho (extrato) n.º 2890/2014:

Autorizada a mobilidade interna na categoria a Ângela Correia Louro, técnica superior, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade do Porto 5314

Despacho (extrato) n.º 2891/2014:

Doutor Vítor Francisco Mendes Freitas Gomes da Fonte — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar 5314

Despacho (extrato) n.º 2892/2014:

Autorizada a prorrogação da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de José Silva Gonçalves e Maria Emília Leite Ferreira 5314

Despacho (extrato) n.º 2893/2014:

Autorizada a prorrogação da mobilidade interna na categoria de técnico superior às licenciadas Ana Paula Brites Martins, Ana Sandra Castro Meneses, Maria Cristina Fernando Gonçalves e Maria da Graça Magalhães Couto Silva 5314

Despacho n.º 2894/2014:

Subdelegação de competência na presidente da Escola de Ciências, Prof.ª Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz 5314

Despacho n.º 2895/2014:

Subdelegação de competência no presidente do Instituto de Educação, Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco 5315

Despacho n.º 2896/2014:

Subdelegação de competência no presidente da Escola de Economia e Gestão — Professor Doutor Manuel José Rocha Armada 5315

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 2897/2014:**

Delegação de competências na chefe de divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues. 5315

Aviso (extrato) n.º 2778/2014:

Celebra contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor auxiliar convidado a 87 %, com o Doutor Mário Rui Tiago Arruda. 5315

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra**Despacho n.º 2898/2014:**

Constituição de uma equipa de projeto coordenada pela técnica superior licenciada Maria Isabel Oliveira Ferreira Roque 5315

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora**Despacho (extrato) n.º 2899/2014:**

Conclusão do período experimental da assistente técnica Maria Virgínia Fialho Oliveira Covas. 5316

Serviços de Ação Social da Universidade do Minho**Aviso (extrato) n.º 2779/2014:**

Conclusão de período experimental de Luís Carlos Silva Resende 5316

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extrato) n.º 2900/2014:**

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Tiago Leote Cravo. 5316

Despacho (extrato) n.º 2901/2014:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Milene Isabel dos Santos Palma 5316

Despacho (extrato) n.º 2902/2014:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Paula Lopes Tavares Martins 5316

Despacho (extrato) n.º 2903/2014:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Isabel Cristina Guimarães Ferreira Crujo 5316

Despacho (extrato) n.º 2904/2014:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Francisco José de Aragão Baixinho Cravo 5316

Despacho (extrato) n.º 2905/2014:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Pedro Alexandre Bastos Brandão 5316

Despacho (extrato) n.º 2906/2014:

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com José Miguel Patola André Martins. 5316

Instituto Politécnico de Bragança**Aviso (extrato) n.º 2780/2014:**

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados no concurso documental, de âmbito internacional, com vista à ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Professor Adjunto, na área disciplinar de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica, no conjunto de unidades curriculares de Imunohemoterapia Laboratorial, Bioquímica Clínica e Microbiologia Clínica Laboratorial, para a Escola Superior de Saúde de Bragança. 5317

Aviso (extrato) n.º 2781/2014:

Lista de ordenação final dos candidatos aprovados no concurso com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto, da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, na área disciplinar de Enfermagem, Subárea de Enfermagem de Reabilitação, para a Escola Superior de Saúde de Bragança, aberto pelo Edital n.º 1016/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 5317

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 2907/2014:**

Calendário para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2014 5317

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extrato) n.º 2908/2014:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Pedro Miguel Fernandes Gomes da Silva, como assistente convidado, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto 5318

Despacho (extrato) n.º 2909/2014:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Helena Maria Martinho Lopes Cláudio, como professora adjunta convidada, para exercer funções na ESSS, deste Instituto 5318

Despacho (extrato) n.º 2910/2014:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Suzana Isabel Catarino Martins Mestre Gomes, como assistente convidada, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto 5318

Despacho (extrato) n.º 2911/2014:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Alexandre Manuel Tadeia Mesquita, como assistente convidado, para exercer funções na ESDRM 5318

Despacho (extrato) n.º 2912/2014:

Autorizada a celebração de CFPTRC a João Nuno Inêz Almeida como assistente convidado para exercer funções na ESDRM, deste Instituto 5318

Despacho (extrato) n.º 2913/2014:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a Bruno Ricardo Coelho Gil Dias como assistente convidado na ESDRM, deste Instituto 5319

Despacho (extrato) n.º 2914/2014:

Homologada a eleição do professor adjunto António Nuno Bordalo Pacheco como diretor da Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto 5319

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 2915/2014:**

Delega a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista 5319

Despacho n.º 2916/2014:

Delega a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista 5319

Despacho n.º 2917/2014:

Delega a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista 5319

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 2918/2014:**

Nomeação do júri para apreciação das provas públicas para atribuição do título de especialista, requeridas ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por Augusto Gil Macedo de Abreu Dias 5319

Despacho n.º 2919/2014:

Nomeação do júri para apreciação das provas públicas para atribuição do título de especialista, requeridas ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por Isabel Maria Alvim Teles 5319

Instituto Politécnico de Viseu**Declaração de retificação n.º 186/2014:**

Retificação às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu. 5319

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Despacho (extrato) n.º 3/2014/A:

Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Horta 5320

Hospital da Horta, E. P. E.**Despacho n.º 4/2014/A:**

Alteração do regime de trabalho das 35 horas para as 40 horas semanais, Antero Manuel Sousa Furtado 5320

PARTE G

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 442/2014:**

Acumulação de funções públicas de Ana Margarida Rodrigues de Sousa Ramos 5320

Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 443/2014:**

Autorização da acumulação de funções públicas da enfermeira Rosa Maria Ferreira Malta 5321

Deliberação (extrato) n.º 444/2014:

Autorização da acumulação de funções privadas do enfermeiro Pedro Hugo Vieira da Silva 5321

Deliberação (extrato) n.º 445/2014:

Autorização da acumulação de funções privadas da técnica especialista Maria de Lurdes Ferreira de Pinho Azevedo 5321

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2782/2014:**

Desistência do candidato do concurso de hematologia 5321

Deliberação (extrato) n.º 446/2014:

Redução de horário do Dr. Nuno do Carmo Rodrigues 5321

Deliberação (extrato) n.º 447/2014:

Redução de horário do Dr. Célio Ferreira Fernandes 5321

Deliberação (extrato) n.º 448/2014:

Acumulação de funções públicas de Sílvia dos Santos Fanha 5321

Deliberação (extrato) n.º 449/2014:

Acumulação de funções públicas de Paulo Gomes dos Santos 5321

Despacho (extrato) n.º 2920/2014:

Redução de horário de Isabel da Silva Dinis 5321

Despacho (extrato) n.º 2921/2014:

Redução do horário de Isabel Maria Pires dos Santos 5321

Despacho (extrato) n.º 2922/2014:

Redução do horário de Maria José Teixeira Cordeiro 5321

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2783/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por rescisão de mútuo acordo 5321

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 2923/2014:**

Passagem para 30 horas semanais, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro 5322

Parque Escolar, E. P. E.**Despacho n.º 2924/2014:**

Subdelegação de competências na diretora de contratação, Maria Teresa da Silva Lopes Vilão, e na trabalhadora, Inês Fernandes Ucha 5322

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.**Despacho n.º 2925/2014:**

Colocação de internos do internato médico, formação específica, no ano 2014. 5323

Comunidade Intermunicipal do Ave**Aviso n.º 2784/2014:**

Nomeação do secretário executivo intermunicipal 5323

Município de Alijó**Aviso n.º 2785/2014:**

Cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau 5323

Aviso (extrato) n.º 2786/2014:

Manutenção das comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 2.º grau. 5324

Município de Baião**Aviso n.º 2787/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 5324

Município de Cinfães**Aviso (extrato) n.º 2788/2014:**

Cessação de relação jurídica de emprego 5324

Município do Entroncamento**Aviso (extrato) n.º 2789/2014:**

Nomeação em comissão de serviço secretária do gabinete de apoio à presidência 5324

Edital n.º 152/2014:

Discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2003, respeitante ao lote 158, sito na Avenida das Forças Armadas, freguesia de Nossa Senhora de Fátima 5324

Município de Figueira de Castelo Rodrigo**Aviso (extrato) n.º 2790/2014:**

Extinção de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 5324

Município de Góis**Aviso (extrato) n.º 2791/2014:**

Nomeação de secretário para o gabinete de apoio à vereação. 5324

Município de Gondomar**Aviso n.º 2792/2014:**

Concessão de licença sem vencimento a duas trabalhadoras, Maria Helena Soares Cunha e Armanda Conceição Pinto Barbosa. 5325

Município de Ílhavo**Aviso (extrato) n.º 2793/2014:**

Constituição dos gabinetes de apoio à presidência e aos vereadores 5325

Aviso (extrato) n.º 2794/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 5325

Município de Loulé**Aviso n.º 2795/2014:**

Licença sem remuneração de João Pedro Gregório Legeay 5325

Aviso n.º 2796/2014:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre o município de Faro e Ana Teresa de Melo Martins Rodrigues, técnica superior do mapa de pessoal desta autarquia. . . 5325

Aviso n.º 2797/2014:

Lista de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 5326

Município de Mora**Aviso n.º 2798/2014:**

Tabela das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos 5326

Município de Nelas**Despacho n.º 2926/2014:**

Torna-se pública a Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, Organigrama e Mapa de Pessoal para 2014 5326

Município de Olhão**Aviso n.º 2799/2014:**

Notificação dos candidatos ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 assistentes operacionais e 10 assistentes técnicos, para a realização da prova de conhecimentos 5346

Município de Oliveira de Azeméis**Aviso (extrato) n.º 2800/2014:**

Renovação da nomeação em comissão de serviço para o lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade e Património, do trabalhador Carlos Manuel Martins Maia 5347

Município de Penamacor**Deliberação (extrato) n.º 450/2014:**

Constituição de equipas multidisciplinares 5347

Despacho (extrato) n.º 2927/2014:

Modelo de organização interna dos serviços municipais 5347

Despacho n.º 2928/2014:

Criação de subunidades orgânicas 5347

Município de Pombal**Aviso n.º 2801/2014:**

Renovação de comissões de serviço 5348

Aviso n.º 2802/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de vários trabalhadores deste município 5348

Aviso n.º 2803/2014:

Cessação de comissão de serviço 5348

Município da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 2804/2014:**

Cessação de relação jurídica de emprego público 5348

Município de Reguengos de Monsaraz**Aviso n.º 2805/2014:**

Revisão ao Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz e audiência prévia de interessados 5348

Município de Santiago do Cacém**Aviso n.º 2806/2014:**

Cessação da comissão de serviço do chefe de divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo 5349

Aviso n.º 2807/2014:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe do Serviço de Salubridade Urbana e Espaços Verdes 5349

Aviso n.º 2808/2014:

Recondução do chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, no cargo de chefe da Divisão de Projeto e Obras 5349

Município de Santo Tirso**Aviso n.º 2809/2014:**

Cessação de relação jurídica de emprego pública por motivo de aposentação 5349

Município de São Pedro do Sul**Edital n.º 153/2014:**

Aprovação do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade 5349

Município do Seixal**Aviso n.º 2810/2014:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de diversos trabalhadores 5349

Aviso n.º 2811/2014:

Submete à discussão pública a alteração do loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita 5349

Município de Setúbal**Aviso n.º 2812/2014:**

Bolseiro à técnica superior (arquiteto) 5350

Município de Tábua**Aviso n.º 2813/2014:**

Nomeação em regime de substituição do chefe de divisão Administrativa e Financeira 5350

Declaração de retificação n.º 187/2014:

Retificação ao aviso n.º 14178/2013, publicado no *Diário da República* n.º 224, de 19 de novembro de 2013 5350

Município de Terras de Bouro**Aviso n.º 2814/2014:**

Nomeação em regime de substituição 5350

Aviso n.º 2815/2014:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente técnico 5350

Município de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 2816/2014:**

Recrutamento em regime de mobilidade interna de três técnicos superiores 5350

Município de Vieira do Minho**Despacho n.º 2929/2014:**

Proposta de abandono por parte do município de Vieira do Minho, da AMAVE — Associação de Municípios do Vale do Ave 5350

Município de Vila Real de Santo António**Aviso n.º 2817/2014:**

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António 5351

Município de Vila Viçosa**Aviso (extrato) n.º 2818/2014:**

Delegação de competências no chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal, Vítor Manuel Casa Branca Ramos 5351

Freguesia de Calheta**Aviso n.º 2819/2014:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas para um lugar de assistente técnico 5351

Aviso n.º 2820/2014:

Aviso sobre celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas para um lugar de assistente operacional 5351

União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça**Regulamento n.º 78/2014:**

Regulamento de Taxas da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça . . . 5352

Freguesia de São Bartolomeu de Messines**Aviso n.º 2821/2014:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 5355

Freguesia de São José da Lamarosa**Listagem n.º 7/2014:**

Lista de antiguidade. 5357

União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)**Edital n.º 154/2014:**

Apreciação pública e audiência dos interessados da proposta de regulamento e tabela de taxas e licenças da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim). 5357

Resíduos do Nordeste, E. I. M.**Deliberação n.º 451/2014:**

Delegação de competências no diretor-geral. 5357

Ministério das Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 2822/2014:

Procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, referente ao cargo de diretor de Finanças de Viseu. 5358

Aviso n.º 2823/2014:

Procedimento concursal de seleção para dirigente intermédio de 2.º grau no cargo de chefe de divisão de Reembolsos Internacionais da Direção de Serviços de Relações Internacionais . . . 5358

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 2824/2014:

Procedimento concursal n.º 503_CRESAP_154_02/14 de recrutamento e seleção do cargo de subdiretor-geral da Política de Justiça 5358

Município de Coruche**Aviso n.º 2825/2014:**

Procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, de um lugar de diretor da Direção do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana 5358

PARTE J1



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 2840/2014

Por despacho da Presidente da Assembleia da República, de 5 de fevereiro de 2014, foi a licenciada Maria Manuela Castelo Branco Neves Ferrão Sousa Magalhães nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de diretor do Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, com efeitos a 19 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

207616936



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 132/2014

A Quinta do Beau-Séjour, sob a designação de «Quinta das Campainhas», também denominada “Quinta do Beau-Séjour”, incluindo a casa, jardins fronteiros e parte da Quinta até à curva de nível dos 80 m», foi classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, I Série-B, n.º 56, de 6 de março.

Posteriormente à decisão de classificação foi alienada uma parte dos terrenos nela integrados, onde se construíram diversos edifícios.

Assim, pela presente portaria, procede-se às seguintes alterações:

- i*) à alteração da área classificada;
- ii*) à redenominação do monumento classificado;
- iii*) da categoria de classificação, de acordo com a legislação em vigor.

A alteração da classificação reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, e à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Lisboa.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação

1 — É alterada a área da «Quinta das Campainhas, também denominada “Quinta do Beau-Séjour”, incluindo a casa, jardins fronteiros e parte da Quinta até à curva de nível dos 80 m», classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, I Série-B, n.º 56, de 6 de março de 1996, de forma a traduzir a realidade atual da quinta, limitada à casa e aos jardins murados, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — O monumento referido no número anterior passa a ser designado por Quinta do Beau-Séjour, também denominada Quinta das Campainhas, na Estrada de Benfica, 368 a 372, Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho e distrito de Lisboa.

3 — É alterada a categoria de classificação, de imóvel de interesse público (IIP) para monumento de interesse público (MIP).

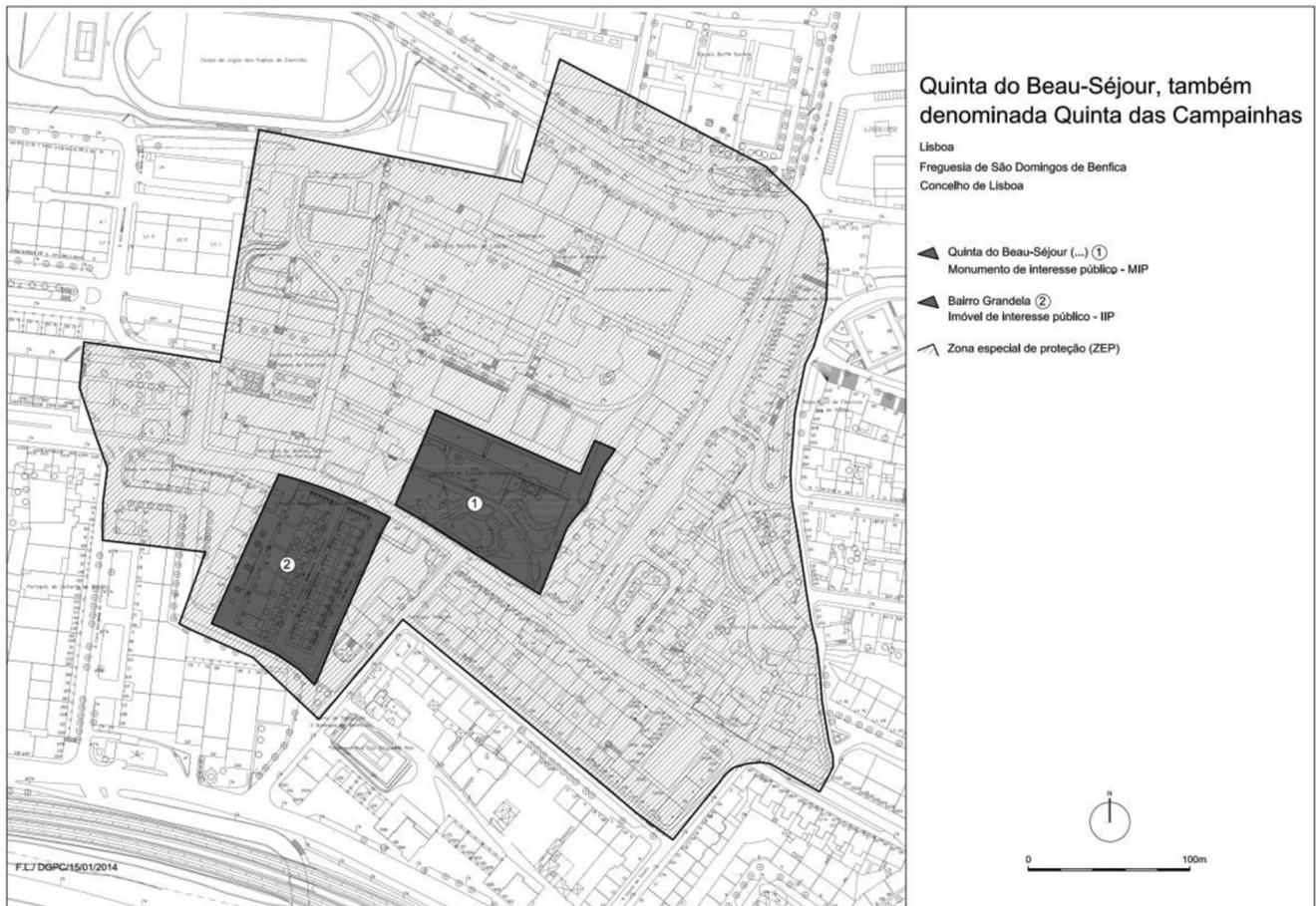
Artigo 2.º

Zona especial de proteção

Mantém-se a zona especial de proteção conjunta do bem imóvel cuja área de classificação é alterada e do Bairro Grandela, classificado como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 29/84, publicado no *Diário da República*, I Série, n.º 145, de 25 de junho, fixada pela Portaria n.º 415/98, publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 89, de 16 de abril, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



207620507

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso (extrato) n.º 2731/2014

Prémio Investigação de Arquitetura — 2014

Está aberto concurso público, a contar da data da publicação no *Diário da República* e durante 20 dias, para o “Prémio Investigação-Arquitetura/2014” a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes, conforme o Decreto-Lei n.º 42/83, de 25 de janeiro e respetivo regulamento, constituídos pela reunião dos Prémios: *Soares dos Reis*, *Luciano Freire* e *Viscondes de Valmor*, publicado no *Diário da República* — 1.ª série n.º 30, de 20/01/1983, em que foram criados os “Prémios Investigação e Aquisição”, para Arquitetura, Escultura e Pintura, sendo este ano atribuídos os Prémios de Arquitetura.

O Prémio Investigação será atribuído a licenciados pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto, que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 após a licenciatura, tenham mantido atividade criadora nos domínios da Arquitetura.

Os concorrentes devem dirigir o requerimento ao Presidente da Academia Nacional de Belas-Artes (Largo da Academia Nacional de Belas-Artes — 1200-005 Lisboa), acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo Júri;
- Dois fotografias do candidato.

Das deliberações da Academia, quanto à admissão dos requerimentos e adjudicação do prémio não há recurso.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207618572

Aviso (extrato) n.º 2732/2014

Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos

A Academia Nacional de Belas-Artes, anuncia a abertura do concurso do Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos, a atribuir a um artista português, de preferência diplomado pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto, — “ao melhor trabalho de Escultura, de autor vivo que tenha estado patente em exposição pública pela primeira vez, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013, tenha sido concluída, dentro do prazo indicado, integrado em edifício público ou particular, para o qual tenha sido expressamente executada ou que constitua ou faça parte de um monumento”.

Qualquer Académico poderá indicar à Academia Nacional de Belas-Artes, a escultura que entenda merecer o Prémio, podendo também o seu autor, em carta registada ou entregue em mão na Secretaria desta Academia, até ao dia 15 de março de 2014, pedir para que a sua obra seja considerada quando da atribuição deste Prémio. Em qualquer dos casos a indicação deverá ser acompanhada dos elementos elucidativos julgados convenientes.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207619074

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso (extrato) n.º 2733/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria

n.º 221-A/2013, de 8 de julho, com efeitos a 31 de dezembro de 2013 as seguintes trabalhadoras:

Catarina Maria Ferreira dos Santos — assistente técnica, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória;

Maria Adelaide de Sousa Marques Pinto — assistente técnica, posicionada na 10.ª posição remuneratória;

Maria Manuela Moreira Lisboa da Silva — assistente operacional, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

207620004

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 133/2014

A Portaria n.º 889/2013 de 29 de novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro de 2013, autorizou a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da aquisição de diverso equipamento informático através de

	2014 Valor previsto	2015 Valor previsto	2016 Valor previsto	2017 Valor previsto	2018 Valor previsto	2019 Valor previsto	Valor Total previsto
Valores s/IVA	1.320.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	1.380.000,00 €
Valores c/IVA	1.623.600,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	14.760,00 €	1.697.400,00 €

Artigo 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207616482

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 2734/2014

Pelo despacho de 30 de janeiro de 2014, do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), foi designado ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro), em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária I da Direção de Finanças de Faro, o licenciado Rui Paulo da Silva Lima Dias, inspetor tributário, nível 2, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Síntese curricular

1 — Informação pessoal:

Nome: Rui Paulo da Silva Lima Dias.

Estado civil: Casado.

Data de nascimento: 11/11/1966.

2 — Formação académica: Licenciatura em Gestão Financeira, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve (1997), com a classificação de 15 valores.

3 — Situação profissional: Coordenador da Equipa 06 da Divisão de Inspeção Tributária II da Direção de Finanças de Faro desde fevereiro de 2008.

procedimento ao abrigo do respetivo acordo quadro (AQ-EI), celebrado pela Ex-Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), ora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap,IP), nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Face à tramitação processual entretanto realizada, verifica-se que a execução contratual prevista carece de alteração da distribuição dos encargos plurianuais constantes na identificada portaria, uma vez constatada a desproporcionalidade, face ao inicialmente estimado, verificada entre a aquisição dos equipamentos, a efetuar no ano da adjudicação, e à aquisição da assistência técnica a efetivar em anos subsequentes. Em todo o caso o valor total previsto inicialmente não sofre qualquer alteração.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

A presente portaria procede à alteração da distribuição dos encargos plurianuais previstos na portaria n.º 889/2013, de 29 de novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro, substituindo o quadro constante do seu artigo primeiro pelo quadro seguinte:

4 — Carreira profissional:

1984 a 1989 — Tarefeiro.

1989 a 1991 — Liquidador tributário estagiário.

1991 a 1997 — Liquidador Tributário.

1997 (janeiro a agosto) — Técnico Tributário.

1997 a 2004 — Perito de Fiscalização Tributária de 2.ª classe.

Desde 2004 — Inspetor Tributário de nível 2.

5 — Experiência profissional:

Monitor Distrital de Faro da formação de IRS, IRC, EBF, RCPIT (desde 2005).

Coordenador e formador distrital de Faro para as aplicações informáticas do DCU (desde 2004), do SCO (Autos de Notícia da IT — desde 2007) e do SIIT (desde 2008).

Perito da Administração Tributária nos procedimentos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indiretos (desde 2010).

Frequência em ações de formação nas áreas da contabilidade, fiscalidade, auditoria, informática e gestão e liderança;

Coautor do Estudo ao Setor das Farmácias, apresentado na DSPCIT, em reunião de trabalho relativa a boas práticas inspetivas (2006).

6 — Outras atividades:

Curso de formação para formadores — CAP — IEFEP;

Formador externo convidado na Universidade do Algarve (cursos de preparação para o exame profissional para TOC) e IEFEP, ACRAL, CEAL e ANJE.

207616466

Aviso (extrato) n.º 2735/2014

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designada ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, como chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível do Imposto do IVA e Património, a mestre Vanda Alice Dias Pereira, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Síntese curricular

Informação pessoal

Nome Pereira, Vanda Alice Dias
Morada Rua Padre João Brito Atanásio n.º 5 — 2.º esq, 2695-189
Bobadela, Portugal
Correio eletrónico vanda.alice@gmail.com
Nacionalidade Portuguesa
Data de nascimento 31- 05- 1971
Bilhete de Identidade n.º 9515938
Número de Identificação Fiscal 198 580 940

Habilitações académicas

De março de 1995 a fevereiro de 1998
IST — Instituto Superior Técnico
Mestrado em Ecologia, Gestão e Modelação do Ambiente Marinho
Tese de Mestrado: Estudo de um modelo matemático/hidráulico e sua aplicação no Mar Mediterrâneo
De setembro de 1989 a novembro de 1994
IST — Instituto Superior Técnico
Licenciatura em Matemática Aplicada e Computação
Trabalho final de curso: Lógica Temporal

Experiência profissional

Datas (de — até)
De 1 de agosto de 2000 a fevereiro de 2014
Nome e endereço do empregador Autoridade Tributária — Av. Eng.º Duarte Pacheco n.º 28
Tipo de empresa ou setor Administração Pública
Função ou cargo ocupado Atualmente Especialista de Informática de Grau 2 Nível 2
Principais atividades e responsabilidades Chefe de vários Projetos do Património
Manutenção do Sistema de Gestão de Plantas de Arquitetura
Campanha de Liquidação do IMI
Manutenção dos Sistemas de liquidação do IMT, IUC, IS
Manutenção do Sistema de Gestão de Avaliações
Manutenção do Sistema do Zonamento
Avaliação geral da Propriedade Urbana
Sistema de Remuneração dos Peritos Avaliadores
Trabalhos na área da Informática:
Análise e Especificação de aplicações informáticas, participação em tarefas necessárias à manutenção das aplicações do Património;
Participação em várias formações das aplicações do Património a várias entidades
Participação em workshops da IOTA (INTRA-European Organisation of Tax Administrations)
Participação em vários grupos de trabalho
Gestão e planeamento de projetos

207617568

Aviso (extrato) n.º 2736/2014

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro), foi designado ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro e conforme proposta do Diretor de Finanças de Bragança, em regime de substituição por vacatura de lugar, no cargo de Chefe da Divisão da Tributação e Justiça Tributária, da Direção de Finanças de Bragança, o licenciado Eduardo Augusto da Igreja Firmino, técnico de administração tributária, nível 2, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Eduardo Augusto da Igreja Firmino
Data de nascimento: 01 de fevereiro de 1963
Naturalidade: Miranda do Douro

2 — Formação académica

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Lusófona do Porto
Curso de Pós-Graduação em Direito do Emprego Público — Universidade Lusófona do Porto

3 — Categoria profissional

Técnico de administração tributária nível II

4 — Experiência profissional

Desde novembro de 2013

Representante da Fazenda Pública; Consultor jurídico e formador para a área da justiça e contencioso na Direção de Finanças de Bragança.

2009 — 2014 Chefe de finanças

2006 — 2009 Coordenador do Núcleo Norte de Auditoria Interna da Direção de Serviços de Auditoria Interna (AT)

2004 — 2006 Auditor no Gabinete de Auditoria Interna (DGCI)

2001 — 2004 Tesoureiro de finanças

1999 — 2001 Técnico Tributário

1983 — 1999 Tesoureiro Ajudante (DGT)

5 — Formação profissional (súmula)

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA)

Curso de Chefia Tributária

Liderança e Gestão de Equipas

Gestão de Projetos

Gestão por Objetivos

SIADAP — Definição de Objetivos

Auditoria Interna I e II

Auditoria Tributária

Execuções fiscais — Gestão de Vendas Coercivas

Execuções fiscais — Sistema de Publicitação de Devedores

Execuções fiscais — Sistema Informático de Penhoras Automáticas

6 — Outra Formação

Seminário sobre o “Regime Fiscal das SGPS” — Universidade Lusófona do Porto

Seminário sobre o “Regime Fiscal dos Preços de Transferência” — Universidade Lusófona do Porto

207617916

Aviso (extrato) n.º 2737/2014

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designado ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, como chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível de Produção, o engenheiro Carlos Alberto Esteves da Costa Manteigas, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Carlos Alberto Esteves da Costa Manteigas

Data de Nascimento: 25 de agosto de 1954

Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações Literárias

Engenheiro Técnico CIVIL pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

3 — Carreira Profissional

Liceu D. Dinis (fevereiro de 1976 a junho 1981)

•Após concluir o Curso Complementar exerceu Serviço Cívico neste estabelecimento de ensino como responsável dos laboratórios, tendo ingressado nos seus quadros.

Instituto de Informática (julho de 1981 a maio 1985)

•Operador Estagiário, Operador e Operador Principal. Início na carreira de informática, desempenhando funções na operação desde estagiário a responsável por um turno de operadores.

Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (maio de 1985 a dezembro de 1997)

•Operador Consola, Técnico de 2.ª classe Estagiário, Operador de Sistemas Principal e Programador. Acompanhou a implementação do projeto de informática na DGA, exercendo mais tarde as suas funções na área de infraestruturas tendo em conta a suas habilitações na área de engenharia civil. Em 1995 participou como elemento da Comissão

técnica de Avaliação do Concurso Público Internacional para a instalação de Redes de Comunicação e do Centro de Gestão da Rede nos Serviços Centrais da DGAIEC, tendo também feito parte de júri para ingresso de operadores.

Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (janeiro de 1998 a dezembro de 2012)

- Programador Principal, Especialista e Especialista de Informática. Foi responsável na elaboração de projetos de infraestruturas tecnológicas, adjudicação e acompanhamento da sua implementação, na DGCI e DGAIEC.

- Responsável pela coordenação dos trabalhos no âmbito das infraestruturas tecnológicas atinentes ao projeto das obras de beneficiação dos edifícios em articulação com o serviço de instalações (DSIE) da DGCI.

- Implementação do Projeto do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento em cerca de 165 Serviços da DGCI e DGAIEC.

Autoridade Tributária e Aduaneira (janeiro de 2013 até à data)

- Desempenha funções na área das infraestruturas e comunicações, assim como responsável pelo SIGA (Sistema Integrado de Gestão do Atendimento) e sua interligação com o CRM (Customer Relationship Management)

4 — Formação Complementar

Frequência de diversos cursos, seminários e conferências dos quais se destacam os seguintes:

“Noções Gerais de Computadores”, 1982, Instituto de Informática
 “Sistemas de Exploração”, 1982, Instituto de Informática
 “Utilização Interativa”, 1983, Instituto de Informática
 “Introdução ao Teleprocessamento”, 1983, Instituto de Informática
 “Funções de Operação em ambiente Mapper”, 1984, Instituto de Informática

“Técnicas Avançadas de Operação”, 1987, Instituto de Informática
 “Sistema de Exploração UNIX”, 1987, Centro de Formação da RIMA Nixdorf

“Iniciação de Base de Dados”, 1989, Centro de Formação da RIMA Nixdorf

“Programação de Sistemas”, 1989, INA

“Programação em C”, 1990, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

“Programação de Computadores”, 1994, INA

“Comunicação de dados e serviços telemáticos”, 1996, INA

“Computação em rede: modelo e implementação”, 1996, INA

“Gestão de Projetos Informáticos”, 1996, INA

“Administração Avançada ADABAS D”, 1998, Software AG

“Segurança e Análise de Risco em Redes Informáticas”, 1999, INA

“Cableamento Estruturado”, 2001, Brand-Rex

“Administração Microsoft Windows NT 4.0”, 2001, RUMOS

“Supporting Microsoft Windows NT 4.0”, 2001, RUMOS

“InterNetworking With TCP/IP using Microsoft Windows NT 4.0”, 2001, RUMOS

5 — Atividades Profissionais mais relevantes

De 1998 a 2011 como funcionário da DGITA e nos últimos dois anos pertencendo à AT, assumiu funções de responsável de infraestruturas, acompanhando todas as instalações e mudanças de serviços da DGCI e DGAIEC assim como as respetivas instalações de equipamentos informáticos tanto ao nível do posto de trabalho como dos polos técnicos (bastidores, centrais telefónicas, switch, etc...). Este acompanhamento técnico englobou também a componente de elaboração de projeto na DGAIEC como na participação da elaboração do caderno tipo em execução pela DGCI/DSIE. Ou seja todos as mudanças, renovações e novas instalações nos 3 organismo referidos tiveram o seu acompanhamento técnico, logístico e de comunicações.

Foi ainda o responsável na DGITA e na AT, pelo SIGA “Sistema Integrado de Gestão do Atendimento”, implementado em 165 serviços, sendo 158 fiscais e 7 aduaneiros.

207617835

Aviso (extrato) n.º 2738/2014

Por despacho do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto) designo, ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004 (com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro), conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de setembro, em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Diretora da Alfândega Marítima de Lisboa, a Chefe de Divisão, licenciada Ana Cristina Sousa Falcão Miguel Trovão, reverificadora assessora principal, com efeitos a 24 de janeiro de 2014.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º-A (in fine) da Lei n.º 2/2004, aditado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão Operacional do Sul, da Direção de Serviços Antifraude Aduaneira, fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

12 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Nome: Ana Cristina Sousa Falcão Miguel Trovão.

Data de nascimento: 1 de abril de 1962.

Naturalidade: freguesia de S. João Baptista, Abrantes.

1 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, na vertente jurídico-económica pela Universidade de Lisboa/FDL, ano 1985;

Pós graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa, ano letivo de 1987/88.

2 — Curriculum Profissional:

Ingressou na carreira técnica superior aduaneira da então Direção Geral das Alfândegas, como segundo verificador superior estagiário em 1986, tendo, desde o ano 2006, a categoria de Reverificador Assessor Principal.

Desempenhou funções no âmbito do processo de desalfandegamento de mercadorias em diversas alfândegas com especial destaque na Alfândega do Aeroporto de Lisboa.

Desempenhou funções de assessoria técnica e jurídica na área da tributação sobre veículos automóveis na Direção de Serviços de Administração dos Impostos Internos/Divisão de Regimes de Importação de Veículos Automóveis de 1991 a 1993, tendo participado na elaboração de vários diplomas em sede de fiscalidade automóvel.

Desempenhou funções no Gabinete de Auditoria Interna da Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo desde 1993 a 2000. Nesse âmbito executou várias ações de auditoria interna aos serviços então integrados na Direção Geral das Alfândegas, acompanhou e monitorizou a implementação de medidas corretivas propostas, em ações de auditoria efetuadas pela IGF, participou em ações de controlo empreendidas pelo Tribunal de Contas Europeu e pela Comissão Europeia, tendo ainda efetuado o acompanhamento dos respetivos resultados, fez parte integrante de um projeto de cooperação entre Gabinetes de auditoria interna de diversos EM da União Europeia e participou no Projeto Comunitário visando a implementação de um sistema de avaliação de resultados;

Foi afeta à Administração Geral Tributária — Serviço de Auditoria — a partir de maio de 2000, na qualidade de coordenadora de equipas de auditoria para a área aduaneira.

Foi nomeada Chefe de Divisão da Divisão Operacional do Sul da Direção de Serviços Antifraude desde 14 de fevereiro de 2002 (despacho (extrato) n.º 3387/2002, 2.ª série); Nesse âmbito coube-lhe gerir as áreas da execução dos controlos a posteriori (inspeções e ação de natureza fiscalizadora) das auditorias prévias, de procedimentos e atinentes à concessão do estatuto de Operador Económico Autorizado e da realização das diligências de investigação criminal nos inquéritos cuja competência se presume delegada na AT ou que cuja competência tenha sido delegada pelo Ministério Público.

Outras atividades relevantes:

Participação em inúmeros Grupos de Projeto e de Trabalho, de âmbito nacional e comunitário, dos quais se destacam os seguintes:

Projeto de criação de núcleos de fiscalização nas alfândegas e delegações aduaneiras;

Grupo de trabalho para a eliminação da conferência do título de propriedade dos atos e formalidades aduaneiras, donde resultou a elaboração do Decreto-Lei n.º 291/89 de 02.09;

Grupo de Projeto de Harmonização do Imposto de Circulação e Camionagem;

Projeto de levantamento funcional e avaliação das necessidades de recursos humanos das alfândegas;

Grupo de Projeto para Criação de um Sistema de Medição de Resultados/avaliação do desempenho para as alfândegas europeias, (Programa alfândega 2000);

Equipa de Projeto para estabelecimento de indicadores de gestão;

Grupo de Iniciativa Conjunta — Projeto de cooperação entre Gabinetes de Auditoria Interna dos Estados Membros da União Europeia e a Inspeção Geral de Finanças, com vista à harmonização de procedimentos e adoção das melhores práticas de auditoria, através da elaboração de módulos de auditoria temáticos, aplicáveis em todas as alfândegas dos EM, donde resultou a elaboração de um Manual de Auditoria a ser utilizado pelos EM e a Comissão Europeia nas suas ações de controlo;

Grupo de projeto criado pela Comissão Europeia para elaboração de um guia de auditoria aduaneira (controles a posteriori), tendo a subscritora integrado, conjuntamente com Espanha e Suécia, o grupo piloto do qual resultou a elaboração de uma Guia de Auditoria (2003/07). O Guia foi publicado oficialmente pela Comissão Europeia.

Participação, na qualidade de perita nacional, nas reuniões do Grupo de Projeto Comunitário para implementação de um sistema de Medição de Resultados (MORPG) relativo às atividades de controlo a posteriori.

Grupo de Projeto de revisão do Guia de Auditoria Aduaneira no âmbito do Programa Alfândega 2013 — 2012/2014 no que concerne aos controlos após o desalfandegamento, do qual resultou a elaboração de um Manual.

Outros trabalhos:

Participação na elaboração de diversos diplomas legais no âmbito da fiscalidade automóvel, nomeadamente regime geral do ISV, Admissão Temporária, regimes de Isenção de ISV, criação das matrículas de exportação;

Participação na conceção do sistema informático de Fiscalidade Automóvel;

Representação da DGAIEC no projeto de protocolo com a Administração Aduaneira Espanhola no sentido de simplificar o processo de troca de informações e implementar ações de controlo fronteiriço conjuntas;

Participação na elaboração da circular n.º 9/2008 série III que estabelece os procedimentos de auditoria prévia;

Formadora em diversas ações, das quais se destacam as seguintes:

Matrículas de exportação;

Novo sistema de Fiscalidade Automóvel, procedimentos relativos à declaração, liquidação e cobrança do imposto automóvel; Regimes especiais de tributação;

Auditoria Aduaneira (controles pós desalfandegamento);

PICAT — Estágio de funcionários das alfândegas angolanas no âmbito do contencioso — “Instrução processual por crime aduaneiro, em coordenação com o MP”;

PICAT FIN — Cabo Verde — Estágio Técnico Profissional na área antifraude: “Inspeções e auditorias pós desalfandegamento” (10.11.2011).

Interveio como oradora sobre diversas temáticas, nomeadamente:

Conferência da Associação Comercial de Lisboa — eliminação do título de propriedade nos procedimentos de desalfandegamento;

Seminário da ACAP/DGA, sobre o tema “Os automóveis e as alfândegas no contexto do mercado interno: procedimentos relativos à declaração, liquidação e cobrança do Imposto Automóvel”;

Seminário CTI, sobre o sistema de fiscalidade automóvel;

Seminário DGCI/DGAIEC/DGITA — Luta Contra a Fraude e Evasão Fiscal — Três frentes unidas no mesmo combate;

Apresentação aos Operadores Económicos — Estatuto de Operador Económico Autorizado;

Artigos Publicados:

Revista Aduaneira n.º 20/30: “Tributação automóvel: Regimes geral e especiais”, “Matrículas de exportação”;

Revista da ACAP: “Tributação automóvel; Regimes geral e especiais”; “Matrículas de Exportação”.

207617981

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 2739/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 22.º e n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e por meu despacho de 7 de fevereiro de 2014, foi autorizada a passagem à situação de licença sem remuneração, pelo período de sessenta dias, com efeitos à data do despacho, da técnica superior Carla Manuela Macedo Teixeira Martins, colocada em situação de requalificação.

11 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Santos*.

207621803

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 134/2014

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., tem necessidade de contratar a “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FS8”;

Considerando que a prestação dos serviços de gestão e fiscalização de empreitada e coordenação de segurança em obra é imprescindível para assegurar a boa execução das obras em curso nas escolas do PMEES;

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., foi integrada no sector público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à “Prestação de Serviços do Programa de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FS8”, tem execução financeira plurianual, dependendo, assim, a abertura do respetivo procedimento de contratação de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço tem o preço base de € 199.595,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 15 meses e o prazo de execução abrange os anos de 2014 e 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E.P.E., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FS8”; até ao montante global de € 199.595,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1. Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no artigo 1.º são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Em 2014: € 31.515,00;
- Em 2015: € 168.080,00.

2. O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E.P.E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 5 de dezembro de 2013.

12 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207617162

Portaria n.º 135/2014

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., tem necessidade de contratar a “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN3”;

Considerando que a prestação dos serviços de gestão e fiscalização de empreitada e coordenação de segurança em obra é imprescindível para assegurar a boa execução das obras em curso nas escolas do PMEES;

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., foi integrada no sector público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à “Prestação de Serviços do Programa de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES)— Lote FN3”, tem execução financeira plurianual, dependendo, assim, a abertura do respetivo procedimento de contratação de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço tem o preço base de € 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 16 meses e o prazo de execução abrange os anos de 2014 e 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E.P.E., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN3”; até ao montante global de €210.100,00 (duzentos e dez mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1. Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no artigo 1.º são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- a) Em 2014: € 73.535,00;
- b) Em 2015: € 136.565,00.

2. O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Par-

que Escolar, E.P.E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 5 de dezembro de 2013.

12 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207617032

Portaria n.º 136/2014

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., tem necessidade de contratar a “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN2”;

Considerando que a prestação dos serviços de gestão e fiscalização de empreitada e coordenação de segurança em obra é imprescindível para assegurar a boa execução das obras em curso nas escolas do PMEES;

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., foi integrada no sector público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à “Prestação de Serviços do Programa de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES)— Lote FN2”, tem execução financeira plurianual, dependendo, assim, a abertura do respetivo procedimento de contratação de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço tem o preço base de € 262.625,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 20 meses e o prazo de execução abrange os anos de 2014, 2015 e 2016;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E.P.E., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FN2”; até ao montante global de € 262.625,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1. Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no artigo 1.º são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- a) Em 2014: € 73.535,00;
- b) Em 2015: € 126.060,00;
- c) Em 2016: € 63.030,00.

2. O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E.P.E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 5 de dezembro de 2013.

12 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207617016

Portaria n.º 137/2014

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., tem necessidade de contratar a “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FS7”;

Considerando que a prestação dos serviços de gestão e fiscalização de empreitada e coordenação de segurança em obra é imprescindível para assegurar a boa execução das obras em curso nas escolas do PMEES;

Considerando que a Parque Escolar, E.P.E., foi integrada no sector público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à “Prestação de Serviços do Programa de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FS7”, tem execução financeira plurianual, dependendo, assim, a abertura do respetivo procedimento de contratação de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço tem o preço base de € 189.090,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato terá a duração de 14 meses e o prazo de execução abrange os anos de 2014 e 2015;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E.P.E., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de “Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra, para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário (PMEES) — Lote FS7”; até ao montante global de € 189.090,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1. Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no artigo 1.º são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- a) Em 2014: € 73.535,00;
- b) Em 2015: € 115.555,00.

2. O montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Par-

que Escolar, E.P.E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 5 de dezembro de 2013.

12 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207617138

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2841/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, delego, sem faculdade de subdelegação, na Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, embaixadora Ana Maria da Silva Marques Martinho, os poderes que me são conferidos por lei para:

1. No âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Pública, conceder acordo prévio aos pedidos de rescisão dos trabalhadores dos mapas de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos respetivos organismos de administração indireta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 9.º, da Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro.

2. O presente despacho produz efeitos a 20 de janeiro de 2014.

14 de fevereiro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*.

207621893

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 2740/2014

Para efeitos do Art.º 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de março de 2014 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	14,5951
Novo Kwanza (Angola)	134,5920
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	107,8983
Peso Argentino	10,8374
Dólar Australiano	1,4752
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220
Real Brasileiro	3,2641
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4423
Peso Chileno	751,0840
Yuan Renmimbi (China)	8,4436
Peso Colombiano	2724,72
Won da Coreia do Sul	1475,0442
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,3815
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	9,0991
Litas Lituânia	3,4597
Rial do Qatar	5,0220
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3220

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3220
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	5,0654
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	24,8636
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8648
Rupia das Maurícias	41,2598
Dólar da Guiana Inglesa	269,7510
Rupia da Indonésia	16012,5111
Dólar da Namíbia	14,5660
Dólar de Hong-Kong	10,2465
Forint da Hungria	313,8865
Rupia Indiana	88,0227
Real Iraniano	16195,64
Dinar Iraquiano	1534,46
Peso Filipinas	61,4116
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,8333
Colon da Costa Rica	676,3240
Yen do Japão	145,0094
Dinar Jordano	0,93644
Dinar Sérvio	109,6872
Xelim (Quênia)	116,6157
Dólar Liberiano	85,7610
Pataca (Macau)	10,6246
Kuacha do Malawi	593,0130
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	17,8819
Metical (Moçambique)	39,24
Naira da Nigéria	212,8705
Coroa Norueguesa	8,3797
Dólar da Nova Zelândia	1,7075
Rial de Oman	0,508
Balboa (Panamá)	1,3194
Rupia Paquistanesa	143,3556
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	10,8374
Novo Sol do Perú	3,6389
Zloty da Polónia	4,1132
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	27,4458
Dobra de S. Tomé e Príncipe	23468,4400
Dólar de Singapura	1,6995
Libra da Síria	64,0899
Lilangeni (Suazilândia)	14,5660
Coroa Sueca	8,9253
Bath da Tailândia	45,2684
Dólar Trinidad e Tobago	8,4310
Dinar Tunisino	2,2720
Lira Turca	2,9664
Novo Peso Uruguaio	28,3089
Hryvna da Ucrânia	11,3638
Rublo Russo	47,8981
“Bolívar Fuerte” Venezuela	8,4716
Zaire da República Democrática do Congo)	1233,54
Kuacha Zambiano	7,5337
Dinar Líbio	1,62249
Gourde do Haiti	58,6117
Novo Leu da Roménia	4,3670

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207620491

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Anúncio (extrato) n.º 50/2014

Por ordem do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, alterada pela Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto, publica-se a lista por países dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro:

África do Sul:

Consulado Honorário em Durban, dependente da CR de Joanesburgo;

Alemanha:

Consulado Honorário em Munique, dependente da CR de Estugarda;

Argentina:

Consulados Honorários em Comodoro Rivadavia e Assunção (Paraguai), dependentes da CR de Buenos Aires; e, como posto de recenseamento, o Clube Português de Buenos Aires, também dependente da CR de Buenos Aires;

Austrália:

Consulados Honorários em Darwin, Fremantle/Perth, Melbourne, Auckland, Adelaide, Brisbane e em Wellington (Nova Zelândia), dependentes da CR de Sydney;

Bélgica:

Consulados Honorários em Antuérpia e em Liège, dependentes da CR de Bruxelas;

Brasil:

Consulados Honorários em São Luís do Maranhão e Manaus, dependentes da CR de Belém;

Consulado Honorário em Londrina, dependente da CR de Curitiba;

Consulado Honorário em Vitória, dependente da CR do Rio de Janeiro;

Consulado Honorário em Santos, dependente da CR de S. Paulo;

Consulado Honorário em Goiânia, dependente da C.R. de Brasília;

Cabo Verde:

Consulado Honorário no Mindelo e Consulado Honorário na Ilha do Sal, dependentes da CR da Praia;

Canadá:

Consulado Honorário em Winnipeg, dependente da CR de Toronto;

e, como posto de recenseamento, Chatham, também dependente da CR de Toronto;

Consulado Honorário em Edmonton, dependente da CR em Vancouver e, como posto de recenseamento, Kitimat, também dependente da CR de Vancouver;

Chipre:

Consulados Honorários em Aleppo (Síria) e em Damasco (Síria), dependentes da C.R. de Nicósia;

Colômbia:

Consulados Honorários em Guayaquil (Equador), em São José da Costa Rica (Costa Rica), em Quito (Equador) e no Panamá (Panamá), dependentes da CR de Bogotá;

Egito:

Consulado Honorário em Amã (Jordânia), dependente da CR do Cairo;

Espanha:

Consulados Honorários em Bilbao, Badajoz e León, dependentes da CR de Madrid;

Consulado Honorário em Orense, dependente da CR de Vigo;

Consulado Honorário em Andorra, dependente da CR de Barcelona;

Estados Unidos da América:

Consulado Honorário em Waterbury, dependente da CR de Nova Iorque;

Consulado Honorário em Los Angeles, dependente da CR de São Francisco;

Escritório Consular em Orlando, dependente da CR de Washington;

França:

Escritório Consular em Ajaccio, dependente da CR de Marselha;

Consulado Honorário em Clermont-Ferrand, dependente da CR de Lyon;

Consulados Honorários em Orleans, Reims e Tours, dependentes da CR de Paris;

Moçambique:

Consulado Honorário em Mbabane (Suazilândia), dependente da CR de Maputo e Consulado Honorário em Quelimane, dependente da CR da Beira;

Nigéria:

Consulado Honorário em Accra (Ghana), dependente da CR de Abuja;

Paquistão:

Consulado Honorário em Karachi, dependente da CR de Islamabad;

Peru:

Consulado Honorário em La Paz (Bolívia), dependente da CR de Lima;

Reino Unido:

Consulados Honorários em Saint Helier (Jersey) e em Hamilton (Bermudas), dependentes da CR de Londres; e, como posto de recenseamento, Guernsey também dependente da CR de Londres;

Consulado Honorário em Belfast, dependente da CR de Manchester;

República Democrática do Congo:

Consulado Honorário em Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

S. Tomé e Príncipe:

Consulado Honorário em Malabo (Guiné Equatorial), dependente da CR de S. Tomé e Príncipe;

Suécia:

Consulados Honorários em Gotemburgo e em Malmö, dependentes da CR de Estocolmo;

Suíça:

Escritório Consular em Sion, dependente da CR de Genebra;
Escritório Consular em Lugano, dependente da CR de Zurique;

Tailândia:

Consulado Honorário em Kuala-Lumpur (Malásia), dependente da CR de Bangucoque;

Venezuela:

Consulados Honorários em Ciudad Guyana, Aruba, Barcelona, Los Teques e Curaçao, dependentes da CR de Caracas, e, como postos de recenseamento, Guatire, La Guaira e Porlamar (Ilha de Margarita) também dependentes da CR de Caracas;

Consulados Honorários em Maracaibo, Maracay, Barquisimeto e San Cristóbal, dependentes da CR de Valência, e, como posto de recenseamento, Mérida, também dependente da CR de Valência;

Zimbábue:

Consulado honorário em Lilongwe (Malawi), dependente da CR de Harare.

2 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Cabral*.

207616336

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Aviso (extrato) n.º 2741/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, os militares abaixo enumerados, cessaram as funções que exerciam na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Posto	Data da cessação
Sérgio Licínio Ribeiro dos Reis . . .	Sargento-Mor	2013-01-01
José Manuel Cardoso Martins Paulino.	Sargento-Ajudante	2013-09-09
Hugo Alexandre Pinto Ferreira . . .	1.º Tenente	2013-09-12
António Manuel Bruno Antunes . . .	Major	2013-09-12
Ricardo Filipe Quintas Oliveira . . .	Soldado RC	2013-10-08
Valter Luiz Santos Oliveira	Sargento-Mor	2013-11-29
Horácio Filipe da Conceição dos Santos.	Tenente-Coronel	2013-12-29
Américo Marques Garção Cara D'Anjo.	Major	2013-12-29
José Francisco Pereira Carvalho . . .	Coronel	2013-12-30
António Manuel Bento Carvalho . . .	Tenente-Coronel	2013-12-30
Jorge Manuel Simão Abelho	Tenente-Coronel	2013-12-30
António Manuel Ferreira Fernandes	Major	2013-12-30
Jorge Ricardo Pereira Cabacinho . . .	Sargento-Ajudante	2013-12-30

10 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

207620742

Aviso (extrato) n.º 2742/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, os militares abaixo enumerados, iniciaram funções, na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nas datas respetivas:

Nome	Posto	Data de início
António Manuel Ferreira Fernandes	Major	2013-04-02
Manuel Fortunato Mendes Marques	Major	2013-04-16
Valter Luiz Santos Oliveira	Sargento-mor	2013-07-08
Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta	Capitão	2013-09-10
Luis Miguel Mouta Meireles	Major	2013-09-11
Bruno André Assunção Marques Lopes	Major	2013-12-02
Ricardo Fernando Paulino Campos e Mota	Sargento-mor	2013-12-09
António Maria Afonso Marcos	Tenente-coronel	2013-12-16

10 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira*, major-general.

207620637

Despacho n.º 2842/2014

O Decreto Regulamentar n.º 5/2012, de 18 de janeiro, definiu a missão e as atribuições da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa. A Portaria n.º 92/2012, de 02 de abril, que desenvolve aquele decreto regulamentar, determina que a Direção de Serviços de Infraes-

truturas e Património (DSIEP) é uma unidade orgânica nuclear desta Direção-Geral.

De acordo com o Despacho n.º 7636/2012, de 04 de abril, a Divisão de Infraestruturas (DIE), é uma unidade orgânica flexível pertencente à DSIEP, nesta Direção-Geral.

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DIE, é urgente e imprescindível garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que a Engenheira, Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes, reúne todos os requisitos legais para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Engenheira, Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Infraestruturas da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa;

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 13 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

Nota Curricular

Engenheira Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes

Dados Biográficos:

Nome: Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes

Data de Nascimento: 30 de outubro de 1963

Categoria: Técnica superior/ 02 de setembro de 1993

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil — Especialização de Direção, Gestão e Execução de Obras — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (outubro/1992);

First Certificate in English — Universidade de Cambridge (junho/1983).

Formação profissional:

Curso de Especialização sobre Humidade em Edifícios — Laboratório Nacional de Engenharia Civil (1995);

Curso de Dimensionamento de Redes de Distribuição e de Drenagem de Água em Edifícios — Laboratório Nacional de Engenharia Civil (1996);

Seminário sobre “A Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção” — Instituto do Desenvolvimento e Inspeção das Condições do Trabalho (1999);

Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas — Gabinete Nacional de Segurança (1999);

Curso “Resource Management Education Program” — NATO SCHOOL, ministrado na República Checa (2000);

Conferência sobre “Hardened Facilities (bunker)” — Joint Headquarters Northeast (Dinamarca) (2000);

Curso de Segurança Industrial — Gabinete Nacional de Segurança (2001);

Curso sobre Regulamentação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios — Laboratório Nacional de Engenharia Civil (2001);

Curso de Direção e Liderança — Instituto Nacional de Administração (2002);

Curso sobre Conservação e Reabilitação de Edifícios Recentes — Laboratório Nacional de Engenharia Civil (2002);

Participação no 3.º Encontro sobre Conservação e Reabilitação de Edifícios — Laboratório Nacional de Engenharia Civil (2003);

Participação no “XXVII Simpósio Internacional sobre Segurança e Saúde no Trabalho” — Instituto do Desenvolvimento e Inspeção das Condições do Trabalho (2003);

Curso de Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção — Escola de Altos Estudos e Gestão da Universidade Lusófona (2005);

Curso “O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho” — Instituto Nacional de Administração (2008);

Participação no 6.º Congresso da Administração Pública com o tema “Os grandes passos da reforma” — Instituto Nacional da Administração (2008);

Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública com o Código dos Contratos Públicos — Instituto Nacional da Administração (2008);

Ação de formação para utilização da Plataforma VORTAL — Código dos Contratos Públicos — VORTAL (2009);

Curso sobre “Manutenção e Desempenho em Serviço de Edifícios durante o Período de Vida Útil” — Instituto Superior Técnico (2010);

Curso sobre “Código dos Contratos Públicos — Controlo da Fase de Execução do Contrato” — Instituto Superior Técnico (2011);

Curso sobre “Código dos Contratos Públicos — Erros e Omissões e Trabalhos a mais em Empreitadas de Obras Públicas” — Instituto Superior Técnico (2012).

Experiência profissional:

Fiscalização e gestão técnica de empreitadas de construção civil, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sendo a área de intervenção referente à implementação de projetos de tribunais, cartórios, conservatórias e casa de magistrados (até outubro de 1997);

Participação em diversos atos públicos de concurso de empreitadas, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, como membro efetivo do júri (até outubro de 1997);

Transitou para o quadro da Direção-Geral de Infraestruturas (DGIE) do Ministério da Defesa Nacional (MDN), na sequência de admissão a concurso de promoção a técnica superior de 1.ª classe, sendo integrada na Divisão de Infraestruturas (DIE), pertencente à Direção de Serviços de Infraestruturas e Comunicações (outubro de 1997 até dezembro de 2007); No enquadramento desta divisão, desenvolveu as seguintes atividades:

Fiscalização e gestão técnica de empreitadas de construção civil, sendo a área de intervenção referente ao desenvolvimento e implementação de projetos em infraestruturas militares NATO no Território Nacional: Bases Aéreas, Depósitos de Munições e Combustíveis, Base Naval e Comando NATO de Oeiras;

Gestão de elaboração de projetos e de contratos com projetistas;

Acompanhamento (técnico e de cortesia) de técnicos da NATO nas inspeções às infraestruturas na fase de aceitação das empreitadas (Joint Formal Acceptance Inspection) e na fase de verificação da sua manutenção e operacionalidade (Infrastructure Maintenance Inspection);

Preparação de concursos públicos de empreitada e aquisição de serviços, bem como ajustes diretos, no âmbito do Código dos Contratos Públicos e anterior legislação; e

Participação como júri dos concursos de empreitadas, bens e serviços e de pessoal.

Nomeada Chefe da Divisão de Servidões e Licenciamentos, em regime de substituição, entre dezembro de 2007 e setembro de 2008, tendo retomado a atividade anterior;

Nomeada, em representação da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED), para integrar o Grupo de Trabalho que definiu os requisitos específicos da Defesa Nacional para aquisição da plataforma eletrónica no âmbito da contratação pública (2009);

Nomeada, em representação da DGAIED, para integrar o Grupo de Trabalho Nova Estrutura de Comandos (GTNEC) que preparou e aprovou a “Capability Package” com inclusão de três projetos NATO a implementar no âmbito da Recolocação da Escola de Comunicações e Sistemas de Informação (NCISS) em Oeiras (outubro 2011 a setembro 2013);

Designada, em representação da DIE, para acompanhar o trabalho de implementação do arquivo de acordo com a nova Macroestrutura Funcional (MEF, 2012);

Nomeada coordenadora, em representação da DGAIED, para acompanhamento de todos os assuntos relacionados com a implementação da Escola NCISS, bem como com o encerramento do Comando NATO em Oeiras (novembro 2012 até à presente data).

Louvores e avaliações de desempenho notórias:

Distinguida com o Louvor n.º 1801/2002, publicado no *Diário da República* n.º 212, de 13 setembro, atribuído pelo Diretor-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional;

Distinguida com uma avaliação de desempenho “Excelente” relativa ao ano de 2007; e

Distinguida com uma avaliação de desempenho “Excelente” relativa ao ano de 2012.

207620564

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 2843/2014

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea g), da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, nomeio o Coronel de Infantaria João Luís Morgado Silveira, para o cargo de Assessor Pessoal do meu Gabinete, em substitui-

ção do Coronel Piloto Aviador Victor José Farinha Lopes que, pelo presente despacho é exonerado, por ter sido designado para outras funções. O presente despacho produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, general.

207622654

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Portaria n.º 138/2014**

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TINF

MAJ TINF ADCN-e 049557-D José Manuel Silva Trubula — COA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207618986

Portaria n.º 139/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TPAA

TCOR TPAA ADCN-e 045227-A Jorge Manuel Simão Abe-lho — DGAIED.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207619641

Portaria n.º 140/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados

com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TABST

MAJ TABST ADCN-e 048066-F António Manuel Ferreira Fernan-des — DGAIED

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207619569

Portaria n.º 141/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TINF

TCOR TINF ADCN-e 045165-H António Manuel Bento Carva-lho — DGAIED

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207620078

Portaria n.º 142/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais PILAV

COR PILAV ADCN-e 070833-L, António Augusto Azevedo dos Santos — IESM.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207619228

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 2844/2014**

O Bombeiro de 3.ª, **Bernardo Manuel dos Santos Cardoso**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, sempre norteou a sua conduta, em prol desse ideal maior que é servir o próximo.

De caráter reto e conduta exemplar, granjeou desde muito cedo o respeito, a simpatia e a amizade de todos que com ele privaram tanto no Quartel como junto da comunidade, principalmente estudantil, onde o espírito voluntarioso e jovial era motivo de orgulho.

Um jovem que tragicamente viu o curso da sua vida interrompido no fatídico incêndio em São Marcos, Muna, Freguesia de Santiago de Besteiros, em plena Serra do Caramulo, no dia 29 de agosto de 2013.

Com o altruísmo, coragem, audácia e a solidariedade com que constantemente desempenhou as missões que lhe foram atribuídas, revelou sempre a verticalidade e a disponibilidade que está no âmago dos que abraçam o lema e o sentir do que é ser Bombeiro Voluntário Português.

O Bernardo Manuel dos Santos Cardoso, foi um Bombeiro com inequívoco profissionalismo, altruísmo, devoção suprema pelo seu semelhante e de excepcional caráter humanista.

O fogo privou a sociedade portuguesa deste cidadão, mas a sua abnegação, invulgar apego e dedicação, nunca descuidando os seus deveres, distinguindo-se pela competência e profissionalismo fica para sempre guardado na memória da Comunidade e do País que honrosamente auxiliou e serviu.

Assim,

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do *Regulamento de concessão da medalha de mérito de proteção e socorro*, anexo I à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo, a título póstumo, ao bombeiro **Bernardo Manuel dos Santos Cardoso**, dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau ouro e distintivo azul.

13 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207622184

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2845/2014

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25/11/2013, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de Infantaria n.º 2000921, Bruno Miguel Passos Baraça, da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*.
207622038

Despacho n.º 2846/2014

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25/11/2013, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, à Major de AM n.º 1930743, Carla Cristina Marques Chambel Tomé Domingos, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*.
207622079

Despacho n.º 2847/2014

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 25/11/2013, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1880560, Joaquim Paulo Fernandes Crasto, do Comando Territorial de Aveiro da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*.
207622313

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Aviso n.º 2743/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, das seguintes trabalhadoras:

Carreira/Categoria — Assistente Técnica

Ana Perpétua Hilário David
Maria Manuela Gonçalves Grilo

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

207618701

Direção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 2744/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, dos seguintes trabalhadores:

Assistente operacional:

Joaquim José Pereira.
José Augusto Lopes Correia.

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Jorge Manuel Ferreira Migueis*.

207619333

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 2848/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 25 de novembro de 2013.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

Comando-Geral

Guarda	1980703	Elvino Freire Marques.
Guarda	2010079	Sara Filomena Costa Crespo.
Guarda	2010142	Bruno Filipe Teixeira Coelho Rebelo.
Guarda	2010158	António Ricardo Correia Dias.
Guarda	2010188	Nuno Jorge Ferreira Mota.
Guarda	2010269	Fernando Miguel Fernandes Cardoso.
Guarda	2010284	Patrícia A. Conceição Pereira Lopes.
Guarda	2010512	Jorge José Mendes Faustino.
Guarda	2010927	Paulo Jorge Dimas Jacinto.

Comando Territorial de Aveiro

Capitão	2010983	Ricardo Alexandre Rodrigues Caiado.
Tenente	2010986	David Sílvio Rodrigues Baptista.
Tenente	2010990	Luís Carlos Gomes Caetano.
2.º Sargento	2000346	Alberto Manuel Santos Rodrigues.
2.º Sargento	2010120	Andreia Catarina Salgado Santos.
2.º Sargento	2010367	Nuno Miguel Gomes Pina.
2.º Sargento	2010424	Artur Jorge Dias Santos.
2.º Sargento	2010562	Orlando Ernesto M. de Pereira e Sousa.
2.º Sargento	2010698	António Carlos de Queiroz Leite.
Cabo	2010171	José Firmino Ferraz Amaral.
Cabo	2010487	Marta Augusta da Cruz Gomes Fontes.
Cabo	2010646	Nuno Miguel Martins Lopes.
Cabo	2010751	Sónia Patrícia Rocha Salgado.
Cabo	2010764	Jorge Filipe Moreira Ramos.
Cabo	2010873	Pedro Nuno Ferreira Cação Ribeiro.
Guarda	2010029	Octávio Manuel Sá Figueiredo.
Guarda	2010088	Paulo Jorge da Conceição Santos.
Guarda	2010137	Bruno Romeu Lucas Marques.
Guarda	2010176	José Carlos Loura Martins.
Guarda	2010187	Pedro Filipe Ferrão Conde.
Guarda	2010198	Nuno Filipe Soares Pinto.
Guarda	2010199	Jorge Manuel Ferreira dos Santos.
Guarda	2010212	Ana Patrícia Fontinha.
Guarda	2010227	Filipe Simão Fonseca Soares.
Guarda	2010237	António Alberto Remuge Vieira.
Guarda	2010247	Paulo Jorge Dias Bastos.
Guarda	2010320	José Manuel Sousa Santos.
Guarda	2010359	Luís Armando Martins Ribeiro.
Guarda	2010361	António Fernando Gonçalves Martins.
Guarda	2010362	Jorge Manuel Alves Silva.
Guarda	2010387	Margarida Maria Ribeiro.

Posto	Número de matrícula	Nome
Guarda	2010401	Ricardo João Fonseca Oliveira.
Guarda	2010419	Amílcar Manuel da Costa Neves.
Guarda	2010423	João Ricardo Correia Gomes.
Guarda	2010438	Victor Manuel Domingues Costa.
Guarda	2010473	Bruno Filipe Guedes Lopes.
Guarda	2010486	Cristiana Maria Galante Rocha.
Guarda	2010517	Joaquim Adérito Dias Almeida Miranda.
Guarda	2010532	João Paulo de Jesus Nunes.
Guarda	2010588	Manuel António Custódio Almeida.
Guarda	2010611	Hélio Manuel da Costa Castilho.
Guarda	2010649	Licério Estevão da Cruz.
Guarda	2010677	Rui Miguel Simões Lopes.
Guarda	2010681	António Vieira Moreira.
Guarda	2010861	Márcio Filipe Gomes Coelho.
Guarda	2010880	João Pedro Ribeiro do Nascimento.
Guarda	2010883	Eduardo Roque Mesquita Carvalho.
Guarda	2010901	António Florindo Moreira Ribeiro.
Guarda	2010926	João Carlos do Rosário Pequito.
Guarda	2010951	André Miguel Dias Matos.
Guarda	2010957	Acácio Flávio da Silva Mendes Sanches.

Comando Territorial de Faro

Cabo	2000513	Paulo Jorge Andrade de Oliveira.
Guarda	2010617	Ricardo Manuel Ventura Mendes.

Comando Territorial de Vila Real

Cabo	2010125	Emanuel José Pinto Rodrigues.
Cabo	2010164	Sonia Maria Ferreira Rainho.
Cabo	2010241	Ana Lucia Lopes Fontoura Neves.
Cabo	2010409	Catia Maria da Silva Pinto Costa.
Cabo	2010475	António César Seixas.
Guarda	2010057	Manuel do Nascimento Heleno C. D'Égas.
Guarda	2010062	Cláudio Manuel Monteiro Torres.
Guarda	2010070	Nelson Eduardo Fontoura Gonçalves.
Guarda	2010074	Mário Celso Miguel Matos.
Guarda	2010128	Ricardo Manuel Soares e Silva.
Guarda	2010131	Aniceto Paiva do Souto.
Guarda	2010166	José Nuno Dias de Sousa.
Guarda	2010168	João Carlos da Silva Martins.
Guarda	2010242	André Nuno Rainho Quinteiro.
Guarda	2010243	Alexandre Agostinho Vilela da Silva.
Guarda	2010244	Nelson Pereira do Paço.
Guarda	2010245	Samuel José Carvalho Tomas.
Guarda	2010250	Edgar Filipe Oliveira Cardoso.
Guarda	2010273	Domingos Joaquim Teixeira Gomes.
Guarda	2010306	João Manuel Martins Pereira.
Guarda	2010352	Miguel Ângelo Canelas Pinto.
Guarda	2010376	Paulo Jorge Capela da Silva.
Guarda	2010379	Victor Leonel de Sousa Machado.
Guarda	2010398	José Carlos Lemos Lopes.
Guarda	2010435	Hélio Duarte Pereira Dias.
Guarda	2010492	Serafim Miguel Vilela Correia.
Guarda	2010509	Orlando Franco Catanho.
Guarda	2010544	Nuno Miguel dos Anjos Silva.
Guarda	2010558	Paulo Alexandre da Silva Barros.
Guarda	2010569	Hélio Fernando Borges Teixeira.
Guarda	2010739	Paulo Sérgio Chaves de Sousa.
Guarda	2010740	Miguel Alberto Rodrigues Pereira.
Guarda	2010743	António José da Graça Neves.
Guarda	2010748	José António de Vasconcelos Alves.
Guarda	2010749	Caetano Manuel da Silva Barreira.
Guarda	2010750	Amílcar Candido Ramos Carneiro.
Guarda	2010789	Rafael Carvalho Fernandes Moreira.
Guarda	2010826	João Francisco Rocha.
Guarda	2010828	Nuno Miguel dos Santos Timoteo.
Guarda	2010852	Luís Manuel Vilarinho Freitas.
Guarda	2010853	Alfredo Jorge Alves Pereira.

Unidade de Apoio Geral

Capitão	2010999	Alberto Filipe Duarte Gonçalves.
Capitão	2011001	João Manuel Mendes António Palas.
Capitão	2011002	Luciana Andreia Fernandes Leite.
Capitão	2011003	Hugo Manuel Espadinha Rosa.
2.º Sargento	2010251	João Manuel Rodrigues Boieiro.

Posto	Número de matrícula	Nome
2.º Sargento	2010662	Dino Miguel Chinita Ferrão.
2.º Sargento	2010701	Samuel Henrique Rei Serra.
Cabo	2000468	Liliana Teresa M. F. L. Pereira Vieira.
Cabo	2010061	Hélio Francisco Gomes Portugal.
Cabo	2010272	Estanislau Amorim de Oliveira.
Cabo	2010353	Norberto Fernandes da Cruz.
Cabo	2010515	Sandra Maria Gonçalves da Silva Costa.
Cabo	2010552	Fernando César Ferreira Cardoso.
Cabo	2010574	Vitor Manuel Madeira Coelho.
Cabo	2010592	José António dos Santos Almeida.
Cabo	2010618	Miguel Duarte Marreiros Roberto.
Cabo	2010639	Gonçalo Faustino Coelho Sardinha.
Cabo	2010650	Sérgio Bruno Coelho Parreira.
Cabo	2010745	Paula Alexandra Esteves.
Cabo	2010776	Maria Elisabete S. Carvalho dos Santos.
Guarda	2010206	Adalberto Nuno Fernandes Carvalho.
Guarda	2010214	Carla Maria Carvalho Pereira.
Guarda	2010238	Joel Pedro Antunes Serra.
Guarda	2010327	Nuno Miguel Cortês Ferreira.
Guarda	2010496	José Manuel Rodrigues Cavaco.
Guarda	2010518	Sandra M.ª Roldão Alves Moreira Fonseca.
Guarda	2010608	António Jorge Duarte Francisco.
Guarda	2010626	Mário Francina Figueiredo da Costa Lima.
Guarda	2010635	Luís Filipe Gonçalves Pinto.

Unidade de Intervenção

Sarg. Ajudante	1930451	Luís Soares Gil.
1.º Sargento	1970675	António Francisco Teixeira Monteiro.
Guarda	1970860	Carlos Alberto Gonçalves do Vale.

Unidade Nacional de Trânsito

2.º Sargento	2010042	Rui Manuel Ramos Gaitas Sebastião.
Guarda	2030260	Hugo Gabriel Magalhães Barros.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

207620912

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Despacho (extrato) n.º 2849/2014**

Por despacho do Diretor Nacional-Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, datado de 22 de janeiro de 2014, foi concedida a exoneração, a seu pedido, ao Agente M/155729 — Miguel Ângelo Soares Pinheiro, do CM Lisboa, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 8 de fevereiro de 2014.

11 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207621925

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Direção-Geral do Território****Despacho n.º 2850/2014**

Com vista à Reabilitação da ETAR de Aldeia das Dez com a desativação de infraestruturas existentes e a construção de novas infraestruturas, bem como a construção de duas Estações Elevatórias integradas no Subsistema de Remodelação de ETARs integradas de Aldeia das Dez, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criada pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Orde-

namento do Território e Energia, a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno identificada no mapa de áreas e assinalada nas plantas de localização constantes do processo, a localizar na freguesia de Aldeia das Dez, no concelho de Oliveira do Hospital.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando o documento emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, comprovativo do cumprimento do regime legal da Reserva Ecológica Nacional, bem como as condições e medidas de minimização nele previsto;

Considerando a autorização de utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais concedida pela Administração da Re-

gião Hidrográfica do Centro, I. P., e que os projetos das infraestruturas em causa foram aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 136/GJ/2013, de 4 de novembro de 2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e a planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a expropriar, abrangido pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, necessários à execução da ETAR e Estações Elevatórias do Subsistema de Aldeia das Dez, a localizar na freguesia de Aldeia das Dez, concelho de Oliveira do Hospital;

2 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Còa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º, esquerdo, A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização;

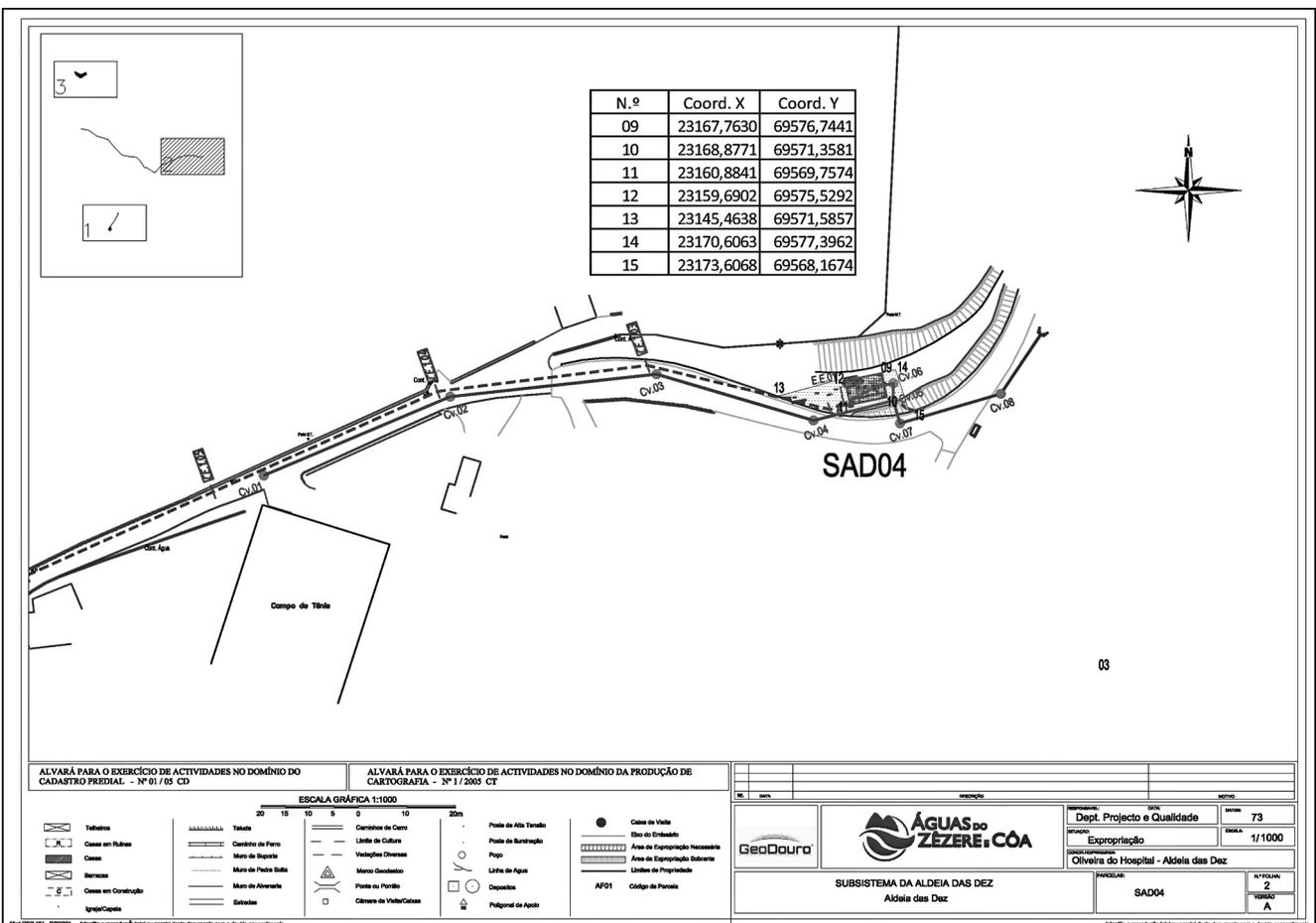
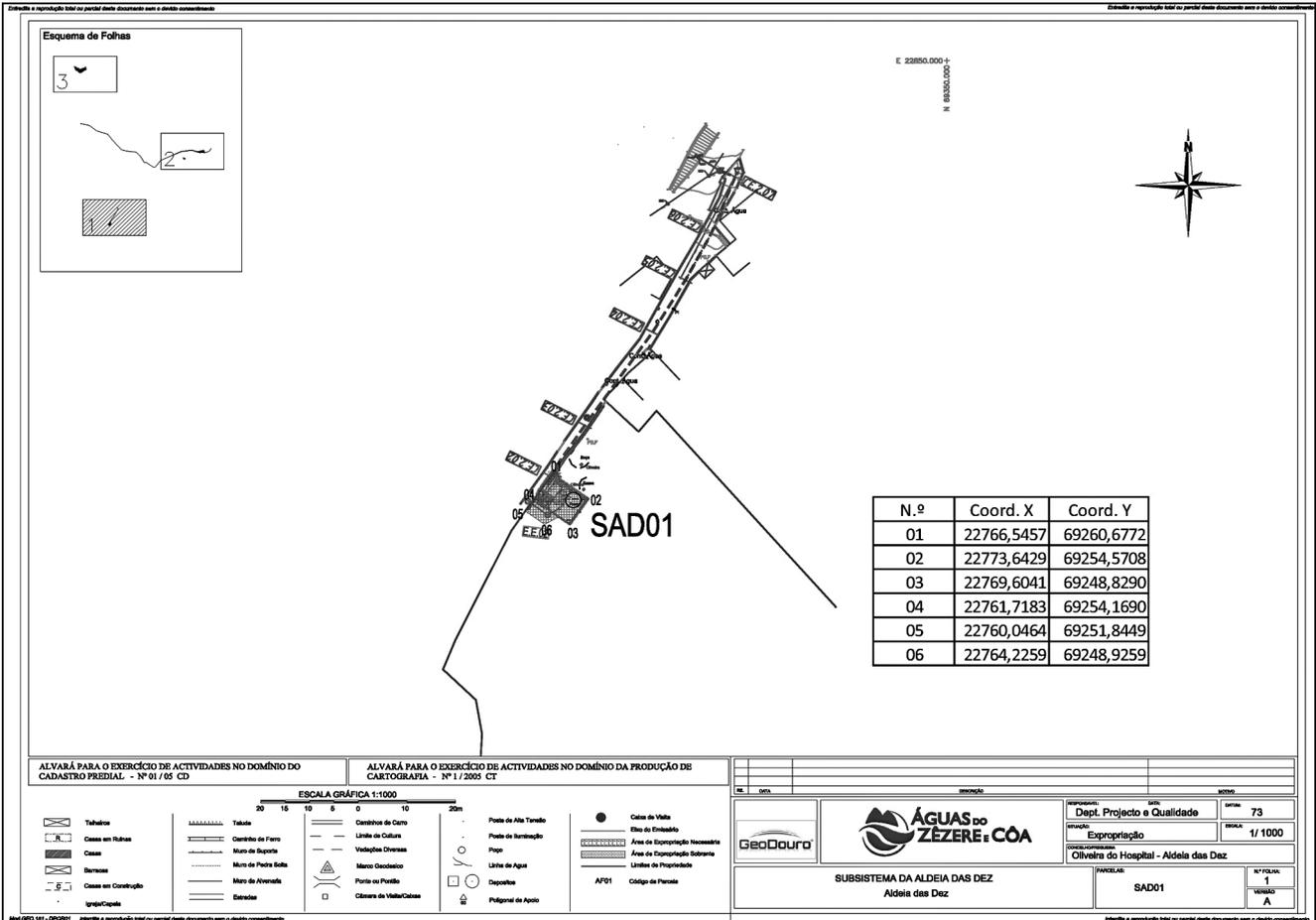
3 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Còa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

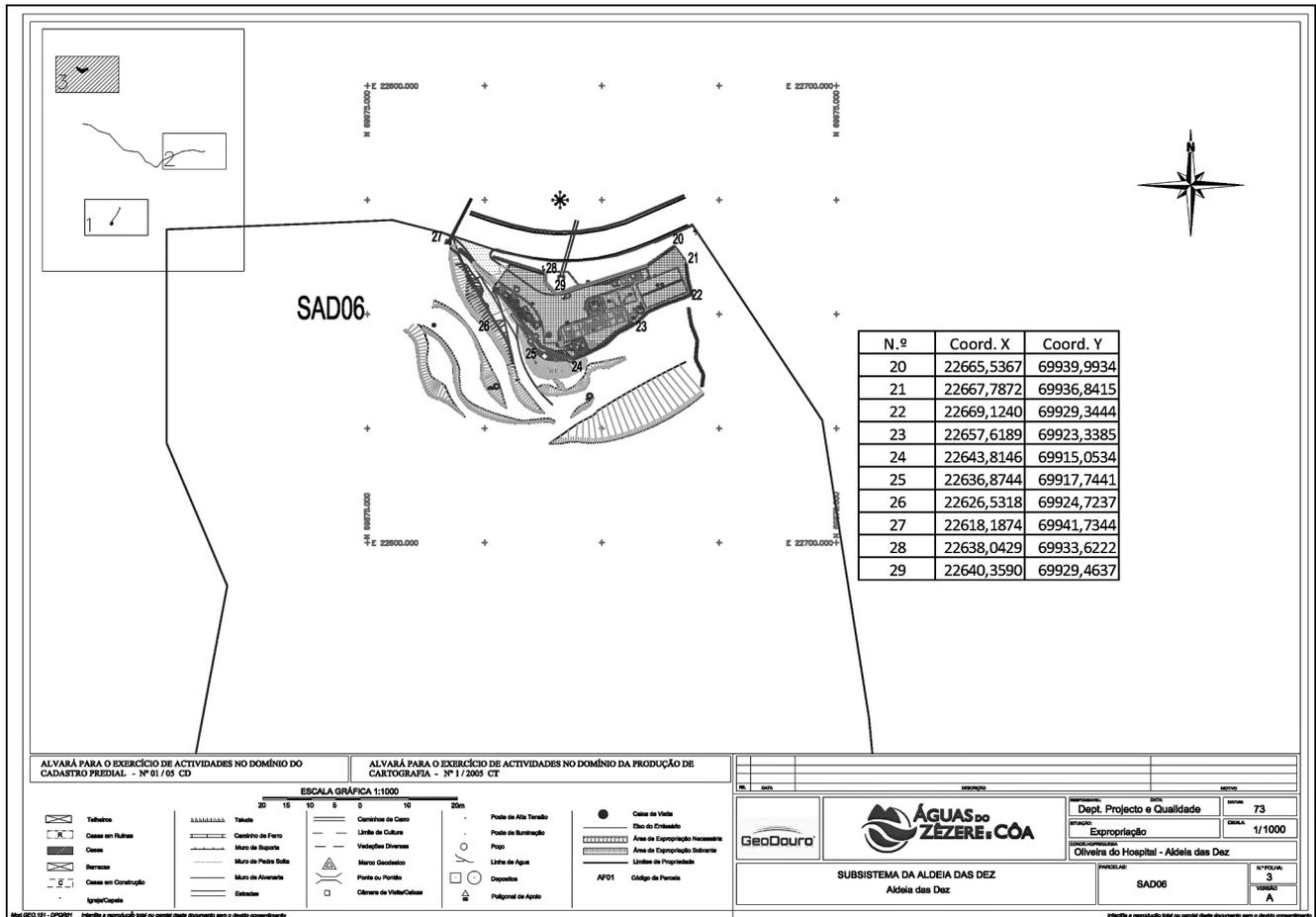
7 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

Subsistema de Aldeia das Dez

Expropriação

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área expropriar (metros quadrados)
SAD01	Proprietário: Gabriela Gonçalves Fonseca Marques, Maria Daniela Gonçalves Fonseca Marques, Rua Professor Dr. António Ribeiro Vasconcelos, 2740, 1.º, N, 3400-132 Oliveira. Proprietário: Maria Manuela Gonçalves Fonseca, Rua Lauro Colorado, 26, 4.º, Direito, Forca, 3800-019 Aveiro.	Oliveira do Hospital/Aldeia das Dez	5998/Rústico	Omisso	Espaço urbanizável	Sem condicionantes	N: António Joaquim da Fonseca. S: Serafim Augusto Pinheiro. NAS: Maria Rosário Maxima Dinis. POE: caminho público.	84,48
SAD04	Proprietário: Junta de Freguesia de Aldeia das Dez, Rua dos Tecelões, 2 3400-237 Aldeia das Dez, Oliveira do Hospital. Representante: Dr.ª Sónia Teresa Coelho Correia Almeida Madeira.	Oliveira do Hospital/Aldeia das Dez	5827/Rústico	3127/20010123	Espaço florestal	REN — Áreas com risco de erosão.	N: António Afonso do Nascimento. S: serventia. NAS: António Afonso do Nascimento. POE: caminho.	175,8
SAD06	Proprietário: APARTRURAL — Apartamentos Rurais Quinta da Geia, L.ª, Largo do Terreiro do Fundo do Lugar, 3400-214 Aldeia das Dez, Portugal. Representante: Fir Tiebout	Oliveira do Hospital/Aldeia das Dez	7800/Rústico	1114/19921203	Espaço florestal	REN — Áreas com risco de erosão.	N: estrada. S: Vítor Martins Frade; Paula Fátima Tourinho; Amândio Alves Frade e APARTRURAL. NAS: caminho público. POE: caminho.	602,35





207616458

Despacho n.º 2851/2014

Com vista à construção do coletor do subsistema de Fernão Joanes, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar na freguesia de Fernão Joanes, concelho da Guarda.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infra-estrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à re-

alização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pelas entidades Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e Agência Portuguesa do Ambiente, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Rede Natura 2000 e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, na subalínea ii) da alínea i) do n.º 1 do despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 121/GJ/2013, de 1 de outubro de 2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 1394,58 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do emissário gravítico;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 1,5 metros para cada lado do eixo da conduta;
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta.

3 — Os atuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre

que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º, esquerdo, A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do

Território, sita na Rua Artilharia Um, 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

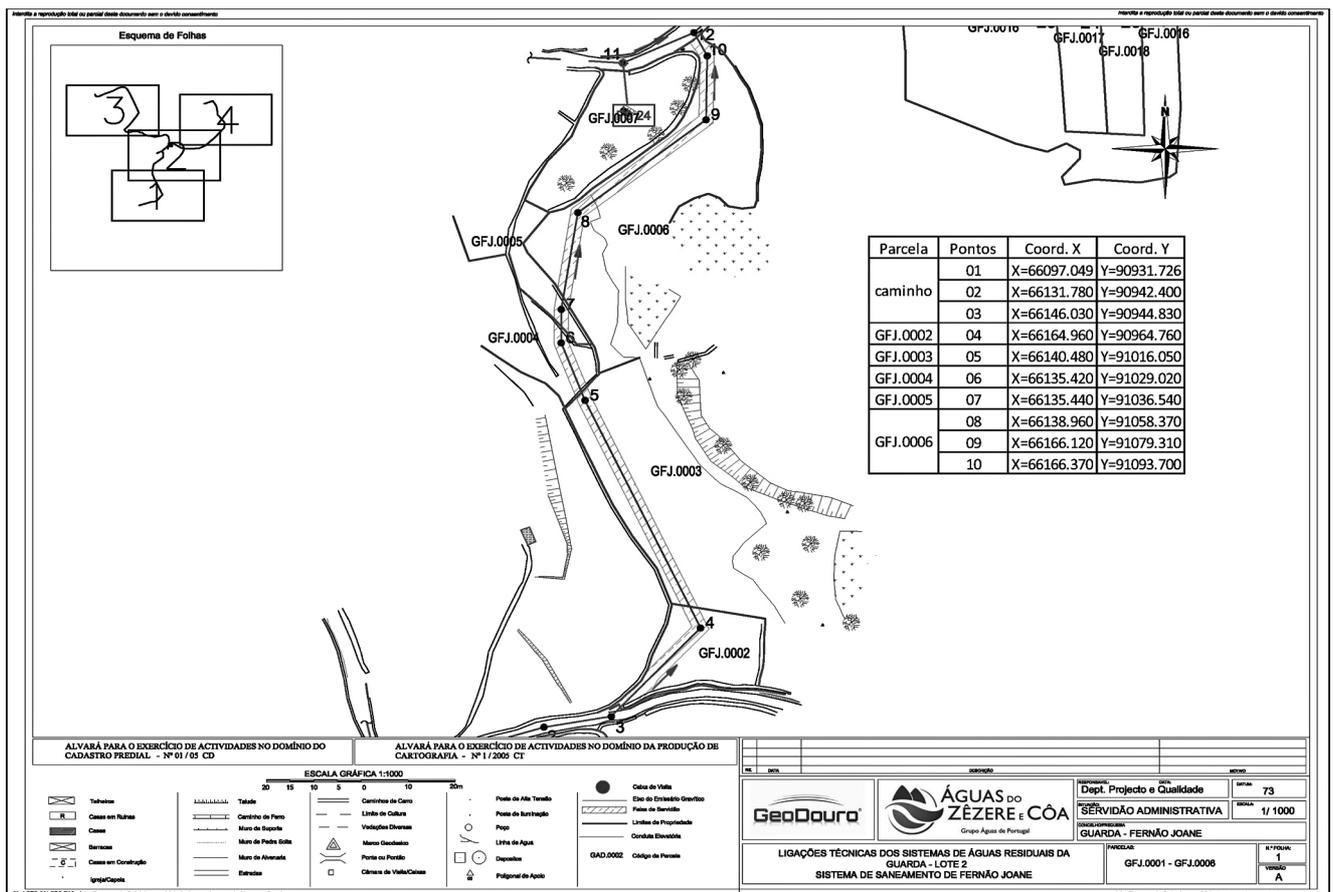
7 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

Ligações técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Fernão Joanes

Constituição de Servidão Administrativa

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GFJ0002	Proprietário: Hélder Manuel Pereira de Sá, Brasil. Representante João Santos Teles, Rua Nova, 3, 6300-105 Fernão Joane, Guarda.	Guarda Fernão Joane	683 Rústico	Omisso	Área sujeita ao regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de mato e uso florestal a manter.	Plano de ordenamento P.N.S.E — Áreas de protecção complementar.	N: Herdeiros de felicidade da Costa Panoia. S: caminho. NAS: Manuel Saraiva. POE: Manuel Adriano.	89,93
GFJ0003	Proprietário: João Filipe Panoias Diogo Aguiar, Kaiserstuhlstrasse, 62, 8172 Niederglatt. Proprietário: José Manuel Panoias Diogo, Rua das Colmeias, Lote 40, 6300-824 Guarda. Proprietário: Maria Luciana Panoias Rua da Carreira 6300-245 Vide-monte Proprietário: Manuel da Costa Batista, Quinta do Morgado, Lote 10, Bloco A1, 2.º, 2625-229 Póvoa de Santa Iria. Proprietário: Manuel Soares Miguel, Lugar de Amezendinha, 6300-241 Vela. Proprietário: Maria Isabel Jesus Horta, Avenida da Boa Esperança, 30, 6300-105 Fernão Joane, Guarda.	Guarda Fernão Joane	580 Rústico	635/ 20030521	Área sujeita ao regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de mato e uso florestal a manter.	Plano de ordenamento P.N.S.E — Áreas de protecção complementar.	N: Adelina de Almeida Vala. S: Joaquim Ferreira Bico. NAS: Joaquim Ferreira Bico. POE: Antonio da Costa Pinto.	160,52
GFJ0004	Proprietário: Viriato Nunes Romeiro, 16 Rue Gâtinais, 45120 Corquilleroy, France.	Guarda Fernão Joane	579 Rústico	Omisso	Área sujeita ao regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de Mato e uso Florestal a manter.	Plano de ordenamento P.N.S.E — Áreas de protecção complementar.	N: Armando Arlindo de Almeida Vale. S: Felicidade da Costa Panoias. NAS: Herdeiros de Francisco Nunes da Cunha. POE: Herdeiros de Viriato de Almeida Vale.	46,91
GFJ0005	Proprietário: Viriato Nunes Romeiro, 16 Rue Gâtinais, 45120 Corquilleroy, France. Proprietário: Estela Caetano dos Reis, Quinta do Ribeiro do Porto, 6300-105 Fernão Joane, Guarda.	Guarda Fernão Joane	561 Rústico	Omisso	Área sujeita ao regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de mato e uso florestal a manter.	Plano de ordenamento P.N.S.E — Áreas de protecção complementar.	N: João Bico. S: Serafim Ferreira Bico. NAS: Manuel de Almeida Vale. POE: Pompeu de Almeida Vale.	19,8

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GFJ0006	<p>Proprietário: Maria Matilde Jesus Tavares Pinto, Avenida Nuno Montemor, 9, 3.º, Direito.</p> <p>Proprietário: Estela Jesus Ganhão, Rua do Passadiço, 2 6300-105 Fernão Joane, Guarda.</p> <p>Proprietário: José Tavares da Cunha, 3, Rue Volta, 78100 Saint-Germain-en-Laye, France.</p> <p>Proprietário: Maria Ilda Tavares da Cunha, 44, Rue Nicolas Mauchamp, 54400 Longwy.</p> <p>Proprietário: Ana Patricia Marques Tavares, Rua do Pedragal, 11, 6300-035 Arrifana.</p>	Guarda Fernão Joane	571 Rústico	469/19970317	Área sujeita ao regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de mato e uso florestal a manter.	Plano de ordenamento P.N.S.E — Áreas de protecção complementar.	N: caminho. S: Herdeiro Felicidade da Costa Panoias. NAS: Celeste Conceição Moreira. POE: João Bico.	218,26



207619666

Despacho n.º 2852/2014

Com vista à construção das Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Benespera, veio a sociedade Águas do Zêzere e Cõa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Cõa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão

administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar na freguesia de Benespera, concelho da Guarda.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN),

aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Entidade Regional do Centro da Reserva Agrícola Nacional e pela Agência Portuguesa do Ambiente, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Agrícola Nacional e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 118/GJ/2013, de 26/09/2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 535,42 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal do emissário, implicando os seguintes encargos:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do emissário gravítico;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 1,5 metros para cada lado do eixo da conduta;
- d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º esq.-A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, N.º 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

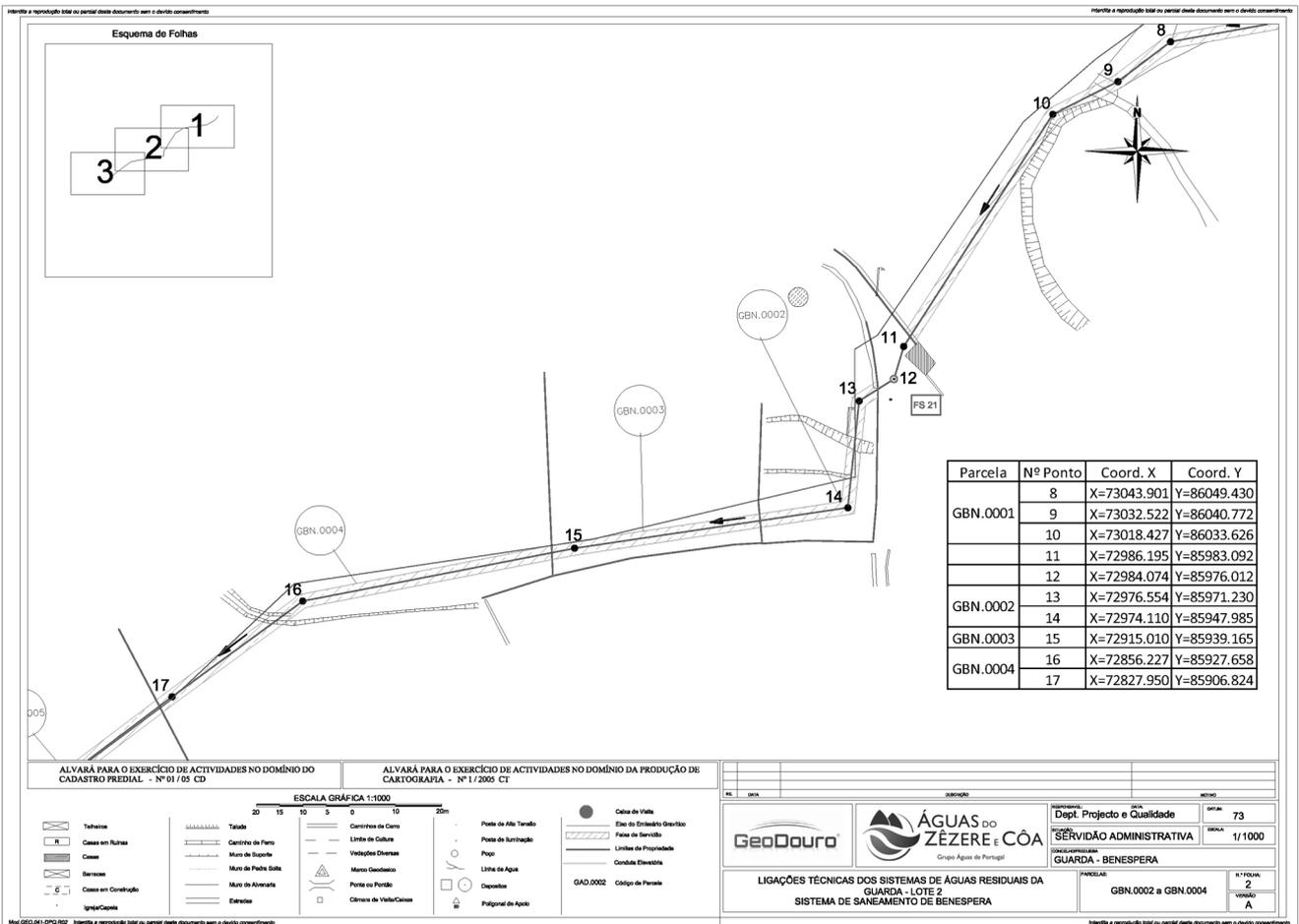
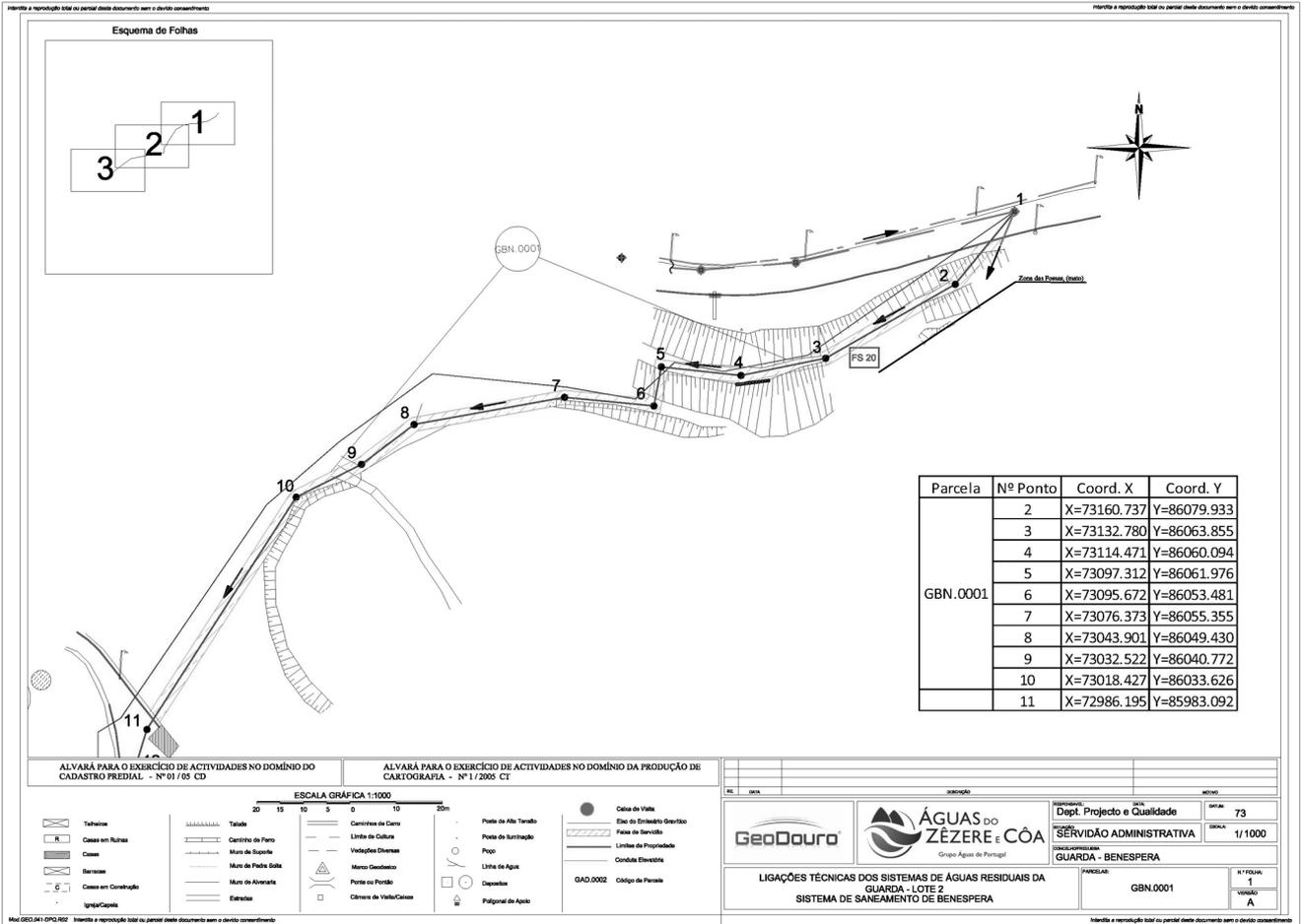
7 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

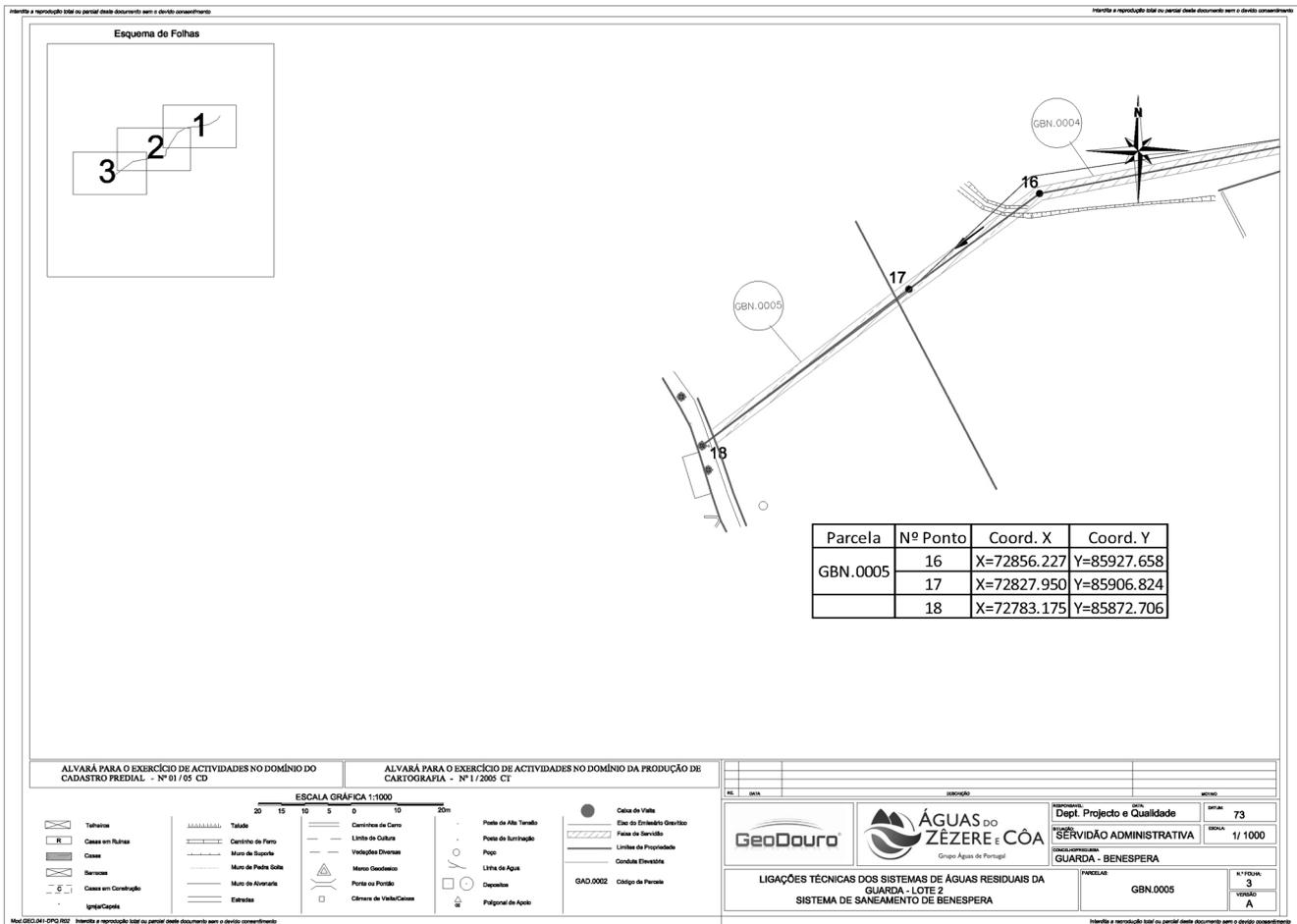
Ligações técnicas do SAR da Guarda (Lote 2) — Subsistema de Benesperra

Constituição de servidão administrativa

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GBN.0001	Proprietário: Maria Lurdes dos Santos Gomes Alves Dias, Rua António Gedeão, 5 35 10-017 Viseu.	Guarda Benesperra	570 Rústico	Omisso	Solos e subsolos mineralizados a defender.	RAN	N: herdeiros de António Cunha. S: caminho. NAS: ribeiro. POE: caminho.	686,3
GBN.0002	Proprietário: Eise Fernandes Saraiva, 16 Boulevard Jean Dominique Blanqui, 06340 La Trinité, France.	Guarda Benesperra	1273 Rústico	640/20091015	Solos e subsolos mineralizados a defender.	RAN	N: Adelino dos Santos Gil e caminho público. S: levada e Manuel Gomes da Cunha. NAS: caminho público. POE: José Teixeira Pinto.	141,92
GBN.0003	Proprietário: José Teixeira Pinto, Rue Fritz Courvoisier 66, 2300 La Chaux de Fonds.	Guarda Benesperra	566 Rústico	131/19930319	Solos e subsolos mineralizados a defender.	RAN	N: Adelino dos Santos. S: herdeiros de António Francisco C. Bidarra. NAS: herdeiros de António Francisco C. Bidarra. POE: Manuel Gonçalves.	136,68

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/ freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GBN.0004	Proprietário: Maria Bertilde da Costa Gonçalves, Rua 27 de Novembro, Lote 7, 6300-766 Guarda. Proprietário: Paulo Joaquim da Costa Gonçalves, Avenida Fernanda Ribeiro, 14, 6300-880 Guarda. Proprietário: Sara Esteves da Costa Gonçalves Vidalgo Ramos, Urbanização Quinta das Bertas, lote 51, 6300-814 Guarda.	Guarda Benespera	1244 Rústico	Omisso	Solos e subsolos minerali- zados a defender.	RAN	N: casa do próprio. S: Joaquim Gonçalves Ascensão. NAS: ribeiro POE: Maria da Conceição Paraízo.	280,41
GBN.0005	Proprietário: José Teixeira Pinto, Rue Fritz Courvoisier 66, 2300 La Chaux de Fonds.	Guarda Benespera	563 Rústico	130/19930319	Solos e subsolos minerali- zados a defender	RAN	N: Manuel Gonçalves. S: caminho. NAS: ribeiro. POE: Maria da Conceição Paraízo.	149,27





Despacho n.º 2853/2014

Com vista à construção das Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Fernão Joanes, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar na freguesia de Fernão Joanes, concelho da Guarda.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública

relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pelas entidades Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e Agência Portuguesa do Ambiente, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Rede Natura 2000 e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 117/GJ/2013, de 23 de setembro de 2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 441,80 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de ampliação do acesso rodoviário;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal do acesso;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 1,5 metros para cada lado do eixo do acesso;
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal do acesso.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea

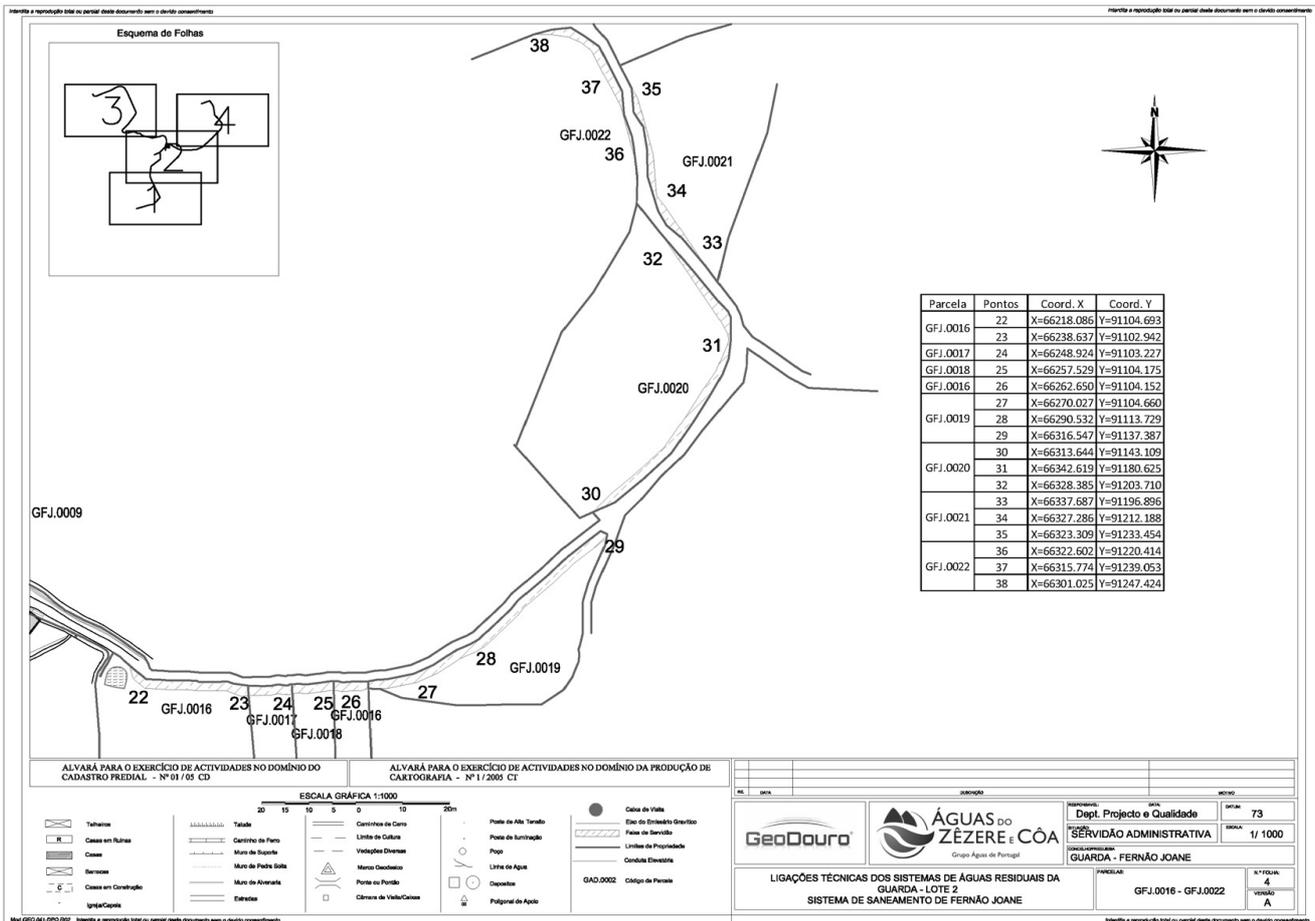
de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º eq-A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Terri-

tório, sita na Rua Artilharia Um, N.º 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

7 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.



Ligações Técnicas do SAR da Guarda (Lote 2) — Subsistema de Benespera

Constituição de Servidão Administrativa de Acesso à Estação Elevatória

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Concelho Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Confrontações	Área de Servidão (m²)
GFJ0016	Proprietário Maria Virgínia Andrade Sena Rebelo Quitéria Largo João das Regras, n.º 14, 6.º Esquerdo 2650-228 Amadora	Guarda Fernão Joane	679 Rústico	139/19891213	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E — Áreas de Protecção Complementar/Domínio Público Hídrico	N: Caminho S: Francisco Gomes Funico NAS: Serafim Ferreira Bico POE: Barroca	66,69
GFJ0017	Proprietário Gilberto de Almeida Romeiro Rua Professor Doutor Egas Moniz, n.º 25, 4 Esquerdo 2675-344 Odivelas	Guarda Fernão Joane	680 Rústico	446/19960724	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E — Áreas de Protecção Complementar	N: Caminho S: António Nunes Sena NAS: António de Almeida Vale POE: António Nunes Sena	19,1
GFJ0018	Proprietário Manuel Duarte Almeida 180 Avenue Jean Jaurés 93500 Pantin, France	Guarda Fernão Joane	681 Rústico	Omisso	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E — Áreas de Protecção Complementar	N: Caminho S: António Nunes Sena NAS: António Nunes Sena POE: Antonio Joaquim Coelho Romeiro	17,75
GFJ0019	Proprietário Francisco Mendes Vendeiro Rua do Passadiço, n.º 1 6300-105 Fernão Joane — Guarda	Guarda Fernão Joane	565 Rústico	Omisso	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E — Áreas de Protecção Complementar	N: Caminho S: Joaquim Ferreira Bico NAS: Caminho POE: Manuel Gonçalves	123,26
GFJ0020	Proprietário Daniel Vale da Cunha Rua do Passadiço, n.º 7 6300-105 Fernão Joane — Guarda Proprietário Carlos Alberto Ferreira Vale Rua do Alecrim, n.º 35, 6.º Esquerdo 2635-269 Rio de Mouro Proprietário Carmén Vale da Cunha Rua do Passadiço, n.º 7 6300-105 Fernão Joane — Guarda Proprietário Maria dos Anjos de Almeida Vale Cunha Rua do Passadiço, n.º 7 6300-105 Fernão Joane — Guarda Proprietário António de Almeida Vale	Guarda Fernão Joane	619 Rústico	488/19970219	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E — Áreas de Protecção Complementar	N: Caminho S: Francisco Pinto de Almeida Galho NAS: Francisco Pinto de Almeida Galho POE: António Nunes Sena	119,18

Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Concelho Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Planta de Ordenamento	Planta de Condicionantes	Confrontações	Área de Serviço (m²)
GF10021	Avenida da Boa Esperança, n.º 31 6300-105 Fernão Joane — Guarda Proprietário Cacilda Candeias Vale Rua da Senhora do Soito, n.º 9 6300-105 Fernão Joane — Guarda	Guarda Fernão Joane	621 Rústico	836/20090227	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E. — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E. — Áreas de Proteção Complementar	N: Manuel Romeiro S: Caminho NAS: Armando Teles Bendeiro POE: Caminho	46,8
GF10022	Proprietário Maria Clara Lopes Romeiro Lança Rua 10 de Junho, n.º 7 2820-314 Charneca da Caparica Proprietário Aristides Mendes Vendeiro Rua do Passadço, n.º 3 6300-105 Fernão Joane — Guarda	Guarda Fernão Joane	618 Rústico	138/131289	Área Sujeita ao Regulamento do PROT do P.N.S.E. — Área de Mato e uso Florestal a manter	Plano de Ordenamento P.N.S.E. — Áreas de Proteção Complementar	N: Caminho S: Antonio Rodrigues Ruano NAS: Caminho POE: Antonio Rodrigues Ruano	49,02

207617827

Despacho n.º 2854/2014

Com vista à construção das ligações técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — subsistema de Gaia, veio a sociedade Águas do Zêzere e Còa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Còa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar na freguesia e concelho de Belmonte.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pela Entidade Regional do Centro da Reserva Agrícola Nacional e pela Agência Portuguesa do Ambiente, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 119/GJ/2013, de 27/09/2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 2517,16 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do emissário gravítico;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 1,5 metros para cada lado do eixo da conduta;

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade benefi-

ciária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º, esquerdo, A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, 107, 1099-052, Lisboa, nos termos

previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

Ligações técnicas do SAR da Guarda (Lote 2) — Subsistema de Gaia

Constituição de servidão administrativa

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GGA.0002	Proprietário: Joaquim Correia Pires, Paula Pires, Travessa do Chafariz, 9, 6250-075 Gaia, Belmonte. Proprietário: José Henrique Pires, 4 Place du Co-teau, 77500 Chelles, France.	Belmonte Belmonte	347 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Câmara Municipal de Belmonte. S: Manuel Nunes Lourenço. NAS: Escola Primária. POE: António Proença Rodrigues Mantangueiro.	268,82
GGA.0003	Proprietário: Maria José Proença Cardoso Ferreira Franco, Travessa da Estalagem, 6250-075 Gaia, Belmonte. Proprietário: Conceição de Jesus Vicente Rodrigues Aldeia, Rosa de Jesus Rodrigues, Ana de Jesus Rodrigues, António Vicente Rodrigues, Rua da Tapada, 18, Pousadinha, Cantar Galo, 6200-438 Covilhã. Proprietário: Ana de Jesus Manteigueiro Paiva, Quinta do Vale Mourão, 6300-244 Vendas da Vela. Proprietário: Manuel de Ascensão Figueiredo, Olívia Assunção Figueiredo, Largo Catarina Eufémia, 28, 6250-027 Belmonte. Proprietário: António Manuel Jesus Manteigueiro, Celeste dos Santos Manteigueiro Mendes, EN 18, Café a Bica, 6250-075 Gaia, Belmonte. Proprietário: Belmira Ascensão Figueiredo, Rua Almirante Gago Coutinho, Vivenda António Cardoso, 1.º, direito, 2660-038 Frielas, Santo António Cavaleiros. Proprietário: Angelina Maria Quelhas Proença, Rua Principal, 28, 2640-603 Sobral da Abelheira, Mafra. Proprietário: Maria Emília Silva Manteigueiro Correia, Rua dos Açores, 84, 2.º, direito, 1000-005 Lisboa.	Belmonte Belmonte	340 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Maria Soledade Ferreira Almeida. S: Rute Proença Rodrigues Mantangueiro e outro. NAS: Câmara Municipal de Belmonte. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	38,74

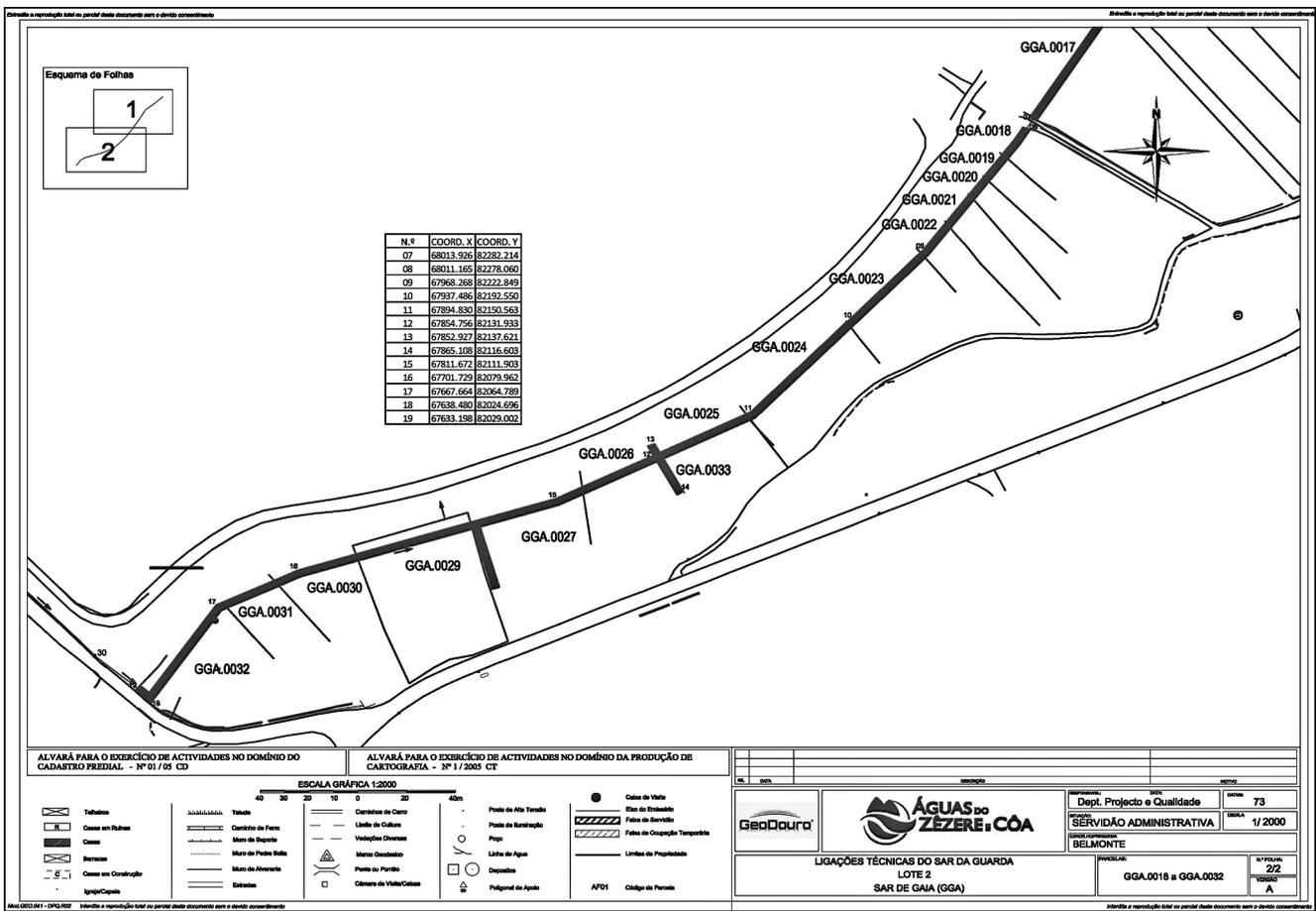
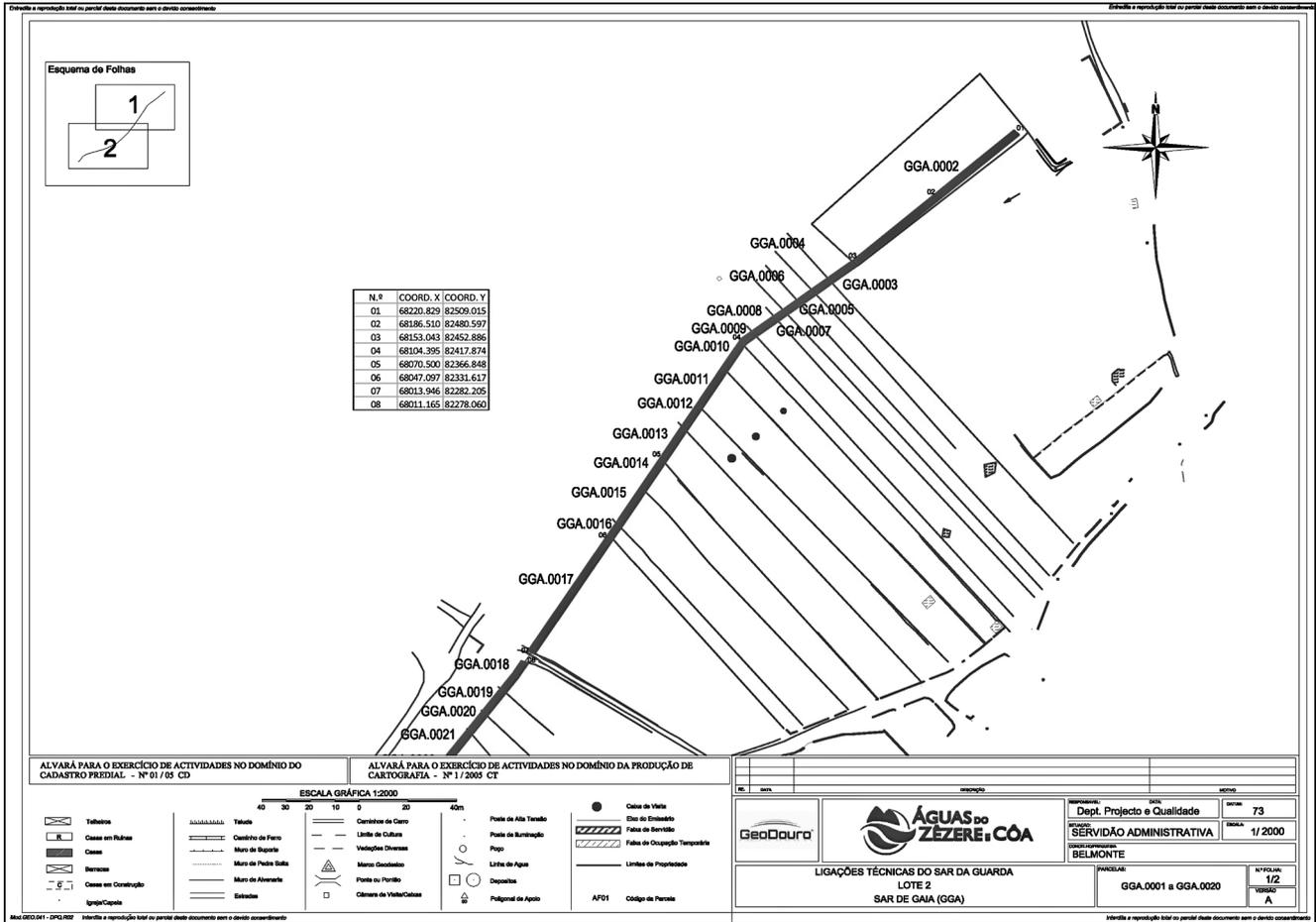
Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
	<p>Proprietário: Belmira de Fátima da Silva Manteigueiro Corvo, Avenida Gomes Pereira, 39, 5.º, direito, 1500-328 Lisboa.</p> <p>Proprietário: Joaquina Gomes Proença, Rua Direita, 14, 6250-075 Gaia, Belmonte.</p> <p>Proprietário: José Jesus Vicente Rodrigues, Rua do Caneco, Pousadinha, 6200-426 Covilhã.</p> <p>Proprietário: Maria da Conceição Silva Manteigueiro Rodrigues, Travessa do Lameirão, 11, 6200-414 Covilhã.</p> <p>Proprietário: Maria Zulmira Fontes das Neves, Maria Alcina Neves Fontes, Avenida Frei Heitor Pinto, Lote B, 11.º, esquerdo, 6200-113 Covilhã.</p> <p>Proprietário: Manuel Vicente Rodrigues Junior, Rua do Caneco, Pousadinha, 8, 6200-426 Covilhã.</p> <p>Proprietário: Maria Leonor Proença Esteves Nave, Rua da Indústria, 48, subcave, direito, 6200-114 Covilhã.</p> <p>Proprietário: Amélia Maria dos Santos Manteigueiro Gonçalves, Quinta da Fonte do Bispo, 6250-171 Maçainhas, Belmonte.</p> <p>Proprietário: Maria Alice Silva Manteigueiro, Rua Comendador Campos Melo, 102, 1.º, 6200-066 Covilhã.</p> <p>Proprietário: João Vicente Rodrigues, Rua da Amoreira, 59, 6200-821 Verdelhos, Covilhã.</p> <p>Proprietário: António Ascensão Figueiredo, Praça de Goa, 16, 2.º, direito, 2620-042 Olival de Basto.</p> <p>Proprietário: Rosa Assunção Figueiredo, Rua da Boa Esperança, 46, rés-do-chão, 6300-522 Guarda.</p> <p>Proprietário: António da Silva Manteigueiro, Rua Neves Ferreira, 22, 4.º, direito, 1170-274 Lisboa.</p> <p>Proprietário: Delfina Robalo Proença, Urbanização Hermínia Manzarra, Lote 51, 6060-166 Idanha-a-Nova.</p>							

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GGA.0004	Proprietário: Joaquim Fernandes Coroas, Rua Fonte Castelo de Vide, Lote A4, 1685-572 Caneças.	Belmonte Belmonte	339 Rústico	2664/20100416	RAN/REN	RAN/REN	N: Natónio Proença Rodrigues Manteigueiro. S: Manuel Lopes Botas. NAS: rua pública. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	25,69
GGA.0005	Proprietário: Joaquina Gomes Proença, Rua Direita, 14, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	338 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Manuel Soares. S: José Gonçalves Nunes Herds. NAS: rua pública e outro. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	23,16
GGA.0006	Proprietário: José Leal da Costa, EN 18, 11, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	337 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Manuel Lopes Botas. S: Silvério Cardoso e outro. NAS: rua pública. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	21,71
GGA.0007	Proprietário: Ana Maria Ferreira Franco Cardoso, Silvério Cardoso, Rua Bernardim Ribeiro, 19, rés-do-chão, direito, 2620-266 Ramada, Odivelas. Proprietário: Odete Ferreira Franco, Rua de Chaimite, 3, 3030-048 Coimbra.	Belmonte Belmonte	336 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: José Gonçalves Nunes Herds. S: Alexandre Lucas. NAS: rua pública. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	17,93
GGA.0008	Proprietário: Fátima Maria Nunes Gonçalves Marques, Rua da Eirinha, Bloco A, rés-do-chão, direito, 6300-563 Guarda. Proprietário: Barbara do Carmo Nunes Lucas, Quinta Bentos, 6300-521 Guarda.	Belmonte Belmonte	335 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Silvério Cardoso. S: Armando David Paiva. NAS: rua pública. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	34,28
GGA.0009	Proprietário: Joaquim Melo Cardoso, Avenida 5 de Outubro, 18, 1050-056 Lisboa.	Belmonte Belmonte	334 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Alexandre Lucas Herds. S: Armando David Paiva. NAS: rua pública. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	20,23
GGA.0010	Proprietário: Floripes da Conceição Quelhas Raposo Almeida, EN 18, 41, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	333 Rústico	1539/19970804	RAN/REN	RAN/REN	N: Manuel Joaquim Cardoso Herds. S: Maximino Gonçalves. NAS: rua pública. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	40,11
GGA.0011	Proprietário: Maximino Gonçalves dos Santos Andrade, Carlos Alberto Almeida Gonçalves, Paula Cristina Almeida Gonçalves Pinto, Rua Nova, s/n, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	332 Rústico	2668/20100607	RAN/REN	RAN/REN	N: Armando David Paiva. S: José Gonçalves Nunes. NAS: Rua Nova. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	58,6
GGA.0012	Proprietário: José Leal da Costa, EN 18, 11, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	331 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Maximino Gonçalves. S: José Leal da Costa. NAS: Abílio Antunes herds. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro	35,11

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GGA.0013	Proprietário: José Leal da Costa, EN 18, 11, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	330 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: José Gonçalves Nunes Herds. S: Maria Ana Gonçalves Hilário Fernandes Pina. NAS: estrada marginal à Nacional 18. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	49,49
GGA.0014	Proprietário: Maria Manuela Gonçalves Fernandes de Pina, Quinta da Bogalha, 6300-244 Vendas da Vela. Proprietário: António Manuel Gonçalves Fernandes Pina, Quinta de Solmar, Carrascal de Alvide, 2755-009 Alcabibeche, Cascais.	Belmonte Belmonte	329 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: José Leal da Costa. S: João Gonçalves Nunes. NAS: José Leal da Costa. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	45,79
GGA.0015	Proprietário: João Gonçalves Nunes, Travessa da Estalagem, 12, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	328 Rústico	2468/ 20061122	RAN/REN	RAN/REN	N: Maria Ana Gonçalves Hilário Fernandes de Pina. S: Joaquim Quelhas Bidarra e outros. NAS: Joaquim dos Santos Quelhas herds e outros. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outros.	56,36
GGA.0016	Proprietário: Joaquim Quelhas Bidarra, Rua do Jardim, 5, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	327 Rústico	1873/ 20000606	RAN/REN	RAN/REN	N: João Fernandes Nunes. S: Armando David Paiva e outro. NAS: Joaquim Santos Quelhas Herds e outro. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	17,65
GGA.0017	Proprietário: José Calheiro Soares, EN 18, 38, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	326 Rústico	Omisso	RAN/REN	RAN/REN	N: Joaquim Quelhas Bidarra. S: Manuel Pina da Silva e outro. NAS: Adão Joaquim Mendonça Herds. POE: limite da freguesia de Gonçalo e outro.	182,77
GGA.0018	Proprietário: Maria do Carmo Proença, Fábio Alexandre Proença da Silva, EN 18, s/n, 6250-075 Gaia, Belmonte. Proprietário: André Proença Silva, Rua Cravos, 6, 6250-057 Belmonte.	Belmonte Belmonte	310 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Armando David Paiva. S: Maria Ilda Nunes Ferreira. NAS: Joaquim Cardoso Herds e outro. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	46,79
GGA.0019	Proprietário: João Paulo Cardoso Ferreira Franco, Travessa da Estalagem, s/n, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	309 Rústico	1514/ 19970514	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Manuel Pina da Silva. S: Jose Antunes Quelhas. NAS: José Plácido e outros. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	38,2
GGA.0020	Proprietário: João Paulo Cardoso Ferreira Franco, Travessa da Estalagem, s/n, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	308 Rústico	1869/ 20000606	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Maria Ilda Neves Ferreira. S: João Joaquim Neves Ferreira. NAS: José Plácido Herds. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	30,5

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GGA.0021	Proprietário: João Paulo Cardoso Ferreira Franco, Travessa da Estalagem, s/n, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	307 Rústico	1540/19970805	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: José Antunes Quelhas. S: Jasmin João Pereira Gonçalves. NAS: José Plácido Herds. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	47,93
GGA.0022	Proprietário: Jasmin João Pereira Gonçalves, Rua do Jardim, 15, 6250-075 Gaia, Belmonte.	Belmonte Belmonte	306 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: João Joaquim Nunes Ferreira. S: Manuel Ferreira Franco. NAS: António Mateus Valente. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	51,48
GGA.0023	Proprietário: Ana Maria Ferreira Franco Cardoso, Silvério Cardoso, Rua Bernardim Ribeiro, 19, rés-do-chão, direito, 2620-266 Ramada, Odivelas. Proprietário: João Manuel Ferreira Franco, Rua da Rainha Dona Amélia, 15, 2925-087 Azeitão. Proprietário: Urbino Ferreira Franco, Rua Bernardim Ribeiro, 19, 1.º, direito, 2620-266 Ramada, Odivelas. Proprietário: Luciano Ferreira Franco, Avenida 25 de Abril, 71, 3620-304 Moimenta da Beira. Proprietário: Maria Lucinda Ferreira Franco, Travessa da Estalagem, 4, 6250-075 Gaia, Belmonte. Proprietário: Odete Ferreira Franco, Rua de Chaimite, 3, 3030-048 Coimbra.	Belmonte Belmonte	305 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio Público Hídrico, RAN e REN.	N: Jasmin João Pereira Gonçalves. S: Alberto Nunes Lameira. NAS: Hermínio Proença Mendes e outro. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	129,68
GGA.0024	Proprietário: Maria Amélia de Andrade, Patrocínio Andrade Lameiras, Travessa do Chafariz, 6250-075 Gaia, Belmonte. Proprietário: Maria Noémia Andrade Lameiras, Estrada de Santo Antão, 1A, 6250-022 Belmonte.	Belmonte Belmonte	304 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Manuel Ferreira Franco Herds. S: Clara Felicidade Cardoso Botão Herds. NAS: Rute Proença Rodrigues Mantangueiro e outro. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	178,47
GGA.0025	Proprietário: Clara Felicidade de Cardoso Pinto Botão, Largo Monsenhor Joaquim Alves Brás, 1D, 3.º, esquerdo, 6300-733 Guarda.	Belmonte Belmonte	303 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Alberto Nunes Lameiras. S: António Lameiras Herds. NAS: Joaquim Adriando Cardoso Herds e outro. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	121,68
GGA.0026	Proprietário: Maria Rosa Lameiras Gil, 58, Rue Clou, 01430 Maillat. Proprietário: Conceição Almeida Lameiras Gaspar, 29, Route Peyriat, 01430 Maillat.	Belmonte Belmonte	302 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Clara Felicidade de Cardoso Pinto Botão. S: José Lucas. NAS: EN 18. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	110,42

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
	Proprietário: Maria Amélia Lameiras Gil, 33, chem Ecole, 01430 Maillat.							
GGA.0027	Proprietário: Maria Alice Vieira Fontes, Maria Cristina Fontes dos Reis, Maria de Lurdes Fontes dos Reis, Vítor Manuel Fontes dos Reis, Maria Bernardete Fontes dos Reis, Avenida Cidade Salamanca, Bloco 3, 2.º, esquerdo, 6300-538 Guarda.	Belmonte Belmonte	301 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: António Lameiras Herds. S: Adélia Lucas. NAS: EN 18. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	234,06
GGA.0029	Proprietário: Maria Alice Vieira Fontes, Maria Cristina Fontes dos Reis, Maria de Lurdes Fontes dos Reis, Vítor Manuel Fontes dos Reis, Maria Bernardete Fontes dos Reis, Avenida Cidade Salamanca, Bloco 3, 2.º, esquerdo, 6300-538 Guarda.	Belmonte Belmonte	300 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: José Lucas. S: Bernardo de Jesus Herds. NAS: EN 18. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	151,91
GGA.0030	Proprietário: Dulcília Maria Ferreira, Sérgio Ferreira Garcia, Maria da Conceição Ferreira Garcia, 1.ª Transversal, Bairro Horta D'Alva, 6000-441 Castelo Branco. Proprietário: Clementina Ferreira Garcia, Praceta Engenheiro Frederico Ulrich, 8, 3.º, esquerdo, 6000-124 Castelo Branco. Proprietário: Logéro Ferreira Franco Gonçalves, Largo Dr. Joaquim Pereira de Macedo, 8, 6200-801 Vale Formoso, Covilhã. Proprietário: Eugénia Santos, Rua da Amendoeira, 19, 6250-039 Belmonte.	Belmonte Belmonte	299 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Adélia Lucas. S: Manuel Soares. NAS: EN 18. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	108,42
GGA.0031	Proprietário: Arminda de Jesus Antunes Ferreira Lucas, Rua Doutor António Monteiro da Fonseca, 14, 6300-554 Guarda.	Belmonte Belmonte	298 Rústico	2538/20080715	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Benvinda de Jesus Herds. S: Joaquim Rodrigues Quelhas. NAS: EN 18. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	71,44
GGA.0032	Proprietário: Joaquim Rodrigues Quelhas, Rua Batalha Reis, 75, 6301-860 Guarda.	Belmonte Belmonte	297 Rústico	Omisso	RAN/REN	Domínio público hídrico, RAN e REN.	N: Manuel Soares. S: Estrada Municipal de Gonçalo. NAS: Estrada Municipal de Gonçalo. POE: limite da freguesia de Gonçalo.	178,43
GGA.0033	Proprietário: Maria Rosa Lameira Gil, 58, Rue Clou, 01430 Maillat.	Belmonte Belmonte	302 Rústico	Omisso	Área de uso agrícola e ou florestal a manter.	RAN/REN/ domínio público hídrico.	N: Clara Felicidade de Cardoso Pinto Botão. S: José Lucas. NAS: EN 18. POE: limite de freguesia de Gonçalo.	71,31



Despacho n.º 2855/2014

Com vista à construção das Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 2) — Subsistema de Gata, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar na freguesia da Sé, no concelho da Guarda.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pela Entidade Regional do Centro da Reserva Agrícola Nacional e pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, na sublinha *ii*) da linha *b*) do n.º 1 do Despacho

n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 120/GJ/2013, de 30/09/2013, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 928,84 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do emissário gravítico;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 1,5 metros para cada lado do eixo da conduta;

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

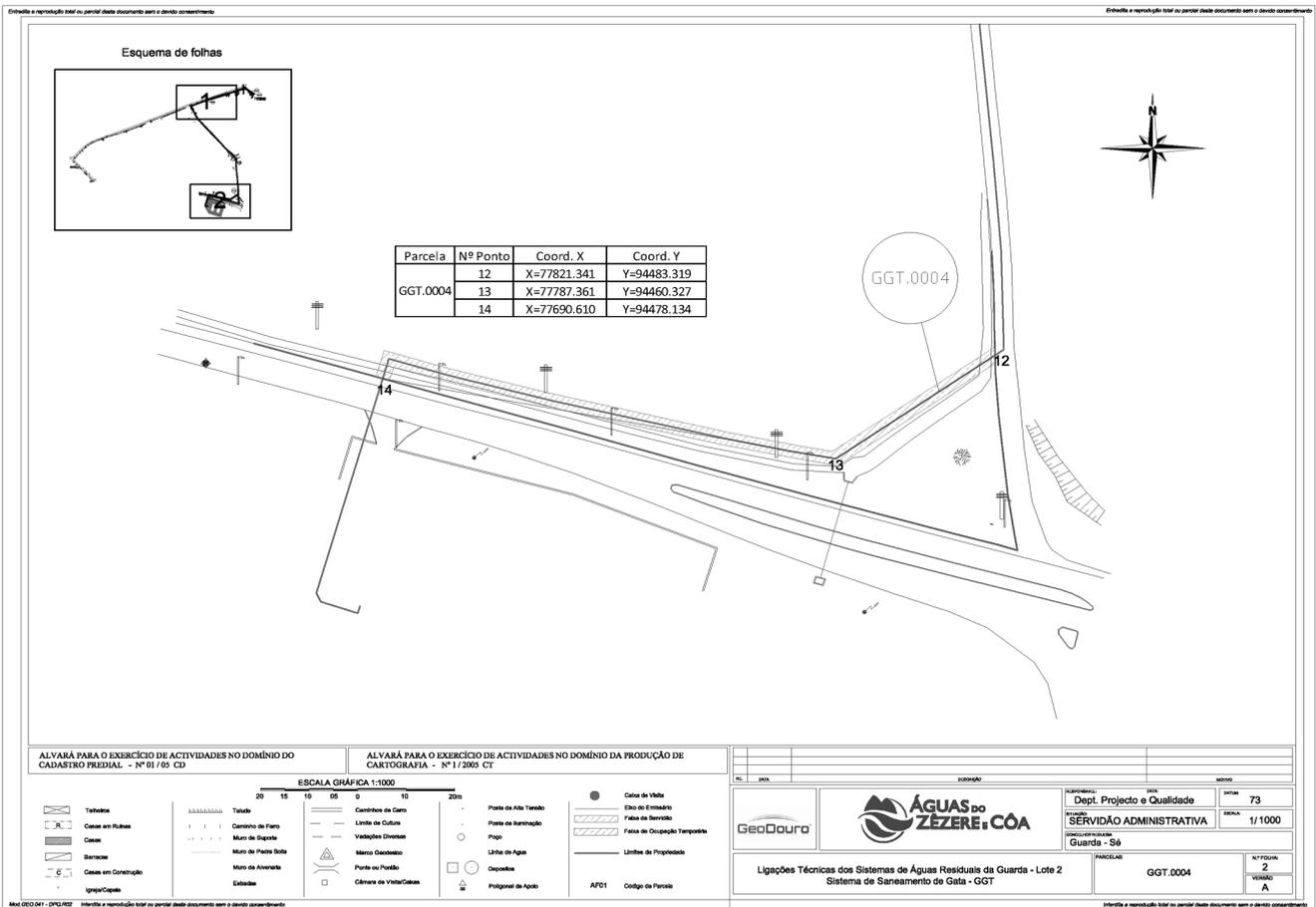
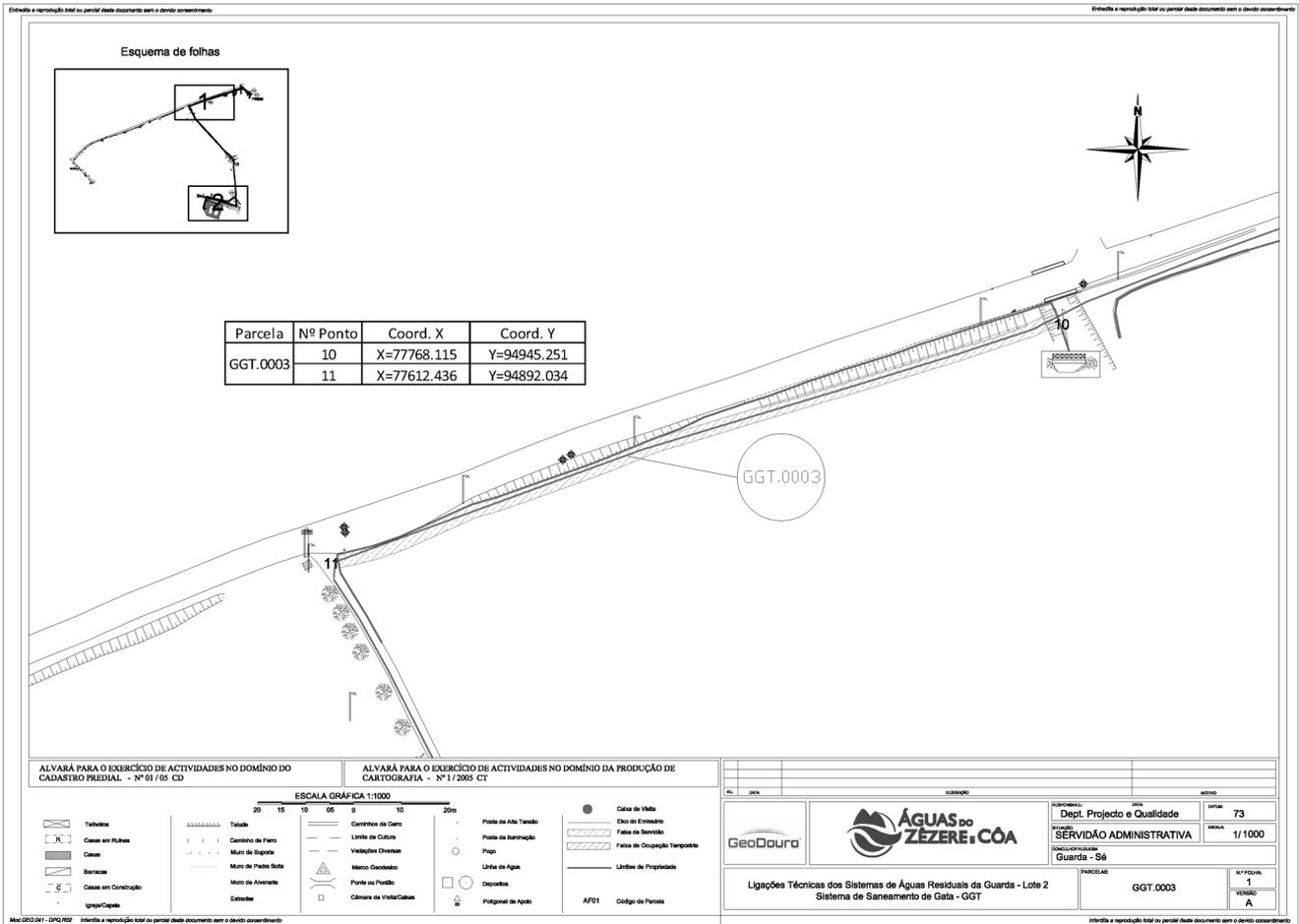
4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º esq.º-A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

Ligações técnicas do SAR da Guarda (Lote 2) — Subsistema de Gata**Constituição de servidão administrativa**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
GGT0003	Proprietário: Maria João Cunha Serrano Paraíso Rebêlo Pereira da Silva, Avenida Carlos Silva, 13, 1.º, 2780-354 Oeiras.	Guarda Sé	1846 Rústico	2814	REN	REN	N: estrada. S: rio Noême. NAS: rio Diz. POE: Joaquim Marques Gonçalves.	494,17
GGT0004	Proprietário: Quinta do Pequito Sociedade Agrícola, L.ª, Urbanização dos Castelos Velhos, Bloco 4, r/c Esq., 6300-373 Guarda. Representante: António Rebelo.	Guarda Sé	102 Rústico	850	REN	REN	N: caminho. S: caminho e outros. NAS: ribeiro. POE: Mário Gonçalves e outros.	434,67



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2745/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do Artº27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que a Sociedade Termal de Unhais da Serra, S. A., titular do contrato de exploração da água mineral natural n.º HM-18 denominado Unhais da Serra, situada em Unhais da Serra, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, requereu a revisão do perímetro de proteção daquele recurso, cuja zonas e respetivos limites se indicam em sistema de coordenadas DATUM 73, Hayford-Gauss, IPCC (Melriça):

Zona Imediata: Delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.....	43 216	66 382
B.....	43 305	66 382
C.....	43 305	66 286
D.....	43 216	66 286

Zona Intermédia: Delimitada pelo polígono E-F-G-H, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
E.....	42 829	66 367
F.....	43 314	67 358
G.....	43 591	66 519
H.....	43 353	65 963

Zona Alargada: Delimitada pelo polígono H-G-F-E-I-J-K-L, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
H.....	43 353	65 963
G.....	43 591	66 519
F.....	43 314	67 358
E.....	42 829	66 367
I.....	42 645	66 509
J.....	42 055	68 278
K.....	43 433	69 881
L.....	45 127	68 634

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos artºs 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

11 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306750802

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2856/2014

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, dos trabalhadores em situação de requalificação, a seguir indicados:

Nome	Carreira/Categoria	Efeitos
Agostinho Vilela Pereira Portela	Assistente Técnico	31/12/2013
Albano Augusto César Nunes Ferreira	Assistente Técnico	31/12/2013
Albertina Augusta Gonçalves Lopes	Assistente Técnico	31/12/2013
Alcina Piedade Santos Araújo Barradas Santos	Assistente Técnico	31/12/2013
Ana Carla de Almeida Maia Garcia de Castro	Assistente Técnico	31/12/2013
Ana Maria Alves Soares	Assistente Técnico	31/12/2013
Ana Maria Santos Gomes	Assistente Operacional	31/12/2013
António Bernardo Lopes	Assistente Técnico	31/12/2013
António Fernando Costa Meixieiro dos Santos	Assistente Operacional	31/12/2013
António Isidro Cavalheiro	Assistente Técnico	31/12/2013
Avelino dos Santos Valente	Assistente Operacional	31/12/2013
Benvindo Manuel Curinho Carvalho	Fiscal e Técnico de Obras	31/12/2013
Carlos Alberto dos Santos Silva	Assistente Operacional	31/12/2013
Dora Maria Poças Flores Afonso	Assistente Técnico	31/12/2013
Emília de Jesus Ferraz Oliveira	Técnico de Informática	31/12/2013
Felizarda Filomena Charneca Balão	Assistente Operacional	31/12/2013
Filomena Teresa Santiago de Moura Barcelos	Assistente Técnico	31/12/2013
Francisco José da Silva Albino	Assistente Técnico	31/12/2013
Francisco Mariano Gonçalves Rodrigues	Assistente Operacional	31/12/2013
Gracinda Manuela Machado Marreiros Sequeira	Assistente Técnico	31/12/2013
Henrique Manuel Gonçalves Bastos	Assistente Técnico	31/12/2013
João Carlos Elisio Gonçalves	Assistente Operacional	1/02/2014
João José Serranho Maurício	Assistente Operacional	31/12/2013
João Manuel Abelha Carvalho Fontes	Assistente Técnico	31/12/2013
João Manuel Pinhel de Almeida	Assistente Operacional	31/12/2013
Joaquim Manuel Cunha Peixoto Braga	Assistente Técnico	31/12/2013
José Alberto Rosa Capelão	Assistente Técnico	31/12/2013
José António Martins	Assistente Operacional	31/12/2013
José Cristina Baião	Assistente Operacional	31/12/2013
José Lopes da Cruz	Assistente Operacional	31/12/2013
José Manuel Antunes da Silva	Assistente Operacional	31/12/2013
José Manuel Vaz de Carvalho	Assistente Técnico	31/12/2013
Lina Maria Vinagre Barbeiro	Assistente Operacional	31/12/2013

Nome	Carreira/Categoria	Efeitos
Luís Filipe da Silva Neves Santos Pereira	Assistente Técnico	31/12/2013
Luís Filipe Gonçalves Araújo	Assistente Técnico	31/12/2013
Luís José Lopes Devesa	Assistente Técnico	31/12/2013
Luís Martins Salvado Ramos	Assistente Operacional	31/12/2013
Manuel de Oliveira Magalhães	Assistente Operacional	31/12/2013
Marcos de Jesus Ferreira Badalo	Assistente Técnico	31/12/2013
Margarida Maria Segundo Gonçalves Correia	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria Albertina Marques Salvador Duarte	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria Antónia Miranda Ferreira Gonçalves	Assistente Operacional	31/12/2013
Maria Clara Simões Monteiro Rosa Fialho	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria de Lourdes Malheiro Múrias	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria do Rosário Escoval de Vasconcelos de Menezes	Assistente Operacional	31/12/2013
Maria Fernanda de Andrade Costa	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria Filomena Macedo Nogueira	Assistente Operacional	31/12/2013
Maria Helena Marques Nobre Duarte	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria Inês Castel-Branco Cabral Barata Romano Colaço	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria José Chamorra Pratas Barradas	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria Paula Couto Rainho	Assistente Técnico	31/12/2013
Maria Teresa Campos de Azevedo Ramos	Assistente Técnico	31/12/2013
Rui Guerra Oliveira	Assistente Técnico	31/12/2013
Rui Manuel Tavares Barroso	Assistente Técnico	31/12/2013
Samira Sulemane Habib Rehentula Silva	Assistente Operacional	31/12/2013
Sérgio Ovídio Tavares Machado	Assistente Operacional	31/12/2013
Teodora Paixão M. Lourenço Santana	Assistente Técnico	31/12/2013
Vítor Manuel Correia Borges	Assistente Técnico	31/12/2013

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral, *Rui Dias Fernandes*.

207616603

Despacho (extrato) n.º 2857/2014

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, da assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Maria de La Salette Brito Tavares de Almeida Pereira Silva, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral, *Rui Dias Fernandes*.

207616385

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2746/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que — Cláudia Isabel Borges Teixeira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207619877

Aviso (extrato) n.º 2747/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22

de setembro, torna-se público que — Joana Cristina Carvalho Gonçalves de Almeida, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207619682

Aviso (extrato) n.º 2748/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que — Indira Marlene Vicente José, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207619593

Aviso (extrato) n.º 2749/2014

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 6 de novembro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Joana Maria Gonçalves Salvador concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207619999

Aviso (extrato) n.º 2750/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que — Ana Teresa Gordo da Costa Novo Vieira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207619828

Aviso (extrato) n.º 2751/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 06/11/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que — Rocío Santacruz Caraballo, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207621447

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 2752/2014**

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Teresa de Jesus Coelho Guerreiro denunciou o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas com o INFARMED, I. P., com efeitos a partir de 15.04.2013, ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, não tendo, por este motivo, concluído o período experimental iniciado na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8261/2012, de 19 de junho.

11 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

207620483

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.**Aviso n.º 2753/2014**

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Classificação Final, após homologação, no placard do Setor de Gestão dos Recursos Humanos do INSA, I. P., estando ainda disponível em www.insa.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 16961/2013, de 29 de dezembro.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207619966

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 2858/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC) adotada em 8 de outubro de

2013, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, e do Despacho n.º 12780/2013, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência delega no diretor executivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes, a competência para a prática dos atos referidos no despacho que se publica em anexo.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério [por inerência do Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro)], *Raul Capaz Coelho*.

ANEXO

Despacho

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, e do Despacho n.º 12780/2013, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC), delega no diretor executivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No domínio do planeamento:

- a*) Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP I, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da EMEC;
- b*) Elaborar o plano de gestão de riscos e o respetivo relatório de execução.

2 — No domínio da gestão do pessoal:

- a*) Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores;
- b*) Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores;
- c*) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores;
- d*) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores;
- e*) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos legais;
- f*) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem, ou não, custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- g*) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal;
- h*) Exercer a competência disciplinar relativamente a todos os trabalhadores da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, independentemente da relação jurídica de emprego detida;
- i*) Assegurar a organização e a gestão dos arquivos;
- j*) Assinar a correspondência e o expediente corrente;
- k*) Justificar ou injustificar faltas;
- l*) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- m*) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- n*) Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados.

3 — No domínio da gestão financeira:

- a*) Autorizar despesas com a execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99.759,00;
- b*) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;
- c*) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Editorial do Ministério da Educação e Ciência que tenham caráter confidencial ou reservado;

f) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimento de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

g) Aprovar autos de receção definitiva de empreitada de obras públicas ou de fornecimento e autorizar a liberação das cauções, desde que cumpridas as formalidades legais;

h) Autorizar contratos de seguro, nos termos legais;

i) Estabelecer as condições e os preços de venda dos produtos fabricados na EMEC, conforme a alínea g) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

j) Assinar os levantamentos dos depósitos bancários a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

k) Gerir o fundo de maneiço para satisfação de despesas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

l) Assinar todos os documentos relativos aos atos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

m) Proceder à elaboração, ao acompanhamento e à gestão do orçamento;

n) Elaborar a conta de gerência;

o) Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas;

p) Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias;

q) Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito e no âmbito dos acordos quadro;

r) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;

s) Assegurar a gestão do economato;

t) Gerir o parque de viaturas;

u) Elaborar indicadores de gestão que permitam acompanhar a evolução da situação financeira;

v) Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património móvel, mantendo atualizado o respetivo inventário.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 7 de agosto de 2013.

8 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *Luís Gonzaga Ricardo Mendes*.

207615729

Despacho (extrato) n.º 2859/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC) adotada em 10 de janeiro de 2014, plenamente constituído na sequência da publicação dos Despachos n.ºs 12780/2013, de 24 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro, e n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, e do Despacho n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC) delega no vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, Senhor José Manuel Castanhinha Cabaço, a competência para a prática dos atos referidos no despacho que se publica em anexo.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério [por inerência do Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro)], *António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho*.

Despacho

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da entrada em

vigor do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, e n.º 102/2013, de 25 de julho, do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, e do Despacho n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, o Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC), plenamente constituído na sequência dos Despachos n.ºs 12780/2013, de 24 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro, e n.º 432/2014, de 30 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, delega no Conselho de Administração do Ministério da Educação e Ciência, Senhor José Manuel Castanhinha Cabaço, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No domínio do planeamento:

a) Assegurar o processo de avaliação do desempenho ao nível do SIADAP I, através da elaboração dos respetivos QUAR e relatórios de autoavaliação, bem como assegurar a elaboração dos planos e dos relatórios de atividades e, ainda, do balanço social da EMEC;

b) Elaborar o plano de gestão de riscos e o respetivo relatório de execução.

2 — No domínio da gestão do pessoal:

a) Executar todas as ações relativas à constituição, à modificação e à extinção da relação jurídica de emprego dos trabalhadores;

b) Promover as ações de recrutamento e seleção dos trabalhadores;

c) Assegurar, organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos trabalhadores;

d) Aplicar os regimes relativos às situações de ausência por doença, acidentes em serviço e outras situações no âmbito da proteção social, relativamente aos trabalhadores;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos legais;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

g) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal;

h) Exercer a competência disciplinar relativamente a todos os trabalhadores da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, independentemente da relação jurídica de emprego detida;

i) Assegurar a organização e a gestão dos arquivos;

j) Assinar a correspondência e o expediente corrente;

k) Justificar ou injustificar faltas;

l) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

m) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

n) Elaborar informações e estudos técnicos que, no âmbito da respetiva competência, lhe sejam solicitados.

3 — No domínio da gestão financeira:

a) Autorizar despesas com a execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99.759,00;

b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

c) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

d) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Editorial do Ministério da Educação e Ciência que tenham caráter confidencial ou reservado;

f) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimento de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

g) Aprovar autos de receção definitiva de empreitada de obras públicas ou de fornecimento e autorizar a liberação das cauções, desde que cumpridas as formalidades legais;

h) Autorizar contratos de seguro, nos termos legais;

i) Estabelecer as condições e os preços de venda dos produtos fabricados na EMEC, conforme a alínea g) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

j) Assinar os levantamentos dos depósitos bancários a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

k) Gerir o fundo de maneiço para satisfação de despesas correntes, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

l) Assinar todos os documentos relativos aos atos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 648/76, de 31 de julho;

m) Assegurar as ações necessárias ao processamento e liquidação das despesas;

n) Assegurar a gestão e o controlo contabilístico das receitas próprias;

o) Desenvolver os procedimentos de contratação pública, fora do âmbito e no âmbito dos acordos quadro;

p) Acompanhar a execução dos contratos celebrados e proceder à elaboração dos respetivos relatórios;

q) Assegurar a gestão do economato;

r) Gerir o parque de viaturas;

s) Assegurar e organizar os procedimentos administrativos relativos à gestão do património móvel, mantendo atualizado o respetivo inventário.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de janeiro de 2014.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *Luís Gonzaga Ricardo Mendes*. — O Vogal do Conselho de Administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, *José Manuel Castaninha Cabaço*.
207615778

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 2860/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 30 de janeiro de 2014 do Diretor-Geral da Administração Escolar, que foi procedido do parecer do Secretário de Estado da Administração Pública por despacho de 21 de dezembro de 2013, e após obtida a anuência da Secretaria Regional da Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Zélia Gaspar Correia Almeida no Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, concelho de Almada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 2.ª e a 3.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207620029

Despacho (extrato) n.º 2861/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 30 de janeiro de 2014 do Diretor-Geral da Administração Escolar, que foi procedido do parecer do Secretário de Estado da Administração Pública por despacho de 21 de dezembro de 2013, e após obtida a anuência da Secretaria Regional da Educação e Formação da Região Autónoma dos Açores, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Maria Aciolina da Silva da Cunha Sereno no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto, concelho de Gondomar, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 5.ª e a 6.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.
207620037

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvito

Aviso n.º 2754/2014

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvito, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do ponto n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril, foram homologados os contratos de

trabalho em funções públicas, referente ao ano letivo 2012/2013, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria de Fátima Abreu Macedo	200	13-09-2012
Carla Adélia Soares Madureira Alves	230	13-09-2012
Patrícia Inês Reis Rocha Azevedo	230	28-09-2012
Tiago de Sousa Gião Marques	250	21-09-2012
Ana Rita Figueira Santos	290	01-09-2012
Jorge Manuel Dias Garcia	300	13-09-2012
Adelino da Silva Oliveira	320	24-09-2012
Ana Teresa Rocha Amaral	350	21/09 a 24/09/2012
Olinda Maria dos Santos Monteiro	350	11-10-2012
Cláudia Manuela Grou Marques Lobo	400	01-09-2012
Dina Marisa Ribeiro Batista	420	01-09-2012
Andrea Cristina de Loureiro Pinto	500	01-09-2012
Ángelo Augusto Matos Cunha	500	21-09-2012
Ana Sofia Rodrigues Pires	500	a 28-02-2013 09-04-2013
Andrea Vanessa Paulo Limpo Morais	510	01-09-2012
David José Farinha de Abreu	520	01-09-2012
Alexandre António Gaspar Nunes	550	24-09-2012
Paulo Alexandre Galego Bernardo	600	13-09-2012
Ana Isabel Pinheiro Pedro	620	01-09-2012
Ana Margarida Moura Mendes	910	20-09-2012
Estela Maria Santos Guerreiro	910	01-09-2012

22 de outubro de 2013. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.
207619009

Aviso n.º 2755/2014

Lista de antiguidade referente a 31 de agosto de 2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, e do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Alvito a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

22 de outubro de 2013. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.
207618953

Aviso n.º 2756/2014

Homologação de contratos — 2011/2012

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvito, no uso das competências que lhe foram delegadas na alínea c) do ponto n.º 1 do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas, referente ao ano letivo 2011/2012, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Luísa de Jesus Esteves Garcia	100	12-09-2011
Estela Maria Santos Guerreiro	110	01-09-2011
Sofia da Conceição Sampaio Costa	200	19-09-2011 a 27-09-2011
Paula Cristina Ribeiro Coelho	200	03-10-2011
Maria João Andrade Oliveira	230	19-09-2011
Maria da Conceição Ponciano	240	11-10-2011
Rui Manuel Porto Sarralha	250	06-10-2011
Ana Rita Figueira Santos	290	01-09-2011
Maria Angelina Pereira de Sousa	300	19-09-2011
Maria de Fátima Courela da Silva	320	23-09-2011
Rute Isabel Lázaro Alegria	330	19-09-2011
Miguel António Salgueiro Meira	400	19-09-2011
Rogério Paulo Ferraz Maia Ramos	420	03-10-2011

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Altino Porto Fernandes	500	19-09-2011
Maria Cristina Casinha de Oliveira	510	19-09-2011
Rosa Maria Lopes Campião	520	19-09-2011
Mónica Isabel Diogo Tereno	550	28-09-2011
Paulo Alexandre Galego Bernardo	600	28-09-2011
Pedro Nuno Cavaco Campina	620	19-09-2011
Maria Helena Camilo Gaitas	910	21-11-2011

22 de outubro de 2013. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.
207618978

Louvor n.º 171/2014

Como diretora, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente a subdiretora Maria Aurélia Roupa Doutorada em 27 de março de 2012 pela Universidade de Granada — Espanha com a tese Doutoral «Estudio sobre los Sistemas de Apoyo Educativo Proporcionando a los Alumnos com Dificultades del Lenguaje Verbal en la Direccion Regional de Educacion de Alentejo», que, mesmo durante a sua formação académica, mostrou-se sempre disponível, responsável e de superior dedicação e extrema lealdade no desempenho das suas funções. Destaco o seu profissionalismo e competência bem como as suas qualidades humanas, de integridade e lealdade, que lhe permitiram dar sempre um contributo da maior relevância e extrema importância em prol da Escola e a toda a comunidade educativa.

Manifesto assim, com muito agrado e elevado apreço, o meu sincero reconhecimento pessoal e inestimável apoio.

22 de outubro de 2013. — A Diretora, *Paula Maria Alves Ferro*.
207618937

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 2757/2014

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto -Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

12 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes*.

207616588

Escola Artística António Arroio, Lisboa

Aviso n.º 2758/2014

Nos termos do disposto no artigo 255.º do anexo 1 à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente técnica Maria Fernanda do Bom-Sucesso Nunes Santos Costa e a assistente operacional Regina Divina Lopes Albuquerque, desta Escola, cessaram a sua relação jurídica de emprego público, por motivo de Rescisão por Mútuo Acordo ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, em 31 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui José Miranda Nobre Madeira*.
207618597

Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia

Despacho n.º 2862/2014

No uso das competências que me são conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, é prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias, no Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia, das assistentes operacionais Maria João Soares Pereira de Sousa e Ilda Maria Guedes de Oliveira, para exercer as funções de encarregado operacional, até 31 de dezembro de 2014, na Escola Secundária de

Carvalhos, Vila Nova de Gaia e na Escola Padre António Luís Moreira respetivamente.

8 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira*.

207617754

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso n.º 2759/2014

De acordo com o disposto no Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos na sede do Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento, *Rui Vítor Morrão Sousa*.

207619811

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

Aviso n.º 2760/2014

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal não Docente que cessou em 31 de dezembro de 2013 por motivos de rescisão por mútuo acordo, a relação jurídica de emprego público.

Maria Cândida Ferreira, Assistente Operacional

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.

207618531

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso

Aviso n.º 2761/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/20, 11 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2014, a qual foi homologada por despacho da presidente da Comissão Administrativa Provisória, datado de 10 de fevereiro de 2014:

Lista unitária de ordenação final

Cláudia Marina Pinto Ferreira — 19,333.
Manuela Rosa Ribeiro Queirós — 18,667.
Rosa de Jesus do Vale Ferreira — 18,667.
Maria Júlia Novais da Costa — 17,333.
Carla Maria Silva Martins — 17,333.
Orquidea de Fátima da Silva P. N. de Sá — 16,667.
Ana Susana Vinhas Moreira — 16,667.
Célia Maria Gomes Oliveira — 15,333.
Andreia Soraia Lamas de Almeida — 12,000.
Maria do Céu Carneiro Mendes — 11,333.
Carina de Jesus de Sousa Moreira — 11,333.
António Manuel Carneiro Gomes — 10,667.
Maria José Oliveira Monteiro Santos — 10,667.
Delfina Rosa Miranda Santos — 10,667.
Sebastião da Costa Correia — 10,667.
Marta Madalena Pereira Salgado — 10,667.
Raquel Maria Martins Araújo — 6,000.
Aurora Maria Monteiro — 5,333.

Candidatos excluídos (ao abrigo do n.º 15.3 do aviso n.º 672/2014, 2.ª série, de 15 de janeiro):

Raquel Maria Martins Araújo.
Aurora Maria Monteiro.

A presente lista encontra-se afixada no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento e publicitada em <http://www.agrelavaledeleca.org>. Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 de fevereiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Cláudia Maria da Cunha Soares*.

207617219

Agrupamento de Escolas Dr. Bissaya Barreto, Castanheira de Pêra

Aviso n.º 2762/2014

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamar ao dirigente máximo do serviço de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Alves Henriques*.
207619066

Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos, Tarouca

Aviso n.º 2763/2014

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de dezembro de 2013, se encontram afixadas no placar da entrada do bloco administrativo deste estabelecimento. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao diretor do Agrupamento.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Eduardo da Costa Almeida*.
207619674

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Aviso n.º 2764/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal docente de todos os estabelecimentos de ensino pertencentes ao mesmo, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.
207618459

Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

Aviso n.º 2765/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torne-se público que se encontra afixada no placard desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *João Pedro Castro Santos*.
207619058

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

Aviso n.º 2766/2014

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada em lugar de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.
207620653

Agrupamento de Escolas de Miraflores, Oeiras

Aviso (extrato) n.º 2767/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na Escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, relativa a 31 de dezembro de 2013.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria de Fátima Rodrigues*.
207621836

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 2768/2014

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Maria de Moraes Calado da Palma Santos*.

207618945

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira — Leiria

Aviso (extrato) n.º 2769/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de pessoal do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira — Leiria, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 251.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, compreendida entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Maria Manuela Amado Soares Cardoso — assistente operacional
Maria dos Anjos Paulo Marques Correia — docente, grupo 110
Maria Eugénia das Neves Lopes — docente, grupo 110
Rosa Maria Bento Gaspar Abreu — docente, grupo 110

17 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Adélia Maria Leal Lopes*.
207621641

Agrupamento de Escolas de Sertã

Aviso n.º 2770/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária das candidatas selecionadas, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 569/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro de 2014:

Nome	Nota (valores)
Graciete Maria Mateus Alves da Silva	20,00
Idalina Dinis Simão Martins	20,00
Maria da Conceição Alves Vicente	20,00
Maria de Fátima Nunes Martins	20,00
Fernanda Maria Nunes Duarte Alves	17,75
Sónia Margarida Nunes Santos Carvalho	17,75
Noémia Natália Nunes Marçal	17,00

A referida lista foi homologada por Despacho do Diretor em 4 de fevereiro de 2014, tendo sido afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Sertã e publicada na página eletrónica do Agrupamento.

2014/02/14. — O Diretor, *José Carlos Sousa Fernandes*.
207620767

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 403/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Estrela Batista Ventura Ferreira, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Doença, do Núcleo de Prestações de Doença e Incapacidade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Maria Estrela Batista Ventura Ferreira, com equiparação ao 12.º ano de escolaridade do Ensino Secundário, é assistente técnica da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

É Chefe de Equipa das Prestações de Doença no Núcleo de PDMPA desde fevereiro de 2008 até ao momento; ao longo da sua carreira participou em grupos de trabalho no âmbito de regimes de Segurança Social; Foi designada para Coordenar, em substituição da Chefe de Equipa, de Doença no Núcleo de DPMA; Exerceu funções de Tutor de Trabalho de Campo, no ex-Serviço Sub-Regional de Loures, no âmbito do Projeto de Formação Inicial Qualificante para a Solidariedade e Segurança Social, de julho de 1998 a janeiro de 2000; Integrar o grupo de Trabalho de Rendimento Mínimo Garantido, no ex-Serviço Sub-Regional de Loures no ano de 1998; Integrar a Equipa de Projeto “Modelo De Dados” no âmbito do Projeto Reformulação do Sistema de Beneficiários; Integrar a Secção de Beneficiários do ex-CRSS de Lisboa.

207617819

Deliberação (extrato) n.º 404/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Áurea Augusta Esteves Chorincas, no cargo de Chefe da Equipa de Co-branchas de Trabalhadores Independentes, do Núcleo de Contribuições,

da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Áurea Augusta Esteves Chorincas, com o Curso Geral de Comércio (11.º Ano), Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnico do quadro de pessoal do ISS, I. P.

Admitida na Caixa de Previdência e Abono de Família dos Ferroviários, em 18 de fevereiro de 1974.

Em 13 de dezembro de 1991, após a integração da Caixa dos Ferroviários, foi colocada no Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, na secção de Emissão de Guias II Expediente e Controle de Trabalhadores Independentes.

Entre maio de 1997 e outubro de 1998, assegurou a coordenação de um grupo de trabalho criado para desenvolver tarefas relacionadas com a aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto (Plano Mateus).

Em 14 de dezembro de 2001, foi nomeada para substituir a Chefe de Equipa nas suas ausências.

De 1 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2007, exerceu funções de Chefe de Equipa na Secção de Registo de Remunerações de Regimes Especiais (U.E.V.R.R.).

Desde 01 de janeiro de 2008, foi nomeada Chefe de Equipa de Co-brancha de TI's, funções que desempenha atualmente.

207617438

Deliberação (extrato) n.º 405/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Cláudia Sofia Pereira Góis Martins, no cargo de Chefe do Setor do Gestor do Contribuinte, do Núcleo de Gestão da Dívida, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Cláudia Sofia Pereira Góis Martins, Licenciada em Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão, técnica superior da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ISS, I. P.

Em 17/12/2001 ingressou no IGFSS, I. P. como técnico superior, exercendo funções nos Núcleos de Regularização da Dívida e de Acompanhamento Contributivo.

Em 01/09/2004 transitou para o ISS, I. P. como técnico superior, exercendo funções nos Serviços de Análise de Contas — Correntes e de Enquadramento de Contribuintes Devedores da Área Funcional de Contribuintes do CDist de Lisboa, onde foi responsável pela gestão e acompanhamento dos acordos de regularização de dívida à Segurança Social.

Em 01/05/2008 foi nomeada Diretora do Núcleo de Gestão da Dívida da Unidade de Contribuições do CDist de Lisboa.

Detém o FORGEP ministrado pelo INA.

207618142

Deliberação (extrato) n.º 406/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Sónia Cristina Fernandes Baltazar Costa, no cargo de Chefe do Setor de Atendimento/Emergência Social, do Núcleo de Intervenção Social, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Sónia Cristina Fernandes Baltazar Costa, nascida a 10 agosto de 1972, em Lisboa, Casada e tem três filhos, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e com Pós-Graduação em Gerontologia Social, técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

De 1997 a 2000 desempenhou funções de Diretora Técnica em Instituições Particulares de Solidariedade Social. Em novembro de 2000 integrou o então Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo onde exerceu funções na área do atendimento social até 2002, tendo posteriormente assumido funções na área do acompanhamento/apoio técnico no âmbito das Respostas Sociais até 2008. Desde fevereiro de 2008 assumiu as funções de Chefe de Setor da Emergência Social e Projetos na área de Famílias e Territórios do Centro Distrital de Lisboa. Em julho de 2011 concluiu o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

207617973

Deliberação (extrato) n.º 407/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Teresa Margarida Fernandes Henriques, no cargo de Chefe do Setor de Loures/Odivelas, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Teresa Margarida Fernandes Henriques, Licenciada em Política Social, com especialização em Proteção e Segurança Social, e com Pós-Graduação em Proteção de Crianças em Perigo e Intervenção Local, ambas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, é técnica superior de Serviço Social do Instituto da Segurança Social, I. P.

Ingressou em 1999 no Ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, no Departamento de Ação Social de Lisboa, tendo sido nomeada Representante da Segurança Social na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Oriental, entre 2001 e 2003, desempenhando, durante esse período, as funções de Presidente. Em 2004 integra a Equipa de Crianças e Jovens do Serviço Local de Sacavém/Moscavide — Centro Distrital de Lisboa, tendo sido designada Responsável da Equipa desde 2006. Entre 2005 e 2007 foi nomeada elemento cooptado da Segurança Social na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Loures. De 2008 a 2012 desempenhou funções de Coordenadora da Equipa de Apoio a Crianças e Jovens de Loures/Odivelas, equipa responsável pela assessoria técnica aos tribunais em matéria tutelar cível e na área da promoção e proteção do Setor Loures/Odivelas.

207618175

Deliberação (extrato) n.º 408/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Nuno Miguel Martins Miranda, no cargo de Chefe do Setor de Identificação, Qualificação e Gestão de Remunerações, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Nuno Miguel Martins Miranda, nasceu a 12 de setembro de 1972, cartão cidadão n.º 10116104, emitido pela República Portuguesa, válido até 07/07/2014. Licenciado em Marketing, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre. Técnico Superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Portalegre, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Experiência Profissional:

É Chefe de Equipa de Identificação e Qualificação desde 02/2008, com funções de coordenação da equipa nas várias áreas funcionais, nomeadamente na inscrição de pessoas coletivas e pessoas singulares, enquadramento de pessoas singulares nos diversos regimes de segurança social, gestão das remunerações, incentivos ao emprego, relações internacionais e cartões do cidadão.

Formador interno do ISS, I. P. desde 2008, ministrando formação na área da identificação e qualificação.

A trabalhar no Centro Distrital de Portalegre na Área Funcional de Contribuintes desde 11/2004.

Trabalhou na Delegação de Portalegre do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no Núcleo de Contribuintes, de 03/2002 a 10/2004.

Agente de Informação do Projeto Alentejo Digital, de 05/1999 a 08/2001, responsável pelo InfoPonto de Castelo de Vide.

Frequentou o Curso de Formação Inicial Qualificante para a Solidariedade e Segurança Social (PROFISSS), de 08/1988 a 03/1999.

207618589

Deliberação (extrato) n.º 409/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Teresa Cristina Oliveira Silva Teixeira, no cargo de Chefe do Setor de Vila Franca de Xira, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Teresa Cristina Oliveira Silva Teixeira, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto de Serviço Social de Lisboa, técnica superior da carreira superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Desde novembro de 1999 integrada no Serviço Local de Sacavém/Moscavide iniciou percurso no atendimento social (AS/RMG); em 2002, assume funções como técnica da ECJ; de 2004 a 2006 é a Responsável pela ECJ daquele Serviço Local; em 2007 assume a coordenação do Serviço Local de Sacavém/Moscavide com as áreas AS/RSI; ECJ — Tutelar cível/PP e Cooperação; em 2009 assume a coordenação do Serviço Local de Loures, depois coordenadora de EFT onde acumula a representação no NE e CLAS da Rede Social; desde dezembro 2009, Coordenadora da EFT de Vila Franca de Xira com intervenção em quatro concelhos; representante na Rede Social (NE e CLAS) e Conselhos Municipais de Proteção Civil e Educação dos 4 concelhos.

Desde fevereiro de 2010 Chefe de Setor de Vila Franca de Xira. De setembro a dezembro/11 frequência e conclusão com aproveitamento do curso FORGEP.

207618248

Deliberação (extrato) n.º 410/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Rosa Maria Dias Baptista Calado, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações do Sistema Previdencial, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Rosa Maria Dias Baptista Calado, nasceu a 15 de janeiro de 1953, com BI n.º 2214025, pelo arquivo de Identificação de Portalegre, válido até 13/06/2016. Licenciada em Serviço Social, concluída em 19 de outubro de 2011, pela Escola Superior de Educação de Portalegre.

Experiência Profissional:

Em 1 de abril de 1971 iniciou funções na Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Portalegre, Secção de Contabilidade; Em outubro de 1984 por exigências da Informatização passou a exercer

funções na Secção de Cobrança de Contribuições; Em janeiro de 1991 passou para o Gabinete Jurídico e Contraordenações; Em fevereiro de 2000 foi designada para prestar apoio administrativo à Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Técnico; Em junho de 2001 passou a integrar o Secretariado do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre como secretária da Adjunta do Diretor; Em outubro de 2002, exerce funções administrativas de Apoio à responsável pelo Gabinete Jurídico e Apoio Judiciário do Centro Distrital de Portalegre; Em julho de 2003 foi colocada, a seu pedido, na Área de Prestações e Atendimento, no Serviço de Verificação de Incapacidades; Em fevereiro de 2008 foi nomeada Chefe de Equipa de Prestações 3 e VI; Em fevereiro de 2010 foi nomeada em regime de substituição, como Chefe de Equipa de Prestações 4 e VI.

207618467

Deliberação (extrato) n.º 411/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Diogo Álvaro Marques Damião, no cargo de Chefe da Equipa de Arquivo e Gestão Documental, do Núcleo Administrativo e Financeiro, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Diogo Álvaro Marques Damião, assistente operacional, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Portalegre.

De abril de 2001 a fevereiro de 2002, desempenhou funções administrativas na Equipa de Documentação e Relações Públicas do Centro Distrital de Portalegre.

No período compreendido entre março de 2002 e fevereiro de 2003, como ajudante de microfilmagem, exerceu funções inerentes à função na Equipa de Arquivo e Microfilmagem do Centro Distrital de Portalegre.

Entre janeiro de 2003 e fevereiro de 2005, integrou a Equipa Financeira — Secção de Contabilidade, onde desempenhou funções administrativas.

De 2005 ao presente, desempenha funções no Centro de Substituição de Suportes de Portalegre, tendo em 2008 sido responsável pela equipa local do Centro Distrital de Portalegre no âmbito do Programa de Gestão Documental e Arquivo — “START” no Projeto de Tratamento da Documentação Acumulada nos Arquivos Intermédios e Históricos, do Instituto da Segurança Social, I. P.

207618297

Deliberação (extrato) n.º 412/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Alberto Cruz Ferreira, no cargo de Chefe da Equipa de Inscrição e Enquadramento de Pessoas Coletivas, do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Alberto Cruz Ferreira, com o 12.º Ano de Escolaridade, é Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P., com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Experiência profissional relevante:

A exercer funções de Chefe da Equipa de Inscrições e Enquadramento de Pessoas Coletivas, do Núcleo de Identificação e Enquadramento da Unidade de Identificação e Qualificação, do Centro Distrital de Lisboa, desde 1 de fevereiro de 2008.

Exerceu funções na Equipa de Enquadramentos Especiais, na então UEVRR, no cumprimento de execuções fiscais, participação de dívidas, reclamação de créditos, emissão de Declarações de Situação Contributiva. Substituto da Chefe de Equipa nas suas ausências, de setembro de 2005 a janeiro de 2008.

Exerceu funções nas seguintes Secções: Suporte Magnético de março de 2002 a agosto de 2005, Gestão de Remunerações de outubro de 1984 a fevereiro de 2002, Contribuintes de agosto de 1980 a setembro de 1984, Arquivo de julho de 1976 a julho de 1980, Processamento de Subsídios de Previdência de abril de 1975 a junho de 1976.

207617584

Deliberação (extrato) n.º 413/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Susana Isabel Santos Nogueira, no cargo de Chefe do Setor de Amadora/Lisboa, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Susana Isabel Santos Nogueira, Licenciada em Sociologia e atualmente doutoranda no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — IUL, técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Ingressou os quadros do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa em 2002, onde tem desenvolvido funções técnicas na área da Rede Social, Emergência Social e Infância e Juventude. Coordenou e integrou grupos de trabalho interinstitucionais em representação do serviço para assuntos relativos à área da Infância e Juventude e Rede Social. Tem também colaborado com universidades e centros de investigação social e de formação profissional em atividades de docência, formação e investigação.

207618061

Deliberação (extrato) n.º 414/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Teresa Margarida Lampreia Palma Cruz, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações Familiares 1, do Núcleo de Prestações Familiares, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Teresa Margarida Lampreia Palma Cruz, 12.º Ano de Escolaridade eo Curso Complementar de Contabilidade e Administração, assistente técnica da carreira geral de assistente técnico, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P.

Experiência profissional relevante:

Em 14 de novembro de 2012 foi nomeada Chefe da Equipa de Prestações Familiares 1. De fevereiro de 2010 a novembro de 2012, exerceu funções de Chefe de Equipa de Prestações Familiares 2. De fevereiro de 2008 a fevereiro de 2010, exerceu funções de Secretariado e Apoio à Direção do Centro Distrital de Lisboa, efetuando atividades e formação inerentes à área de regimes da Segurança Social. De outubro de 2004 a janeiro de 2008, exerceu funções de Secretariado na Unidade da U.E.V.R.R. Em março de 2002 foi admitida no Instituto da Segurança Social, Centro Distrital de Lisboa — Núcleo de Identificação, Secção de Inscrição de Beneficiários onde desempenhou tarefas inerentes à rotina de tratamento informático de inscrição/enquadramento.

207617884

Deliberação (extrato) n.º 415/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Isabel Santos Almeida, no cargo de Chefe do Setor de Oeiras/Cascais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício

das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Isabel Santos Almeida, licenciada em Serviço Social e Sociologia, com a categoria de Assessora Principal, da carreira Técnica Superior, do Quadro de Pessoal do Centro Distrital de Lisboa, do ISS, I. P.

Experiência profissional relevante

Desde fevereiro de 2010 que desempenha a função de chefe de Setor Territorial de Oeiras/Cascais, da UDS, do Centro Distrital de Lisboa.

De 2008 a 2010 coordenadora EFT e NLI de Oeiras, mantendo na área afeta ao NQFT, o exercício das competências publicadas no Despacho n.º 20649/2006, DR n.º 196, 2.ª série.

De 2001 a 2008 coordenadora do Serviço Local de Ação Social de Oeiras.

Desde 2005 coordenadora de NLI Oeiras, acumulando as funções de coordenadora do Serviço Local de Ação Social de Oeiras.

Em 1998 nomeada coordenadora do Serviço Local de Oeiras.

Em 1986 integra o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança de Lisboa.

Representante da Segurança Social no Conselho Consultivo dos ACES de Oeiras e Cascais, Comissão Municipal de Saúde de Oeiras, Conselho Municipal da Educação do concelho de Oeiras e Cascais, Comissão Municipal de Segurança do concelho de Oeiras e Cascais, Conselho Local Ação Social de Oeiras e Cascais.

207618207

Deliberação (extrato) n.º 416/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Ana Rosa Ferreira Henriques Fortunato, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Parentalidade, do Núcleo de Prestações de Doença e Incapacidade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Ana Rosa Ferreira Henriques Fortunato, tendo como habilitações literárias o 12.º ano, é detentora da categoria de Assistente Técnica, com a posição remuneratória entre a 12.ª e a 13.ª posição, da carreira administrativa, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Lisboa, Instituto da Segurança Social, IP.

Experiência profissional relevante

Admitida em 02/11/1976 na casa do Povo de Ponte do Rol. Entre 11/1976 e 03/1988 exerceu funções administrativas nas Casas do Povo de Ponte do Rol, S. Pedro da Cadeira, Matacães e Azambuja, desempenhando funções nas áreas de Atendimento ao Público, Tesouraria, Contabilidade e Expediente;

Transferida a seu pedido em 03/1988 para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, delegação de Torres Vedras, exercendo funções no Serviço Informativo;

Em 03/1992 integrou a primeira equipa de Doença e Maternidade de Torres Vedras;

Em 01/2006, por despacho da Sra. Diretora de Núcleo, passou a exercer a função de substituição da Chefe de Equipa de Doença e Maternidade de Torres Vedras, nas ausências da mesma;

A partir de 01/09/2011 exerce a função de coordenação da equipa de Maternidade, Paternidade e Adoção de Torres Vedras, por aposentação da Chefe de Equipa.

207617924

Deliberação (extrato) n.º 417/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Susana Paula Ferreira da Cunha Gonçalves, no cargo de Chefe da Equipa de Expediente Areeiro e EUA, do Núcleo de Administração Geral, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa, que detém

a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Susana Paula Ferreira da Cunha Gonçalves, 12.º Ano, do Curso Complementar Noturno, assistente técnica da carreira de assistente técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Em 1996, no Centro Nacional de Pensões, como Assistente Administrativa, desempenhou as funções inerentes à organização de processos de benefícios diferidos;

Em 2002, no ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com a categoria de Assistente Administrativo Principal, desempenhou as funções inerentes à área de Expediente e Apoio;

Em fevereiro de 2009, assume funções de coordenação da Equipa de Expediente e Apoio do Saldanha, substituindo a Chefe de Equipa que se havia aposentado;

A partir de junho de 2009, assume funções de coordenação no Expediente e Apoio do Areiro, substituindo a Chefe de Equipa, em acumulação com a Coordenação do Expediente e Apoio do Saldanha;

29-01-2010, foi nomeada pela deliberação n.º 103/10, de 29/01, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., Chefe de Equipa do NEAG do Areiro, situação que se mantém até à presente data.

207617454

Deliberação (extrato) n.º 418/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Helena Maria Leal Oliveira, no cargo de Chefe da Equipa de Incentivos ao Emprego, do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Helena Maria Leal Oliveira, Habilitações Académicas 12.º Ano e Frequência do Curso Superior de Economia e Gestão de Empresas (ISCTE), até ao 3.º Ano, é detentora da categoria de assistente técnico, da carreira administrativa, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, IP.

Experiência Profissional Relevante

Admitida na Segurança Social em julho de 1974, foi responsável por um grupo de trabalho de janeiro de 2006 a dezembro de 2008 e pela equipa de Incentivos ao Emprego, no período de janeiro a dezembro de 2007. Foi nomeada Chefe de Equipa em janeiro 2008.

Como Formação Profissional destaca-se:

Gestão Informatizada; Sinus; Winword I; Excel Nível 1; Access; Relações com o público; Atendimento de Público pelo Telefone; Falar Bem-escrever Melhor; Básico de Segurança Social; Legislação sobre Desemprego; Código do Procedimento Administrativo; Relacionamento Interpessoal; IDQ; SIADAP; Gestão de Taxas Especiais; SSD-Navegando na SSDireta; Código dos Regimes Contributivos; NexusWeb; Prevenir e Intervir nas Toxicodependências em Meio Laboral.

207617576

Deliberação (extrato) n.º 419/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Ana Paula Silva Carvalho, no cargo de Chefe da Equipa de Cobranças de Entidades Empregadoras, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Ana Paula Silva Carvalho, licenciada no curso de Contabilidade e Administração no ramo de Auditoria concluído no ano de 2000 no Instituto Superior de Contabilidade e Administração, é técnica superior, do Instituto da Segurança Social — Centro Distrital de Lisboa.

Funções de técnica superior no Instituto de Gestão Financeira — Delegação de Lisboa, integrada no serviço de análise de contas correntes de 18 de março de 2002 a 31 de maio de 2003. Transição para o Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, com funções de Técnica Superior.

Funções de Coordenadora através do Despacho n.º 15324/2006, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2006, com as seguintes subdelegação de poderes: despachar os pedidos de justificação de faltas; assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços; participar ao IGFSS, I. P., as dívidas que não tenham sido objeto de regularização voluntária; emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas.

Nomeação em fevereiro de 2008 para o cargo de chefe de equipa do serviço de contas correntes, integrado no Núcleo de Gestão de Contribuições.

207617405

Deliberação (extrato) n.º 420/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Vítor Manuel Pereira Carvalho Chasqueira, no cargo de Chefe da Equipa de Gestão de Remunerações 1, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Vítor Manuel Pereira Carvalho Chasqueira, tem como habilitações literárias o 12.º Ano.

Admitido nos Serviços Médico Sociais em 1976 transitou em 06/1977, após concurso, para a Caixa Previdência e Abono de Família dos Serviços do Distrito de Lisboa com a categoria de 3.º escriturário.

Em 11/1977, após concurso, promovido à categoria de Assistente Administrativo Principal.

Em 05/2002, após concurso, promovido à categoria de Assistente Administrativo Especialista.

De 2001 a 2009/12 desempenhou funções no Núcleo de remunerações por Suporte Magnético.

Após extinção do referido Núcleo foi colocado na equipe de GR1 da U.I.Q.

Exerce atualmente, por nomeação e desde 04/2010, as funções de Chefe de equipa em U.I.Q. — GR1.

207617527

Deliberação (extrato) n.º 421/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Luís Ricardo Calha Silva Portilheiro, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Solidariedade, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Luís Ricardo Calha Silva Portilheiro, nasceu em Portalegre, a 2 de abril de 1972. Em 1996, licenciou-se em Psicologia — Ramo de Psicologia do Trabalho e das Organizações, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação de Coimbra. Em 2000, concluiu a Pós-Graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspetiva das Comunidades Europeias, pelo Departamento de Economia, da Universidade de Évora. Em 2010, ingressou no Curso de Mestrado em

Formação de Adultos e Desenvolvimento Local, pela Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Portalegre.

Em 1995, iniciou o seu percurso profissional na SELGEC — Seleção e Valorização de Quadro e Gestores L.ª, como Consultor de Recursos Humanos (Estagiário). Em 1997, ingressou na Consenso — Consultoria de Gestão L.ª, como Formador e Consultor de Recursos Humanos (Júnior).

Em 1997, no Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Portalegre, com a categoria profissional de Técnico Superior, iniciou funções, no âmbito do Programa do Rendimento Mínimo Garantido, nas Comissões Locais de Acompanhamento dos Concelhos de Elvas e Portalegre, assumindo progressivamente as funções de Interlocutor Distrital do Projeto Nascer Cidadão, de Interlocutor Distrital para a Deficiência e Ajudas Técnicas, de Interlocutor Distrital do Programa Famílias de Acolhimento e Amas Legalizadas, de Interlocutor do Programa Ser Criança, de Interlocutor Distrital do Programa Sem Fronteiras/Colónia de Férias e de representante da Segurança Social nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco dos Concelhos de Portalegre e de Ponte de Sor e na Equipa de Coordenação Distrital do Projeto de Intervenção Precoce do Distrito de Portalegre. Atualmente, exerce funções na área funcional de contribuintes, sendo responsável pelo enquadramento de entidades empregadoras e pela organização de processos de incentivo ao emprego.

Entre 2000 e 2003, em regime de voluntariado, exerceu o posto de Primeiro Comandante, da Unidade Socorro, da Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Portalegre.

207618426

Deliberação (extrato) n.º 422/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Clotilde Ribeiro Folgado, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Desemprego 1, do Núcleo de Prestações de Desemprego, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Clotilde Ribeiro Folgado, com o Curso Geral dos Liceus, Chefe de Equipa de Desemprego, do Núcleo de Prestações de Desemprego, da Unidade de Prestações, desde 1 de fevereiro de 2008 até ao momento. Pertence ao quadro de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com a categoria de Assistente Técnica da Carreira Administrativa.

Ao longo da sua carreira profissional participou em vários grupos de trabalho e ações de monitoria, no âmbito dos regimes de Segurança Social. Experiência profissional relevante:

Exerceu as funções de Chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, em substituição do Chefe de Equipa nas suas ausências, 2002 a 2012;

Integrou o grupo de trabalho para a Plataforma Tecnológica para o Combate à Fraude e Evasão na Segurança Social, 2008;

Integrou o grupo de trabalho do plano de intervenção conjunta do CRSSI e IEFP na sequência do processo de despedimento coletivo na GM — General Motors Azambuja, 2006;

Integrou um grupo de trabalho para a implementação da Aplicação Nacional de Desemprego e Migração de Dados do Centro Distrital de Lisboa;

Nomeada para um grupo de trabalho para processamento dos subsídios de desemprego dos trabalhadores aduaneiros.

207617738

Deliberação (extrato) n.º 423/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, António José Namorado Costa, no cargo de Chefe da Equipa de Gestão de Remunerações 2, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

António José Namorado Costa, 12.º Ano de Escolaridade, a Frequentar o 3.º Ano da Licenciatura em Ciências Sociais, é assistente técnico da carreira administrativa, do Quadro em Regime de Funções Públicas.

Nível de utilizador B1 em Francês e A2 em Inglês, do Quadro Europeu Comum de Referência. Na Formação Profissional, destaco: Carta Europeia em Condução Informática; Webmaster e Web designer; Curso Office; Curso IBM de Programação em 32 Bits; SIADAP — Avaliadores; Curso de Ética e Deontologia no Serviço Público; Curso de Como Comunicar em Público; Curso de Coaching para a Liderança e Desenvolvimento de Equipas; Sistema integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Audioconferência — Serviços Partilhados na AP e de Valor Público, estratégia e SIADAP; Formação em GR; IDQ — PF — GR Atendimento e SSD, estes em e-learning; Reconhecimento do Conselho Diretivo pela colaboração com o DACC, entre outras. Chefe de Equipa de GR 3 desde fevereiro de 2007, tendo sido Coordenador desta mesma equipa de maio de 2005 a janeiro de 2007. Admitido na Função Pública em outubro de 1991.

207617543

Deliberação (extrato) n.º 424/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Celeste Bruno Cândido Narciso, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Proteção Familiar, do Núcleo de Prestações, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Celeste Bruno Cândido Narciso, 5.º ano (Curso Geral do Comércio), assistente técnica da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ISS, I. P. — Centro Distrital de Portalegre.

Foi admitida na Casa do Povo de Alagoa em 1 de janeiro de 1973, sendo responsável pelos serviços.

Devido à extinção das Casas do Povo, foi reintegrada no Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre, em 1 de janeiro de 1991 tendo sido encaminhada para a secção de Pensões, desempenhando funções no Serviço de Juntas Médicas.

Em 1 de abril de 1992, transitou para a secção de Desemprego desempenhando todas as funções inerentes à Prestação de Desemprego.

Em 1 de fevereiro de 2008, começou a desempenhar funções de Chefe de Equipa de Prestações I (Desemprego, Doença e Prestações Familiares).

Em 1 de fevereiro de 2010, continuou a desempenhar as funções de Chefe de Equipa, mas apenas nas Prestações II (Prestações Familiares II).

207618378

Deliberação (extrato) n.º 425/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Gabriela Abrantes Serrano Santos, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Desemprego 2, do Núcleo de Prestações de Desemprego, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Gabriela Abrantes Serrano Santos, 7.º ano do Curso Liceal, Chefe de Equipa de Desemprego, do Núcleo de Prestações de Desemprego, da Unidade de Prestações, desde 2008/02/01 até ao momento.

Pertence ao quadro de pessoal do Instituto, com a categoria de Assistente Técnica da Carreira Administrativa.

Para além de outras formações complementares possui o curso PROFISS.

Experiência Profissional Relevante

Exerceu funções de Chefe de Equipa das Prestações de Desemprego, Núcleo de Desemprego, em substituição, nas ausências da Chefe de Equipa (2004 a 2012).

Integrou a Equipa de contraordenações e controle de baixas, 1989.

Integrou a Equipa de Empréstimos ao abrigo da Lei n.º 2.092 e Te-souraria na ex-Caixa da C.U.F.

207617795

Deliberação (extrato) n.º 426/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Amália de Jesus Ferreira Ramiro Bragança, no cargo de Chefe do Setor de Assuntos Jurídicos e Contencioso, do Núcleo de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Amália de Jesus Ferreira Ramiro Bragança, nascida em Monforte, em 17 de dezembro de 1972. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1998. Entre setembro de 1998 e janeiro de 1999 realizou a parte teórica do estágio de advocacia da Ordem dos Advogados, no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados. Entre maio de 1999 e outubro de 2000 realizou a parte prática do estágio de advocacia pelo Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados, tendo como patrono o Dr. Canêdo Berenguel, em Portalegre, tendo realizado, com aproveitamento, a prova de agregação à Ordem dos Advogados, em outubro de 2000. Até março de 2001, exerceu a profissão de advogada, no âmbito exclusivo do apoio judiciário.

Em março de 2001, iniciou a atividade profissional por conta de outrem no Instituto de Segurança Social, I.P. — Centro Distrital de Portalegre, tendo suspenso a atividade como advogada.

Em virtude de exercer funções de apoio na área da infância e juventude, concluiu em 2005 o curso de pós-graduação em proteção de menores, tendo vindo até à data a participar em inúmeros colóquios e palestras e a ministrar diversas formações sobre a matéria em questão.

Exerce até ao presente as funções de jurista no Gabinete Jurídico do Centro Distrital de Portalegre do Instituto de Segurança Social, I. P.

Em 3 de outubro de 2012, levantou a suspensão da Cédula Profissional de Advogada.

207618515

Deliberação (extrato) n.º 427/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Amal Sbai Oliveira, no cargo de Chefe do Setor de Instrumentos Internacionais, do Núcleo de Enquadramentos Especiais, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Amal Sbai Oliveira, Licenciado em Língua e Literatura Hispânicas Variante Francês, pela Universidade de Ciências Humanas — Faculdade de Letras (Fez — Marrocos), detentora da categoria de técnica superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde fevereiro de 2005 é técnica superior na área das Relações Internacionais, do Centro Distrital de Lisboa, tendo desempenhado o cargo de coordenadora da equipa na ausência da chefe desta, e participado em alguns projetos relacionados com a área de atuação, nomeadamente o Projeto GRI, com vista à implementação da aplicação informática a nível nacional do serviço onde se encontra inserida; bem como participação anual nos Seminários TRESS que têm por objetivo a exposição e a discussão dos vários assuntos relacionados com a aplicação dos Regulamentos Comunitários.

Em 12/2007 participou na conferência “Crossing Borders” que teve lugar em Amesterdão, na qual foi discutido o Título II do novo Regulamento CEE 883/2004. Em março/2011 participação no workshop “Onmodernised EU social security”, em Bruxelas.

Em junho/2010, participação na Conferência sobre o novo Regulamento UE 883/2004, em Helsínquia, Finlândia.

Desde 07/2010 é chefe de equipa de Relações Internacionais.

207618167

Deliberação (extrato) n.º 428/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Manuela Almeida Correia, no cargo de Chefe do Setor de Cooperação e Licenciamento, do Núcleo de Respostas Sociais, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Manuela Almeida Correia, licenciada em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1989 e Mestrado em Família e Sistemas Sociais pelo Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 2001.

Experiência Profissional

Desde janeiro de 2008 desempenha funções de Chefe de Setor do Licenciamento de Respostas Sociais, no Setor de Licenciamento de Respostas Sociais, do Núcleo de Respostas Sociais, do Centro Distrital de Lisboa;

De março de 2006 a dezembro de 2007 desempenhou funções de Chefe de Setor na área do Licenciamento de Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social Privados, na dependência direta da senhora Diretora Distrital;

2000/2006: técnica superior de Serviço Social, na Unidade de Ação Social, Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, Estabelecimentos Lucrativos;

1996/2000: Coordenadora Técnica da Unidade de Avaliação, Orientação e Formação Profissional, da Associação Portuguesa de Surdos;

1991/1996: técnica superior de Serviço Social na Unidade de Avaliação e Encaminhamento, da Associação Portuguesa de Surdos;

1989/1991: técnica superior de Serviço Social na Liga Portuguesa dos Deficientes Motores (área de Formação Profissional);

Formadora na área Pedagógica em cursos de Formação de Formadores;

Orientação de Workshops na área de Intervenção na Família e apresentação de Comunicações ligadas a essa mesma temática;

Formação em Intervenção Sistémica/Terapia Familiar, na Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar (1989/1992).

207618126

Deliberação (extrato) n.º 429/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Manuela de Melo Alves Lopes Miranda Ferreira, no cargo de Chefe da Equipa de Apoio Técnico, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota Curricular

Maria Manuela de Melo Alves Lopes Miranda Ferreira, Curso Complementar dos Liceus — Alínea B — Germânicas — Liceu Nacional Latino Coelho, é coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, do ISS, I. P.

Experiência Profissional Relevante

Em janeiro de 1984 integra um Grupo de Trabalho da Área de Contribuintes/Contencioso em representação do CRSS de Lisboa para uniformização de normas e procedimentos.

Por Despacho 07/07/99, da Exma. Senhora Presidente do Conselho Diretivo do CRSSL VT, Dra. Maria Manuel Godinho, integra o grupo de trabalho — “Equipa Responsável pela Problemática Arquivística da Segurança Social”.

Por Despacho de 11/10/99 do Vogal do CD do CRSSL VT, Dr. Macedo Fernandes, foi designada para coordenar o Serviço de Expediente e Apoio da Unidade dos Serviços Jurídicos e Contraordenações, em acumulação com a função de Chefe da Equipa do Arquivo — Geral da Unidade de Administração.

Pela Deliberação n.º 415/08, de 31/12/2008, do CD do ISS, I. P. foi nomeada Chefe de Equipa de Reclamações de Créditos, do Núcleo de Consultadoria e Contencioso, do Centro Distrital de Lisboa.

Foi-lhe atribuída a Avaliação Qualitativa de Desempenho (SIADAP) Excelente de 2004 a 2009.

207617398

Deliberação (extrato) n.º 430/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Pedro Joaquim Simão Viegas, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações Familiares 2, do Núcleo de Prestações Familiares, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Pedro Joaquim Simão Viegas, Bacharel em 11.º Ano de Escolaridade, pela, Assistente Técnico, do Quadro do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Breve resumo da experiência profissional relevante:

2006/10: Chefe de Equipa do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência;

2004/06: Conferente e substituto de Chefe de Equipa na Unidade de Prestações;

1998/03: assistente administrativo especialista e conferente no CD de SS Lisboa;

1993/97: Oficial Administrativo Principal, com funções de conferente entre outras;

1985: Técnico Auxiliar Principal/1.º Oficial CD de Segurança Social Lisboa;

1977: 2.º Oficial na Caixa de Previdência e Abono Família da Indústria de Lisboa;

1975: 3.º Escriturário Caixa de Previdência Abono Família da Indústria de Lisboa;

1974: Aspirante na Caixa de Previdência Abono Família da Indústria de Lisboa.

207617892

Deliberação (extrato) n.º 431/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Elizabete Gaspar Di Paolo, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Técnico à Criança e à Família, do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Elizabete Gaspar Di Paolo, com categoria de técnica superior em regime de contrato individual de trabalho, licenciou-se em 1992 em Serviço Social no Canadá, tendo aí exercido funções, num centro governamental, durante oito anos, na área da infância e juventude e posteriormente em apoio domiciliário — idosos e deficiência. Em Portugal frequentou a Universidade Lusófona de Lisboa para obtenção de equivalências. Frequentou o segundo ano de mestrado, em Riscos e Violências nas Sociedades atuais: Análise e Intervenção Social, na mesma universidade. Em 2009 integra a Equipa de Acolhimento de Emergência e Equipa de Admissões, do Centro Distrital de Lisboa, onde exerce funções de coordenadora, desde 2011. Entre 2001 e 2009 desempenhou funções de técnica superior de Serviço Social numa Casa de Acolhimento Temporário.

207618101

Deliberação (extrato) n.º 432/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Susana Isabel Duarte Galvão Marreiros Viana, no cargo de Chefe do Setor de

Sintra, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Susana Isabel Duarte Galvão Marreiros Viana, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, técnica superior, do Centro Distrital de Lisboa, do ISS, I. P.

Iniciou carreira profissional nos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e Solidariedade. Trabalhou no Hospital de Santa Maria, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, no Instituto Desenvolvimento Social e no Instituto da Segurança Social, I. P.

Das funções assumidas no IDS destaca-se o Secretariado Técnico da Comissão Nacional de Rendimento Mínimo; Acompanhamento Técnico às CLA; Vice-representação de Portugal no Comité do Programa Europeu de Luta Contra a Exclusão Social (PES); Grupo interinstitucional para a regulamentação do RSI. Nos Serviços Centrais do ISS, I. P., integrou o DPSC, sendo de referir a sua participação na Equipa de informatização da ficha de processo familiar.

No Centro Distrital de Lisboa — Mafra, assumiu responsabilidades ao nível da EFT e da cooperação e, posteriormente, a Coordenação da EFT e a representação da Segurança Social em todas as estruturas locais de parceria.

Desde agosto de 2010 desempenha as funções de Chefe de Setor Territorial, de Sintra.

207618215

Deliberação (extrato) n.º 433/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Cidália Dolores Lopes Soares, no cargo de Chefe do Setor de Mafra/Torres Vedras, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Cidália Dolores Lopes Soares, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto de Serviço Social de Lisboa, técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Exerce desde fevereiro de 2010 funções de Chefe de Setor Territorial Mafra/Torres Vedras cuja área geográfica de intervenção se estende por 5 concelhos da NUT Oeste; em janeiro 2012 concluiu, com aproveitamento, o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; nos anos 2008/9/10 desenvolveu funções como Coordenadora Funcional da Equipa de Famílias e Territórios de Torres Vedras cuja área geográfica de intervenção abrangia os concelhos: Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras; durante o ano 2007 desenvolveu a sua atividade técnica no então designado Núcleo de Cooperação da UAS; entre 2001 e 2006, a par da sua atividade técnica, exerceu funções de presidente da CPCJ de Cadaval e de secretário da CPCJ de Sobral de Monte Agraço; permaneceu até 2001 no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM) onde vinculou em 1998; no CSSM desenvolveu atividades técnicas e de coordenação de 2 projetos enquadrados pelos programas Nacional de Luta contra a Pobreza e Ser Criança.

207618191

Deliberação (extrato) n.º 434/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Alice Aires Tirano Ventura, no cargo de Chefe da Equipa de Enquadramentos Especiais, do Núcleo de Enquadramentos Especiais, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Alice Aires Tirano Ventura, 12.º ano e o 4.º nível do Curso de Inglês, detém a categoria de Assistente Técnica do mapa de pessoal do ISS, I. P.

Como formação profissional, destaca-se: Relações com o público; Básico de Segurança Social; Legislação sobre Independentes; MSDos; WordStar; Quattro — Pró; Windows; Winward; Excell; Legislação de Pensões; Sistema Contes; Legislação de Desemprego; Incapacidades Temporárias; IDQ, Curso de Formação Profissional de Motivação de Trabalho em Equipa, Gestão Preditiva de Conflitos.

É Chefe de Equipa de Enquadramentos Especiais, da Unidade de Identificação e Qualificação, do Centro Distrital de Lisboa, desde março de 2006, até ao momento.

Foi responsável pela secção de Enquadramentos Especiais III no período de maio de 2002 a agosto de 2004.

Foi, também responsável pela Secção de trabalhadores Independentes entre 1998 a 2002, em regime de substituição, onde lhe cabia para além da responsabilidade do serviço a participação em reuniões de trabalho e a orientação dos funcionários.

Foi admitida na Segurança Social em janeiro de 1975.

207617479

Deliberação (extrato) n.º 435/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 254/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria da Piedade Baptista de Carvalho Narciso, no cargo de Chefe da Equipa de Gestão de Contribuições, do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Portalegre, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria da Piedade Baptista de Carvalho Narciso, nasceu 19 de julho de 1961, com BI n.º 5534128, emitido em 2 de dezembro de 2003, pelo arquivo de Identificação de Portalegre. Licenciada em Gestão, Ramo Gestão de Empresas, concluída em 21/09/2011 na Escola Superior Tecnologia e Gestão de Portalegre

Experiência profissional:

Admitida na Casa do Povo de Alagoa em 27 de fevereiro de 1980 com a categoria de 3.ª Oficial. Prestou ainda serviço nas Casas do Povo de Figueira e Barros e Castelo de Vide; em 16 de fevereiro de 1987, por destacamento, foi colocada no Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, na Secção de Cobrança de Contribuições. Em 26 de julho de 2001 foi transferida para a Delegação de Portalegre do IGFSS, onde se manteve no Serviço de Contas Correntes, substituindo o Coordenador do Núcleo de Contas Correntes na sua ausência, e a partir de 2 de junho de 2003, assumiu a responsabilidade do referido serviço.

Em 1 de junho de 2004 foi transferida para o Instituto de Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Portalegre, Área Funcional de Contribuintes — Serviço de Contas Correntes — como responsável pelo serviço. Em 1 de fevereiro de 2008 foi nomeada Chefe de Equipa de Contas Correntes funções que exerce até à presente data.

207618337

Deliberação (extrato) n.º 436/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Natália Simões Costa Sousa Ribeiro, no cargo de Chefe da Equipa de Inscrição e Enquadramento de Pessoas Singulares, do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Natália Simões Costa Sousa Ribeiro, com O Curso Geral de Comércio (11.º Ano para efeitos profissionais), assistente técnico da

carreira de assistente técnico do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Exerce a funções de Chefe da Equipa de Inscrição e Enquadramento de Pessoas Singulares 2, Núcleo de Identificação e Enquadramento, Unidade de Identificação e Qualificação desde 25 de novembro de 2004; substitui a Diretora do NIE na área de Pessoas Singulares, nas férias e ausências; integrou os grupos de trabalho: Utilizadores Chaves do projeto IDQ-Qualificação Genérica-GT/Taxas, em abril de 2001; coordenou um dos grupos para correção de anomalias da Base de Dados Regional, Sibenef, em 16 de novembro de 1998; participou na Unificação das Bases de Dados das ex-Caixas Comércio e Indústria em outubro de 1984; orientou um grupo de trabalho de pessoal externo, na recolha de elementos relativos ao ficheiro de beneficiários, para a sua informatização, em 1979.

207617616

Deliberação (extrato) n.º 437/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria de Jesus Conde Búzio, no cargo de Chefe da Equipa de Verificação de Incapacidades, do Núcleo de Prestações de Doença e Incapacidade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria de Jesus Conde Búzio, Licenciada em Sociologia pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, é Técnica Superior, do Quadro do Centro Distrital de Lisboa.

Inicia carreira profissional em 21 de março de 1974, no CRSS-Leiria, onde desempenhou funções na secretaria/expediente. Permuta para a Cx. N. Emp. Assist. e é colocada na sec. de insc. Beneficiários. Em 1981 é transferida para o C. R. Lisboa, para a sec. de insc. do Regime Geral e Domésticas. Em 1984 ingressa na sec. do Reg. dos Trab. Indep. e das At. Agrícolas. Em 1988 através da APSS/Gabinete de informação, faz parte da equipa do I Cong. Nac. de SS, o Jornal da Seg. Social e o programa de Rádio. Em 1989, exerce funções na P. Social e Orfandade. Em 1991 é transferida para a L. C. das Laranjeiras para desempenhar funções na área do atendimento ao Cidadão. Dá apoio, em serviço extraordinário, em RSI, Ind. e Rel. Internacionais. Em outubro de 2010 passou a chefiar o Informativo das Pedralvas. Em 11 de junho de 2012 é colocada no Loja do Cidadão de Marvila.

207617965

Deliberação (extrato) n.º 438/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado, em regime de substituição, Luís Miguel Matos Caldeira, no cargo de Chefe da Equipa de Prestações de Solidariedade, do Núcleo de Prestações e de Solidariedade, da Unidade de Prestações, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Luís Miguel Matos Caldeira, 12.º Ano de Escolaridade, é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde 2010, exerce funções de Chefe de Equipa da 1.ª Equipa de Prestações Familiares, do Centro Distrital de Lisboa, a partir de janeiro de 2011 passou também a assumir a chefia no âmbito das áreas de Pensão Social e CSI. No ano de 2009, exerceu funções de Chefe de Equipa, em regime de substituição, na 1.ª Equipa de Prestações Familiares por ausência do Chefe de Equipa.

Em 2008, 2009 e 2010 — deu formação em local de trabalho na área das Prestações Familiares, Abono de Família Pré-Natal e Abono de Família para Crianças e Jovens, aos funcionários de outros Núcleos e Serviços.

De 1998 a 2001 — Integrou a Linha Verde Nacional para tratamento das Provas de Rendimentos e Provas Escolares, exerceu funções no Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência.

207617957

Deliberação (extrato) n.º 439/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento

do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Maria Helena Santos Barata, no cargo de Chefe da Equipa de Histórico de Remunerações, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Maria Helena Santos Barata, 11.º ano, assistente técnica do quadro de pessoal do quadro Instituto de Segurança Social, I. P.

Entrou em funções em 1974/04/01 no quadro de pessoal da extinta caixa de previdência da indústria do Distrito de Lisboa onde desempenhou funções na secção de registo de remunerações. Em 1975/07/15, desempenhou funções como operadora de máquinas de contabilidade. De 1981 a 1988 exerceu funções de substituição do chefe de secção, na secção de registo de remunerações. De 2001 a 2006 exerceu funções de substituição do chefe de secção de histórico de remunerações.

A exercer funções de chefe de equipa desde 2006/01/10.

207617551

Deliberação (extrato) n.º 440/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Célia Maria Crispim Feliciano Santiago, no cargo de Chefe da Equipa do Fundo de Garantia Salarial, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Célia Maria Crispim Feliciano Santiago, Licenciada em Direito pela Faculdade Direito de Lisboa, é técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Em 1 de outubro de 2001 ingressou no ISS, I. P., como assistente técnica, exercendo funções no Núcleo de Prestações de Solidariedade; em 6 de abril de 2005 transitou para a Unidade de Contribuições, como Assistente Técnica para o serviço de Fundo de Garantia Salarial, passando a técnica superior em 30 de agosto de 2005. As suas principais funções consistiam em elaboração de pareceres, com apresentação de proposta a submeter à consideração superior após análise detalhada dos requerimentos apresentados pelos beneficiários; elaboração de Diligências de Recuperação de Créditos junto do Tribunal onde decorreu o processo de falência/insolvência; integrou o grupo de trabalho com vista ao desenvolvimento da aplicação IDQ-FGS. Desde janeiro de 2011, assumiu a coordenação informal da Equipa do Fundo de Garantia Salarial.

207617502

Deliberação (extrato) n.º 441/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 253/12, de 8 de novembro, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada, em regime de substituição, Ana Maria Leal Taboas, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Judiciário e Contraordenações, do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Lisboa, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 14 de novembro de 2012.

21 de dezembro de 2012. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

Nota curricular

Ana Maria Leal Taboas, Licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, é assessora da carreira técnica superior, do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde 2001 a 2003 desempenhou funções de Jurista, na Unidade Jurídica do Centro Distrital de Lisboa, do ISS, I. P.

Por Despacho do Conselho Diretivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de 31 de outubro de 2003, foi nomeada em substituição para o lugar de Chefe do Apoio Judiciário, da Unidade Jurídica, do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, funções de chefia que mantém até à presente data.

Desde 2000, com inscrição plena na Ordem dos Advogados Portugueses.

207618012



PARTE D

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 51/2014

Processo: 1182/08.9TBOAZ
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Referencia: 4398904

Encerramento do processo

Insolvente: Construções Presas — Soares Silva Irmão, L.^{da}, NIF 500073392, Endereço: Rua José V. B. Feio, 349 — Apart. 62, Oliveira de Azeméis, 3720-317 Oliveira de Azeméis.

Administradora de Insolvência: Dr(a). Emília Manuela, NIF 151047464, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter sido realizado o rateio final.

Efeitos do encerramento: os efeitos previstos nas alíneas a) a d), n.º 1, do artigo 233.º do CIRE

4 de fevereiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

307593146



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Despacho n.º 2863/2014

Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. José da Silveira Godinho, relativamente ao Departamento de Emissão e Tesouraria

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelos números 5 e 11, assim como a autorização conferida pelo n.º 12, todos da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1515/2013, de 10 de julho, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013:

1 — Subdelego no Diretor do Departamento de Emissão e Tesouraria (DET), Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino, e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos, Eng.º Pedro de Sousa Marques, Dr. Pedro Pairedes Ferreira e Dra. Ana Olívia de Morais Pinto Pereira, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar, salvo em casos controversos, as queixas, denúncias e reclamações relativas a matérias da área de funções do DET;

b) Tomar as seguintes decisões, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

i) Decisão inicial de contratar, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 15 000 euros anuais, se se tratar de aquisição extraordinária;

ii) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros;

iii) Demais atos respeitantes ao procedimento de formação dos contratos, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 75 000 euros;

iv) Atos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 50 000 euros, com exclusão dos atos seguintes:

Modificação do contrato por razões de interesse público quando esta determine o aumento do preço contratual;

Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;

Resolução unilateral do contrato.

2 — Autorizo que o Diretor do DET subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DET deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 29 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José António da Silveira Godinho*.

207618912

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Declaração de retificação n.º 182/2014

Tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de julho de 2012, pelo despacho n.º 9786/2012, a pp. 25471-25473, a alteração ao Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem (1.º Ciclo), e tendo-se verificado uma incorreção na Unidade Curricular de Enfermagem — Saúde no Idoso (Quadro n.º 3, 2.º Ano), procede-se à sua retificação, pelo que onde se lê «TP:20» deve ler-se «TP:10».

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

207616806

ORDEM DOS ADVOGADOS**Despacho n.º 2864/2014**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do n.º 2, do artigo 39.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, deogo, com efeitos imediatos, nos Senhores Vice-Presidentes do Conselho Geral, Dr. Eldad Manuel Neto, Dr. Nuno Godinho de Matos, Dr. Rui da Silva Leal e Dr. Pedro Tenreiro Biscaia e nos Senhores Vogais do Conselho Geral, Dr. A Pires de Almeida, Dra. Ana Costa de Almeida e Dr. Marcelino Pires, a competência que me é conferida pela alínea o) do n.º 1, do artigo 39.º e pelo n.º 4 do artigo 87.º, ambos do EOA, conjugados com o Regulamento de Dispensa de Segredo Profissional (Regulamento n.º 94/2006, de 12 de junho), para decidir os recursos interpostos das decisões sobre dispensa de sigilo profissional.

Ratifico todos os atos, entretanto, praticados, desde o dia 11 de janeiro de 2014, pelos Senhores Vice-Presidentes do Conselho Geral e pelos Senhores Vogais do Conselho Geral *supra* identificados, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea o) do n.º 1, do artigo 39.º e pelo n.º 4 do artigo 87.º, ambos do EOA, conjugados com o Regulamento de Dispensa de Segredo Profissional (Regulamento n.º 94/2006, de 12 de junho), para decidir sobre as matérias cujo objeto se encontram previstos nos aludidos normativos estatutários e regulamentares.

13 de fevereiro de 2014. — A Bastonária, *Elina Fraga*.

207619163

Despacho n.º 2865/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 39.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, deogo, com efeitos imediatos, nos vice-presidentes do Conselho Geral, Dr. Eldad Manuel Neto, Dr. Nuno Godinho de Matos, Dr. Rui da Silva Leal e Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, e nos vogais do Conselho Geral, Dr. A. Pires de Almeida, Dr.ª Ana Costa de Almeida e Dr. Marcelino Pires, a competência que me é conferida pela alínea p) do n.º 1 do artigo 39.º do EOA, para decidir os recursos interpostos das decisões sobre escusas e dispensas de patrocínio oficioso.

Ratifico todos os atos, entretanto, praticados, desde o dia 11 de janeiro de 2014, pelos vice-presidentes do Conselho Geral e pelos vogais do Conselho Geral *supra* identificados, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea p) do n.º 1 do artigo 39.º do EOA, para decidir sobre as matérias cujo objeto se encontra previsto no aludido normativo estatutário.

13 de fevereiro de 2014. — A Bastonária, *Elina Fraga*.

207619341

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extrato) n.º 2866/2014**

Considerando que se encontra em curso uma reestruturação orgânica da Universidade Aberta a qual implicará uma cessação das comissões de serviço dos seus dirigentes, mas daí não decorrendo uma cessação imediata, sem mais, de todas as funções e tarefas a eles cometidas;

Do facto de não haver continuidade de funções até à efetiva substituição não se segue, sem mais, o fim do vínculo do dirigente cuja função pode vir a cessar por extinção do lugar;

Face ao exposto determino:

A cessação da comissão de serviço em 28 de fevereiro de 2014 e a designação do atual dirigente Nuno Guilherme Sambado Frias, em funções de gestão corrente até à data de entrada em vigor da nova estrutura orgânica da Universidade Aberta.

13 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dia*.

207618961

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho (extrato) n.º 2867/2014**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de janeiro de 2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Licenciado

João Manuel Paulo Rodrigues, técnico superior do mapa de pessoal do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., para o exercício do cargo de Administrador da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 17 de janeiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207621228

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho (extrato) n.º 2868/2014**

Por despacho de 31 de maio de 2013, proferido pelo reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Manuel Chagas Rosa, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 7.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

21 de novembro de 2013. — A Administradora, *Cristina Maria Alves Moreira*.

207613088

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Aviso (extrato) n.º 2771/2014**

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, torna-se público que a Técnica Superior, Maria Fernanda Branco Leirião Miranda Saraiva, cessou funções por aposentação, a partir de 1 de janeiro de 2014.

14/02/2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207620442

Declaração de retificação n.º 183/2014

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2014, o despacho n.º 2101/2014, relativo à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Civil, retifica-se o seguinte:

No Despacho onde se lê «O Reitor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.» deve ler-se «O Reitor Manuel José dos Santos Silva.».

Na estrutura curricular, onde se lê:

«6 — [...] 120 ECTS.
7 — [...] 4 semestres.»

deve ler-se:

«2 — [...] 180 ECTS.
7 — [...] 6 semestres.»

12 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207616774

Despacho n.º 2869/2014

Na sequência do Despacho n.º 40/R/2011 de 31 de maio e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A—CR-6/2011, do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Aeronáutica, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Aeronáutica, que confere.

2 — No ciclo de estudos referido no n.º 1 é conferido o grau de Licenciado em Ciências de Engenharia Aeronáutica aos estudantes que tenham realizado 180 créditos, correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Aeronáutica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso é fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2011/12, inclusive.

21 de junho de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Curso: Engenharia Aeronáutica.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Aeronáutica e Astronáutica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 10 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	36	
Informática	I	6	
Física e Química	FQ	24	
Mecânica e Termodinâmica	MT	30	
Eletrotecnia e Eletrónica	EE	12	
Aeronáutica e Astronáutica	A	156	
Mecânica e Termodinâmica/Aeronáutica e Astronáutica/Economia e Gestão.	MT/A/EG	—	36
<i>Subtotal</i>		264	36
<i>Total</i>		300	

10 — Observações: É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Aeronáutica aos estudantes que tenham realizado 180 créditos, correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Mestrado em Engenharia Aeronáutica**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Aeronáutica e Astronáutica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo I	M	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Álgebra Linear	M	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Programação	I	Semestral . . .	160	T:32;TP:32	6	
Química Geral	FQ	Semestral . . .	160	T:32;TP:16;PL:16	6	
Desenho Técnico e CAD/CAM	MT	Semestral . . .	160	TP:64	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo II	M	Semestral ...	160	TP:64	6	
Mecânica e Ondas	FQ	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	
Ciência dos Materiais	MT	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	
Sistemas Digitais	EE	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	
Análise de Circuitos	EE	Semestral ...	160	T:32;TP:16;PL:16	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo III	M	Semestral ...	160	TP:64	6	
Física II (Termodinâmica)	FQ	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	
Mecânica Aplicada	MT	Semestral ...	160	TP:64	6	
Transmissão de Calor	MT	Semestral ...	160	T:32;TP:16;PL:16	6	
Design Aeronáutico Computacional	A	Semestral ...	160	TP:48;PL:16	6	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Computacional	M	Semestral ...	160	TP:64	6	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral ...	160	TP:64	6	
Eletromagnetismo e Ótica	FQ	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	
Mecânica dos Sólidos	MT	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	
Desempenho de Voo	A	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aerodinâmica I	A	Semestral ...	160	TP:64	6	
Estruturas Aeroespaciais I	A	Semestral ...	160	TP:64	6	
Propulsão de Aeronaves I	A	Semestral ...	160	TP:64	6	
Sistemas de Aeronaves	A	Semestral ...	160	TP:64	6	
Órgãos de Máquinas	MT	Semestral ...	160	T:32;TP:32	6	Optativa*
Tecnologia Mecânica	MT	Semestral ...	160	T:32;TP:33	6	Optativa*
Materiais de Construção Aeroespacial	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*
Gestão de Projetos Aeronáuticos	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*
Dinâmica de Fluidos Computacional	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*
Mecânica Estrutural	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*

* Deve escolher-se uma unidade curricular optativa

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aerodinâmica II	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Estruturas Aeroespaciais II	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Propulsão de Aeronaves II	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Vibrações e Ruído	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Placas e Cascas	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Segurança de Voo	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Gestão da Qualidade	EG	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Sistemas Avançados de Propulsão Aeroespacial	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*

* Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

4.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Voo de Alta Velocidade	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Dinâmica e Controlo de Voo	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Economia e Gestão do Transporte Aéreo	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Fabricação e Manutenção de Aeronaves	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Órgãos de Máquinas	MT	Semestral . . .	160	T:32;TP:32	6	Optativa*
Tecnologia Mecânica	MT	Semestral . . .	160	T:32;TP:33	6	Optativa*
Materiais de Construção Aeroespacial	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Gestão de Projetos Aeronáuticos	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Dinâmica de Fluidos Computacional	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Mecânica Estrutural	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*

* Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

4.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Astrodinâmica	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Operação de Aeronaves	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Aviônica	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Helicópteros	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Placas e Cascas	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Segurança de Voo	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Gestão da Qualidade	EG	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*
Sistemas Avançados de Propulsão Aeroespacial	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*

* Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

5.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Turbulência e Combustão	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Otimização e Controlo de Trajetórias	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Projeto de Aeronaves	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	
Órgãos de Máquinas	MT	Semestral . . .	160	T:32;TP:32	6	Optativa*
Tecnologia Mecânica	MT	Semestral . . .	160	T:32;TP:33	6	Optativa*
Materiais de Construção Aeroespacial	A	Semestral . . .	160	TP:64	6	Optativa*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Projetos Aeronáuticos	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*
Dinâmica de Fluidos Computacional	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*
Mecânica Estrutural	A	Semestral ...	160	TP:64	6	Optativa*

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

5.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Projeto	A	Semestral ...	800	OT:32	30	

207619025

Despacho n.º 2870/2014

Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior — Alteração

Através do Despacho n.º 8235/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, e declaração de retificação de 30 de dezembro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2014, foi aprovado o Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior.

Tendo em conta a experiência resultante da sua aplicação, mostra-se necessário introduzir no Regulamento alguns ajustamentos que tornem mais claros e eficientes os procedimentos a adotar nas várias fases do processo pelos candidatos e demais intervenientes.

Assim, ouvida a Secção Científica do Senado, nos termos do artigo 83.º-A do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro (ECDU), com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade, determino o seguinte:

1.º

Alteração

O n.º 3 do artigo 13.º e o n.º 4 aditado a este, a alínea *b*) do n.º 1 e a alínea *h*) aditada ao n.º 3 do artigo 16.º, a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º, o n.º 4 e n.º 5 do artigo 21.º, o artigo 22.º e o anexo a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

Edital e abertura de concurso

3 — Do edital consta a menção de que *(i)* o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado *(ii)* a falta de documentos de entrega obrigatória *(iii)* a constatação de falta de integridade académica em qualquer momento do concurso, determina a exclusão da candidatura.

4 — Do edital consta a menção de que relativamente às funções a desempenhar na Universidade da Beira Interior na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, o Professor a contratar deverá realizar a investigação numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na Universidade da Beira Interior ou em Laboratórios Associados de que a UBI seja participante.

Artigo 16.º

Regras de instrução de candidatura

1 — O requerimento (formulário de candidatura) de admissão ao concurso é instruído com:

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das atividades pedagógicas desenvolvidas, bem como dos

trabalhos efetuados, indicando os cinco que considera mais relevantes, nomeadamente no que respeita à contribuição para a evolução da(s) áreas disciplinar(es) em que é aberto o concurso, acompanhada de uma descrição justificativa sucinta do contributo do candidato.

3 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

h) Declaração de honra atestando que são verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

Artigo 19.º

Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contados de uma das seguintes formas:

b) A partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio, sem prejuízo do estipulado no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo;

Artigo 21.º

Parâmetros de avaliação

4 — A avaliação de outras atividades relevantes para a missão da instituição, considerando:

4.1 — A Gestão Universitária é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros e respetiva densificação:

a) Cargos em Órgãos em Instituições de ensino superior e nas suas Unidades Orgânicas;

b) Cargos em subunidades orgânicas de instituições de ensino superior e coordenação de ciclos de estudos;

c) Cargos e tarefas temporárias: Participação em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, tendo em consideração a sua natureza, o universo de atuação e o período em que foi exercida, nomeadamente a integração em júris de concursos e apreciação de relatórios decorrentes do ECDU e sua avaliação.

4.2 — A Transferência de Conhecimento e Tecnologia, que inclui os domínios de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) Valorização e transferência de conhecimento, incluindo autoria e coautoria de patentes: Autoria e coautoria de patentes transferidas

para o meio empresarial tendo em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e nível tecnológico; participação em atividades que envolvam os sectores público e privado, tendo em consideração o tipo de participação, os montantes de financiamento, o impacto social, a intensidade tecnológica e a inovação e diversidade;

b) Ações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, a organização de congressos e conferências), da comunicação social, das empresas e do restante público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados;

c) Publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Autoria e coautoria de publicações técnicas de divulgação científica e tecnológica; participação na elaboração de normas técnicas, levando em consideração a abrangência territorial.

d) Ações de formação profissional dirigidas para o exterior: Participação e coordenação de cursos dirigidos para o sector privado e o sector público, tendo em conta a relevância do curso.

5 — A admissão em mérito absoluto depende da apreciação pelo júri do mérito científico e pedagógico compatível com a área disciplinar para que é aberto o concurso.

Artigo 22.º

Desenvolvimento e quantificação dos parâmetros de avaliação

O edital de cada concurso procede à quantificação dos parâmetros de avaliação definidos no artigo 21.º, obedecendo aos seguintes princípios gerais:

1 — Para os concursos para professor catedrático e associado:

a) O desempenho científico do candidato será contabilizado no mínimo com 40 %;

b) O desempenho pedagógico do candidato será contabilizado no mínimo com 30 %;

c) A avaliação de outras atividades relevantes para a missão da instituição será contabilizada no mínimo com 15 %.

2 — Para os concursos para professor auxiliar:

O desempenho científico do candidato será contabilizado no mínimo com 50 %.

ANEXO

Áreas disciplinares dos concursos:

Matemática.
Física.
Química.
Ciência e Tecnologia Têxteis.
Engenharia Eletrotécnica.
Engenharia Mecânica.
Engenharia Civil.
Arquitetura.
Ciências Aeroespaciais.
Informática.
Gestão.
Economia.
Sociologia.
Psicologia.
Educação.
Ciências do Desporto.
Comunicação e Artes.
Filosofia.
Letras.
Medicina.
Biomedicina.
Ciências Farmacêuticas.»

2.º

Republicação

É republicado, em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante, o Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior.

30-01-2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

(Republicação do despacho n.º 8235/2011, de 30 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113 de 14 de junho)

Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior

CAPÍTULO I

Regras Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento define, no âmbito da Universidade da Beira Interior, a regulamentação necessária à execução do Estatuto da Carreira Docente Universitária, em matéria de concursos para recrutamento do pessoal docente de carreira e respetivo regime de vinculação.

2 — O presente regulamento disciplina em especial a tramitação procedimental aplicável, designadamente as regras de instrução de candidaturas, os prazos, os documentos a apresentar, os parâmetros de avaliação, os métodos e critérios de seleção a adotar e o sistema de avaliação e de classificação final.

Artigo 2.º

Princípios

1 — Os concursos da carreira docente na Universidade da Beira Interior, além do respeito pelos princípios da liberdade de candidatura, da igualdade de condições e de oportunidades para todos os candidatos, da transparência e da imparcialidade e do respeito pelos demais princípios constitucionais e legais aplicáveis à atividade administrativa, devem orientar-se ainda pelos seguintes princípios:

a) Do mérito;

b) Da concordância com o espírito do Regulamento de Avaliação do Desempenho da Universidade;

c) Da devida consideração pelo núcleo de autonomia exercido pelas Faculdades;

d) Da adequação à especificidade de cada área disciplinar;

e) Da desburocratização e da eficiência;

f) Da neutralidade da composição do júri.

2 — Aos candidatos são reconhecidos os direitos à divulgação atempada dos métodos de seleção a utilizar e do sistema de classificação final, de aplicação de métodos e de critérios objetivos de avaliação, o que inclui o detalhe nas ponderações de cada critério, e ao recurso.

Artigo 3.º

Condições dos concursos

1 — Os concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares são exclusivamente documentais, internacionais e abertos para uma área ou áreas disciplinares, quando aplicável, nos termos do n.º 4 do presente artigo, a especificar no aviso de abertura por despacho do Reitor.

2 — A especificação da área ou áreas disciplinares não deve ser feita de forma restritiva, que estreite de forma inadequada o universo dos candidatos.

3 — As áreas disciplinares para as quais podem ser abertos os concursos são as que se encontram fixadas no Anexo ao presente Regulamento.

4 — Pode em cada área entender-se a especificação de uma e única subárea disciplinar, sob proposta do Conselho Científico, desde que no respeito pelos princípios enunciados nos pontos anteriores.

Artigo 4.º

Mapas de pessoal e postos de trabalho

Os concursos de recrutamento dos professores destinam-se à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal docente aprovados.

Artigo 5.º

Cabimento orçamental

A decisão de abrir o concurso depende, nos termos da lei, da existência de cabimento orçamental.

Artigo 6.º

Competências do Reitor

1 — Compete ao Reitor:

- a) A decisão de abrir concurso;
- b) A presidência do júri;
- c) A nomeação do júri;
- d) A homologação das deliberações finais dos júris dos concursos;
- e) A decisão final sobre a contratação.

2 — O Reitor pode nomear para presidir ao júri um Vice-reitor.

3 — O Reitor designa o secretário dos júris de concursos de entre o pessoal não docente da Universidade, a quem compete secretariar estes, elaborar as minutas das atas das reuniões e praticar em nome do presidente os atos de instrução do concurso.

Artigo 7.º

Competências do Conselho Científico de cada Faculdade

Compete ao Conselho Científico:

Propor as condições precisas a constar no Edital de abertura do concurso, nomeadamente a constituição do júri e os critérios de seleção e seriação a adotar, nos termos do previsto neste Regulamento.

Artigo 8.º

Competências do júri

1 — Compete ao júri assegurar a tramitação do concurso, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final.

2 — É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

- a) Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão dos candidatos em mérito absoluto;
- b) Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;
- c) Garantir aos candidatos o acesso às atas e aos documentos e a emissão de certidões ou reproduções autenticadas;
- d) Proceder à audição dos interessados, quando esta tiver lugar;
- e) Decidir as demais questões relativas ao procedimento do concurso.

3 — Sempre que entenda necessário, o júri pode:

- a) Solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado;
- b) Decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

CAPÍTULO III

Finalidade dos concursos

Artigo 9.º

Finalidade dos concursos

1 — Os concursos para professores catedráticos, associados e auxiliares destinam-se a averiguar a capacidade dos docentes universitários no desempenho das funções a que se refere o artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

2 — O fator experiência docente não pode ser critério de exclusão e, quando considerado no âmbito do concurso, não se pode restringir à experiência numa determinada instituição ou conjunto de instituições.

Artigo 10.º

Concurso para professor catedrático

Nos concursos para professor catedrático, além dos requisitos a que se refere o artigo 40.º do ECDU, é exigida a apresentação do projeto académico que o candidato se propõe desenvolver na disciplina ou área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

Artigo 11.º

Concurso para professor associado

Nos concursos para professor associado, além dos requisitos a que se refere o artigo 41.º do ECDU, é exigida a apresentação de um relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

Artigo 12.º

Concurso para professor auxiliar

Nos concursos para professor auxiliar é exigida, além dos requisitos a que se refere o artigo 41.º-A do ECDU, a apresentação de um relatório sobre o seu desempenho científico, pedagógico e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior.

CAPÍTULO III

Procedimento do concurso

Artigo 13.º

Edital e abertura de concurso

1 — Do edital de abertura de concurso constam:

- a) A categoria e o número de lugares postos a concurso;
- b) A área disciplinar a que o concurso respeita;
- c) Os elementos requeridos em aplicação do disposto nos precedentes artigos 10.º, 11.º e 12.º;
- d) O local de exercício das funções;
- e) Os requisitos de admissão das candidaturas;
- f) O prazo de apresentação das candidaturas;
- g) O local e a forma de apresentação das candidaturas;
- h) A composição do júri;
- i) Os parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação;
- j) A possibilidade de realização de audições públicas e a data previsível de realização das mesmas.

2 — Da decisão de abertura do concurso e do respetivo edital constam ainda a definição dos fatores de ponderação, bem como a quantificação dos parâmetros de avaliação, se aplicável.

3 — Do edital consta a menção de que (i) o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado (ii) a falta de documentos de entrega obrigatória (iii) a constatação de falta de integridade académica em qualquer momento do concurso, determina a exclusão da candidatura.

4 — Do edital consta a menção de que relativamente às funções a desempenhar na Universidade da Beira Interior na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, o Professor a contratar deverá realizar a investigação numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na Universidade da Beira Interior ou em Laboratórios Associados de que a UBI seja participante.

Artigo 14.º

Publicitação do edital

Os concursos são divulgados através da publicação de edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na bolsa de emprego público;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da Internet da instituição de ensino superior, nas línguas portuguesa e inglesa;
- e) Sempre que adequado, em portais de Internet e em jornal de expressão nacional ou internacional.

Artigo 15.º

Prazo de apresentação de candidatura

O prazo de apresentação de candidatura é de 30 dias úteis, contados da data da publicação do aviso de abertura do concurso no *Diário da República*.

Artigo 16.º

Regras de instrução de candidatura

1 — O requerimento (formulário de candidatura) de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente a certidão dos graus e títulos exigidos;
- b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das atividades pedagógicas desenvolvidas, bem como dos trabalhos efetuados, indicando os cinco que considera mais relevantes, nomeadamente no que respeita à contribuição para a evolução da(s) áreas disciplinar(es) em que é aberto o concurso, acompanhada de uma descrição justificativa sucinta do contributo do candidato;
- c) Um exemplar dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

d) Doze exemplares dos outros elementos identificados no Edital, nos termos previstos nos artigos 10.º, 11.º e 12.º;
e) Endereço eletrónico para notificação do candidato e contacto telefónico.

2 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega do *curriculum vitae*, e dos restantes elementos exigidos no concurso, em suporte digital.

3 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data de validade do documento de identificação legalmente aceite;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;
- h) Declaração de honra atestando que são verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

4 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Os documentos mencionados no ponto 1 podem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa, sendo os documentos mencionados no ponto 1 alínea c) entregues no idioma de redação original.

Artigo 17.º

Apreciação formal das candidaturas

Após verificação de que as candidaturas satisfazem os requisitos especificados no Edital de abertura do concurso, o Reitor após proferir despacho baseado no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte dos candidatos, das condições para tal estabelecidas comunica a estes, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão do prazo de apresentação de candidaturas, o despacho de admissão ao concurso, quando aplicável.

Artigo 18.º

Exclusão e notificação

1 — Nos cinco dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no artigo anterior e sempre que se verifique a intenção de não admissão e a correspondente exclusão dos candidatos estes são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O prazo para a notificação aos candidatos dos atos inerentes às restantes fases do concurso é o estabelecido no Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

Artigo 19.º

Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contados de uma das seguintes formas:

- a) A partir da data do recibo de entrega do *e-mail*;
- b) A partir da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio, sem prejuízo do estipulado no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) A partir da data da notificação pessoal.

2 — Realizada a audiência dos interessados, o presidente do júri aprecia as questões suscitadas no prazo de dez dias úteis.

CAPÍTULO IV

Métodos e critérios de seleção e de avaliação

Artigo 20.º

Métodos e critérios de seleção

1 — O método de seleção a utilizar é o de avaliação curricular, significando que a seleção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas expressas nas peças processuais apresentadas a concurso.

2 — A ponderação dos critérios de avaliação e os parâmetros a ser avaliados serão quantificados de acordo com as melhores e mais exigentes práticas correntes nas universidades portuguesas e europeias, em conformidade com o estipulado no presente capítulo.

3 — O júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

4 — As audições públicas destinam-se exclusivamente ao esclarecimento de questões relacionadas com o currículo e outros elementos escritos apresentados pelos candidatos.

Artigo 21.º

Parâmetros de avaliação

1 — O júri pronuncia-se sobre:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) O desempenho pedagógico do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

2 — A avaliação do desempenho científico inclui os domínios de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

- a) Produção científica, cultural ou tecnológica e sua relevância, medida por métricas internacionalmente aceites: Patentes, livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas à base de dados *ISI Web of Knowledge*, artigos em revistas científicas indexadas à base de dados *SCOPUS*, outros artigos científicos indexados a bases de dados internacionais específicas da área científica, em atas de conferências internacionais, tendo em consideração a sua natureza, o fator de impacto e o número de citações, a aprovação em Provas de Agregação;
- b) Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

Participação e ou coordenação de projetos científicos sujeitos a concurso numa base competitiva, tendo em consideração a classificação atribuída pela entidade financiadora e os montantes de financiamento ou outras vantagens atribuídas à instituição;

- c) Reconhecimento pela comunidade científica: Prémios de mérito científico, atividades editoriais em revistas científicas, participação em corpos de revisores de revistas científicas, coordenação e ou participação em comissões de programa de eventos científicos, atividades de avaliação em projetos científicos, realização de palestras convidadas em reuniões científicas, criação artística e literária, nomeadamente vinculada a espaços de exposição com acesso público com um mínimo de 5 dias e no âmbito da Arquitetura, do Cinema, do Design e do Urbanismo.

3 — A avaliação do desempenho pedagógico é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

- a) Atividade de ensino (número de horas lecionadas, número de unidades curriculares diferentes e número de alunos):

Número das unidades curriculares que o docente coordenou e lecionou, tendo em consideração o número de horas lecionadas, a diversidade das matérias lecionadas, o número de alunos e a análise da sua prática pedagógica;

- b) Produção de material pedagógico e sua relevância:

Livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico, tendo em consideração o seu impacto na comunidade nacional e internacional;

- c) Inovação e valorização, relevantes, para a atividade de ensino: Capacidade demonstrada pelo docente na promoção de novas iniciativas pedagógicas. Por exemplo: (i) propostas de novas unidades curriculares ou reformulação de existentes, devidamente aprovada, (ii) criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e ou computacional de apoio ao ensino (quando aplicável), (iii) criação ou

reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos e (iv) participação em ações de formação pedagógica;

d) Acompanhamento e orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento: Orientação de estudantes de doutoramento e estudantes de mestrado, levando em linha de conta a qualidade, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional, através da publicação de artigos em revistas internacionais com avaliação pelos seus pares indexadas em bases internacionais, participação em júris de provas públicas de outras instituições de ensino superior;

e) Participação em projetos pedagógicos noutras instituições: Trabalho relevante realizado no meio académico na área disciplinar em consideração, por convite de outras instituições de Ensino Superior.

4 — A avaliação de outras atividades relevantes para a missão da instituição, considerando:

4.1 — A Gestão Universitária é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros e respetiva densificação:

a) Cargos em Órgãos em Instituições de ensino superior e nas suas Unidades Orgânicas;

b) Cargos em subunidades orgânicas de instituições de ensino superior e coordenação de ciclos de estudos;

c) Cargos e tarefas temporárias: Participação em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, tendo em consideração a sua natureza, o universo de atuação e o período em que foi exercida, nomeadamente a integração em júris de concursos e apreciação de relatórios decorrentes do ECDU e sua avaliação.

4.2 — A Transferência de Conhecimento e Tecnologia, que inclui os domínios de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) Valorização e transferência de conhecimento, incluindo autoria e coautoria de patentes: Autoria e coautoria de patentes transferidas para o meio empresarial tendo em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e nível tecnológico; participação em atividades que envolvam os sectores público e privado, tendo em consideração o tipo de participação, os montantes de financiamento, o impacto social, a intensidade tecnológica e a inovação e diversidade;

b) Ações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, a organização de congressos e conferências), da comunicação social, das empresas e do restante público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados;

c) Publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Autoria e coautoria de publicações técnicas de divulgação científica e tecnológica; participação na elaboração de normas técnicas, levando em consideração a abrangência territorial.

d) Ações de formação profissional dirigidas para o exterior: Participação e coordenação de cursos dirigidos para o sector privado e o sector público, tendo em conta a relevância do curso.

5 — A admissão em mérito absoluto depende da apreciação pelo júri do mérito científico e pedagógico compatível com a área disciplinar para que é aberto o concurso.

Artigo 22.º

Desenvolvimento e quantificação dos parâmetros de avaliação

O Edital de cada concurso procede à quantificação dos parâmetros de avaliação definidos no artigo 21.º, obedecendo aos seguintes princípios gerais:

1 — Para os concursos para professor catedrático e associado:

a) O desempenho científico do candidato será contabilizado no mínimo com 40 %;

b) O desempenho pedagógico do candidato será contabilizado no mínimo com 30 %;

c) A avaliação de outras atividades relevantes para a missão da instituição será contabilizada no mínimo com 15 %.

2 — Para os concursos para professor auxiliar:

O desempenho científico do candidato será contabilizado no mínimo com 50 %.

Artigo 23.º

Seriação

1 — Na seriação dos candidatos aos concursos de recrutamento de professores, cada membro do júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas.

2 — A decisão do júri é tomada por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos membros do júri presentes à reunião. Para tal, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando os critérios dos artigos anteriores. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento atrás referido, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em primeiro lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para o 1.º lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, vence o concurso e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

Artigo 24.º

Ordenação final dos candidatos

1 — A ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto é a que resulta dos critérios definidos no artigo anterior.

2 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária.

CAPÍTULO V

Júris

Artigo 25.º

Nomeação do júri

1 — O júri do concurso é nomeado por despacho do Reitor, sob proposta dos Conselhos Científicos.

2 — Aplicam-se à constituição dos júris as disposições do Código de Procedimento Administrativo sobre impedimentos e suspeições, cabendo ao Reitor decidir sobre os incidentes suscitados.

Artigo 26.º

Composição dos júris

1 — Os júris são constituídos:

a) Por docentes de instituições de ensino superior universitárias nacionais públicas pertencentes a categoria superior àquela para que é aberto concurso ou à própria categoria quando se trate de concurso para professor catedrático;

b) Por outros professores ou investigadores, nacionais ou estrangeiros, com aplicação, com as devidas adaptações, da regra constante da sublínea anterior;

c) Por especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, de instituições públicas ou privadas, tendo em consideração a sua qualificação académica e a sua especial competência no domínio em causa.

2 — Os membros do júri:

- a) São em número não inferior a cinco nem superior a nove;
- b) São todos pertencentes à área ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso;
- c) São compostos maioritariamente por individualidades externas à Universidade da Beira Interior.

3 — A título excecional, quando se revele necessário, tendo em conta a sua especial competência no domínio do concurso, podem ainda integrar o júri professores eméritos, jubilados e aposentados.

4 — A composição do júri apenas pode ser alterada por motivo de força maior, devidamente justificado, publicitada pela mesma via do Edital.

5 — O novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

6 — O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota:

- a) Quando seja professor ou investigador da área ou áreas disciplinares para que o concurso foi aberto; ou
- b) Em caso de empate.

Artigo 27.º

Reuniões preparatórias

1 — As reuniões do júri de natureza preparatória da decisão final:

- a) Podem ser realizadas por teleconferência e ou videoconferência;
- b) Podem, excecionalmente, por iniciativa do seu presidente, ser dispensadas sempre que, ouvidos, por escrito, num prazo por este fixado, nenhum dos vogais solicite tal realização e todos se pronunciem no mesmo sentido.

2 — Sempre que entenda necessário, o júri pode:

- a) Solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado;
- b) Decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

3 — No que se refere aos critérios de exclusão dos candidatos em mérito absoluto, aplica-se, no mínimo, os estipulados no n.º 5 do artigo 21.º

4 — No caso previsto no número anterior, os candidatos são notificados pelo secretário para efeitos da audiência prévia.

Artigo 28.º

Deliberações do júri

1 — O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

2 — Os júris deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

3 — O júri deve proceder à apreciação fundamentada, por escrito, em documentos por ele elaborados e aprovados e integrados nas suas atas:

a) Do desempenho científico do candidato com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, tomando em consideração a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da disciplina ou área disciplinar;

b) Da capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior;

c) De outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

Artigo 29.º

Atas

1 — Das reuniões do júri são lavradas atas contendo:

- a) Um resumo do que nelas tenha ocorrido;
- b) Os votos emitidos por cada um dos seus membros e respetiva fundamentação;
- c) A deliberação do júri e respetiva fundamentação, nos termos do artigo anterior.

2 — As atas são lavradas pelo secretário e postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião, sendo assinadas, após a aprovação, pelos membros do júri presentes e pelo secretário.

Artigo 30.º

Prazo de proferimento da decisão

1 — O prazo de proferimento das decisões finais dos júris não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

2 — O prazo referido no número anterior suspende-se pela realização da audiência dos interessados, nos casos em que esta deva ter lugar, incluindo o da sua notificação e o da sua apreciação pelo presidente do júri ou quando aplicável pelo júri bem como o respetivo prazo por dilação de correio e ainda pelo prazo inerente à notificação para audições públicas, quando aplicável.

Artigo 31.º

Notificação aos interessados e homologação

1 — A lista de ordenação final dos candidatos é notificada aos interessados para efeitos de realização da audiência dos interessados, podendo, em prazo não inferior a dez dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

2 — A notificação inclui a lista de classificação final e a fundamentação do júri, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

3 — O júri aprecia as questões suscitadas, no prazo de dez dias úteis.

4 — Findo o prazo referido no número anterior sem que tenha sido proferida deliberação, o júri justifica, por escrito, a razão excecional dessa omissão.

5 — As alegações a apresentar pelos candidatos e a deliberação a proferir sobre as mesmas podem ter por suporte um formulário tipo, caso em que é de utilização obrigatória.

6 — No prazo de cinco dias úteis após o termo do prazo previsto no n.º 1 ou da data da nova reunião do júri, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri e de todos os elementos do concurso, é submetida a homologação do Reitor.

Artigo 32.º

Homologação

Compete ao Reitor a homologação das deliberações finais dos júris dos concursos.

Artigo 33.º

Recrutamento

1 — O recrutamento opera-se nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

2 — Não podem ser recrutados candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista de ordenação final, se encontrem nas seguintes situações:

- a) Recusem o recrutamento;
- b) Apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público;
- c) Apresentem os documentos exigidos fora do prazo que lhes seja fixado;
- d) Não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis.

3 — Os candidatos que se encontrem nas situações referidas no número anterior são retirados da lista de ordenação final.

Artigo 34.º

Cessação do concurso

1 — O concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2 — Excecionalmente, o concurso cessa ainda por ato devidamente fundamentado do Reitor, desde que não se tenha ainda procedido à ordenação final dos candidatos, e pelo decurso do prazo fixado.

CAPÍTULO VI

Contratação e regime de vinculação

Artigo 35.º

Contratação de Professores Catedráticos e Associados

1 — Os professores catedráticos e associados são contratados por tempo indeterminado.

2 — Se o contrato referido no número anterior não for precedido por um contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico, ou como investigador da carreira de investigação científica, o mesmo tem o período experimental de um ano.

3 — Findo o período experimental, o Conselho Científico procede à avaliação específica da atividade desenvolvida pelo professor catedrático e associado.

Artigo 36.º

Estatuto Reforçado de Estabilidade no Emprego

1 — Com a antecedência de cinco meses do termo do período experimental, os professores referidos no artigo anterior apresentam ao Conselho Científico o *curriculum vitae* e um relatório das atividades relevantes para a avaliação.

2 — Compete ao Conselho Científico a designação de dois professores catedráticos para elaborarem parecer fundamentado acerca do desempenho científico, pedagógico e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade.

3 — Para a elaboração dos pareceres referidos no número anterior, os Professores catedráticos terão acesso, quando exista, à avaliação do professor no triénio imediatamente anterior ao da avaliação no âmbito da Avaliação Docente, tal como definida no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade, bem como aos critérios fixados pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.

4 — Findo o período experimental, e em função de avaliação específica da atividade desenvolvida realizada de acordo com critérios fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, o contrato passa a contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*, salvo se o órgão máximo da instituição de ensino superior, sob proposta fundamentada aprovada por maioria dos membros em efetividade de funções, de categoria superior e de categoria igual desde que não se encontrem em período experimental, do órgão científico legal e estatutariamente competente, decidir no sentido da sua cessação, decisão que deve ser comunicada ao professor até 90 dias úteis antes do termo daquele período.

5 — As deliberações são tomadas em votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — As eventuais faltas às reuniões do Conselho Científico, cuja ordem de trabalhos preveja a tomada de deliberações referidas no artigo 19.º do ECDU, devem ser obrigatoriamente justificadas por escrito e levadas ao conhecimento do órgão na reunião em causa ou, excepcionalmente, na reunião seguinte.

7 — No caso de recusa da concessão de *tenure*, a decisão é comunicada ao professor até noventa dias úteis antes do termo do período experimental.

Artigo 37.º

Crítérios de avaliação para a concessão do Estatuto Reforçado de Estabilidade no Emprego

1 — Nos termos da lei e na observância dos Estatutos, do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade da Beira Interior e dos demais Regulamentos da instituição, o Conselho Científico fixa os critérios de avaliação específica da atividade desenvolvida pelos professores.

2 — Os critérios são fixados num prazo de 30 dias úteis da entrada em vigor deste regulamento.

Artigo 38.º

Contratação de professores auxiliares

1 — Os professores auxiliares são contratados por tempo indeterminado por um período experimental de cinco anos.

2 — A manutenção da contratação por tempo indeterminado é precedida de avaliação específica da atividade desenvolvida.

3 — Findo o período experimental, o Conselho Científico procede à avaliação específica da atividade desenvolvida pelos professores auxiliares.

Artigo 39.º

Avaliação do período experimental de professores auxiliares

1 — Com a antecedência de nove meses do termo do período experimental, o professor auxiliar apresenta ao Conselho Científico o *curriculum vitae* e um relatório das atividades relevantes para a avaliação.

2 — Compete ao presidente do Conselho Científico a designação de dois professores catedráticos para elaborarem parecer fundamentado acerca do desempenho científico, pedagógico e de outras atividades relevantes para a missão da Universidade.

3 — A manutenção da contratação por tempo indeterminado é recusada pelo Reitor se o Conselho Científico, sob proposta fundamentada

aprovada por maioria dos membros em efetividade de funções, de categoria superior e de categoria igual desde que não se encontrem em período experimental, decidir no sentido da sua cessação.

4 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º -B do ECDU, a manutenção da contratação por tempo indeterminado depende da avaliação positiva, durante o período experimental, do desempenho do professor auxiliar, realizada de acordo com o Regulamento de Avaliação de Desempenho da Universidade.

5 — As deliberações são tomadas em votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — As eventuais faltas às reuniões do Conselho Científico, cuja ordem de trabalhos preveja a tomada de deliberações referidas no artigo 25.º do ECDU, devem ser obrigatoriamente justificadas por escrito e levadas ao conhecimento do órgão na reunião em causa ou, excepcionalmente, na reunião seguinte.

7 — Em caso de decisão no sentido da cessação, após um período suplementar de seis meses, de que o docente pode prescindir, cessa a relação contratual.

8 — No caso previsto no número anterior, a decisão é comunicada ao professor até seis meses antes do termo do período experimental.

9 — Em caso de incumprimento, total ou parcial, do prazo estipulado no número anterior, a Universidade fica obrigada a pagar ao docente uma indemnização de valor igual à remuneração base correspondente ao período de antecedência em falta quando haja cessação da relação contratual.

Artigo 40.º

Publicação da Contratação

A contratação de docentes é objeto de publicação:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) No sítio da Internet da Universidade.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Restituição e destruição de documentos

1 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo concurso.

2 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional.

Artigo 42.º

Modelos de formulários

São aprovados por despacho do Reitor os modelos de formulário tipo a seguir mencionados:

- a) Formulário de candidatura;
- b) Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados;
- c) Formulário onde será escrita a fundamentação de apreciação dos parâmetros de avaliação dos candidatos, a preencher por cada membro do júri.

Artigo 43.º

Aplicação no tempo

1 — O presente Regulamento aplica-se aos concursos que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor.

2 — O presente Regulamento entra em vigor após publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Áreas disciplinares dos concursos:

- Matemática.
- Física.
- Química.
- Ciência e Tecnologia Têxteis.
- Engenharia Eletrotécnica.
- Engenharia Mecânica.
- Engenharia Civil.
- Arquitetura.
- Ciências Aeroespaciais.
- Informática.

Gestão.
Economia.
Sociologia.
Psicologia.
Educação.
Ciências do Desporto.
Comunicação e Artes.
Filosofia.
Letras.
Medicina.
Biomedicina.
Ciências Farmacêuticas.

207622062

Despacho (extrato) n.º 2871/2014

Por despacho de 15 de maio de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, forma concedidas licenças sabáticas aos docentes, nos períodos abaixo indicados:

Ano letivo de 2012/2013, com início a 1 de setembro — Doutor José Eduardo Brites Cavaco, Professor Auxiliar;

Ano letivo de 2012/2013, com início a 1 de setembro — Graça Maria Fernandes Baltazar Professora Auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebianno de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207617698

Despacho (extrato) n.º 2872/2014

Por despacho de 13 de outubro de 2013 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 12 de janeiro de 2014, do Doutor Carlos Manuel Chorro Simões Barrico, como professor auxiliar, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Engenharia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

13 de fevereiro de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebianno de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207619747

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 2772/2014**

Por despacho exarado a 31/01/2011, pelo Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 15548/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro, foi autorizada, a partir de 08 de maio de 2011, a

manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Rui Paulo Pinto da Rocha, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207619041

Aviso n.º 2773/2014

Por despacho exarado a 26 de dezembro de 2013, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada, a partir de 7 de maio de 2014, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Jorge Manuel Fernandes Figueira Ferreira, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207619974

Aviso n.º 2774/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 31/01/2014, pelo Senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, o trabalhador Alexandre Miguel Martins dos Santos, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,67 valores.

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207619147

Despacho n.º 2873/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Arlindo Oliveira da Veiga	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo de especialização em Telecomunicações.	Mário Gonçalo Veríssimo Silveirinha.	Professor associado	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Clementina Pires de Almeida.	Doutoramento em Psicologia, na especialidade em Psicologia Clínica.	Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira.	Professor catedrático	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Luís Carlos Gonçalves Ferreira dos Santos.	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo de especialização em Automação e Robótica.	Jorge Manuel Moreira de Campos Pereira Batista.	Professor associado	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

29 de janeiro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

207616563

Despacho n.º 2874/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Eliseu Manuel Artilheiro Ribeiro . . .	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica (pré-Bolonha), na especialidade de Sistemas de Energia.	António Manuel de Oliveira Gomes Martins.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
João Paulo Ferreira de Magalhães . . .	Programa de Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação.	Henrique Santos do Carmo Madeira.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

3 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.
207616709

Despacho n.º 2875/2014

Por despacho, exarado a 15/10/2013, pelo Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Doutora Maria João Correia de Araújo Almeida, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 2 de janeiro de 2014, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área disciplinar de Ciências do Desporto, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, aberto por Edital n.º 1099/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro, na bolsa de emprego público, através do Código de oferta n.º OE201212/0179, e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.era-careers.pt), através do *Uniquidentificator*: a5562aa4-e841-4e12-bbb8-40ceee019b04. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.
207619503

Despacho n.º 2876/2014

Por despacho, exarado a 30/10/2013, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Pedro Mariano Simões Neto e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 01/11/2013, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 358/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE 201304/0019e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.era-careers.com), através do *uniquidentificator* 9b2e6db1-2fc5-46e6-9cdd-c531906e0a6a. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.
207619796

Despacho (extrato) n.º 2877/2014

Por despacho, exarado a 16/11/2013, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Tiago José dos Santos Martins da Cruz e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 13/12/2013, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 385/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE201304/0182 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.era-careers.com), através do *unique identifier* 9b266006-60ea-493b-9142-6403f15eb4a3. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.
207619633

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 2878/2014**

Considerando que pelo meu Despacho n.º 15133/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2013, foram, com a faculdade de subdelegação, delegadas competências nos Diretores e Presidentes das Escolas da Universidade de Lisboa (U Lisboa);

Considerando, porém, que se revela necessário proceder a um adiamento ao despacho acima mencionado na sequência dum parecer da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público) relativo à celebração de contratos de prestação de serviços, no quadro da lei do Orçamento de Estado para 2014, em que prevalece o entendimento segundo o qual tal competência pertence às Instituições do ensino superior com exclusão das Escolas, nos termos do artigo 5.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro,

Assim:
Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 92.º, do n.º 6 do artigo 75.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5 A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e ainda dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo,

Delego, com faculdade de subdelegação, nos Presidentes e Diretores das Escolas da ULisboa:

Professor Doutor José Manuel Pinto Duarte, Presidente da Faculdade de Arquitetura; Professor Doutor Luís Jorge Gonçalves, Diretor da Faculdade de Belas -Artes;

Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão, Diretor da Faculdade de Ciências;

Professor Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto, Diretor da Faculdade de Direito;

Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro, Diretora da Faculdade de Farmácia;

Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, Diretor da Faculdade de Letras;

Professor Doutor José Fernandes e Fernandes, Diretor da Faculdade de Medicina;

Professor Doutor João Manuel de Aquino Marques, Diretor da Faculdade de Medicina Dentária;

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária;

Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Presidente da Faculdade de Motricidade Humana;

Professora Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, Diretora da Faculdade de Psicologia;

Professor Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Diretor do Instituto de Ciências Sociais;

Professor Doutor João Pedro da Ponte, Diretor do Instituto de Educação;

Professora Doutora Maria Lucinda Fonseca, Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme, Presidente do Instituto Superior de Agronomia;

Professor Doutor Manuel Meirinho Martins, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Professor Doutor João Luís Correia Duque, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico;

1 — As competências para:

1 — Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados a partir de 25 de julho de 2013

27 de janeiro de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207620086

Despacho n.º 2879/2014

Considerando que pelo meu despacho n.º 15133/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2013, foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, competências nos Diretores e Presidentes das Escolas da Universidade de Lisboa (ULisboa);

Considerando que se verificou uma mudança do titular do cargo de Diretor da Faculdade de Direito da ULisboa,

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 92.º, do n.º 6 do artigo 75.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5 A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e ainda dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo,

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor da Faculdade de Direito da ULisboa, Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro, as competências para:

a) Autorizar, nos termos legais e regulamentares a constituição e a cessação da relação de emprego público do pessoal docente especialmente contratado;

b) Praticar todos os atos administrativos inerentes aos concursos da carreira docente e de investigação, após a autorização de abertura de concurso e nomeação do júri pelo Reitor;

c) Admitir os candidatos opositores a concursos de recrutamento do pessoal docente;

d) Autorizar o exercício de funções no âmbito dos regimes de mobilidade previstos e regulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

e) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;

f) Conceder a dispensa de serviço docente a que se refere o n.º 5 do artigo 77.º do ECDU;

g) Conceder licenças, autorizar pedidos de equiparação a bolseiro, deslocações em serviço e demais dispensas de serviço;

h) Reconhecer os acidentes de serviço e as doenças profissionais e autorizar as respetivas despesas;

i) Autorizar as alterações orçamentais necessárias à boa execução do Orçamento;

j) Homologar os resultados da avaliação de desempenho do pessoal docente das respetivas Escolas, nos termos da alínea *l*), n.º 2 do artigo 74.º-A do ECDU;

k) Exercer o poder disciplinar sobre trabalhadores docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores da ULisboa, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

l) Exercer o poder disciplinar sobre estudantes da Escola que dirigem nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do artigo 75.º do RJIES;

m) Autorizar o exercício de atividades em regime de acumulação;

n) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de mudança de curso, transferência, reingresso e concursos especiais de candidatura ao ensino superior, e sendo caso disso, na sequência do deferimento desses pedidos, ouvido o conselho científico, estabelecer para cada interessado um plano de integração curricular.

o) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença.

2 — O exercício das competências ora delegadas, nos termos das alíneas *k*) e *l*) do n.º 1 do presente despacho, não dispensa o cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da ULisboa.

3 — Atenta a circunstância de ao Vice-Reitor, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó estarem cometidas as funções de coadjuvar o Reitor no exercício do poder disciplinar, todos os procedimentos inerentes à efetivação das competências delegadas nas alíneas *k*) e *l*) do n.º 1 do presente despacho, decorrerão sob a sua supervisão.

4 — Tendo em conta o Despacho n.º 12015/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, subdelego nos Presidentes e Diretores das Escolas da ULisboa, supraidentificados, as competências que me foram subdelegadas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, e 88/2006, de 23 de maio;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preli-

minares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excepcional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

5 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 4 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Serviços da Reitoria e à Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência.

29 de janeiro de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207611249

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 2880/2014

Considerando a vacatura do lugar de vogal do Conselho de Gestão, na sequência de nomeação do anterior titular para o cargo de Diretor Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), em regime de substituição;

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea c) do n.º 3 do artigo 39.º, designo a Licenciada Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende, técnica superior e assessora jurídica da FCUL, como vogal do Conselho de Gestão, com efeitos a partir de 1 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se no *Diário da República*.

3 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor da Faculdade de Ciências, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012.

207621796

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 2881/2014

Por despacho do reitor, de 30 de dezembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure* a António Duarte Sola Pereira da Mata, como professor catedrático desta Faculdade, em regime de tempo integral, precedendo concurso, com efeitos a 30 de dezembro de 2013. (Não carece de visto prévio do T. C.)

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

207614724

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 2882/2014

Subdelegação de competências na área de gestão académica

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 11 de novembro de 2013, publicado sob o n.º 15133/2013, *Diário da República* 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro, subdelego, na Diretora Executiva, Carminda dos Anjos Pequito Cardoso as seguintes competências na área de gestão académica:

a) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;

b) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de mudança de curso, transferência, reingresso e concursos especiais de candidatura ao ensino superior.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, desde 20 de novembro de 2013.

Proceda-se à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.
207620872

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho n.º 2883/2014

Por despacho de 11 de julho de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre Luís Filipe Gonçalves Mendes, como Assistente Convitado, em regime parcial, de 50 %, posicionado no escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com início a 15.09.2013 e final a 14.03.2014. (Não carece de visto prévio do T.C.)

13.09.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207618118

Despacho n.º 2884/2014

Por despacho de 24 de junho de 2013 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com o Doutor Eduardo Manuel Dias Brito Henriques, como professor associado convidado, em regime parcial, de 20 %, posicionado no escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com início a 15.09.2013. (Não carece de visto prévio do T.C.)

13.09.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207618353

Despacho n.º 2885/2014

Por despacho de 28 de junho de 2013 da Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Ezequiel Luís Tavares Correia — Contratado, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2013, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial (40 %), até 14 de setembro de 2014, com a categoria de Assistente Convitado e o vencimento correspondente ao Escalão 01, índice 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e 32.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

01.11.2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca*.
207618289

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 2886/2014

Considerando que, no âmbito do acesso dos maiores de 23 anos ao ensino superior, o Instituto Superior de Agronomia decidiu tomar medidas destinadas à uniformização de procedimentos por forma a adotar os estabelecidos na Universidade de Lisboa. Nestes termos, determino a revogação do Regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, aprovado em 20 de março de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2012. Mais determino que, o acesso à frequência dos cursos do Instituto Superior de Agronomia, por maiores de 23 anos, far-se-á ao abrigo do Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, na Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho n.º 17138/2011, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244 de 22 de dezembro de 2011.

13/02/2014. — O Presidente do Instituto, *Doutor Carlos José de Almeida Noéme*, professor associado.

207620094

Instituto Superior Técnico

Declaração de retificação n.º 184/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2014, o despacho n.º 1375/2014, retifica-se que onde se lê «na área disciplinar de transportes e vias de comunicação» deve ler-se «na área disciplinar de construção».

12 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, Miguel Ayala Botto.

207615161

Despacho n.º 2887/2014

Considerando o Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 10384/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Manutenção do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2, do artigo 64.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo constitui cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que o licenciado Onésimo Figueira Benito da Silva, Técnico Superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 64.º do Regulamento e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio o licenciado Onésimo Figueira Benito da Silva, Coordenador do Núcleo de Manutenção do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

1 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, Arlindo Manuel Lime de Oliveira.

207615218

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 77/2014

Regulamento de creditação de formação e de experiência profissional

Preâmbulo

Nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, compete ao órgão legal e estatutariamente competente dos estabelecimentos de ensino superior fixar os procedimentos a adotar para efeitos de creditação de formação anterior e de experiência profissional.

No âmbito do ensino superior, o conceito de creditação traduz o ato de reconhecimento, através da atribuição de créditos ECTS, de formação anterior ou de experiência profissional relevante, para o prosseguimento de estudos numa determinada área científica.

A adoção do presente regulamento autónomo reveste caráter de especial urgência, quer pelo decurso adiantado do ano letivo, como pela necessidade de incluir, obrigatoriamente, este regulamento nos relatórios de avaliação que serão submetidos à A3Es, até o mês de dezembro deste ano, o que se mostra incompatível com a sua prévia divulgação e discussão por 30 dias, pelo que, nos termos do disposto no artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dispensa-se tais formalidades.

Assim, face à necessidade de regulamentar os procedimentos de creditação de formação e de experiência profissional na Universidade da Madeira, ouvida a Comissão Académica do Senado, na sua reunião de 27

de novembro de 2013, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 53/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de outubro, o Reitor Universidade da Madeira adota o seguinte regulamento.

Artigo 1.º

Definições e Regime jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, em especial os seus artigos 45.º, 45.º-A, 45.º-B, 46.º e 46.º-A, bem como o previsto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, alterada pela Portaria n.º 232-A/2013, de 22 de julho, definindo os procedimentos que permitem a sua aplicação à Universidade da Madeira.

1 — A creditação consiste no ato de reconhecimento, através de atribuição de créditos ECTS, para a concretização do processo de integração dos alunos nos programas e organização de estudos em vigor na Universidade da Madeira no ano letivo em que se inscrevem, com base na formação anteriormente realizada e tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — A atribuição de ECTS, por formação e competências, nas áreas científicas do ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito, dispensa o aluno da frequência de unidades curriculares constantes desse mesmo plano de estudos, tendo em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a Universidade da Madeira:

a) Credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Credita a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º-A, referido no artigo 1.º deste regulamento, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

d) Pode atribuir créditos pela formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Pode atribuir créditos por outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Pode atribuir créditos pela experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclos de estudos cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;

b) O ensino ministrado em ciclos de estudos acreditados e registados fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e o registo.

4 — Os processos de creditação podem ocorrer no âmbito da formação conferente de grau, designadamente nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, de mestre e de doutor, bem como, em cursos não conferentes de grau e em casos considerados de inequívoca relevância, no âmbito da educação contínua.

Artigo 3.º

Regras de creditação

Para a creditação devem ser observadas as seguintes regras:

1 — A creditação não pretende aferir a equivalência de conteúdos mas sim o reconhecimento do nível dos conhecimentos e competências e da

na adequação às áreas científicas do ciclo de estudos em que o aluno se encontra inscrito.

2 — A mesma formação não pode ser creditada mais do que uma vez.

3 — Não podem ser creditadas partes de unidades curriculares.

4 — A creditação:

a) Não é condição suficiente para o ingresso no ciclo de estudos;

b) Só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos e para esse mesmo ciclo.

5 — Nos casos de reingresso:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

6 — No caso de transferência:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

7 — A creditação ao abrigo das alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º, deverá resultar da demonstração de uma aprendizagem efetiva e correspondente aquisição de conhecimentos e competências, nos moldes do artigo 8.º deste regulamento.

Artigo 4.º

Pedido de creditação

1 — O pedido de creditação é formalizado no ato de inscrição, de renovação da matrícula ou aquando do regresso de programas de intercâmbio, através de requerimento submetido no sistema Infoalunos.

2 — No caso da formação ou experiência profissional relevante anteriores ao ingresso no ciclo de estudos, o pedido de creditação deverá ser apresentado, uma única vez, aquando do ingresso no ciclo de estudos, no mesmo processo de creditação.

3 — O pedido de creditação está sujeito a emolumentos conforme a tabela em vigor.

Artigo 5.º

Órgãos competentes

1 — Compete ao Conselho Científico do Centro de Competência responsável pelo ciclo de estudos a apreciação e decisão sobre os pedidos de creditação.

2 — O Conselho Científico pode para o efeito criar uma Comissão de Creditação para cada curso, para aplicação específica deste regulamento, podendo delegar na mesma o seu poder de decisão, devendo nesse caso o Diretor do ciclo de estudos integrar obrigatoriamente essa Comissão de Creditação.

Artigo 6.º

Documentos necessários

1 — O pedido de creditação a ser entregue via plataforma Infoalunos, deve ser acompanhado pelos documentos digitalizados, que certifiquem a formação a creditar, a classificação obtida e os créditos caso existam.

2 — A formação realizada na Universidade da Madeira, no âmbito de outros ciclos de estudos ou de cursos não conferentes de grau, não necessita de apresentação de documentação que a certifique.

3 — Para a creditação de experiência profissional, o pedido deverá também ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Exposição objetiva e sucinta que fundamente a informação relevante para efeitos de creditação;

c) Declaração(ões) da(s) entidade(s) patronal(ais) comprovativa(s) da experiência profissional e, nas situações de trabalhador independente, declaração de início ou reinício de atividade emitida pela repartição de finanças, se for o ano desse início ou, nos anos seguintes, declaração de rendimentos da qual não poderão figurar rendimentos nulos;

d) Portefólio de experiência e formação em contexto de trabalho.

4 — Durante o processo de creditação poderá ser exigida, caso se considere necessária, a apresentação de documentação original ou adicional ou a tradução de documentos, se tal se mostrar necessário.

Artigo 7.º

Apreciação e decisão dos pedidos de creditação

1 — A apreciação e decisão relativas ao pedido de creditação, não deve ultrapassar os 20 dias úteis subsequentes à data da sua formalização.

2 — A atribuição dos créditos é realizada, mediante a elaboração de um Plano de Creditação, pela Comissão de creditação, em que tal competência tenha sido delegada pelo Conselho Científico, cabendo ao Diretor do Ciclo de Estudos implementar no sistema a decisão.

3 — O Plano de creditação deverá mencionar:

a) O total de créditos atribuídos no processo de creditação, discriminados por área científica;

b) As unidades curriculares obrigatórias do plano de estudos que o estudante fica dispensado de frequentar;

c) As unidades curriculares optativas do plano de estudos que o estudante não pode frequentar, visto já ter as competências adquiridas na formação de origem.

4 — A decisão de creditação será publicada no Serviço de Informação dos Alunos (Infoalunos).

5 — Da decisão de creditação não cabe recurso, exceto se fundado em algum vício de forma.

6 — Depois de concluído o processo, todos os documentos devem ser enviados ao Gabinete de Apoio ao Estudante que os encaminhará para arquivo nos respetivos processos de alunos.

Artigo 8.º

Creditação de experiência profissional

1 — No processo de creditação de experiência profissional, o número de créditos ECTS a atribuir, deve resultar de uma avaliação em que sejam considerados os conhecimentos do(a) candidato(a), o seu nível e adequação às áreas científicas do ciclo de estudos, a sua atualidade e as competências demonstradas.

2 — Para cumprimento do número anterior, podem ser utilizados na creditação, uma combinação adequada dos seguintes métodos e componentes de avaliação, de acordo com o perfil de cada estudante, os objetivos do ciclo de estudos e respetivas áreas científicas que o compõem:

a) Avaliação de portefólio que inclua toda a documentação, objetos e trabalhos que evidenciem ou demonstrem o domínio de conhecimentos e competências passíveis de creditação;

b) Avaliação através de entrevista, devendo ficar registado, por escrito, o desempenho do(a) candidato(a);

c) Avaliação baseada na realização de um projeto, de um trabalho, ou de um conjunto de trabalhos;

d) Avaliação baseada na demonstração e observação em laboratório ou em outros contextos práticos;

e) Avaliação por exame escrito;

f) Avaliações baseadas numa combinação dos vários métodos de avaliação anteriores com outros previamente definidos pelo órgão competente.

3 — Independentemente da metodologia de avaliação utilizada, deverá ser tida em conta a adequabilidade da experiência profissional aos objetivos de aprendizagem e competências a adquirir no ciclo de estudos a que se candidata.

4 — O número máximo de créditos a atribuir deverá respeitar o disposto na alínea f) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 2.º do presente regulamento.

5 — Deste processo de creditação não resulta atribuição de uma classificação.

Artigo 9.º

Créditos e classificações

1 — Quando existir uma classificação associada aos créditos, expressa na escala portuguesa, esta será mantida.

2 — Quando a classificação associada aos créditos estiver expressa na escala europeia de comparabilidade de classificações, será convertida na escala nacional nos termos dos artigos 18.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

3 — Os créditos e classificações expressos noutros sistemas devem, com o rigor possível, ser convertidos em ECTS e na escala portuguesa de classificações, utilizando nomeadamente as regras estabelecidas nos Despachos n.º 28145-A/2008, n.º 28145-B/2008, n.º 28145-C/2008 e n.º 28145-D/2008, todos de 31 de outubro.

Artigo 10.º

Prescrição e Aproveitamento Escolar

A formação ou experiência profissional creditada, que tenha sido realizada pelo estudante antes do ingresso no ciclo de estudos, não será contabilizada para efeitos de cálculo da prescrição ou para definição do aproveitamento escolar.

Artigo 11.º

Casos omissos

Às situações não contempladas neste regulamento aplica-se a legislação em vigor, e os casos omissos são decididos pelo Reitor.

Artigo 12.º

Norma revogatória

O presente regulamento revoga:

1 — O Regulamento de Creditação de Formação aprovado pelo Despacho Reitoral 45/R/2010 de 3 de março de 2010.

2 — O Regulamento de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências homologado em 13 de dezembro de 2012.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

10 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.
207616888

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 2775/2014****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira/Categoria de Técnico Superior**

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 15 de outubro de 2013 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, ref.º CTTC—25/13-EENG(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, em Guimarães.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente: cooperar no apoio à coordenação pedagógica, nomeadamente ao nível do 3.º ciclo de estudos, bem como efetuar ações de formação específica (áreas pedagógicas e educacional) para alunos dos primeiros anos dos cursos de engenharia.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: Possuir grau de licenciatura em Português (Ensino de), ou áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 15/10/2013, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

12 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação da posição remuneratória e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

14 — Métodos de Seleção: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementados com um método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 60\%AC + 10\%EAC + 30\%EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valor inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Doutora Rosa Maria Castro Fernandes Vasconcelos, Professora Associada.

Vogais Efetivos:

Doutor António Gomes Correia, Professor Catedrático.
Dr.ª Márcia Angélica Silva Rodrigues Souto, Secretária da EENG.

Vogais suplentes:

Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira, Professor Associado.
Mestre Maria Joana Beltrão Franco Martins, Técnica Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

7 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

207618434

Aviso n.º 2776/2014

Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho — projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção — audiência dos interessados.

Dando cumprimento do Despacho do Senhor Reitor da Universidade do Minho, de 29 de janeiro de 2014 e à Informação N.º 05/14 da Assessoria Jurídica da Universidade do Minho e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9024/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013, ref.ª CTT-06/13-SD(2), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página eletrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais)

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário “Exercício do Direito de Participação dos Interessados”, disponível na página eletrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais).

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para os Serviços de Documentação, da Universidade do Minho, Campus de Gualtar — 4710-057 Braga.

O processo fica disponível para consulta nos Serviços de Documentação, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, de segunda a sexta—feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Júri, *Maria Matilde Martins Almeida*.

207622621

Aviso n.º 2777/2014**Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Universidade do Minho — projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção — audiência dos interessados.**

Dando cumprimento do Despacho do Senhor Reitor da Universidade do Minho, de 29 de janeiro de 2014 e à Informação.

N.º 03/14 da Assessoria Jurídica da Universidade do Minho e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9025/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2013, ref.ª CTTC-07/13-SD(2), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página eletrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais)

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário “Exercício do Direito de Participação dos Interessados”, disponível na página eletrónica da UM (www.uminho.pt/procedimentosconcursais).

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para os Serviços de Documentação, da Universidade do Minho, Campus de Gualtar — 4710-057 Braga.

O processo fica disponível para consulta nos Serviços de Documentação, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Júri, *Maria Matilde Martins Almeida*.

207622702

Declaração de retificação n.º 185/2014

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, a p. 154, aviso (extrato) n.º 72/2014, retifica-se que onde se lê «despacho do Reitor da Universidade do Minho de 28-12-2012» deve ler-se «despacho do reitor da Universidade do Minho de 1 de outubro de 2013».

12 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207615923

Despacho (extrato) n.º 2888/2014

Por despacho de 17.01.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Carlos Alberto Afonso Pires — autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, até 31 de dezembro de 2014. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207618564

Despacho (extrato) n.º 2889/2014

Por despacho de 17.01.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciados Amândio Antunes Gomes Silva, e José Rui Pereira Gomes — autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de especialista de informática, da carreira de especialista de informática, até 31 de dezembro de 2014. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207618686

Despacho (extrato) n.º 2890/2014

Por despachos de 11.12.2013 e 05.12.2013, do Reitor da Universidade do Minho e do Diretor do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, respetivamente:

Ângela Correia Louro — Técnica Superior, da carreira de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade do Porto — autorizada a mobilidade interna na categoria, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, pelo período de dezoito meses. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207619188

Despacho (extrato) n.º 2891/2014

Por despacho de 24.05.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Vítor Francisco Mendes Freitas Gomes da Fonte — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207618491

Despacho (extrato) n.º 2892/2014

Por despacho de 17.01.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

José Silva Gonçalves, e Maria Emília Leite Ferreira — autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, até 31 de dezembro de 2014. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207618718

Despacho (extrato) n.º 2893/2014

Por despacho de 17.01.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciados Ana Paula Brites Martins, Ana Sandra Castro Meneses, Maria Cristina Fernando Gonçalves, e Maria da Graça Magalhães Couto Silva — autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, até 31 de dezembro de 2014. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207618604

Reitoria**Despacho n.º 2894/2014**

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego na Professora Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, Professora Catedrática e Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, a competência para presidir ao júri do seguinte concurso, aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do “Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Biologia, da Escola de Ciências, a que alude o Edital n.º 621/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2013.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria agora subdelegada.

10 de fevereiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

207621163

Despacho n.º 2895/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático e Presidente do Instituto de Educação da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do “Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Teoria da Educação, do Instituto de Educação, a que alude o Edital n.º 752/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de agosto de 2011;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Educação Artística e Física, do Instituto de Educação, a que alude o Edital n.º 972/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria agora subdelegada.

10 de fevereiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207621211

Despacho n.º 2896/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático e Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do “Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão, a que alude o Edital n.º 794/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2011;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Gestão, da Escola de Economia e Gestão, a que alude o Edital n.º 1001/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de 2013;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão, a que alude o Edital n.º 1004/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 01 de novembro de 2013.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria agora subdelegada.

10 de fevereiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207621244

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2897/2014

Considerando o disposto no artigo 10.º do Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008 de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 26 de agosto e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego na Chefe de

Divisão da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, a competência para autorizar o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio da Reitoria, nos termos do respetivo regulamento, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito da competência agora delegada, tenham sido entretanto praticados pela Chefe de Divisão, Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, desde o dia 18 de setembro de 2013.

10 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

207618045

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Aviso (extrato) n.º 2778/2014**

Por despacho de 31/01/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Mário Rui Tiago Arruda — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, até 31 de julho de 2014, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 87 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207620953

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 2898/2014**

Considerando o atual contexto nacional e internacional de forte restrição orçamental; Considerando os cortes de financiamento a que têm sido sujeitas as instituições de ensino superior, nas quais se enquadram a Universidade de Coimbra e os seus Serviços de Ação Social;

Considerando que, o processo de reestruturação interna nos Serviços de Ação Social da UC e a criação dos Serviços de Oferta Integrada, assentando na diversificação da tipologia de atividades dirigidas à comunidade universitária a desenvolver pelos Serviços de Ação Social, assumindo-se como uma forte alternativa à fonte de receitas próprias convencionais;

Considerando que é de fundamental importância garantir a sustentabilidade da atuação desenvolvida pelos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, em articulação com as restantes Unidades Orgânicas da Universidade de Coimbra.

Considerando ainda que, num contexto desta natureza, urge garantir a qualidade no desenvolvimento das atividades oferecidas pelos novos Serviços de Oferta Integrada e, em paralelo, consolidar uma nova estrutura orgânica dos Serviços de Ação Social da UC, o que requer a criação para esse efeito, de uma estrutura temporária, constituída em equipa de projeto.

Face ao exposto e ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, Regulamento n.º 122/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 55 de 16 de março, determino a criação de uma equipa de projeto nos termos seguintes:

1 — Objeto da ação

A equipa de projeto ora constituída tem por objeto a consolidação, alargamento e gestão dos Serviços de Oferta Integrada nas suas diversas vertentes, nomeadamente na disponibilização e gestão de atividades de limpeza, portaria, tratamento de roupa (lavandaria, engomadoria, espaço costura) e aluguer de espaços à comunidade universitária, bem como na rentabilização de estruturas como o Centro Cultural D. Dimis e a Quinta de S. Marcos.

2 — Duração

A missão cometida à equipa de projeto terá a duração de um ano e meio, com início a 1 de fevereiro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015.

3 — Coordenação da Equipa

Face à complexidade reconhecida ao projeto a desenvolver, a equipa é coordenada por um Técnico Superior, remunerado por referência ao estatuto remuneratório do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 11/2011 publicado no DR, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011,

na redação que lhe foi conferida pela republicação através do Despacho n.º 13731/2013, de 28 de outubro de 2013.

4 — Composição da Equipa

A equipa de projeto é constituída pelos seguintes elementos:

Maria Isabel Oliveira Ferreira Roque, Técnica Superior, que coordena e reporta à Diretora de Serviços da área de Suporte à Atividade;
Rosa Maria Antunes Marques, Técnica Superior;
Manuel Miranda Dias Santos; Assistente Técnico;
Cristina Isabel Crúzio Seça, Assistente Operacional;

5 — Constituição dos Serviços de Oferta Integrada

A equipa operacional dos Serviços de Oferta Integrada é constituída por trabalhadores dos Serviços de Ação Social, com a categoria de assistente operacional, alocados a outros setores de atividade (Alimentação, Alojamentos, Apoio à Infância, Serviços Médicos, Áreas dos Serviços de suporte) e que venham a ser reafetados em virtude da reestruturação interna desses setores.

1 de fevereiro de 2014. — A Administradora dos SASUC, *Regina Dias Bento*.

207614595

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 2899/2014

1 — Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 11 de fevereiro de 2014 e nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e do artigo 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi homologada a ata de avaliação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, com efeitos a 28 de janeiro de 2014, relativo à trabalhadora Maria Virgínia Fialho Oliveira Covas, na carreira e categoria de assistente técnico, com classificação de 16 valores.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Serviços, *Sara Maria de Sousa Janota*.

207617098

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 2779/2014

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade do Minho de 10 de janeiro de 2014 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de fevereiro, torna -se público que Luís Carlos Silva Resende, concluiu com sucesso o estágio, com a nota final de 17,06 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, para desempenho de funções na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática, Grau 1, nível 1.

12 de fevereiro de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207616847

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 2900/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

Tiago Leote Cravo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 14 de outubro de 2013 e termo a 28 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207615712

Despacho (extrato) n.º 2901/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de novembro de 2013:

Milene Isabel dos Santos Palma — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico

de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de novembro de 2013 e termo a 14 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207614149

Despacho (extrato) n.º 2902/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

Ana Paula Lopes Tavares Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 40 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 16 de outubro de 2013 e termo a 21 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207616369

Despacho (extrato) n.º 2903/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

Isabel Cristina Guimarães Ferreira Crujo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 45 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 14 de outubro de 2013 e termo a 21 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207616093

Despacho (extrato) n.º 2904/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

Francisco José de Aragão Baixinho Cravo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 14 de outubro de 2013 e termo a 31 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207614279

Despacho (extrato) n.º 2905/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de novembro de 2013:

Pedro Alexandre Bastos Brandão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 40 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de novembro de 2013 e termo a 21 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207616303

Despacho (extrato) n.º 2906/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11 de outubro de 2013:

José Miguel Patola Andrés Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente

ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de outubro de 2013 e termo a 21 de fevereiro de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207622565

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 2780/2014

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto do concurso documental, de âmbito internacional, na categoria de Professor Adjunto na área disciplinar de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica, no conjunto de unidades curriculares de Imunohemoterapia Laboratorial, Bioquímica Clínica e Microbiologia Clínica Laboratorial, para ocupação de 2 postos de trabalho na Escola Superior de Saúde de Bragança, aberto pelo Edital n.º 900/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201309/0179, publicado no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia na língua inglesa e portuguesa com o Unique identifier: 855f09cb-2e77-4bf0-8c2b77a7ceb7 e no Portal IPB (Para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 12.02.2014 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Seriação	Candidato	Classificação final (em 100)
1.º	Josiana Adelaide Vaz	71,58
2.º	Maria José Gonçalves Alves	67,51
3.º	João Carlos Martins Barreira	48,69
4.º	Bruno Miguel Reis da Fonseca	11,16
5.º	João Paulo Martins Ferreira Lavrado.	7,55

13 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*

207619755

Aviso (extrato) n.º 2781/2014

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto do concurso documental, de âmbito internacional, na categoria de Professor Adjunto na área disciplinar de Enfermagem, Subárea de Enfermagem de Reabilitação, para ocupação de 1 posto de trabalho na Escola Superior de Saúde de Bragança, aberto pelo Edital

n.º 1016/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201311/0139, publicado no sítio da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia na língua inglesa e portuguesa com o Unique identifier: b69e6d45-688.a-47e4-a065-de04a6e89eca e no Portal IPB (Para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 12.02.2014 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Seriação	Candidato	Classificação final (em 100)
1.º	André Filipe Morais Pinto Novo	57,021

13 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Elisabete Vicente Madeira*.

207619585

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 2907/2014

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e com o n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2006, pela deliberação n.º 170/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2007 pela deliberação n.º 1518/2207, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2007, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009 e pelo Despacho n.º 4072/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, que aprova o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, depois de ouvido o Senhor Presidente que emitiu parecer favorável, em 11 de fevereiro de 2014, é aprovado o Calendário para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2014, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

Calendário para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2014

Ação	Local	Data
Afixação das matérias sobre que incidirão as provas de conhecimentos específicos e da bibliografia recomendada (artigo 12.º, n.º 6 do Regulamento do IPL).	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	Fevereiro 2014.
Inscrição para a realização das provas.	www.ipleiria.pt	1 de março a 04 de abril 2014.
Inscrição para a realização das provas (Apenas para candidatos do curso preparatório M23 — IPL).	www.ipleiria.pt	31 março a 04 de abril 2014.
Afixação das pautas de inscritos	Serviços Centrais do IPL, www.ipleiria.pt	09 de abril 2014.
Realização da Prova de Cultura Geral.	A indicar.	12 de abril 2014.
Entrega da prova de Cultura Geral aos docentes para apreciação		12 de abril 2014.
Devolução das provas após apreciação, para os Serviços Centrais		17 de abril 2014.
Afixação dos resultados da prova de Cultura Geral.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	28 abril 2014.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte escrita.	A indicar.	31 de maio 2014.
Entrega da prova de conhecimentos específicos — parte escrita aos docentes para apreciação.		31 de maio 2014.
Devolução das provas de conhecimentos específicos após apreciação, para os Serviços Centrais.		9 de junho 2014.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	18 de junho 2014.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte oral.	A indicar.	23 a 27 junho 2014.

Ação	Local	Data
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte oral.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	4 de julho 2014.
Afixação dos resultados finais da prova de conhecimentos específicos	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	4 de julho 2014.
Convocatória para as entrevistas	www.ipleiria.pt .	4 de julho 2014.
Entrevistas	A indicar.	7 a 11 de julho 2014.
Afixação das pautas de decisão final	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt .	18 de julho 2014.
Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Cultura Geral		
Requerimento de consulta da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt .	29 de abril a 06 de maio 2014.
Pedido de reapreciação da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt .	Até 09 de maio 2014.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de cultura geral aos docentes.		14 de maio 2014.
Entrega dos pareceres de reapreciação		15 de maio 2014.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de cultura geral	e-mail	16 de maio 2014.
Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específicos		
Requerimento de consulta da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt .	18 a 20 de junho 2014.
Pedido de reapreciação da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt .	Até 20 de junho 2014.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de conhecimentos específicos (parte escrita) aos docentes.		20 de junho 2014.
Entrega dos pareceres de reapreciação		23 de junho 2014.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	e-mail	24 de junho 2014.
Prazo para candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do IPL de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior		
Solicitação de declaração de adequação (ao presidente do júri de organização das provas gerais).	Serviços Centrais do IPL	Até 18 julho 2014.

207618897

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 2908/2014

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi Pedro Miguel Fernandes Gomes da Silva, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 02 de dezembro de 2013, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21/12/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
207618507

Despacho (extrato) n.º 2909/2014

Por despacho de 17 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Helena Maria Martinho Lopes Cláudio, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2012, como Professora adjunta Convidada em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na ESSS, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de fevereiro de 2014 e até 31 de março de 2014, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31/12/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
207619244

Despacho (extrato) n.º 2910/2014

Por despacho de 21 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Suzana Isabel Catarino Martins Mestre Gomes, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convidada em regime de tempo

parcial 10 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 06 de janeiro de 2014, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31/01/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
207619171

Despacho (extrato) n.º 2911/2014

Por despacho de 21 de janeiro de 2014, do presidente deste Instituto foi a Alexandre Manuel Tadeia Mesquita autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como assistente convidado em regime de tempo parcial 10 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 6 de janeiro de 2014, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207618629

Despacho (extrato) n.º 2912/2014

Por despacho de 21 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a João Nuno Inês Almeida, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 30 de dezembro de 2013, e até 31 de julho de 2014, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

31 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207618767

Despacho (extrato) n.º 2913/2014

Por despacho de 27 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Bruno Ricardo Coelho Gil Dias, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 60.º/1 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Assistente Convitado em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 2 de dezembro de 2013, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

13/02/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
207617876

Despacho (extrato) n.º 2914/2014

Por despacho de 3 de fevereiro de 2014, do Presidente deste Instituto e nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, foi homologada a eleição do Professor Adjunto António Nuno Bordalo Pacheco como Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 22 de janeiro de 2014.

14/02/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
207620604

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 2915/2014**

Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2014:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Leiria, o Instituto Politécnico de Lisboa e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Professor Doutor Nuno Humberto Costa Pereira, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 5.52.529 — Engenharia e Técnicas Afins requeridas por Armando José Gomes dos Santos.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

207615834

Despacho n.º 2916/2014

Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2014:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre a Universidade de Aveiro, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Ana Cristina Fernandes Ferreira.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

207615931

Despacho n.º 2917/2014

Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2014:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre a Universidade de Aveiro, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia

e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Helena Maria de Jesus Germano.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

207615786

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Despacho n.º 2918/2014**

Considerando que:

O licenciado em Contabilidade Superior de Gestão, Augusto Gil Macedo de Abreu Dias, requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Finanças, Banca e Seguros;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, no professor adjunto e diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, João Paulo da Torre Vieito.

Nomeia, ainda, como vogais:

Joaquim José Peres Escaleira, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva, professor adjunto da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto;

José Fernando Abreu Rebouta, membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;

Álvaro José da Silva, membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.
207619658

Despacho n.º 2919/2014

Considerando que:

A mestre em Estruturas de Engenharia Civil, Isabel Maria Alvim Teles, requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Construção Civil e Engenharia Civil;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, na professora coordenadora e diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, Maria Manuela de Lemos Vaz Velho.

Nomeia, ainda, como vogais:

Mário Augusto Tavares Russo, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Fernando Ferreira Cruz, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Manuel Joaquim da Costa Minhoto, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Joaquim António Oliveira Barros, membro da Ordem dos Engenheiros;

Rui Manuel Carvalho Marques Faria, membro da Ordem dos Engenheiros.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

207619699

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Declaração de retificação n.º 186/2014

Por ter saído com inexatidão o ponto 7 do anexo ao despacho n.º 8094/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2012, relativo às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, retifica-se que onde se lê:

Área científica	Sigla	Créditos			Optativos
		Obrigatórios			
		Energia	TCM	GI	
Energia	E	84	12	12	
Tecnologias e Construções Mecânicas	TCM	12	84	12	
Gestão Industrial	GI	12	12	90	
Sistemas	S	12	12	6	
<i>Total</i>		120	120	120	

deve ler-se:

Área científica	Sigla	Créditos			Optativos
		Obrigatórios			
		Energia	TCM	GI	
Energia	E	90	10	10	
Tecnologias e Construções Mecânicas	TCM	10	90	10	
Gestão Industrial	GI	10	10	95	
Sistemas	S	10	10	5	
<i>Total</i>		120	120	120	

11 de fevereiro de 2014. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, em substituição, *Prof.ª Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho*.

207612853



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

Despacho (extrato) n.º 3/2014/A

Faz-se público que por despacho de Sua Ex.ª o Secretário Regional da Saúde, de 3 de fevereiro de 2014, foi homologado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Horta, o qual entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente extrato de despacho.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente do SRPCBA, *José António Oliveira Dias*.

207616011

HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.

Despacho n.º 4/2014/A

Por despacho do Secretário Regional da Saúde, de 3 de fevereiro de 2014:

Antero Manuel Sousa Furtado, assistente de estomatologia, do Quadro Regional da Ilha do Faial, afeto ao Hospital da Horta, EPE — autorizado a título excecional a alteração do regime de trabalho das 35 horas para as 40 horas semanais, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e a passagem para a nova estrutura remuneratória, de acordo com o anexo 1 do referido diploma.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís da Rosa Morais*.

207602955



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 442/2014

Por deliberação do Conselho de Administração de 16/01/2014, foi autorizada a Assistente Graduada de Otorrinolaringologia, Dr.ª Ana Mar-

garida Rodrigues de Sousa Ramos, a acumular funções públicas, 8 horas semanais, no HPP de Cascais, às sextas feiras das 08h00 às 16h00.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

207620361

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 443/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 23 de maio de 2013:

Rosa Maria Ferreira Malta, enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Universidade de Aveiro, como docente.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

207614473

Deliberação (extrato) n.º 444/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 23 de maio de 2013:

Pedro Hugo Vieira da Silva, enfermeiro do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no INEM.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

207614587

Deliberação (extrato) n.º 445/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 23 de maio de 2013:

Maria de Lurdes Ferreira de Pinho Azevedo, técnica especialista — ramo Radiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — unidade de Oliveira de Azeméis — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no Cliria — Hospital Privado de Aveiro, S. A., como técnica de radiologia.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

207614513

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2782/2014**

Na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira especial médica para o serviço de hematologia, aberto por aviso n.º 11149/2013, publicado na 2.ª série, n.º 172 de 06-02-2013, faz-se público que o único candidato classificado Ricardo Marques da Costa, recusou ocupar o correspondente posto de trabalho.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620329

Deliberação (extrato) n.º 446/2014

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 30 de janeiro de 2014, foi ao Dr. Nuno do Carmo Rodrigues, assistente graduado, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de horário para 41 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620678

Deliberação (extrato) n.º 447/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 30 de janeiro de 2014, foi ao Dr. Célio Ferreira

Fernandes, assistente graduado sénior, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 39 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620734

Deliberação (extrato) n.º 448/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 9 de janeiro de 2014, foi a Sílvia dos Santos Fancha, enfermeira graduada do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2013.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620418

Deliberação (extrato) n.º 449/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 23 de janeiro de 2014, foi a Paulo Gomes dos Santos, enfermeiro graduado do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 24 de fevereiro a 31 de julho de 2013.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620459

Despacho (extrato) n.º 2920/2014

Por despacho de 6 de fevereiro de 2014, foi a Isabel da Silva Dinis, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário de trabalho para 37 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620807

Despacho (extrato) n.º 2921/2014

Por despacho de 6 de fevereiro de 2014, foi a Isabel Maria Pires dos Santos, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário de trabalho para 38 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620823

Despacho (extrato) n.º 2922/2014

Por despacho de 6 de fevereiro de 2014, foi a Maria José Teixeira Cordeiro, enfermeira especialista, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário de trabalho para 35 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620904

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2783/2014**

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os trabalhadores do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., infra identificados, rescindiram o seu Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho:

Nome completo	Carreira correspondente	Categoria	Data de saída
João Emanuel Franco Lorena Gama	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
José Manuel Roseta Gomes Dias	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013

Nome completo	Carreira correspondente	Categoria	Data de saída
Maria Céu Lemos Loureiro Lopes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
José Manuel Mendes Rolo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Ermelindo Moreira Sanches	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Sandra Maria Silva Zenha	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria Leonor Rodrigues Barata	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Isabel Maria Cruz Ribeiro Silva	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Celeste Cruz Neves	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Ana Paula Evangelista Encarnação Ferreira Rodrigues	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria João Madeira Guimarães	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Ana Cristina Oliveira Gomes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Sandra Cristina Martins Pereira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Marisa Alexandra Campos Moura	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Carlos Alberto Pereira Morais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
José Manuel Miranda Dantas	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
António José Brito Figueiroa Oliveira Salgado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Olívia Patrícia Machado Borges	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Carla Marina Pinto Baião	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Dora Marina Correia Silva	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Paulo Miguel Silva Dantas	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Silvina Maria Rodrigues Anes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-12-2013
Mafalda Maria Guerreiro Gonçalves	Assistente Operacional	Assistente Operacional	08-01-2014
Susana Maria Nogueira Silva Coelho	Assistente Operacional	Assistente Operacional	09-01-2014
Maria Claudina Casemiro Teixeira Silva	Assistente Operacional	Assistente Operacional	09-01-2014
Maria Carmo Fialho Gatinho	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31-01-2014
Maria Fátima Rebelo Barbosa Fachadas	Assistente Operacional	Assistente Operacional	04-02-2014
Maria Conceição Rebelo Barbosa Cardoso	Assistente Operacional	Assistente Operacional	04-02-2014
Ana Cláudia Costa Teixeira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	04-02-2014
Célia Rosa Candeias Ramos Mendes Consciência Martins	Assistente Técnico	Assistente Técnico	31-12-2013

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

13 de fevereiro de 2014. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207619122

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 2923/2014

Por despacho do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2014, foi autorizado a Ana Manuela Alves Teixeira — enfermeira, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., a passagem para 30 horas semanais, nos termos da Lei n.º 83-C de 31 de dezembro de 2013 com efeitos a 1 de março de 2014.

13 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

207618159

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 2924/2014

Artigo 1.º

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º da «Delegação de Competências nos Colaboradores da Parque Escolar, E. P. E.», aprovada por deliberação do conselho de administração da Parque Escolar, E. P. E., de 26 de novembro de 2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de dezembro, sob o n.º 2362/2013, subdelego:

a) Na diretora da Contratação, Eng.ª Maria Teresa da Silva Lopes Vilão, sem faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas por aquele órgão, nas alíneas *a*), *e*), *g*), *i*), *j*) e *o*) do artigo 4.º, da referida deliberação de delegação de competências, a saber:

- i*) Subscrever declarações, requerimentos ou quaisquer outros documentos a apresentar perante entidades públicas e privadas, relativos a assuntos de natureza corrente do âmbito das atribuições da Direção de Contratação;
- ii*) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das atribuições da Direção de Contratação;
- iii*) Decidir sobre pedidos de prorrogação do prazo para apresentação de documentos de habilitação e ou para apresentação de propostas no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos;

iv) Praticar todos os atos necessários à tramitação, na plataforma eletrónica, dos procedimentos de contratação pública;

v) Promover a publicação de anúncios obrigatórios, bem como assegurar o cumprimento de todas as obrigações de comunicação de informação previstas no Código dos Contratos Públicos e portarias regulamentares, designadamente, nos sítios oficiais da Internet criados para o efeito, nomeadamente no sítio do *Diário da República Eletrónico*, no portal da internet dedicado aos contratos públicos e no portal europeu de informações sobre os contratos públicos europeus;

vi) Autorizar a realização das despesas, independentemente do valor, com a publicação de anúncios obrigatórios no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos.

b) Na trabalhadora de mim direta e hierarquicamente dependente, *Dr.ª Inês Fernandes Ucha*, no âmbito da Direção Jurídica, nas minhas ausências e impedimentos e sem faculdade de subdelegação, as competências que me foram delegadas por aquele órgão, nas alíneas *a*), *b*), *e*), *h*), *l*), *m*), *n*) e *o*) do artigo 4.º, da referida deliberação de delegação de competências, a saber:

- i*) Subscrever declarações, requerimentos ou quaisquer outros documentos a apresentar perante entidades públicas e privadas, relativos a assuntos de natureza corrente do âmbito das atribuições da Direção Jurídica e da área do contencioso;
- ii*) Reconhecer e autenticar documentos da Parque Escolar;
- iii*) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das atribuições da Direção Jurídica e da área do contencioso;
- iv*) Deferir ou indeferir as reclamações apresentadas pelos adjudicatários ou cocontratantes às minutas dos contratos objeto de notificação aos mesmos;
- v*) Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome da empresa;
- vi*) Autorizar a realização de despesas, independentemente do valor, relativas a preparos, a custas, a emolumentos, ou quaisquer outras no âmbito de processos judiciais ou arbitrais;
- vii*) Autorizar a realização de despesas, independentemente do valor, com atos notariais, registrais e certificações legais;

viii) Autorizar a realização das despesas, independentemente do valor, com a publicação de anúncios obrigatórios no âmbito de processos judiciais.

Artigo 2.º

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competência devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar.

2 — A autorização de realização de qualquer despesa, ao abrigo da presente subdelegação de competências, fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo conselho de administração da Parque Escolar;
- b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do Orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas.

3 — Em todos os atos praticados no exercício das competências ora subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo «Ao abrigo da subdelegação de competências», fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de competências foi publicado.

Artigo 3.º

As subdelegadas devem apresentar-me mensalmente um relatório dos atos que impliquem despesa, praticados, ao abrigo da presente subdelegação de competências, no mês imediatamente anterior.

Artigo 4.º

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;
- b) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação, bem como a sua revogação ou modificação.

Artigo 5.º

O presente despacho produz efeitos a 27 de novembro de 2013, considerando-se ratificados todos os atos praticados, que se incluíam no

âmbito desta subdelegação de competências, desde essa data até à data da sua publicação no *Diário da República*.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora Geral de Contratos, *Leonor Maria Barros de Castro Relvas de Assunção*.

307606949

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Despacho n.º 2925/2014

Por despacho do presidente do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 19 de dezembro de 2013 e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foram colocados na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., com efeitos a 1 de janeiro de 2014, os seguintes médicos do Internato Médico (formação específica):

Especialidade de Cirurgia Geral:

André Cabral Pacheco — vaga normal;
Maria João Pinheiro Jervis Fernandes — vaga normal.

Especialidade de Medicina Interna:

Ana Luísa Revez Pinto de Oliveira — vaga normal;
Patrícia Alexandra da Costa Franco de Serpa Soares — vaga normal;
Pedro Miguel Silva Fortes — vaga normal.

Especialidade de Pediatria Médica:

Sara Isabel Pacheco Lopes — vaga normal.

Especialidade de Ortopedia:

André Carrilho Lima Lopes Vasques — vaga normal.

Especialidade de Medicina Geral e Familiar:

Inês Filipa Lopes Castiço — vaga normal;
Vjosa Kumnova — vaga normal;
Gabriel Doloroso Barai — vaga normal.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207616174



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Aviso n.º 2784/2014

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que, após aprovação de Proposta pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave em reunião de 3 de dezembro de 2013 e deliberação da Assembleia Intermunicipal de 11 de janeiro de 2014, foi eleito, nos termos do art.º 100.º, 101, n.ºs 1, 2 e 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Engenheiro Gabriel de Sousa Pereira Pontes, para o cargo de Secretário Executivo Intermunicipal, com efeitos a 11 de janeiro de 2014.

14 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José Baptista*.

307612456

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Aviso n.º 2785/2014

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vereador com funções delegadas, Eng.º José Rodrigues Paredes, datado de 31 de dezembro de 2013, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, cessa a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal Administrativa, Ana Maria Rodrigues Barbosa Novo, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

31 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng. Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães*.

307577684

Aviso (extrato) n.º 2786/2014

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vereador com funções delegadas, Eng.º José Rodrigues Paredes, datado de 31 de dezembro de 2013, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, são mantidas as comissões de serviço dos dirigentes intermédios de 2.º grau — Chefes de Divisão, Luís Filipe Maneta Carvalho e Mário André Alves Ribeiro Sampaio, respetivamente nas unidades flexíveis: Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Desenvolvimento Social, Cultura, Educação e Desporto, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

31 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães.

307577765

MUNICÍPIO DE BAIÃO**Aviso n.º 2787/2014****Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores:

Alberto dos Santos — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 01 e 02, desligada do serviço em 31/01/2013;

José Diamantino Pereira — Assistente Operacional, posição remuneratória 05, desligada do serviço em 31/03/2013.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, Dr. José Luis Pereira Carneiro.

307609654

MUNICÍPIO DE CINFÃES**Aviso (extrato) n.º 2788/2014****Cessação de relação jurídica de emprego**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, da seguinte trabalhadora:

Marlene Iria Vieira Sousa Rego — Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, desligada do serviço em 10 de setembro de 2013;

28 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, Enf. Armando da Silva Mourisco.

307597237

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**Aviso (extrato) n.º 2789/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 8 de janeiro de 2014, nomeei, com efeitos à data de 9 de outubro de 2013, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º e com base na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para desempenhar funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, a Assistente Técnica, Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas.

23 de janeiro de 2014. — No impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal, a Vice-Presidente, Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim.

307565347

Edital n.º 152/2014**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03**

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, por deliberação de 17 de Dezembro de 2013, foi apreciada a alteração ao Alvará de Loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 8 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização deste Concelho, e proceder à discussão pública da Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2003, sito na Av. das Forças Armadas — Quinta do Bonito, Lote n.º 158, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, em nome de Siuna — Construções, S. A., na qualidade de proprietário, com o número de identificação fiscal 508 111 056, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do Pedido: Alteração da área de construção do anexo.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras deste Município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, de fax, de mail ou entregue na Secretaria da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, dentro do prazo indicado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo naqueles constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município, Jorge Manuel Alves de Faria.

307613103

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso (extrato) n.º 2790/2014**

Em cumprimento do disposto na al. *d*), n.º 1, do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com os trabalhadores a seguir identificados, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014:

Francisco do Nascimento Martins, assistente operacional, colocado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, Nível Remuneratório entre o 6 e 7;

Maria de Fátima Tavares Moreira Nunes, técnica superior, colocada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, Nível Remuneratório entre 23 e 27.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva.

307594361

MUNICÍPIO DE GÓIS**Aviso (extrato) n.º 2791/2014**

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para os devidos e legais efeitos que, por despacho de 13 de janeiro de 2014, usando da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta dos vereadores em exercício de funções a tempo inteiro, designou para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Nuno Miguel Barata Lopes.

3 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª

307597261

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Aviso n.º 2792/2014****Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 18 e 27 de dezembro de 2013, respetivamente, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, às seguintes trabalhadoras, a saber:

Maria Helena Soares Cunha, com a categoria de assistente operacional, com início a partir de 31 de janeiro de 2014.

Armanda Conceição Pinto Barbosa, com a categoria de assistente operacional, com início a partir de 23 de janeiro de 2014.

31 de janeiro de 2014. — Por delegação do Presidente, a Vereadora, Dr.ª *Sandra Eunice Ramos de Almeida Brandão*.

307606065

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**Aviso (extrato) n.º 2793/2014****Constituição dos Gabinetes de Apoio à Presidência e aos Vereadores**

Para os devidos e legais efeitos se faz público que, por meu despacho de 23/10/2013, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, procedi às seguintes designações:

Maria Madalena Dias da Silva e Maria Augusta Rodrigues Espírito Santos Soares Duarte, como secretárias do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 18/11/2013 e 23/10/2013, respetivamente.

Ana Patrícia Pinho Torrão Santos e Inês de Almeida Fernandes, como secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 23/10/2013.

Notas curriculares:

Maria Madalena Dias da Silva, nascida a 01/11/1972.

Licenciada em Línguas e Relações Empresariais, Universidade de Aveiro, 2012.

Experiência profissional:

Assistente no Gabinete de Relações Externas e Enterprise Europe Network, AIDA, Associação Industrial do Distrito de Aveiro, 02/2006 a 11/2013.

Administrativa, empresa ILHAMAR, LDA, 01/1994 a 10/2003.

Administrativa, empresa Manuel Coelho da Silva, L.ª, 07/1991 a 12/1993.

Maria Augusta Rodrigues Espírito Santo Soares Duarte, nascida a 03/04/1950.

Trabalhadora do mapa de pessoal do Município de Ílhavo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira e categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória de origem 04/05, nível 09/10.

Experiência profissional:

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Eleitos Locais, Câmara Municipal de Ílhavo, 03/2000 a 10/2013.

Oficial Administrativa, Câmara Municipal de Ílhavo, 02/1994 a 02/2000.

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Câmara Municipal de Ílhavo, 03/1986 a 01/1994.

Escriturária-Datilógrafa, Câmara Municipal de Ílhavo, 04/1985 a 02/1986.

Ana Patrícia Pinho Torrão dos Santos, nascida a 28/01/1983.

Licenciada em Técnico Superior de Secretariado, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, Universidade de Aveiro, 2009.

Bacharel em Secretariado de Direção, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, Universidade de Aveiro, 2004.

Experiência profissional:

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Eleitos Locais, Câmara Municipal de Ílhavo, 11/2005 a 10/2013.

Inês de Almeida Fernandes, nascida a 28/08/1979.

Licenciada em Comunicação Institucional, Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração de Aveiro, 2002.

Bacharel em Relações Públicas, Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração de Aveiro, 2000.

Experiência profissional:

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Eleitos Locais, Câmara Municipal de Ílhavo, 01/2001 a 10/2013.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*lo.

307608747

Aviso (extrato) n.º 2794/2014**Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público**

Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, tornam-se públicas as cessações de funções públicas ocorridas durante o ano de 2013:

Trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Ílhavo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Sandra Maria Figueiredo Santos, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 2, exonerada com efeitos a 06/09/2013.

Rogério Paulo Costa Sousa, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 2/3, demitido, na sequência de procedimento disciplinar, com efeitos a 10/12/2013.

Maria Augusta Rodrigues Espírito Santo Soares Duarte, Assistente Técnica, posição remuneratória 04/05, nível 09/10, cessou as funções de Secretária da Vereação, com efeitos a 22/10/2013.

Membros dos gabinetes de apoio à presidência e aos eleitos locais que cessaram funções em 22/10/2013 (termo do mandato):

Florbela Maria Frade Serra, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Guilherme Teixeira Rocha Carlos, Adjunto do Presidente da Câmara

Paula Cristina Costa Freire, Secretária do Presidente da Câmara

Ana Patrícia Pinho Torrão Santos, Secretária da Vereação

Inês Almeida Fernandes, Secretária Vereação

Maria Eugénia Clemente Teixeira, Secretária da Vereação

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*lo.

307608333

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 2795/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, datado de 06 de fevereiro de 2014, foi concedida ao Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, João Pedro Gregório Legeay, licença sem remuneração a partir de 21 de fevereiro de 2014, pelo período de 1 ano, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

10 de fevereiro de 2014. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307612837

Aviso n.º 2796/2014

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de seleção no âmbito de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho na carreira de técnico superior — área de gestão, se torna público que, entre o Município de Faro e Ana Teresa de Melo Martins Rodrigues, técnica superior

pertencente ao mapa de pessoal desta Autarquia, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, na categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, sujeito a um período experimental, com a duração prevista na alínea c) do artigo 76.º do Regime de Contrato de Trabalho Em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

10 de fevereiro de 2014. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

307612878

Aviso n.º 2797/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores:

Filipe Reis Gonçalves, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, desligado do serviço em 2013/12/01;

Joaquim José Cavaco Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, desligado do serviço em 2014/01/01;

Maria Manuela Santos Lanceiro, Técnica Superior, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 15 e 19, desligada do serviço em 2014/01/01.

10 de fevereiro de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307615112

MUNICÍPIO DE MORA**Aviso n.º 2798/2014**

Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora: Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2014 aprovar por maioria as tarifas constantes na tabela anexa.

Tarifas de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos

Euros

Tarifas de utilização de esgotos

Domésticos/Entidades:

0-10 m ³	0,65
0-30 m ³	1,10
0-45 m ³	2,22
Mais de 45 m ³	2,95

Indústria e Comércio:

0-10 m ³	2,22
0-30 m ³	2,95
Mais de 30 m ³	4,39

Lares de 3.ª Idade, Bombeiros e Coletividades:

Preço único	0,46
-------------------	------

Tarifas de resíduos sólidos

Domésticos/Entidades:

0-4 m ³	Isento
0-10 m ³	0,28
0-30 m ³	0,35
0-60 m ³	0,44
Mais de 60 m ³	0,63

Indústria e Comércio:

Preço Único	$(0,45 \times n) + 3,54$
-------------------	--------------------------

n — Número de metros cúbicos consumidos.

Lares, Associações e Coletividades:

Preço Único	0,28
-------------------	------

Euros

Tarifas — Águas

Domésticos/Entidades:

0-10 m ³	0,33
0-30 m ³	0,50
0-45 m ³	0,94
0-60 m ³	1,43
Mais de 60 m ³	3,74

Consumidores Industriais e Comerciais:

Escalões:

1.º — De 0-10 m ³	0,66
2.º — De 0-20 m ³	1,27
3.º — Mais de 20 m ³	1,65

Obras:

Preço Único	0,66
-------------------	------

Lares, Associações e Coletividades:

Preço Único	0,47
-------------------	------

Administração Local — Isento.

Outras Tarifas

Custos dos ensaios:

1.º Ensaio	3,50
2.º Ensaio	5,21
3.º Ensaio	8,73
Seguintes	10,44

Canalizações interiores:

1-2 dispositivos	3,50
3-5 dispositivos	5,21
6-10 dispositivos	8,73
11-20 dispositivos	17,48
Mais	34,92

Ligação de rede interior/exterior	1,76
Colocação ou transferência de contador	8,80
Restabelecimento	8,25
Despesas Administrativas	8,25

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. Luís Simão Duarte de Matos*.

207617227

MUNICÍPIO DE NELAS**Despacho n.º 2926/2014**

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no cumprimento do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz público, que por deliberação da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2013 e da Assembleia Municipal de 14 de janeiro de 2014, foi aprovada a Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, que contém o Anexo I. Organigrama, e o Mapa de Pessoal para 2014, que ora se publicam.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Borges da Silva, Dr.*

Estrutura Orgânica dos Serviços e Mapa de Pessoal**Preâmbulo de enquadramento**

A modernização da administração pública é um vetor essencial ao desenvolvimento do país. A administração autárquica impõe-se que acompanhe o sentido reformista da restante administração pública. Com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 11 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os municípios devem, nos termos

do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, adequar as estruturas orgânicas definidas, às regras e critérios daquela outra lei, como prescrito no n.º 1, do seu artigo 25.º Este novo diploma legal estabelece limites ao número máximo de dirigentes que cada município pode prover em função de duas variáveis preponderantes: uma primeira, que se reporta à participação total dos fundos a que refere o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (fundos do Orçamento de Estado); e a segunda que se reporta à população e seus movimentos pendulares e as dormidas turísticas, sendo que este binómio ‘população’/‘dormidas’ se observa em função dos dados do INE relativos ao ano de 2011. Com a aplicação destes novos critérios, a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Nelas, será constituída apenas por três unidades orgânicas, tendo como consideração primordial a Missão do Município e os princípios de gestão adequados à sua prossecução, são aglutinadas as unidades orgânicas cujas missões mais se assemelham tendo também em apreço a possibilidade de geração de sinergias na gestão conjunta das mesmas. O presente regulamento pretende, assim, facultar aos serviços municipais mais e melhores condições de racionalização e agilização de processos conducentes a uma maior eficácia e eficiência no cumprimento adequado e atempado das suas obrigações, de acordo com parâmetros de gestão e funcionamento rigorosos adequados à prossecução dos interesses locais e à melhoria da qualidade de trabalho dos seus funcionários, com o objetivo primordial de aproximar os serviços ao Município quer em quantidade, quer em qualidade, quer ainda através da perceção mais personalizada das suas necessidades e na celeridade da ação conducente à respetiva satisfação.

CAPÍTULO I

Princípios e políticas

Artigo 1.º

Princípios

Os serviços municipais regem-se pelos seguintes princípios:

- a) Transparência, permitindo a participação dos munícipes através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito;
- b) Igualdade, promovendo o tratamento igualitário às solicitações dos munícipes;
- c) Legalidade, pela ação conforme a lei, regulamentos internos e despachos ou ordens e instruções legitimamente emitidas por superiores hierárquicos;
- d) Valorização do trabalho, pelo reconhecimento do esforço e dedicação dos trabalhadores pelos responsáveis hierárquicos.

Artigo 2.º

Políticas de Gestão

Os serviços municipais regem-se pelas seguintes políticas:

- 1 — Descentralização
Os serviços municipais deverão, neste âmbito, ter sempre como objetivos, a aproximação dos serviços às populações respetivas, podendo propor, por indicação expressa da administração, medidas conducentes a essa aproximação, através da delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia.
- 2 — Delegação
a) Nos serviços municipais, a delegação de competências será utilizada como instrumento de desburocratização, racionalização, eficiência e celeridade administrativas.
b) O Presidente da Câmara será coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e da própria Câmara, podendo incumbir-lhes de tarefas específicas.
c) Poderá ainda o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada, devendo os vereadores dar ao Presidente, informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício das competências que neles tenham sido delegada ou subdelegada.
- 3 — Eficiência
Pelo cumprimento das responsabilidades e concretização de objetivos, rentabilizando os recursos disponíveis.
- 4 — Eficácia
Pela determinação clara de objetivos temporais a alcançar e realização dos mesmos.
- 5 — Qualidade
Pela gestão orientada para o cidadão, empenhando-se em melhorar continuamente o serviço prestado.

CAPÍTULO II

Estrutura dos Serviços Municipais

Artigo 3.º

Modelo da estrutura orgânica

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada constituída da seguinte forma:

- a) Serviços de apoio — composto pelo Gabinete de Apoio à Presidência, Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço Jurídicos e Julgados de Paz;
- b) Estrutura flexível — composta por três unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões municipais a criar nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
- c) Subunidades orgânicas flexíveis — quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas subunidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento, até ao número máximo que se fixa em quatro.

CAPÍTULO III

Competências

SECÇÃO I

Competências dos Serviços de Apoio

Artigo 4.º

Gabinete de Apoio à Presidência

O Gabinete de Apoio é a estrutura de apoio direto ao Presidente da Câmara no desempenho das suas funções, ao qual compete em geral:

- a) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Presidência e assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município, assim como as relações institucionais e internacionais, de preparação da sua atuação político-administrativa;
- b) Secretariar o Presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere a atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
- c) Organizar a agenda e marcar as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, visando a obtenção de uma efetiva coordenação e interligação entre os mesmos;
- d) A prática dos atos para que tenha recebido delegação, nos termos da legislação em vigor;
- e) Preparar contactos exteriores do Presidente da Câmara, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia;
- f) Assegurar a realização de todas as tarefas inerentes ao expediente técnico-administrativo e da correspondência resultante da atividade do Presidente da Câmara;
- g) Estabelecimento de contactos institucionais da presidência com outras entidades e articulação com a Unidade Orgânica de Relações Públicas e Comunicação Social das questões relacionadas com o protocolo;
- h) Apoiar o Presidente da Câmara no relacionamento com os órgãos de comunicação social;
- i) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 5.º

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

Na dependência do Presidente da Câmara Municipal, ou do vereador por si designado, funciona o SMPC — Serviço Municipal de Proteção Civil;

O SMPC tem como missão assegurar a tomada atempada de medidas e o acionamento de mecanismos de atuação tendentes a prevenir riscos de abrangência coletiva inerentes à probabilidade da ocorrência de acidentes ou catástrofes naturais, ao socorro e assistência à população bem como à proteção de ativos biológicos e valores patrimoniais e, subseqüentemente, ao apoio aos munícipes na reposição da normalidade.

Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de Proteção Civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à Proteção Civil Municipal.

No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o SMPC das seguintes competências:

- a) Elaboração e atualização do plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
- b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no Concelho, com interesse para o SMPC;
- d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de Proteção Civil;
- i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

1 — Nos domínios da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:

- a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- f) Fomentar o voluntariado em Proteção Civil;
- g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

2 — No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção Civil;
- b) Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- c) Recolher a informação pública emanada das comissões e Serviços que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
- d) Promover e incentivar ações de divulgação sobre Proteção Civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 6.º

Serviço Jurídico

1 — Compete ao Serviço Jurídico:

- a) Prestar apoio jurídico na elaboração de normas regulamentares;
- b) Elaborar projetos ou propostas de normas, regulamentos e posturas Municipais que lhe forem solicitados;
- c) Estudar e propor a harmonização das normas internas do Município;
- d) Prestar apoio jurídico na análise de processos administrativos e dar os pareceres que lhe forem solicitados pelos eleitos Municipais;
- e) Informar previamente os pedidos de informação jurídica a entidades estranhas ao Município, organizando e mantendo atualizado o registo de pareceres jurídicos publicados ou que venham ao conhecimento da Câmara, designadamente, por solicitação desta ou dos serviços;
- f) Instruir, acompanhar e desenvolver, em articulação com os serviços respetivos, os processos de declaração de utilidade pública de exploração, bem como todos os que se refiram à gestão de bens do domínio

público, a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado;

- g) Assegurar a instrução de processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de meras averiguações ao Serviço;
- h) Efetuar a compilação, atualização e condensação permanente dos regulamentos Municipais de forma a facilitar o seu conhecimento e acesso aos Munícipes;
- i) Propor a aquisição de livros, revistas e outras publicações com manifesto interesse para a prossecução das funções inerentes ao Serviço;
- j) Exercer o patrocínio jurídico propondo e acompanhando, em representação da Câmara Municipal, todas as ações judiciais ou quaisquer outras medidas processuais que se afigurem indicadas para a proteção e prossecução dos interesses Municipais;
- k) Assegurar a defesa jurídica do Município;
- l) Assegurar todo o expediente e arquivo diário do Serviço;
- m) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara;
- n) Instruir os processos de contraordenação, praticando para o efeito os atos previstos na lei, no que lhe seja determinado.

Artigo 7.º

Julgados de Paz

Os Julgados de Paz são tribunais de proximidade que visam resolver litígios muito diretamente relacionados com a vida dos cidadãos, de forma mais simples, rápida e próxima, mas com todas as garantias da decisão de um tribunal. Em concreto, julgam frequentemente conflitos em matéria de arrendamento, condomínio, pequenas dívidas e demarcação de prédios.

Compete ao serviço de atendimento:

- a) Assegurar o atendimento ao público, prestando informação sobre as atribuições e competências do Julgado de Paz e respetiva tramitação processual, bem como sobre a pré-mediação e a mediação;
- b) Receber os requerimentos apresentados pelos interessados, reduzindo a escrito, mediante o preenchimento de formulário, os pedidos verbalmente apresentados;
- c) Proceder às citações e notificações previstas na lei;
- d) Receber a contestação, reduzindo-a a escrito quando apresentada verbalmente;
- e) Designar os mediadores, através do coordenador, na falta de escolha consensual pelas partes;
- f) Marcar as sessões de pré-mediação e de mediação;
- g) Comunicar a data da audiência de julgamento, nos casos previstos na lei, de acordo com a orientação do juiz de paz.

Competências do Serviço de Apoio Administrativo:

Ao serviço de apoio administrativo compete a prestação do apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços do Julgado de Paz, designadamente:

- a) Proceder à distribuição de processos pelos juizes de paz;
- b) Receber e expedir correspondência;
- c) Proceder às citações e notificações;
- d) Manter organizado o registo contabilístico das mediações efetuadas por mediador;
- e) Manter organizado o inventário;
- f) Manter organizado o arquivo de documentos;
- g) Manter atualizado o registo de assiduidade dos funcionários dos serviços de atendimento e de apoio administrativo;
- h) Apoiar a atividade desenvolvida pelo Julgado de Paz;
- i) A coordenação do serviço de apoio administrativo é assegurada por quem, para o efeito, vier a ser designado pelo juiz de paz-coordenador.

SECÇÃO II

Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 8.º

Competências das unidades orgânicas flexíveis

1 — A estrutura flexível do Município é composta por 3 unidades orgânicas flexíveis diretamente dependentes do executivo, correspondendo às seguintes divisões Municipais:

- a) Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Saúde;
- b) Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social;

c) Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais.

2 — As competências individuais de cada Unidade Orgânica flexível constam dos artigos seguintes:

Artigo 9.º

Dirigentes — Qualificação e Grau dos Cargos Dirigentes

De acordo com o Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, (que altera ao Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho), está estabelecido, no seu n.º 3 que a estrutura orgânica pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

Assim, são cargos de Dirigentes, na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Nelas, os cargos de direção intermédia de 2.º Grau, 3.º grau e inferior.

Artigo 10.º

Competências dos Titulares de Cargos Dirigentes

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, 3.º grau e inferior exercem, na respetiva Unidade Orgânica, as seguintes competências:

- a) Assegurar a direção do pessoal da sua Unidade Orgânica, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal, as ordens do Presidente da Câmara Municipal e ou Vereador, com responsabilidade política na direção da Unidade Orgânica, distribuindo o serviço de modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal;
- b) Organizar e promover a execução das atividades da Unidade Orgânica, de acordo com o plano de ação definido e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
- c) Elaborar relatórios referentes à atividade da Unidade Orgânica;
- d) Preparar o expediente e as informações necessárias para as deliberações dos Órgãos Municipais competentes, decisões do Presidente da Câmara ou Vereadores com responsabilidades políticas na direção da Unidade Orgânica;
- e) Zelar pelas instalações a seu cargo, respetivo recheio e cadastro dos bens;
- f) Assegurar a execução das deliberações dos Órgãos Municipais, bem como das demais decisões proferidas pelos eleitos locais respeitantes às atribuições da Unidade Orgânica;
- g) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da Unidade Orgânica;
- h) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias da sua respetiva competência;
- i) Prestar os esclarecimentos e informações relativas à Unidade Orgânica, solicitados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador, com responsabilidade política na direção da Unidade Orgânica;
- j) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Unidade Orgânica;
- k) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito da equipa;
- l) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e outros trabalhadores da sua Unidade Orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;
- m) Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- n) Executar outras tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 11.º

Unidade orgânica administrativa, financeira e de recursos humanos e saúde

A Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Saúde têm como missão garantir a prestação dos serviços administrativos de suporte necessários ao regular e legal funcionamento dos serviços do Município, contribuir para o progresso económico e potencial empresarial do Concelho pelo apoio aos agentes económicos nas áreas de investimento, divulgação de instrumentos financeiros nacionais e comunitários e ordenamento do território e colaborar na otimização da gestão financeira da autarquia pela realização de tarefas de controlo da atividade financeira, determinação de custos e tratamento de informação financeira.

A Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Saúde é composta pelos seguintes serviços:

- 1 — Serviços Administrativos e Financeiros
- 2 — Serviços de Recursos Humanos e Saúde

Missão dos Serviços:

Os Serviços Administrativos e Financeiros têm como missão assegurar o apoio aos Órgãos Autárquicos e a gestão corrente da documentação, entrada e expedida, da Câmara Municipal, bem como assegurar a gestão corrente dos serviços da portaria e de higiene e limpeza dos Paços do Concelho e garantir a prestação de informação económica e financeira, fiável e atempada.

Os Serviços de Recursos Humanos e Saúde, tem como missão gerir os Recursos Humanos do Município de Nelas, nas suas diversas vertentes.

Serviços Administrativos e Financeiros

Na dependência dos Serviços Administrativos e Financeiros:

- 1 — Expediente Geral e Arquivo/Apoio aos Órgãos Autárquicos
- 2 — Taxas e Licenças, Execuções Fiscais, Leituras e Cobranças e Fiscalização
- 3 — Telefones e Limpeza
- 4 — Contabilidade, Património Municipal, Economato e Gestão de Stocks
- 5 — Tesouraria
- 6 — Armazém
- 7 — Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços

- 1 — Expediente Geral e Arquivo/Apoio aos Órgãos Autárquicos
- 1.1 — Compete ao Expediente e Arquivo:

- a) Assegurar a receção, classificação, distribuição por meio de protocolo e expedição e arquivo de todos os documentos referentes à atividade geral dos Órgãos do Município;
- b) Zelar pela manutenção e conservação dos documentos em arquivo e propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos sem interesse histórico;
- c) Promover a divulgação de normas e diretrizes de carácter genérico pelos restantes serviços;
- d) Executar os trabalhos de datilografia de carácter geral não específico de outras secções e dos serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;
- e) Passar atestados e certidões quando autorizados;
- f) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas;
- g) Participar em algumas fases dos Processos de Execução Fiscal;
- h) Assegurar todo o expediente referente às reuniões de Câmara Municipal e datilografar as suas atas;
- i) Assegurar o expediente correspondente às secções da Assembleia Municipal e datilografar as suas atas;
- j) Executar todos os procedimentos necessários para a realização das atas eleitorais e apoiar o recenseamento;
- k) Executar os trabalhos administrativos inerentes ao notariado privativo;
- l) Estruturar e manter em ordem os Livros de Registo da Unidade Orgânica.

- 1.2 — Compete ao Apoio aos Órgãos Autárquicos:

- a) Prestar assessoria técnico-administrativa ao Presidente da Câmara, designadamente nos domínios do secretariado, da informação e Relações Públicas, da ligação com os Órgãos colegiais do Município e Juntas de Freguesia, de relações institucionais e internacionais, de preparação da sua atuação político-administrativa;
- b) Secretariar o Presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere a atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
- c) Organizar a agenda e marcar as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, visando a obtenção de uma efetiva coordenação e interligação entre os mesmos;
- d) A prática dos atos para que tenha recebido delegação, nos termos da legislação em vigor;
- e) Preparar contactos exteriores do Presidente da Câmara, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia;
- f) Assegurar a realização de todas as tarefas inerentes ao expediente técnico-administrativo e da correspondência resultante da atividade do Presidente da Câmara;
- g) Estabelecimento de contactos institucionais da Presidência com outras entidades e articulação com o Serviço de Relações Públicas e Comunicação Social das questões relacionadas com o protocolo;

h) Apoiar o Presidente da Câmara no relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social;

i) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

2 — Taxas e Licenças, Execuções Fiscais, Leituras e Cobranças e Fiscalização

2.1 — Compete a este Serviço, no domínio de taxas e licenças:

Elaborar processo de liquidação impostos, taxas, licenças e outros rendimentos do município;

Organizar, informar, emitir e registar as respectivas licenças e guias de receita de todos os processos relativos a:

- a) Ocupação da via pública;
- b) Publicidade;
- c) Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011);
- d) Licenciamento da Atividade de Guarda Noturno;
- e) Acampamentos ocasionais;
- f) Licenças especiais de ruído;
- g) Exploração de máquinas de diversão;
- h) Fogueiras e queimadas;
- i) Atividade de venda ambulante e feirante;
- j) Concessão, renovação e alteração de dados em carta de caçador, bem como de submissão a exame para obtenção da mesma;
- k) Organização de processos relativos ao uso de fogo-de-artifício;
- l) Cedência de Instalações Municipais;
- m) Cedência de Transportes Coletivos de passageiros;
- n) Rendas de propriedade;
- o) Comunicação de horários de funcionamento e alargamento de horário de estabelecimentos comerciais;
- p) Inumações, Exumações, Transladações e Concessão de Terrenos para Sepultura Perpétua dos Cemitérios Municipais, bem como processos administrativos de transmissão de titularidade de alvarás de concessão de sepulturas;
- q) Licenças de táxi, bem como emissão de 2.ª via;
- r) Fornecer cópias autenticadas de documentos arquivados no âmbito de competências relativas à sua área de intervenção.

Coordenar o cumprimento das normas aplicáveis à cobrança de impostos, taxas, licenças e demais rendimentos municipais relativos à sua área de intervenção;

Compete ao escrivão de contraordenações registar, instruir e elaborar notificações de processos de contra-ordenação;

Compete a este Serviço, no domínio de água e saneamento:

- a) Rececionar e organizar pedidos de ramais de água e esgotos incluindo os respectivos orçamentos e preparar os contratos de fornecimento de água;
- b) Proceder à gestão das ordens de serviço relativas à limpeza de fossas;
- c) Proceder à elaboração, segundo as normas regulamentares, de ordens de serviço de corte de água por falta de pagamento de faturação;
- d) Executar tudo o mais que se encontrar relacionado com este serviço e for superiormente determinado.

2.2 — Compete ao Serviço de Execuções Fiscais:

- a) Proceder, no respeito pelo Código de Procedimento Administrativo e de Processo Tributário, à cobrança coerciva de dívidas e organizar os respetivos processos;
- b) Manter todos os processos na devida ordem;
- c) Instruir os processos de execuções fiscais, praticando para o efeito os atos previstos na lei, no que lhe seja determinado;
- d) Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas;
- e) Rececionar e organizar planos de pagamento de dívidas em prestações.

2.3 — Compete à Fiscalização o desempenho das seguintes atividades:

- a) Organizar o funcionamento dos mercados e feiras sob jurisdição Municipal;
- b) Fiscalizar o cumprimento das normas de funcionamento dos mercados e feiras, no que se refere às Taxas e Licenças;
- c) Garantir a limpeza e conservação dos espaços de mercados e feiras;
- d) Efetuar os estudos necessários à correta gestão dos espaços;
- e) Promover a atribuição de espaços livres aos vendedores nas feiras e nos mercados.

2.4 — Compete ao serviço de Leituras e Cobranças:

a) A leitura de contadores, nas casas dos consumidores, dos números relativos aos gastos de água, anotando-os em livros apropriados e recebendo as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.

b) Promover a leitura e a cobrança de consumos de água e da taxa de saneamento, entregando o respetivo produto na tesouraria dentro do prazo estabelecido;

c) Elaborar e manter atualizado o ficheiro de consumos de água;

d) Emissão da faturação;

e) Processar débitos directos relativos à cobrança de água.

3 — Telefones e Limpeza

Compete aos Serviços de Limpeza:

a) Assegurar a limpeza e conservação das instalações;

b) Realizar tarefas de arrumação e distribuição;

c) Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Compete às telefonistas do Município:

a) Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos serviços as chamadas recebidas;

b) Prestar informações dentro do seu âmbito;

c) Registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmiti-los por escrito ou oralmente;

d) Zelar pela conservação do material à sua guarda;

e) Participar avarias aos CTT ou TLP.

4 — Contabilidade, Património Municipal, Economato e Gestão de Stocks Compete à Contabilidade o desempenho das seguintes atividades:

a) Promover e colaborar na elaboração dos planos plurianuais de investimentos e orçamentos e respetivas revisões e alterações, coligindo todos os elementos necessários àquele fim;

b) Coordenar e controlar toda a atividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;

c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;

d) Promover a arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;

e) Organizar o documento de prestação de contas e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respetivo relatório de gestão;

f) Manter os registos de Contabilidade e demais documentos, de acordo com as normas legais;

g) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação da gerência finda;

h) Remeter aos departamentos centrais ou regionais os elementos contabilísticos determinados por lei ou regulamento;

i) Manter em ordem a conta corrente com empreiteiros e respetivos fornecedores;

j) Elaborar balanços à tesouraria, nos termos da lei;

k) Proceder a todos os registos contabilísticos de acordo com as normas que regulam a contabilidade Municipal;

l) Processar as autorizações de pagamento;

m) Proceder às classificações de documentos e aos registos contabilísticos que forem estabelecidos;

n) Elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão e para informação dos diferentes serviços;

o) Elaborar os balancetes determinados no regulamento de contabilidade;

p) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete ao Património Municipal, o desempenho das seguintes atividades:

a) Organizar e manter atualizado o inventário do cadastro dos bens imóveis;

b) Proceder ao registo de todos os bens, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades;

c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;

d) Organizar, em relação a cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo com toda a documentação que a ele respeite, incluindo plantas, cópias de escrituras ou de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos atos e operações de natureza administrativa e jurídica e à descrição, identificação e utilização dos prédios;

e) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens imóveis e móveis;

f) Proceder ao inventário anual;

- g) Promover a venda de produtos de sucata e outros bens desnecessários aos serviços;
- h) Elaborar e submeter à apreciação da Câmara Municipal um relatório anual das atividades desenvolvidas;
- i) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

No âmbito do Economato:

- a) Administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos;
- b) Proceder ao movimento de entradas através de guias de remessa e notas de devolução;
- c) Dar saídas dos bens armazenados através das requisições emitidas pelos respetivos serviços e visadas pelos responsáveis;
- d) Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respetivos processos;
- e) Proceder ao controlo da compra ou do contrato, nomeadamente à vigilância dos prazos e à verificação das faturas;
- f) Organizar e manter atualizado o ficheiro de fornecedores bem como o inventário do material de utilização permanente e sua distribuição;
- g) Elaborar e submeter à apreciação da Câmara Municipal um relatório anual das atividades desenvolvidas;
- h) Garantir uma gestão eficiente de stocks através de um correto sistema de controlo de custos e de consumo;
- i) Executar tudo o que por determinação superior lhe seja determinado;
- j) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete à Gestão de Stocks o desempenho das seguintes atividades:

- a) Manter em boas condições físicas as existências em armazém;
- b) Fazer entrar os produtos no armazém, conforme as guias de remessas ou equivalente;
- c) Fazer sair os materiais conforme requisição interna dos serviços assinada pelos respetivos responsáveis;
- d) Manter atualizados os registos de entradas, saídas, devoluções, etc., no programa informático GES e manter o saldo dos registos das existências certo com as próprias existências em armazém;
- e) Manter as margens de segurança necessárias, de forma a evitar ruturas de stocks;
- f) Fazer os pedidos dos materiais a comprar aos serviços de Economato;
- g) Realizar todas as tarefas inerentes à função e ao setor de armazém;
- h) Assegurar as tarefas que superiormente lhe forem cometidas.

5 — Tesouraria

Compete à Tesouraria, entre outras, o desempenho das seguintes atividades:

- a) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais, entregar aos contribuintes, com o respetivo recibo, os documentos de cobrança e liquidar os juros que forem devidos;
- b) Elaborar balancetes diários e proceder à sua conferência;
- c) Efetuar o pagamento das ordens de pagamento, depois de verificadas as condições para a sua efetivação, nos termos legais;
- d) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários da tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, em duplicado, juntamente com os respetivos documentos de receita e de despesa;
- e) Liquidar juros de mora;
- f) Prestar ao Presidente da Câmara todas as informações por eles solicitadas;
- g) Executar tudo o que mais por determinação superior lhe for determinado;
- h) Transferir para a Tesouraria da fazenda pública e Instituições Bancárias as importâncias devidas, uma vez obtida autorização;
- i) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

6 — Armazém

Compete ao Serviço de Armazém:

- a) Implementar medidas que facilitem a receção, conferência e arrumação de bens;
- b) Dispor as quantidades armazenadas devidamente arrumadas e referenciadas, visando facilitar os acessos e movimentações;
- c) Registrar, correta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material em armazém;
- d) Manter devidamente atualizadas as fichas de existências e controlo dos materiais em armazém;

- e) Rececionar as guias de remessa enviadas pelos fornecedores, procedendo à respetiva conferência no que diz respeito à qualidade e quantidade do material ou equipamento;
- f) Manter atualizadas as provisões das entradas dos materiais em armazém, em quantidades e prazos;
- g) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

7 — Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços

Compete a este serviço, em geral, desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar convites, programas de concurso e cadernos de encargos, para lançamento dos concursos de adjudicação de obras por Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e respetivos contratos;
- b) Elaborar relatórios preliminares, relatórios finais, convites, audiência prévia, notificação de adjudicação/pedido de documentos, contratos, etc.; (através de plataforma eletrónica);
- c) Acompanhamento das empreitadas no SCE (Sistema de Controlo de Empreitadas) desde o seu início até à receção definitiva;
- d) Calcular o valor das multas a aplicar pelo não cumprimento dos prazos;
- e) Elaborar autos de:
 - Consignação;
 - Medição;
 - Receção provisória;
 - Receção definitiva e conta final das obras.

- f) Colaborar na elaboração do Plano e Orçamento Municipal;
- g) Proceder à informação regular do Executivo, mediante a elaboração de pareceres sobre Obras Públicas necessárias ao desenvolvimento local;
- h) Construir ou ampliar, por administração direta, arruamentos, edifícios escolares, viadutos, parques de estacionamento, instalações desportivas, mercados, cemitérios, viação rural e outros edifícios Municipais;
- i) Executar pequenas obras necessárias à realização de festas, feiras, concertos, atividades de Animação Cultural e outras da mesma índole, promovidas e apoiadas pela Câmara Municipal;
- j) Controlar os custos, qualidade e prazo das obras executadas;
- k) Aquisição de bens móveis — solicitar/controlar em colaboração com o armazém;
- l) Desenvolver projetos de construção e conservação de redes de distribuição pública de águas e de saneamento, promovendo a realização das obras por Administração Direta ou procedendo às diligências para a sua adjudicação;
- m) Enviar ao InCi — Instituto da Construção e do Imobiliário os relatórios finais das obras em modelo aprovado por Portaria;
- n) Enviar obrigações estatísticas relativas aos contratos de Aquisição de Bens e Serviços e empreitadas de Obras Públicas à Agência Nacional de Compras EPE e ao InCi — Instituto da Construção e do Imobiliário, em modelo aprovado por Portaria;
- o) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Serviços de Recursos Humanos e Saúde

Na dependência dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde:

- 1 — Recursos Humanos
- 2 — Pessoal
- 3 — Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho/Medicina no Trabalho
- 4 — GIP — Gabinete de Inserção Profissional/GAE — Gabinete de Apoio ao Emigrante

1 — Recursos Humanos

Compete aos Recursos Humanos:

- a) Propor e colaborar nas ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação de Recursos Humanos existentes, com as necessidades de cada serviço, ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de Recursos Humanos;
- b) Concursos para Recrutamento e Seleção de Pessoal;
- c) Promover ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo as competências, métodos e critérios de seleção;
- d) Elaboração e atualização do mapa de Atribuição/Competências ou atividade dos trabalhadores do Município, em colaboração com o Serviço de Pessoal;
- e) Assegurar a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação por tempo Determinado e Indeterminado, Prestação de Serviços, promovendo o normal decurso dos processos, (elaboração de contratos, renovações...);

f) Gerir e acompanhar o Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, dos trabalhadores do Município, com a colaboração do Serviço de Pessoal;

g) No âmbito do SIADAP manter atualizada a lista de atribuição de pontos de todos os trabalhadores do Município, em colaboração com o Serviço de Pessoal;

h) Coordenar os processos de Recrutamento e Seleção dos Estágios Profissionais, as Relações Institucionais com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, Escolas Profissionais e demais entidades e promover candidaturas a programas ou protocolos/parcerias, no âmbito dos Recursos Humanos se for o caso;

i) Gerir candidaturas aos Programas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito dos Recursos Humanos;

j) Prestar informação sobre os Fundos Estruturais e outros de Financiamento de Ações para o Desenvolvimento e Formação dos Recursos Humanos para a Administração Local e Coordenar Ações com as entidades Gestoras desses Programas;

k) Proceder ao levantamento das necessidades de Formação Profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço, identificar as carências em matéria de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, programar, desenvolver e assegurar a concretização das ações de formação internas e gerir ações de formação externas;

l) Elaborar informações, pareceres, protocolos, estudos, entre outros relacionados com a Gestão dos Recursos Humanos;

m) Organização e a modificação do Mapa de Pessoal;

n) Instruir processos de inquérito, disciplinar e outros juntamente com o Serviço de Pessoal e sob orientação do Serviço Jurídico;

o) Colaborar na determinação/atribuição de alterações de posicionamentos remuneratórios;

p) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

2 — Pessoal

Compete ao Serviço de Pessoal:

a) Instruir processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente abono de família, ADSE e Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;

b) Elaborar listas de antiguidade e relações de frequência mensal;

c) Processar os vencimentos dos funcionários e de outros colaboradores e outros abonos do pessoal e assegurar o respetivo pagamento, através das Instituições Bancárias, nos prazos estabelecidos superiormente;

d) Elaboração e atualização do mapa de Atribuição/Competências ou atividade de todos os trabalhadores do Município, em colaboração com os Recursos Humanos;

e) Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal, bem como controlo e registo de assiduidade;

f) Assegurar o expediente relativo a faltas, férias e licenças;

g) Instruir processos de inquérito, disciplinar e outros juntamente com os Recursos Humanos e sob orientação do Serviço Jurídico;

h) Emitir cartões de identificação do Pessoal e manter atualizado o seu registo;

i) Executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações sobre os assuntos do serviço;

j) Dar decisão às atas e decisões do Executivo;

k) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos;

l) Assegurar e manter organizado o cadastro individual dos funcionários e restantes colaboradores assim como garantir a gestão de ficheiros e arquivos de pessoal, em suporte digital e de papel;

m) Acompanhar a Avaliação de Desempenho dos trabalhadores do Município;

n) Elaborar anualmente o Balanço Social, em colaboração com os Recursos Humanos;

o) Proceder em colaboração com os recursos humanos, à elaboração dos mapas de férias, promover a sua aprovação e proceder à distribuição pelos setores depois de aprovados;

p) Fazer cumprir as obrigações fiscais a que estão sujeitos os trabalhadores, de acordo com as normas em vigor;

q) Elaborar mapas e relações de desconto, facultativos ou obrigatórios, processados nos vencimentos dos trabalhadores e remetê-los às entidades destinatárias nos prazos legais;

r) Manter atualizadas as Listagens de todos os trabalhadores do Município;

s) Colaborar na determinação/atribuição de alterações de posicionamentos remuneratórios;

t) Elaborar informações, pareceres, sobre matérias da sua competência.

3 — Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho/Medicina no Trabalho:

Compete a este Serviço no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho:

a) Identificação dos perigos e a avaliação dos riscos para a Segurança e Saúde dos trabalhadores;

b) Fazer respeitar os regulamentos e normas técnicas;

c) Vigiante e alertar os trabalhadores para os perigos constantes;

d) Efetuar inspeções periódicas de verificação dos locais de trabalho visando analisar o cumprimento das medidas preventivas e corretivas adotadas;

e) Propor as aquisições necessárias relativas a fardamentos e outros equipamentos de proteção coletiva e individual;

f) Suprimir as causas suscetíveis de ocasionar acidentes em serviço, quer sejam técnicas quer humanas;

g) Manter disponíveis os resultados das avaliações de riscos especiais relativos aos grupos de trabalhadores a eles expostos;

h) Dar andamento às participações dos sinistrados, quando o acidente ocorra em serviço;

i) Promover a participação dos trabalhadores e suas estruturas representativas na definição das políticas de prevenção, segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Contribuir para a realização profissional e qualidade de vida dos trabalhadores, tendo em vista o aumento da produtividade e eficácia dos serviços municipais;

k) Definir uma política de prevenção de riscos profissionais de forma a diminuir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais;

l) Prevenir situações de inaptidão, inadaptação, resistência à mudança ou outra conflitualidade no trabalho, que revelem, como causa próxima, a perda da aptidão física e equilíbrio psicossocial, provocada pelas condições em que o trabalho é prestado;

m) Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos nos locais de trabalho não constituam risco para a saúde dos trabalhadores;

n) Estabelecer em matérias de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação dos trabalhadores, as medidas que devem ser adotadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades exteriores competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica;

o) Substituir os elementos perigosos por outros que não ponham em risco a segurança e saúde dos trabalhadores;

p) Promover e dinamizar a formação e informação dos trabalhadores e chefias no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho;

q) Assegurar a manutenção das instalações, máquinas, materiais, ferramentas e utensílios de trabalho nas devidas condições de segurança;

r) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete aos Serviços no âmbito da Medicina no Trabalho:

a) Marcação dos Exames Médicos de Admissão, Iniciais, Periódicos e Ocasionais previstos na legislação, a realizar nas instalações da Câmara Municipal de Nelas para um universo dos trabalhadores. A carga horária mensal de Prestação de Serviços Médicos na Câmara Municipal (correspondente à carga horária mensal prevista na legislação) e sua calendarização (datas/horas da prestação de serviços);

Anualmente serão efetuados os seguintes exames médicos:

Exames de admissão, antes do início da prestação de trabalho ou, quando a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias úteis seguintes;

Exames periódicos, anuais para os maiores de 50 anos e, de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores;

Exames ocasionais, sempre que haja alteração das condições de trabalho, após ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, a pedido da empresa, do trabalhador, ou do médico de trabalho;

b) Assegurar nas instalações da Câmara Municipal de Nelas a realização anual dos seguintes Exames Complementares de Diagnóstico:

Rastreo Visual, Audiograma, Espirometria, Eletrocardiograma, Análises clínicas (Hemograma, Velocidade Sanguínea, Glicemia, Colesterol, Triglicérides);

c) Promoção e vigilância da Saúde dos Colaboradores da Autarquia, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador;

d) Prestação de consultas de medicina curativa aos trabalhadores.

4 — GIP — Gabinete de Inserção Profissional/GAE — Gabinete de Apoio ao Emigrante

Compete a este Serviço no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional:

Dar apoio ao emprego em estreita cooperação com os centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, que suportam a atuação destes no desenvolvimento de atividades que contribuem para a inserção ou reinserção profissional de desempregados.

Tem como principal objetivo o de apoiar os desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, através de atividades como:

- a) Informação profissional para jovens e adultos desempregados;
- b) Apoio à procura ativa de emprego;
- c) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;
- d) Captação de ofertas de entidades empregadoras;
- e) Divulgação de ofertas de emprego e colocação de desempregados nas ofertas disponíveis e adequadas;
- f) Encaminhamento para ofertas de qualificação;
- g) Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo;
- h) Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;
- j) Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;
- k) Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos Centros de Emprego. Além do apoio prestado às pessoas em situação de desemprego os serviços do GIP de Nelas estendem-se também ao contacto direto com as empresas do concelho no sentido de divulgar as medidas de apoio à contratação existentes, e auxiliando na realização das candidaturas às mesmas, pretendendo com isto minimizar qualquer entrave existente a uma contratação, e contribuindo para uma captação de ofertas mais eficiente.

Compete aos Serviços no âmbito do Gabinete de Apoio ao Emigrante:

Exercer funções de atendimento, aconselhamento e ajuda a emigrantes na defesa dos seus direitos e encaminhamento dos seus processos nas seguintes áreas:

- a) Segurança Social:
 - Acidentes de Trabalho;
 - Pensão de Velhice;
 - Pensão de Viuvez;
 - Prestações de Doença;
 - Prestações Familiares;
 - Prestações de Invalidez;
 - Prestações de Maternidade;
 - Prestações de Sobrevivência;
 - Subsídio de Desemprego;
 - Subsídio de Morte.
- b) Declarações para troca de Cartas de Condução;
- c) Declarações para ingresso no ensino superior;
- d) Declarações para efeitos bancários;
- e) Informações sobre a legalização de viaturas;
- f) Apoio e orientação de emigrantes que pretendam criar empresas na região;
- g) Informações sobre convenções para evitar a dupla tributação;
- h) Vistos de Entrada e Saída de Portugal;
- i) Articulação com as instituições de forma a auxiliar a resolução de assuntos a vários níveis.

Artigo 12.º

Unidade orgânica de cultura, educação, desporto e serviço social

A Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, tem como missão contribuir para o bem-estar geral do Município pela implementação e operacionalização de políticas de desenvolvimento social, educativo, cultural, desportivo e de saúde pública.

A Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social é composta pelos seguintes serviços:

- 1 — Serviços de Comunicação, Cultura e Património
- 2 — Serviços de Educação, Formação e Inovação
- 3 — Serviços de Desporto
- 4 — Serviços de Desenvolvimento/Apoio Social

Missão dos Serviços:

Os Serviços de Comunicação, Cultura e Património têm como missão assegurar a qualidade dos Serviços Culturais aos utentes em todo o Município, desenvolvendo atividades de âmbito cultural, promoção e divulgação, nos diversos domínios, com recurso a diferentes suportes de comunicação.

As atribuições genéricas do Serviço são, entre outras:

- a) Promover junto da população, especialmente a do Concelho e demais Instituições, a imagem do Município enquanto Instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade;
- b) Promover a melhor informação dos Municípios sobre as posições e as atividades do Município face às necessidades do desenvolvimento do Concelho e aos problemas concretos da população;
- c) Promover a comunicação eficiente e útil entre os Municípios e o Município, estimulando o diálogo permanente e a corresponsabilidade coletiva e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Os Serviços de Educação, Formação e Inovação, têm como missão promover a concretização das políticas Educativas definidas pelo Município regendo-se pelas seguintes metas:

Obtenção de índices, crescentes, de melhoria da qualidade da prestação de serviços aos municípios e demais agentes do Concelho de forma a assegurar a defesa dos seus legítimos direitos e a satisfação das suas necessidades face à Autarquia;

Utilização transparente e eficiente dos recursos municipais tendo em vista o aumento da eficiência dos serviços e a redução de custos;

Desburocratização, modernização e inovação dos serviços técnico-administrativos, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão;

Responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos seus funcionários;

Contribuição para o progresso e desenvolvimento económico, social e cultural do Concelho;

Contribuição para o aumento do prestígio e dignificação da Administração Local.

O Serviço da Biblioteca Municipal tem como missão assegurar a qualidade dos Serviços Culturais aos utentes em todo o Município, desenvolvendo atividades de âmbito cultural, promoção e divulgação, nos diversos domínios, com recurso a diferentes suportes de comunicação.

Os Serviços de Desporto têm como missão assegurar a qualidade dos serviços desportivos disponibilizados aos utentes, visando incentivar a participação ativa em atividades de âmbito desportivo.

Os Serviços de Desenvolvimento/Apoio Social têm como missão contribuir para a irradiação da pobreza e da exclusão social dos grupos mais vulneráveis e ou em situação de risco e para a promoção do desenvolvimento social, através da cooperação efetiva com os diversos atores sociais.

Serviços de Comunicação, Cultura e Património

Na dependência dos Serviços de Comunicação, Cultura e Património

- 1 — Comunicação Social/Relações Públicas
- 2 — Núcleo Informático/ Espaço Internet
- 3 — Património Cultural

- 1 — Comunicação Social/Relações Públicas

Compete aos Serviços no âmbito da Comunicação Social:

a) Produção e difusão da informação escrita e audiovisual, relativa à atividade dos Órgãos Municipais e dos Serviços;

b) Produção e difusão de publicações e outros materiais ou iniciativas de informação geral e de carácter promocional;

c) Assegurar uma adequada articulação com os Órgãos de Comunicação Social, Nacional e Regional, com vista à difusão de informação Municipal;

d) Proceder à elaboração do Boletim Municipal;

e) Promover a imagem pública dos serviços, coordenando para o efeito, a intervenção de outros serviços Municipais, designadamente da área urbanística, de obras, a higiene e salubridade, do turismo e de atividades económicas;

f) Recolher, analisar e difundir diariamente, toda a informação veiculada pelos Órgãos de Comunicação Social referente ou de interesse para o Concelho e para a Ação Municipal;

g) Gerir o arquivo de imprensa, com o recorte, seleção e classificação dos artigos relevantes para a Câmara e a elaboração de dossiers temáticos;

h) Propor a aquisição de jornais, revistas e material audiovisual com interesse para a autarquia;

i) Assegurar a publicitação de editais, avisos e anúncios de concursos;

j) Coordenar as atividades de produção gráfica e audiovisual e os suportes técnicos da sua difusão;

k) Coordenar a participação da Câmara em eventos, nomeadamente exposições e feiras;

l) Propor a aquisição de material promocional;

m) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do Serviço;

n) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete aos Serviços no âmbito de Relações Públicas:

- a) Assegurar em colaboração com outros serviços, as funções de protocolo nas cerimónias, atos oficiais e outras manifestações de iniciativa Municipal;
- b) Organizar as deslocações oficiais do Executivo camarário no País e no estrangeiro;
- c) Apoiar na organização, receção e estadia das entidades individuais ou coletivas convidadas pela Câmara;
- d) Colaborar com outros serviços na expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa Municipal e coordenar a sua organização;
- e) Apoiar a realização de iniciativas promocionais de interesse para o Concelho;
- f) Contribuir, através de sugestões e pareceres no domínio da informação e comunicação, para a melhoria de relacionamento entre o poder Autárquico e os Municípios.

2 — Espaço Internet/Núcleo Informático

Compete aos Serviços no âmbito do Espaço Internet:

- a) Cumprir os requisitos normativos e melhorar, continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade;
- b) Assegurar aos Municípios a utilização gratuita de monitores destinada ao acesso dos cidadãos às novas tecnologias de informação e à Internet;
- c) Promover programas didáticos para os mais novos;
- d) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

Compete aos Serviços no âmbito do Núcleo Informático:

- a) Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento da atividade informática Municipal;
- b) Definir, planear, instalar e gerir os sistemas de informação, nomeadamente nas seguintes vertentes: redes internas de comunicação, segurança, software, hardware, suporte, manutenção e aquisições, colaborando na otimização da utilização dos equipamentos de acordo com os recursos de hardware e Software;
- c) Assegurar a ligação funcional com os serviços utilizadores de equipamento informático e destes entre si;
- d) Analisar, de modo continuado, em coordenação com os diversos serviços, as suas necessidades e prioridades quanto às soluções informáticas;
- e) Assegurar, em colaboração com os Serviços de Recursos Humanos e Saúde, a adequada formação dos trabalhadores do Município;
- f) Estudar e promover as medidas de organização estrutural e funcional dos Serviços Municipais, em conformidade com as necessidades decorrentes dos planos aprovados e da contínua modernização e simplificação administrativa e do desenvolvimento tecnológico;
- g) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

3 — Património Cultural

Compete aos Serviços no âmbito do Património Cultural:

- a) Organização e promoção de eventos culturais relacionados com a documentação histórica do Concelho;
- b) Colaborar com entidades detentoras de espólios museográficos ou de outro interesse cultural, com vista à sua preservação e divulgação;
- c) Elaborar a carta Arqueológica do Concelho;
- d) Divulgar junto da sociedade civil o património Histórico/Arqueológico do Concelho, de forma formativa e informativa, com montagem de exposições, conferências, colóquios e redação de textos de carácter geral ou científico;
- e) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Serviços de Educação, Formação e Inovação

Na dependência dos Serviços de Educação, Formação e Inovação

- 1 — Serviços de Educação/Serviços Técnicos
- 2 — Escola de Música
- 3 — Projetos de Intervenção Socioeducativa
- 4 — Biblioteca Municipal
- 5 — Arquivo Municipal

1 — Serviços de Educação/Serviços Técnicos Compete aos Serviços no âmbito Educação

Assegurar o cumprimento das atribuições do município no âmbito do sistema educativo;

- a) Executar as tarefas e ações abrangidas pelas competências da Câmara Municipal em matéria educativa, nomeadamente quanto à gestão

dos transportes escolares, a ação social escolar no âmbito da educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

b) Assegurar a gestão das verbas de expediente, manutenção e limpeza dos estabelecimentos de ensino até ao 1.º ciclo do ensino básico;

c) Superintender o cumprimento do Programa da Componente de Apoio à Família nos Jardins-de-infância, bem com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular;

d) Assegurar, em cooperação com a Unidade Orgânica de Obras Municipais, a manutenção dos edifícios do Pré-Escolar ao 1.º Ciclo do Ensino Básico;

e) Assegurar a gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, designadamente à dotação de mobiliário e material didático;

f) Desenvolver contactos e propor a celebração de acordos e protocolos com instituições educativas, públicas e particulares, coletividades, organizações juvenis e outras entidades;

g) Colaborar com a comunidade educativa concelhia (conselhos diretivos e pedagógicos, associações de pais e de estudantes), em projetos e iniciativas educativas.

2 — Escola de Música

Compete aos Serviços no âmbito da Escola de Música:

a) Lecionar aulas individuais, ensaios de grupo e orquestra de sopro;

b) Contribuir através da música na formação cívica e social de cada indivíduo;

c) Disponibilizar, a todos, um espaço de aprendizagem de música e de educação para as sonoridades, pode aprender:

Instrumentos de Percussão: Bateria; Congas; Carrilhão; Metalofone;
Instrumentos de Sopro: Flauta Transversal; Flauta de Bisel; Clarinete; Saxofone; Trompete; Trompa de Harmonia; Trombone de Vara; Barítono; Tuba.

3 — Projetos de Intervenção Socioeducativa

Compete aos Serviços no âmbito dos Projetos de Intervenção Socioeducativa:

a) Desenvolver instrumentos que permitam recolher, sistematizar e disseminar as boas práticas educativas experimentadas no município, potenciando o acompanhamento e orientação vocacional dos seus candidatos ao mercado de trabalho;

b) Apoiar e incentivar a continuidade do trabalho em parceria que se tem desenvolvido entre diferentes entidades, escolas, e Instituições de Ensino Superior, dentro e fora do município, com especial destaque às de natureza profissional;

c) Universidade Sénior;

d) Projetos de investigação ação para a promoção de desenvolvimento rural do concelho — Centro de Excelência do Dão.

4 — Biblioteca Municipal

A Biblioteca Municipal está estruturada da seguinte forma:

Serviços Técnicos.

Serviço de Atendimento e Apoio ao Utente.

Compete aos Serviços Técnicos:

a) Cumprir os requisitos normativos e melhorar, continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade;

b) Assegurar atividades, numa perspetiva dinâmica, criativa e descentralizadora, no sentido da criação de hábitos de leitura, de apoio à educação individual e formal e à autoformação, bem como ao desenvolvimento da imaginação das crianças e dos jovens;

c) Realizar estudos e emitir pareceres que permitam à Câmara Municipal, desenvolver uma política de leitura e informação adequada ao Concelho, nomeadamente no que se refere à criação de uma rede de bibliotecas e postos de informação e documentação Concelhos, à introdução de tecnologias de informação e à participação em projetos no domínio das Bibliotecas;

d) Fomentar a cooperação com as Escolas de todos os graus de Ensino do Concelho;

e) Organizar e manter atualizado o catálogo informático dos documentos de acordo com as normas de Tratamento Documental;

f) Manter adequado e atualizado o fundo documental;

g) Promover a recolha de obras Bibliográficas relativas à história do Concelho;

h) Promover o conhecimento sobre a herança cultural, a história local e o apreço pelas artes;

i) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete ao Serviço de Atendimento e Apoio ao Utente:

- a) Atendimento/receção aos utilizadores fornecendo informações, procedendo ao empréstimo, devolução e reserva de documentos e efetuando a inscrição manual e automatizada;
- b) Imprimir etiquetas de registo e colocar etiquetas anti-furto nos documentos;
- c) Assegurar a limpeza e conservação dos documentos, bem como a plastificação do fundo infanto-juvenil;
- d) Assegurar o acesso dos cidadãos a todo o tipo de informação, seja pela pesquisa no fundo da BMN, seja pelo recurso ao Catálogo Coletivo concelhio;
- e) Proceder ao arquivo de informação da Imprensa Nacional, Regional e Local de interesse para o Município, para o fundo local e permanente;
- f) Facilitar o desenvolvimento da capacidade de utilizar a informação e a informática;
- g) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

5 — Arquivo Municipal

Compete aos Serviços no âmbito do Arquivo Municipal:

- a) Assegurar e organizar todas as atividades relacionadas com a gestão de Arquivo;
- b) Proporcionar a conservação e tratamento das espécies documentais;
- c) Auxiliar os Serviços desde a produção documental até ao armazenamento da mesma;
- d) Elaboração de quadros de classificação;
- e) Elaboração do regulamento do Arquivo Municipal;
- f) Assegurar e superintender as tarefas inerentes ao funcionamento do Arquivo Municipal;
- g) Organizar e gerir toda a tramitação documental.

Serviços de Desporto

Os Serviços de Desporto têm como missão assegurar a qualidade dos serviços disponibilizados aos utentes, visando incentivar a participação activa em atividades de âmbito desportivo.

Neste contexto, e em todas as atividades e serviços prestados no âmbito da Estratégia de Gestão Sustentável, é sua Política:

Disponibilizar serviços inovadores, dinâmicos e criativos que satisfaçam plenamente os desejos e ou necessidades dos utentes, fidelizando-os e indo de encontro aos objetivos definidos;

Melhorar continuamente a eficácia dos serviços prestados, numa perspectiva da otimização dos processos e satisfação de todos os intervenientes;

Estabelecer, dinamizar e promover parcerias com Instituições, tendo por objetivo o bem-estar da comunidade;

Cumprir a legislação aplicável;

Proporcionar a formação adequada aos colaboradores, incentivando a cooperação e espírito de grupo, visando a melhoria contínua do trabalho da qualidade dos serviços.

São atribuições genéricas dos Serviços de Desporto, entre outras:

- a) Elaborar o planeamento e a programação operacional da atividade municipal, na área do desporto, assegurando o cumprimento das políticas e objetivos definidos;
- b) Assegurar a articulação, no âmbito das suas competências, com outros serviços do município, nas tarefas de planeamento, construção e manutenção de equipamentos desportivos, promovendo a coerência da intervenção municipal;
- c) Desenvolver e apoiar projetos que induzam o cidadão à prática de uma atividade física regular, numa perspectiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- d) Fomentar a organização de eventos desportivos de interesse municipal;
- e) Desenvolver programas e atividades desportivas para apoio ao Movimento Associativo;
- f) Assegurar meios e programas de ocupação regular e sazonal de tempos livres, colaborando na promoção de espaços públicos de lazer;
- g) Promover/Incentivar a integração e participação da comunidade na atividade desenvolvida na Escola Municipal de Natação;
- h) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente delegadas.

Na dependência dos Serviços de Desporto

- 1 — Serviços Técnicos
- 2 — Instalações Desportivas Municipais
- 3 — Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo

1 — Serviços Técnicos Compete aos Serviços Técnicos

- a) Identificar as necessidades de ocupação dos tempos livres da população, promovendo e organizando atividades de indole desportivas, para a comunidade em geral;
- b) Executar projetos de intervenção na área desportiva, facilitando o desenvolvimento desportivo no Concelho;
- c) Promover e coordenar, na área do desporto, as atividades e programas realizados em colaboração com outras instituições públicas ou privadas;
- d) Desenvolver tarefas conducentes, à execução de planos desportivos superiormente definidos, aqui se incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com diferentes instituições;
- e) Elaborar pareceres e relatórios sobre atividades desenvolvidas;
- f) Zelar pelo bom funcionamento das instalações desportivas municipais e cumprimento do Regulamento Interno das mesmas;
- g) Receber, atender e encaminhar os utentes dos serviços, prestando o esclarecimento necessário, de acordo com as orientações superiormente fornecidas;
- i) Apoiar e desenvolver atividades recreativas e aquáticas de uso público, nomeadamente na prevenção, salvamento e primeiros socorros;
- a) Organizar, desenvolver e operacionalizar a atividade pedagógica no âmbito da Atividade Física e Desportiva, para o ensino pré-escolar e do 1.º CEB do Concelho;
- b) Organizar, desenvolver e operacionalizar a atividade pedagógica no âmbito da Escola Municipal de Natação;
- c) Orientar e acompanhar os utentes/atletas em provas desportivas;
- d) Atuar de acordo com o estabelecido de forma a assegurar a Qualidade dos serviços prestados.

2 — Instalações Desportivas Municipais Compete aos Serviços no âmbito das Instalações Desportivas Municipais

- a) Garantir a gestão das instalações desportivas municipais, assegurando o seu normal funcionamento;
- b) Proceder, quando aplicável, à atualização permanente dos mapas de ocupação das instalações;
- c) Assegurar os recursos humanos necessários para o desenrolar das atividades previstas;
- d) Assegurar o controlo, vigilância e acompanhamento dos utentes nas instalações, com vista ao cumprimento do Regulamento Interno de Funcionamento;
- e) Assegurar a limpeza e manutenção preventiva ou corretiva nas instalações;
- f) Realizar, quando aplicável, trabalhos de montagem, desmontagem, conservação e reparação de equipamentos na instalação;
- g) Facilitar/possibilitar a utilização das instalações por entidades externas, através da cedência de espaço, quando solicitado e desde que não colida com a atividade corrente aí desenvolvida;
- h) Zelar pelas condições e regras de segurança.

3 — Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo Compete aos Serviços no âmbito do Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo:

- a) Incentivar a promoção e desenvolvimento do Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo no concelho;
- b) Colaborar com as demais instituições concelhias, nas suas diferentes vertentes, com especial relevo para a formação desportiva de base, executando projetos de intervenção e promoção na área;
- c) Supervisionar as obrigações decorrentes dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrados, em prol da evolução da atividade desportiva no Concelho.

Serviços de Desenvolvimento/Apoio Social

Na dependência dos Serviços de Desenvolvimento/Apoio Social:

- 1 — Ação Social
- 2 — Rede Social
- 3 — Empreendedorismo Social

1 — Ação Social

Compete aos Serviços no âmbito da Ação Social:

- a) Executar ações, de forma sistemática e concertada, de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o seu bem-estar social;
- b) Elaborar estudos que detetem as carências de habitação e identifiquem as áreas habitacionais degradadas, de forma a definir quais as prioridades de atuação — atribuição de habitação social;

c) Dar execução aos programas, de índole social, constantes do Plano de Atividades do Município;

d) Efetuar inquéritos sócio-económicos ou outros solicitados ao Município, que permitam o diagnóstico social e o conhecimento das carências dos grupos sociais mais vulneráveis (primeira infância, jovens, idosos, deficientes, minorias étnicas, desempregados, ...);

e) Apoiar socialmente instituições de assistência, educativas, prisionais e outras existentes na área de intervenção do Município;

f) Identificar e intervir em situações de marginalidade, delinquência, abandono/absentismo escolar, negligência ou outras de maior relevo na área de intervenção do Município, propondo medidas adequadas com vista à prevenção e ou eliminação, nomeadamente no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

g) Colaborar na deteção das carências educativas na área do Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário, nomeadamente nas avaliações sócio-económicas dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade social;

h) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas, assim como colaborar na deteção das carências da população em serviços de saúde, bem como em ações de prevenção e profilaxia;

i) Colaborar na deteção das carências da população em serviços de saúde, bem como com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade e dar-lhes o devido encaminhamento.

2 — Rede Social

Compete aos Serviços no âmbito da Rede Social:

a) Combater a pobreza e a exclusão social e promover a inclusão e coesão sociais;

b) Promover o desenvolvimento social integrado;

c) Promover um planeamento integrado e sistemático, potenciando sinergias, competências e recursos;

d) Contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objetivos do Plano Nacional de Ação para a Inclusão (PNAI);

e) Integrar os objetivos da promoção da igualdade de género, constantes do Plano Nacional para a Igualdade (PNI), nos instrumentos de planeamento;

f) Garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos sociais ao nível local;

g) Criar canais regulares de comunicação e informação entre os parceiros e a população em geral.

3 — Empreendedorismo Social

Compete aos Serviços no âmbito do Empreendedorismo Social

Desenvolver iniciativas empreendedoras com o intuito de ajudar causas sociais e ambientais;

Maximizar os meios humanos existentes para a realização de iniciativas, programas e ações que permitam criar alguma sustentabilidade na sociedade, pelas dinâmicas intergeracionais;

Desenvolver atividades que proporcionem uma melhoria das condições de vida da comunidade.

Artigo 13.º

Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais

A Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, tem como missão desenvolver e executar as políticas municipais no que concerne ao planeamento e gestão urbanística do território, à adequada ocupação do solo de acordo com a legislação e os instrumentos de gestão territorial, à recuperação e requalificação urbanística e à habitação, assim como promover a conceção, construção e manutenção de edifícios e infraestruturas municipais e a melhoria da qualidade de vida da população, no que concerne ao ambiente e gestão integrada do espaço público.

A Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais é composta pelos seguintes serviços:

1 — Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais

2 — Serviços de Obras Municipais e Oficinas

3 — Serviços de Obras e Licenciamentos Particulares 4 — Serviços de Ambiente, de Águas e Saneamento

Missão dos Serviços:

Os Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais têm como missão a Gestão das Infraestruturas Rodoviárias do Concelho de Nelas, bem como a elaboração de Projetos, Planos de Ordenamento e Urbanismo, e Gestão de Processos de Empreitadas e Aquisição de Bens e Serviços.

Os Serviços de Obras Municipais e Oficinas têm como missão a gestão das Obras Municipais e Oficinas.

Os Serviços de Obras e Licenciamentos Particulares têm como missão prosseguir o interesse público e assegurar a defesa dos legítimos direitos e a satisfação das necessidades das populações do Concelho de Nelas.

Os Serviços de Ambiente, de Águas e Saneamento Básico têm como missão a melhoria da qualidade de vida da população no que concerne ao ambiente e gestão integrada do espaço público.

Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais

Na dependência dos Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais:

1 — Serviço de Estudos e Projetos/Serviços Técnicos

2 — Topografia/Desenho

3 — Setor Operativo

4 — Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial

1 — Serviço de Estudos e Projetos

Compete aos Serviços no âmbito dos Estudos e Projetos:

a) Proceder à elaboração de projetos de obras de iniciativa Municipal, ou de Juntas de Freguesia, nomeadamente: Edifícios diversos; Edifícios Escolares Primários e Pré-primários; Recintos e equipamentos desportivos; Rede viária e respetivas obras de arte; Arranjos exteriores e espaços verdes;

b) Construção e ampliação de cemitérios; Edifício-sede das Juntas de Freguesia; Urbanizações e respetivas infraestruturas; Obras hidráulicas e de saneamento básico; Obras diversas de cariz social;

c) Apoiar ou elaborar projetos para Instituições de utilidade Pública, nomeadamente: Instalações de apoio a organizações Desportivas, Culturais e Sociais;

d) Elaborar projetos de habitação própria ou organizar projetos tipo para as famílias de comprovada debilidade económica;

e) Elaborar e acompanhar ou orientar os estudos e projetos de obras relativas a edifícios e equipamentos;

f) Assegurar a elaboração de estudos e projetos relativos a vias, Infraestruturas e espaços urbanos, visando a prossecução dos objetivos Municipais, através da consolidação e beneficiação da rede viária e da requalificação do Espaço Público;

g) Promover e desenvolver os estudos de eletrificação de aglomerados populacionais, dentro de uma ótica de racionalização, em colaboração com as empresas e serviços distribuidores de energia elétrica;

h) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete aos Serviços no âmbito do Planeamento Urbanístico:

a) Acompanhar em contínuo a implementação do PDM;

b) Aferir as disfunções do PDM elencando os pontos do mesmo que carecem de revisão ou alteração;

c) Uniformizar critérios e interpretações, conferindo objetividade na sua aplicação;

d) Propor o início do processo de revisão ou alteração do PDM;

e) Efetuar alterações ao PDM de acordo com o que for superiormente aprovado;

f) Dinamizar a revisão do PDM fornecendo os elementos solicitados e fazendo o seu enquadramento nas diretrizes estratégicas definidas pela Câmara Municipal para a área do Município;

g) Definir normas cautelares para áreas a ser objeto de planos Municipais;

h) Acompanhar a elaboração de planos Municipais, fornecendo o seu enquadramento nas diretrizes preestabelecidas no Plano Diretor Municipal;

i) Promover a execução de planos Municipais;

j) Prestar apoio ao Serviço de Obras Particulares e Loteamentos no que concerne à apreciação de processos de loteamentos;

k) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

2 — Topografia e Desenho

Compete aos Serviços no âmbito da Topografia:

a) Executar todas as tarefas nas áreas solicitadas pelas diversas Unidades Orgânicas da Autarquia;

b) Assegurar o bom uso e estado de conservação dos equipamentos de Topografia;

c) Proceder, em conjunto com os serviços competentes à requisição e controlo de utilização dos materiais necessários à execução das tarefas a desenvolver;

d) Realizar levantamentos topográficos, medições de áreas, no âmbito da atualização e validação do cadastro predial do Município;

e) Assegurar a execução dos registos topográficos mantendo atualizadas as plantas cadastrais do Município;

f) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;

g) Assegurar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas;

h) Fornecer alinhamentos, cotas de soleira e implantações a pedido de particulares e fiscalizar o seu cumprimento;

i) Fornecer plantas topográficas solicitadas por Municípios e serviços do Município;

j) Cooperar na execução de todos os trabalhos, no domínio da marcação de campo, das infraestruturas de loteamentos Municipais;

k) Realizar trabalhos próprios da sua especialidade, nomeadamente, levantamentos topográficos, medições de áreas, planos de alinhamentos, projetos de caminhos e estradas;

l) Assegurar a execução de reprodução de cartografia, estudos, projetos e planos sob a responsabilidade da Unidade Orgânica;

m) Manutenção e atualização da cartografia, respeitando toda e qualquer alteração do espaço construído e não construído, para a constituição de uma base de dados, suporte para elaboração de estudos, projetos e planos de iniciativa Municipal;

n) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete aos Serviços no âmbito do Desenho, entre outras:

a) Executar as tarefas de desenho e apoio geral à elaboração de projetos;

b) Gerir e tratar os arquivos de desenho produzidos ou existentes;

c) Executar os trabalhos heliográficos que lhe sejam solicitados;

d) Colaborar com as diversas divisões operativas em tarefas relacionadas com a execução ou verificação de desenhos;

e) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

3 — Setor Operativo

Compete aos Serviços no âmbito do Setor Operativo:

Este setor operativo assegura a execução das Obras Municipais por Administração Direta:

a) Abertura, manutenção e construção de caminhos agrícolas e florestais;

b) Abertura e construção de arruamentos;

c) Construção e manutenção de infraestruturas — águas, esgotos, pluviais, redes elétricas e telefónicas;

d) Execução de ramais domiciliários;

e) Pavimentação a calçada e em betuminoso a quente e frio;

f) Movimento de terras necessárias à implementação de construções, municipais e industriais;

g) Executar ampliações de redes de água e esgotos;

h) Reparação de avarias em redes de água, esgotos e pluviais.

4 — Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial

Compete aos Serviços no âmbito do Apoio Industrial, Comercial e Empresarial:

a) Manter atualizado o cadastro empresarial do Concelho;

b) Informar e apoiar os empresários e as suas estruturas representativas;

c) Encaminhar os empresários em coordenação com outras Entidades competentes e prestar informações genéricas, designadamente em sede de Licenciamento Industrial e Comercial, e respetiva inscrição nos cadastros;

d) Divulgar as potencialidades económicas do Concelho, com vista à captação de novos investidores;

e) Organizar seminários e ações de Formação/Informação do tecido empresarial local;

f) Apoiar na criação e constituição de empresas;

g) Promover a articulação com as Associações Locais e Regionais de representação de empresários;

h) Gerir as zonas industriais sob gestão do Município;

i) Apoiar o relacionamento do empresário com diversas Entidades Públicas e Privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações Interinstitucionais;

j) Promover o desenvolvimento económico e social do Concelho e da região de forma ativa e participativa;

k) Prestar o acompanhamento e apoio às iniciativas de investimento;

l) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do Serviço;

m) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

Serviços de Obras Municipais e Oficinas

Na dependência dos Serviços de Obras Municipais e Oficinas:

1 — Serviços Técnicos de Obras

2 — Obras Municipais/Setor Operativo

3 — Oficinas e Viaturas

1 — Serviços Técnicos de Obras Compete aos Serviços Técnicos de Obras:

a) Fiscalizar as Obras Municipais executadas por empreitada e elaborar os respetivos autos de consignação, medição e receção;

b) Fiscalizar as obras de construção de equipamentos coletivos que devam ser executadas por particulares em loteamentos urbanos;

c) Analisar e informar pedidos de revisão de preços;

d) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

2 — Obras Municipais/Setor Operativo Compete aos Serviços no âmbito das Obras Municipais/Setor Operativo

a) Promover a sinalização de arruamentos e rodovias Municipais, e, regra geral, da segurança rodoviária;

b) Programar a construção, reparação e conservação de Edifícios Municipais;

c) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Este setor operativo integra a Carpintaria, área da Eletricidade e a Execução das Obras Municipais por Administração Direta:

a) Execução/ampliação/recuperação de edifícios Municipais;

b) Assentamento de lancis;

c) Pavimentação de passeios a pavê/mosaico;

d) Assentamento de azulejos/mosaicos;

e) Construção de muros em granito e em alvenaria de blocos/tijolos;

f) Retocar, arear e pintar as construções Municipais;

g) Obras de Carpintaria/Marcenaria;

h) Sinalização vertical e horizontal das vias Municipais;

i) Assegurar a distribuição de materiais nas diversas obras;

j) Execução de redes elétricas e telefónicas;

k) Execução de acabamentos de construção civil.

3 — Oficinas e Viaturas

Compete aos Serviços no âmbito das Oficinas e Viaturas:

Este serviço integra as Oficinas, Serralharia Civil, Serralharia Mecânica e Pintura, aos quais compete de um modo geral:

a) Executar, no âmbito da sua especialidade, as obras quer em oficina, quer nos locais de aplicação, solicitadas pelas diversas Unidades Orgânicas dos Serviços Municipais;

b) Assegurar a manutenção e conservação de todo o material e equipamento, que lhes seja distribuído para realização das suas atividades;

c) Prestar apoio às Juntas de Freguesia, Coletividades, Associações e outros organismos que prossigam fins de utilidade Pública, sempre que superiormente determinado pelo Órgão Executivo, Presidente da Câmara no exercício da sua competência ou Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas;

d) Organizar e promover o controlo e execução das atividades em colaboração com os restantes serviços Municipais, no respeitante à utilização de máquinas e viaturas automóveis;

e) Promover a manutenção das máquinas, viaturas e equipamentos mecânicos do Órgão Executivo Municipal;

f) Coordenar e fiscalizar a assistência e as reparações a efetuar nas Oficinas Municipais e em Oficinas Exteriores;

g) Assegurar a recolha e tratamento de informações necessárias à gestão e manutenção do parque de máquinas e viaturas;

h) Controlar os custos de assistência, manutenção e utilização das máquinas, viaturas e equipamentos mecânicos;

i) Elaborar as requisições dos combustíveis e lubrificantes indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel, consubstanciando num mapa mensal o consumo feito e a respetiva quilometragem;

j) Colaborar com o Serviço do Património na elaboração e atualização do cadastro de cada viatura;

k) Acompanhar a assiduidade e elaborar as escalas de pessoal a atribuir às diversas máquinas e viaturas;

l) Dirigir a cedência de máquinas ou viaturas quando solicitadas pelas Juntas de Freguesia, Coletividades, Associações e demais Instituições do Concelho, de acordo com as instruções do órgão e entidades previstas na alínea c) do artigo anterior;

m) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Serviços de Obras e Licenciamentos Particulares

Na dependência dos Serviços de Obras e Licenciamentos Particulares:

- 1 — Serviços Técnicos e Administrativos de Obras
- 2 — Fiscalização de Obras Particulares
- 3 — Balcão Único
- 4 — PAC — Posto de Atendimento ao Cidadão

1 — Serviços Técnicos e Administrativos de Obras Compete aos Serviços Técnicos de Obras:

- a) Apreciar e informar os projetos respeitantes a viabilidade e licenciamento de Obras Particulares, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes e sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor;
- b) Informar exposições sobre Obras Particulares e loteamentos, bem como a reapreciação de processos cuja licença ou deliberação haja caducado;
- c) Analisar e dar parecer sobre a realização de operações urbanísticas que careçam a licença ou comunicação prévia;
- d) Analisar e dar parecer sobre a realização de operações urbanísticas isentas ou dispensadas de autorização ou licenciamento;
- e) Analisar e dar parecer sobre a realização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública;
- f) Apreciar a conformidade das operações urbanísticas a realizar com planos Municipais de ordenamento do território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao espectro exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto;
- g) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público Municipal;
- h) Garantir o cumprimento dos prazos relativos aos pedidos dos particulares;
- i) Assegurar o atendimento e esclarecimento técnico aos Municípios relativo a operações urbanísticas;
- j) Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença ou autorização de utilização de edifícios ou suas frações;
- k) Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos Municípios as normas e regulamentos em vigor em matéria de urbanização e edificação;
- l) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de urbanização e edificação ou que lhe sejam superiormente cometidas.

Compete aos Serviços Administrativos de Obras:

- a) Executar tarefas de secretariado e demais tarefas de apoio administrativo necessários ao funcionamento da Unidade Orgânica;
- b) Controlar a movimentação técnico-administrativa dos processos dos pedidos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes;
- c) Preparar todos os processos para que possam ser emitidos interna e externamente os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho final;
- d) Assegurar a entrega atempada do expediente da Unidade Orgânica a submeter à reunião da Câmara Municipal;
- e) Promover a organização dos processos, ficheiros e arquivos referentes a pedidos para Obras Particulares e loteamentos, inscrições de técnicos, vistorias, licenças de utilização, ocupação da via pública;
- f) Garantir o atendimento geral do público;
- g) Registrar, controlar a entrada, circulação interna de documentos relativos ao funcionamento da Unidade Orgânica, bem como de requerimentos para fins de execução de obras de qualquer natureza em propriedades particulares e dos escritórios de Entidades Públicas, solicitando ou dando pareceres para fins de execução de obras;
- h) Receber e registar os processos que sejam devolvidos, dando cumprimento, no mais curto espaço de tempo, aos despachos, resoluções ou deliberações da Câmara que neles tenham sido exarados;
- i) Emitir guias de receita referentes às liquidações de taxas, mais-valias e outros encargos e obrigações decorrentes dos licenciamentos;
- j) Promover o controlo dos prazos dos processos enviados a outras Entidades e ou serviços da Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer;
- k) Passar licenças para construção, utilização de edifícios, ocupação da via pública por motivos de obras, loteamentos;
- l) Emitir alvarás de loteamento;
- m) Efetuar o expediente relativo à passagem de certidões, bem como o relativo à autenticação de documentos e projetos;
- n) Organizar e arquivar os processos de inscrição de técnicos na Câmara e fazer a estatística e classificação de obras dirigidas por cada um;

o) Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei e dar andamento aos despachos que incidirem nos mesmos;

- p) Recolha e fornecimento de elementos respeitantes ao IRS ou IRC relativos aos autores dos projetos;
- q) Gerir, organizar e assegurar a receção, expediente e arquivo de todos os processos da Unidade Orgânica e Serviço;
- r) Elaborar as estatísticas da Unidade Orgânica e remetê-las aos organismos oficiais competentes;
- s) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço;
- t) Assegurar o licenciamento de instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos;
- u) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

2 — Fiscalização de Obras Particulares

Compete aos Serviços no âmbito da Fiscalização de Obras Particulares:

- a) Acompanhar a execução das obras de edificações, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em cumprimento dos respetivos projetos aprovados, quando solicitado para o efeito;
- b) Elaborar a participação de infrações sobre o não cumprimento de disposições legais e regulamentares relativas ao Licenciamento Municipal, tendo em vista nomeadamente a instauração de processos de contraordenação;
- c) Verificar alinhamentos e implantações de edificações e vedações confinantes com a via pública;
- d) Efetuar medições e delimitações das áreas de parcelas de terrenos a alienar, a permutar, a ceder e a adquirir pelo Município;
- e) Vigiar e fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos gerais, relacionados com o licenciamento de Obras Particulares;
- f) Averiguar a existência de Licenças Municipais de obras ou de utilização, ou se os termos destes e do respectivo projeto estão a ser observados, participando quaisquer anomalias encontradas;
- g) Participar infrações decorrentes do não acatamento de ordens de embargo de obras construídas sem licença ou desrespeito pelas mesmas;
- h) Consultar o livro de obra, verificando se o técnico responsável pela direção técnica e os autores dos projetos registaram quaisquer ocorrências e observações, bem como os esclarecimentos necessários para a interpretação correta dos projetos, registando, no livro de obra, os atos de fiscalização;
- i) Providenciar no sentido da realização de embargos administrativos de obras, lavrando os respetivos autos, mediante despacho prévio e procedendo às notificações legalmente previstas;
- j) Averiguar da existência de Licenciamento Municipal relativo a quaisquer obras ou trabalhos correlacionados com operações de loteamento, obras de urbanização ou trabalhos preparatórios;
- k) Verificar se as obras em construção, e quaisquer outros trabalhos correlacionados com operações de loteamento, obras de urbanização ou trabalhos preparatórios, se encontram devidamente licenciadas, e se é efetuada a concomitante escrituração do ato de fiscalização no livro de obra respetivo;
- l) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

3 — Balcão único

Compete aos Serviços no âmbito do Balcão único:

Concentrar o atendimento generalizado dos cidadãos no mesmo espaço físico oferecer o mesmo tipo de acesso e de facilidades a todos os munícipes que desejem contactar com o município via internet, criando-se para o efeito um balcão único de atendimento on-line.

O *front-office* do Balcão Único da Câmara Municipal de Nelas (CMN) é composto, atualmente, por três postos físicos de atendimento atuando nas seguintes áreas:

- Obras Particulares, Taxas e Licenças;
- Balcão Multisserviços (BMS);
- Exército Português (EP);
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Obras Particulares, Taxas e Licenças;

Compete aos Serviços no âmbito das Obras Particulares — Atendimento, receção de pedidos, registo de entrada e encaminhamento dos processos para as secções competentes nomeadamente:

- a) Processos de obras de licenciamento ou comunicação prévia;
- b) Processos de autorização de utilização ou autorização de alteração de utilização;
- c) Processos de loteamento ou reparcelamento;
- d) Pedidos de destaque de parcela de terreno;

- e) Pedidos de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal;
- f) Pedido de certidão, fotocópias, declarações;
- g) Denúncias e reclamações diversas;
- h) Participações de obras isentas de licença;
- i) Pedidos de números de polícia;
- j) Pedidos de parecer relativos ao regime de compropriedade de terrenos rústicos;
- k) Meras comunicações prévias de instalação de estabelecimentos previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01/04 (Licenciamento Zero);
- l) Realização de recinto improvisado ou itinerante;
- m) Vistorias de verificação de casos de insegurança e insalubridade pública;
- n) Pedido de inspeção de elevadores/ascensores;
- o) Licenciamento turístico;
- p) Licenciamento industrial;
- q) Petições diversas.

Compete aos Serviços no âmbito das Taxas e Licenças — Atendimento, receção de pedidos, registo de entrada e encaminhamento dos processos para as secções competentes nomeadamente:

- a) Ocupação da via pública;
- b) Publicidade;
- c) Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011);
- d) Licenciamento da Atividade de Guarda Noturno;
- e) Acampamentos ocasionais;
- f) Licenças especiais de ruído;
- g) Exploração de máquinas de diversão;
- h) Fogueiras e queimadas;
- i) Atividade de venda ambulante e feirante;
- j) Concessão, renovação e alteração de dados em carta de caçador, bem como de submissão a exame para obtenção da mesma;
- k) Uso de fogo-de-artifício;
- l) Pedidos de cedência de instalações municipais;
- m) Pedidos cedência de transportes coletivos de passageiros;
- n) Rendas de propriedade;
- o) Comunicação de horários de funcionamento e alargamento de horário de estabelecimentos comerciais;
- p) Pedidos de Inumações, Exumações, Transladações e Concessão de Terrenos para Sepultura Perpétua dos Cemitérios Municipais, bem como pedidos de transmissão de titularidade de alvarás de concessão de sepulturas;
- q) Licenças de táxi, bem como emissão de 2.ª via;
- r) Pedidos de cópias autenticadas de documentos arquivados no âmbito de competências relativas à sua área de intervenção
- s) Rececionar pedidos de ramais de água e esgotos;
- t) Contratos de fornecimento de água;
- u) Pedidos de limpeza de fossas;
- v) Rececionar pedidos de pagamento de dívidas em prestações.

BMS — Balcão Multisserviços — representa diversas entidades das quais disponibilizam os seguintes serviços:

ADSE — Assistência na Doença aos Servidores do Estado:

- a) Cartão europeu de seguro de doença;
- b) Alteração de morada, nome e NIB;
- c) 2.ª via de cartão de beneficiário da ADSE;
- d) Receção de documentos de despesa em cuidados de Saúde;
- e) Emissão da Declaração de IRS;
- f) Consulta da conta-corrente do beneficiário.

ACP — Automóvel Clube de Portugal:

- a) Alteração de dados de sócio ACP;
- b) 2.ª via do Cartão de sócio ACP.

CGA — Caixa Geral de Aposentações:

- a) Pensão de sobrevivência;
- b) Reembolso de despesas de funeral;
- c) Subsídios (morte, funeral, assistência a terceiros, mensal vitalício);
- d) Abono de família para crianças e jovens;
- e) Pagamento de quotas de subscritores na situação de licença sem vencimento e situações equiparadas;
- f) Aposentação de ex-subscritor;
- g) Contagem de tempo para ex-subscritor;
- h) Alteração de dados pessoais (nome, morada, NIF, NIB ou situação fiscal).

CNP — Centro Nacional de Pensões:

- a) Alteração de morada de pensionista;
- b) Bonificação pelo tempo de serviço;

- c) Complemento solidário para idosos;
- d) Complemento por dependência;
- e) Cálculo provável de montante de pensão;
- f) Pensão social de velhice;
- g) Pensão social de viuvez;
- h) Pensão de velhice;
- i) Pensão de viuvez;
- j) Prestações por morte;
- k) Reembolso de despesas de funeral;
- l) Subsídio de funeral.

DGAJ — Direção Geral da Administração da Justiça:

- a) Certificado do Registo Criminal para cidadãos nacionais.

DGC — Direção Geral do Consumidor:

- a) Apresentação de Reclamações de Consumo;
- b) Consultar estado de Reclamações de consumo.

EDP — Energias de Portugal:

- a) Alteração de Contrato; Rescisão de Contrato; Comunicação de Leituras.

IRN — Instituto dos Registos e Notariado:

- a) Pedido de certidões *online*.

ISS — Instituto de Segurança Social:

- a) Cartão Europeu de Seguro de Doença;
- b) Alteração de morada de pensionista;
- c) Pensão de velhice;
- d) Pensão social de velhice;
- e) Complemento por dependência;
- f) Cálculo de montante provável de pensão;
- g) Prestações por morte (regime contributivo);
- h) Pensão de viuvez (regime não-contributivo);
- i) Reembolso de despesas de funeral;
- j) Complemento solidário para idosos;
- k) Subsídio para assistência a neto;
- l) Declaração de situação contributiva;
- m) Abono de família para crianças e jovens;
- n) Subsídio social de desemprego subsequente;
- o) Subsídio de doença.

PC — Portal do cidadão:

- a) Pedido de alteração de morada do portal do cidadão.

SEF — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

- a) Emissão do registo de cidadão comunitário.

EP — Exército Português

- a) Divulgação de condições e prestação de esclarecimentos respeitantes aos serviços militares (regimes de voluntariado e contrato);
- b) Prestar esclarecimentos relativos ao: recenseamento militar; dia da defesa nacional; certidões militares; segundas vias de cédulas militares; contagens de tempo de serviço; requerimentos para complemento de pensão de reforma/ex-combatentes) e outros requerimentos.

4 — PAC — Posto de Atendimento ao Cidadão

Compete aos Serviços no âmbito do PAC — Posto de Atendimento ao Cidadão

As atribuições genéricas do PAC (Posto de Atendimento ao Cidadão), não obstante das demais informações de carácter geral prestadas ao Município, são:

- a) Relativamente a cada entidade:

ADSE (Direção Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública) — Cartão Europeu de Seguro de Doença; Alteração de Morada e NIB e Entrega de Documentos de Despesa em cuidados de Saúde;

DGAJ (Direção Geral da Administração da Justiça) — Certificado do Registo Criminal Positivo e Negativo;

DGRN (Direção Geral dos Registos e do Notariado) — Pedidos de Certidões de Registo Civil: Nascimento, Casamento e Óbito, pedido de Certidões do Registo Predial;

IMTT (Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres) — Substituição e revalidação da Carta de Condução;

EDP (Eleticidade de Portugal) — Novos Contratos, Alteração de Contrato, Rescisão de Contrato e Comunicação de Leituras;

IC (Instituto do Consumidor) — Entrega de Reclamações e Pedido de Informação ao Instituto do Consumidor;

ISSS (Instituto de Solidariedade e Segurança Social) — Cartão Europeu de Seguro de Doença;

UMIC (Unidade de Missão, Inovação e Conhecimento) — Serviços de Alteração de Morada;

SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) — Registo de Cidadãos Comunitários;

b) Prestar atendimento e orientar as solicitações dos cidadãos, encaminhando-os para os serviços adequados;

c) Assegurar a informação aos cidadãos, não só nas áreas de intervenção direta da Câmara Municipal, mas também nas áreas de emprego e formação;

d) Apoiar e ajudar no preenchimento e interpretação de formulários/impressos;

e) Aceitar e encaminhar sugestões e reclamações;

f) Remeter ao arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do Serviço;

g) Executar outras tarefas que, superiormente lhe forem cometidas por despacho superior.

Serviços de Ambiente, de Águas e Saneamento

Na dependência dos Serviços de Ambiente, de Águas e Saneamento:

1 — Ambiente/Gabinete Técnico-Florestal/Serviços Técnicos

2 — Limpeza Urbana e Jardins

3 — Águas e Saneamento

4 — Sistema de Informação Geográfica

5 — Medicina Veterinária

1 — Ambiente/Gabinete Técnico-Florestal/Serviços Técnicos

Compete aos Serviços no âmbito do Ambiente/Serviço Técnico:

1 — Os Serviços Técnicos de Ambiente têm como missão promover as medidas de proteção do ambiente, através da sensibilização ambiental, da valorização dos espaços verdes e da gestão das infraestruturas ambientais; nomeadamente:

a) Realizar e promover ações de sensibilização da população para a necessidade de proteção do ambiente;

b) Participar na definição de estudos, projetos e planos com incidência na área ambiental;

c) Proceder ao levantamento de fontes poluidoras do Concelho e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes;

d) Desencadear ações de prevenção e defesa do meio ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos;

e) Gerir os sistemas Municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

f) Gerir o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos;

g) Assegurar a gestão da salubridade pública;

h) Promover a manutenção do Parque Ecológico da Quinta da Cerca;

2 — Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

Compete aos Serviços no âmbito do Gabinete Técnico Florestal:

a) Apoiar e garantir o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

b) Elaborar um plano de defesa da floresta que inclua a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios e com o respetivo Plano Regional de Ordenamento Florestal;

c) Apresentação e implementação de planos no âmbito da gestão da floresta;

d) Garantir a articulação de medidas florestais oportunamente definidas em conjunto com o Gabinete de Proteção Civil e demais agentes de Proteção Civil;

e) Promover ações de sensibilização entre as populações em articulação com o Gabinete de Proteção Civil;

f) Apoiar o Gabinete de Proteção Civil nas funções que lhe estão cometidas no âmbito da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

g) Implementar ações de prevenção de fogos florestais;

h) Colaborar na divulgação de avisos às populações, no âmbito do Sistema Nacional de Divulgação Pública do índice de risco de incêndio;

i) Assegurar a execução de medidas suscetíveis de contribuir para a defesa do património florestal, nomeadamente a limpeza das florestas.

Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

2 — Limpeza Urbana e Jardins

Compete aos Serviços no âmbito da Limpeza Urbana e Jardins:

1 — Inserida na Unidade Orgânica de Ambiente, funciona a subunidade orgânica de Limpeza Urbana e Jardins.

2 — Compete à subunidade orgânica de Limpeza Urbana e Jardins, nomeadamente:

a) Desenvolver e executar programas de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes;

b) Gerir a limpeza dos espaços públicos;

c) Colaborar com outros serviços Municipais com vista à convergência de ações para a maximização da qualidade ambiental e turística do concelho;

d) Assegurar a manutenção do sistema pluvial;

e) Assegurar a realização de trabalhos de jardinagem decorrentes de projetos ou espaços em fase de urbanização;

f) Assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na jardinagem e rega dos espaços verdes;

g) Assegurar a manutenção preventiva dos espaços verdes impedindo a disseminação de espécies nefastas à conservação dos jardins;

h) Proceder à criteriosa distribuição do pessoal pelas diferentes zonas a conservar ou ajardinar;

i) Zelar pela preparação e manutenção das plantas em viveiros;

j) Zelar pela conservação e utilização das diferentes peças do mobiliário urbano;

k) Assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e vias públicas;

3 — Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

3 — Águas e Saneamento

Compete aos Serviços no âmbito das Águas e Saneamento:

a) Assegurar o estado de funcionamento e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;

b) Gerir o abastecimento de água concelhio;

c) Reparação de avarias em redes de águas, esgotos e pluviais.

4 — Sistema de Informação Geográfica

Compete aos Serviços no âmbito do Sistema de Informação Geográfica:

a) Desenvolver e actualizar normas e procedimentos de criação e actualização da informação geográfica;

b) Promover e assegurar a georreferenciação da informação produzida pelos diferentes serviços da autarquia e a sistematização da informação relativa ao território e às suas infra-estruturas;

c) Constituir e gerir uma rede de pontos georreferenciados de apoio à elaboração de levantamentos topográficos ligados à rede geodésica nacional;

d) Assegurar a atualização da cartografia e cadastro do município;

e) Elaborar cartas temáticas;

f) Acompanhar os levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção e proceder ao acompanhamento topográfico das obras em curso;

g) Promover a identificação do património imóvel do município em associação com o sistema de SIG e o respetivo registo cadastral.

4 — Medicina Veterinária

Compete aos Serviços no âmbito da Medicina Veterinária:

Na área de saúde pública, cabe a este Serviço desenvolver ações de inspeção sanitária, controlo e fiscalização higioussanitária, nomeadamente:

a) As carnes frescas e outros produtos de origem animal nos matadouros de laboração descontinua e salas de desmancha, entrepostos frigoríficos e outros estabelecimentos;

b) Os estabelecimentos onde se produzam, transformem, conservem, armazenem ou vendam produtos de origem animal e seus derivados, frescos, refrigerados, congelados ou por qualquer forma conservados, comestíveis ou não;

c) Os estabelecimentos onde se confeccionem, preparem, fabriquem, transformem ou comercializem géneros alimentícios que incorporem produtos de origem animal (restauração, catering, unidades móveis, quiosques e outros);

d) Os mercados Municipais, as Juntas de Freguesia e os postos e locais de venda;

e) Os veículos utilizados no transporte de animais vivos e de origem animal, com a elaboração do processo para o lançamento das respetivas vistorias, bem como de toda a burocracia inerente, assim como a participação em ações auto-stop em colaboração da GNR, para vistoria higiossanitária aos referidos veículos que circulam no Concelho;

f) Todos os produtos de origem animal e seus derivados, em qualquer ponto do circuito de comercialização, na área do Concelho, e que sejam destinados ao consumo público;

g) Os estabelecimentos em que se proceda ao maneo de animais vivos, em colaboração com outras entidades para emissão de parecer;

h) Levantamento e atualização técnica e higiossanitária (vistorias anuais ou semestrais) dos estabelecimentos comerciais do Concelho onde se armazenem, preparem, confeccionem ou vendam produtos de origem animal, com elaboração dos respetivos relatórios;

i) Emissão de parecer previamente à aprovação do projeto de Arquitetura em todos os estabelecimentos de comércio alimentar, nomeadamente talhos, peixarias, minimercados, supermercados, similares de hotelaria, restauração e bebidas, armazéns e estabelecimentos por grosso que laborem com produtos alimentares de origem animal, assim como estabelecimentos industriais das classes C e D;

j) Participação, com parecer vinculativo, em todas as comissões de vistoria para atribuição de alvarás de licença de utilização a alvarás sanitários em todos os estabelecimentos referidos na alínea anterior.

Na área da sanidade animal, compete a este Serviço:

a) Inspeccionar animais vivos com vista à deteção de sintomas ou lesões de doenças infetocontagiosas, parasitárias e outras que direta ou indiretamente reflitam na saúde pública;

b) Coordenar e executar campanhas sanitárias de profilaxia e de vigilância epidemiológica na área do Concelho, com as seguintes atribuições: direção técnica do canil Municipal com a implementação de novos serviços aos Municípios; vacinação e revacinação antirrábica-posto de vacinação, campanha de vacinação antirrábica anual, diste antirrábico: quarentena e alimentação, recolha e apanha de canídeos e felídeos, serviço de apoio ao domicílio para a recolha de animais de companhia e outros, abate e destino final de canídeos, felídeos e outros e doação de canídeos e felídeos;

c) Coordenar e fiscalizar feiras, mercados, exposições e concursos que envolvam animais, concursos de canídeos e felídeos.

Na área da colaboração inter e intra-institucional, compete a este Serviço:

a) Participar com as entidades competentes na emissão de pareceres técnicos sobre os projetos de construção e de alteração de estabelecimentos comerciais ou industriais onde se preparem, transformem, confeccionem e fabriquem produtos de origem animal ou seus derivados, destinados à alimentação humana ou à indústria, assim como das instalações destinadas ao alojamento de animais, e verificação do cumprimento dos mesmos na respetiva execução;

b) Vulgarizar junto dos Municípios as regras de Higiene Pública Veterinária e de sanidade animal e, em especial, divulgação dos serviços prestados pelo médico Veterinário Municipal;

c) Colaborar na elaboração de posturas Municipais que direta ou indiretamente interfiram na saúde;

d) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, com a participação ativa no planeamento e desenvolvimento da ação de intervenção sanitária de prevenção;

e) Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 14.º

Dúvidas e Omissões

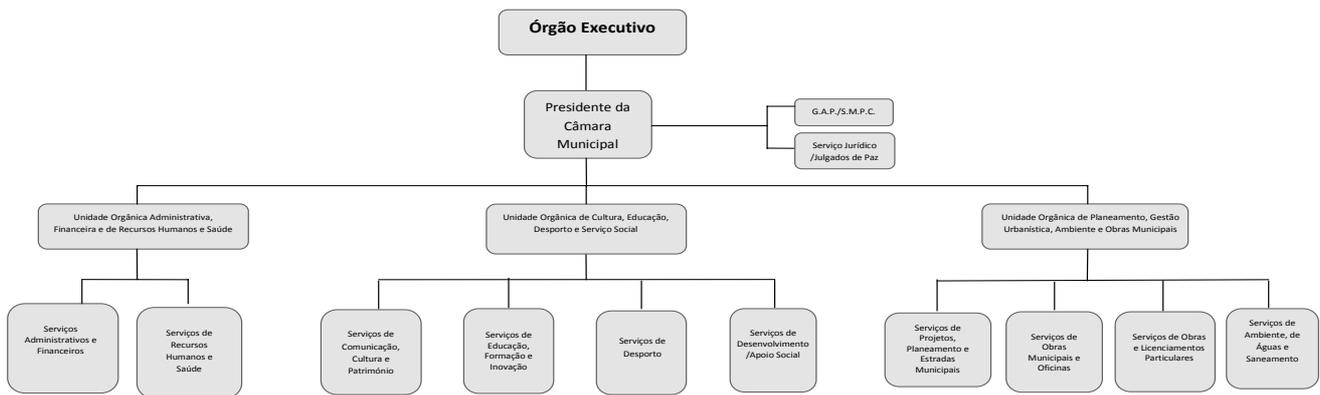
1 — Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente regulamento, sem prejuízo de ratificação pela Câmara Municipal.

2 — A Câmara Municipal de Nelas deliberará, em qualquer momento, sobre ajustamentos e alterações pontuais à presente organização e estrutura que se mostrem necessários para a agilização de procedimentos e a maior eficiência dos serviços, submetendo tais ajustamentos e alterações à Assembleia Municipal, nos termos alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para os efeitos estatuídos na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da já citada Lei n.º 169/99.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

A organização dos serviços e a Estrutura Orgânica, como se indicam no anexo 1 (Organigrama), entram em vigor a partir da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, ficando automaticamente revogada a anterior estrutura.



ANEXO I

Mapa de Pessoal 2014

Atribuição Competência Actividade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Posto de Trabalho				Observações
			Preenchidos		A preencher		
			CT/INDET	CT/DET	CT/INDET	CT/DET	
Serviços de Apoio							
Serviço Jurídico							
Jurista	Técnico Superior	Licenciatura em Direito				1	

Atribuição Competência Actividade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Posto de Trabalho				Vagos	Observações
			Preenchidos		A preencher			
			CT/INDET	CT/DET	CT/INDET	CT/DET		
Julgados de Paz								
Assistente Técnico	Assistente Técnico	12.º ano de Escolaridade				1		
Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos							*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação da U.O.	
Serviços Administrativos e Financeiros								
Coordenadores/Responsáveis								
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos serviços	
Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais								
Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura Contabilidade e Administração.	1					
Administrativo	Assistente Técnico	12.º ano de Escolaridade	13					
Apoio Administrativo	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória			3			
Fiscal Serv. Hig e Limp.	Fiscal Serv. Hig e Limp.	Escolaridade Obrigatória	1					
Leitor — Cob. Consumos	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Carpinteiro de Toscos e Confragens	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Operador Est. Elevat. Trat. Dep.	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	3					
Telefonista	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	1				
Limpeza	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Tesoureiro Esp.	Coordenadora Técnico	12.º ano de Escolaridade	1					
Tesoureiro	Assistente Técnico	12.º ano de Escolaridade	1					
Serviços de Recursos Humanos e Saúde								
Coordenadores/Responsáveis								
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços	
Serviços Técnicos e Administrativos								
Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura Gestão de Rec. Humanos.	1					
Administrativo	Assistente Técnico	12.º ano de Escolaridade	2					
Apoio Administrativo	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Ciências Sociais	Técnico Superior	Licenciatura			1			
Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social							*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação da U.O.	
Serviços de Comunicação, Cultura e Património								
Coordenadores/Responsáveis								
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços	

Atribuição Competência Actividade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Posto de Trabalho				Observações	
			Preenchidos		A preencher			Vagos
			CT/INDET	CT/DET	CT/INDET	CT/DET		

Serviços Técnicos e Administrativos

Relações Públicas	Técnico Superior	Licenciatura em Relações Públicas	1					
Comunicação Social	Técnico Superior	Licenciatura em Comunicação Social		1		1		
Apoio à Cultura	Assistente Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1					
Apoio à Cultura	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Assist. Operacional	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	3					
Apoio à Cultura/Informática	Assistente Técnico	Técnico Profissional/12.º Ano	2					
Comunicação/Património	Técnico Superior	Licenciatura em História/Património Cultural.		1		1		

Serviços de Educação, Formação e Inovação

Coordenadores/Responsáveis

Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*					*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços
-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---	--	--	--	--	---

Serviços de Educação

Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais

Educação	Técnico Superior	Licenciatura Educação ou afins	1					
Animação Cultural	Técnico Superior	Licenciatura Animação Cultural	1					
Técnico Superior/Professores AEC (Inglês)	Técnico Superior	Licenciatura Inglês		7		1		
Técnico Superior/Professores AEC (Expressões/Música)	Técnico Superior	Licenciatura Expressões/Música		5		7		
Auxiliar Educativo	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória	15			2		
Cantoneiro	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória		1				
Apoio Educativo/Animação	Assistente Técnico	Curso Técn.Prof. Animação Cultural/12.º Ano.	4					
Apoio Educativo	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória	2					
Serv. Educativos -Eletificação/Canalização	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória	1					
Apoio Educativo	Assistente Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1					

Serviços de Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal

Coordenadores/Responsáveis

Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*					*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços
-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---	--	--	--	--	---

Serviços Técnicos e Administrativos

Biblioteca/Coordenação Geral	Técnico Superior	Licenciatura Biblioteca e Documentação.	1					
Animação Cultural	Assistente Técnico	Curso Técnico-Prof Animação Cultural.	1			1		
Apoio à Cultura	Assistente Técnico	12.º Ano Escolaridade	1					
Atendimento, Recepção, Exposições, Correio, Telefone, Registos.	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória	3					

Atribuição Competência Actividade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Posto de Trabalho				Observações
			Preenchidos		A preencher		
			CT/INDET	CT/DET	CT/INDET	CT/DET	
Serviços de Desporto							
Coordenadores/Responsáveis							
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços
Serviços Técnicos e Operacionais							
Desporto	Técnico Superior	Licenciatura Educação Física ...	2				
Educação Física	Assistente Técnico	Curso Técnico — Prof. Educação Física.	3				
Natação	Assistente Técnico	Curso Técnico — Prof. Natação .	1				
Auxiliar	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória	7				
Serviços de Desenvolvimento/Apoio Social							
Coordenadores/Responsáveis							
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços
Serviços Técnicos							
Serviço Social	Técnico Superior	Licenciatura Serviço Social	1				
Sociologia	Técnico Superior	Licenciatura Sociologia				1	
Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	12.º Ano Escolaridade	1				
Limpeza	Assist. Operacional	Escolaridade obrigatória	1				
Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais							*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação da U.O.
Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais							
Coordenadores/Responsáveis							
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços
Serviços Técnicos							
Engenharia Civil	Técnico Superior	Licenciatura Eng. Civil	1				
Planeamento e Urbanismo	Técnico Superior	Licenciatura Planeamento Regional e Urbano.	1				
Arquitetura	Técnico Superior	Licenciatura Arquitectura	1				
Técnico Superior	Técnico Superior	Lic em Gestão e Administração Pública.	1				
Eng. Topógrafo	Técnico Superior	Eng. Topográfico	1				
Apoio ao Serviço de Topografia/Desenho ..	Assist. Ope.	Escolaridade Obrigatória	1				
Desenhador	Assistente Técnico	C. Téc. Prof. Desenho	1				
Setor Operativo							
Encarregado Geral/Sector Op.	Enc. Geral Oper.	Escolaridade Obrigatória	1				

Atribuição Competência Actividade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Posto de Trabalho				Vagos	Observações
			Preenchidos		A preencher			
			CT/INDET	CT/DET	CT/INDET	CT/DET		
Cantoneiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	5					
Canalizador	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	3					
Pintor	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória				1		
Asfáltador	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Serralheiro Civil	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória				1		
Calceteiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Coveiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2		2			
Condutor Maq.	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Jardineiros	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Marteleiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Auxiliar de Serviços Gerais	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Cabouqueiro	Ass. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Serviços de Obras Municipais e Oficinas								
Coordenadores/Responsáveis								
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura/Bacharelato	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços	
Serviços Técnicos de Obras								
Engenharia Civil	Técnico Superior	Engenharia Civil	1					
Setor Operativo								
Encarregado Geral/Oficinas	Enc. Geral Oper.	Escolaridade Obrigatória	1					
Motorista T. Colect	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Condutor Maq.	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	4*			1	*1 licença s/ rem.	
Motorista Pesados	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	4					
Tratorista	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Trolha	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Caiaador	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Pedreiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Carp Limpos	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Operador Est. Elevat. T. Dep	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória				1		
Electricista	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Cabouqueiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Cantoneiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	7	4		3		
Serralheiro Civ.	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	4					
Mecânico	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	2					
Serviços de Obras e Licenciamentos Particulares								
Coordenadores/Responsáveis								
Cordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços	
Serviços Técnicos e Administrativos								
Engenharia Civil	Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Civil ...	1					

Atribuição Competência Actividade	Cargo Carreira Categoria	Área de Formação	Posto de Trabalho				Vagos	Observações
			Preenchidos		A preencher			
			CT/INDET	CT/DET	CT/INDET	CT/DET		
Administrativo	Assistente Técnico	12.º Ano de Escolaridade	7					
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscalização	1					
Atendimento	Ass. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Atendimento	Assist. Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1					
Serviços Ambiente, de Águas e Saneamento								
Coordenadores/Responsáveis								
Coordenadores/Responsáveis	Técnico Superior	Licenciatura	*				*Assegurado por um Técnico Superior a exercer funções de Coordenação dos Serviços	
Serviços Técnicos								
Engenharia do Ambiente	Técnico Superior	Licenciatura Eng. do Ambiente	1					
Engenharia do Ambiente	Técnico Superior	Curso que não confira o grau de Licenciatura Em Engenharia do Ambiente.	1					
Medicina Veterinária	Técnico Superior	Licenciatura Medicina Veterinária	1					
Topógrafo	Assistente Técnico	C. Téc. Prof. Topografia	1					
Apoio Administrativo	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Sector Operativo								
Encarr.	Enc. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Jardineiros	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	12*			5	*1 licença s/ rem. * A extinguir quando vagar	
Cantoneiros	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	9*	1			*1 licença s/ rem.	
Asfaltador	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Pedreiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Trolha	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Tractorista	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Carpinteiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória				1		
Caiaador	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Condutor de Máquinas Pesadas	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Canalizador	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1			1		
Operador Est. Elevat. T. Dep	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Calceteiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					
Marteleiro	Assist. Operacional	Escolaridade Obrigatória	1					

207594434

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Aviso n.º 2799/2014****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 (vinte e dois) assistentes operacionais e 10 (dez) assistentes técnicos.**

Para efeitos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria N.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 (vinte e dois) assistentes operacionais e 10 (dez)

assistentes técnicos, para desempenho de funções na Divisão de Educação e Desporto, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127 de 4 de julho de 2013, Aviso n.º 8525, que a Prova de Conhecimentos realizar-se na Escola Secundária Dr.º Francisco Fernandes Lopes, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, em Olhão, no dia 5 de março de 2014, às 15 horas, para os candidatos à categoria de assistente operacional e 12 de março de 2014, às 15 horas, para os candidatos à categoria de assistente técnico, conforme as listagens afixadas na sede do Município (Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão) e publicitadas na página eletrónica do Município.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307602452

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso (extrato) n.º 2800/2014**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 21 de janeiro de 2014, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 4 de julho, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade e Património, do trabalhador Carlos Manuel Martins Maia, com efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

307572912

MUNICÍPIO DE PENAMACOR**Deliberação (extrato) n.º 450/2014****Constituição de Equipas Multidisciplinares**

Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, em substituição do Presidente por ausência deste, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, e com fundamento no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torno pública a deliberação da Câmara Municipal de Penamacor de 8 de janeiro de 2014, aprovada em minuta, que procedeu à constituição das equipas multidisciplinares e à designação dos respetivos membros:

Foi aprovada pelo Órgão Executivo em 18 de dezembro de 2013, a proposta de mapa de pessoal, organigrama e Regulamento de Organização dos Serviços para o ano de 2014. Os documentos foram aprovados, em minuta, pela Assembleia Municipal de Penamacor em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013. Assim:

Considerando que, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal se justifica a criação de duas equipas multidisciplinares;

Considerando que a constituição de equipas multidisciplinares e a designação dos seus membros e chefias é feita de entre efetivos dos serviços, através de deliberação da Câmara Municipal sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Foi deliberado por maioria:

1 — Constituir duas equipas multidisciplinares.

2 — Aprovar a designação das seguintes chefias:

a) Chefe do Setor Administrativo e Financeiro: Dr. Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior;

b) Chefe do Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto: Eng.º Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, Técnico Superior.

3 — Aprovar a constituição das equipas multidisciplinares conforme listas nominativas anexas à deliberação, da qual fazem parte integrante.

11 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Joaquim Ribeiro Robalo* (em substituição, por ausência do Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro).

207620264

Despacho (extrato) n.º 2927/2014

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, dentro dos limites fixados pelo Executivo em reunião de 18 de dezembro de 2013, ratificados pela Assembleia Municipal de Penamacor em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, a Câmara Municipal aprovou por deliberação da mesma data, a estrutura orgânica do Município, por sua vez aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de dezembro de 2013.

Assim, foi aprovado o seguinte modelo de estrutura orgânica:

I — Foi adotado na organização interna dos serviços o modelo estrutural misto.

II — Existe uma (1) unidade orgânica flexível destinada a ser dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau:

a) Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto.

III — São criadas duas (2) equipas multidisciplinares, destinadas a ser dirigidas por chefes de equipa multidisciplinar:

a) Setor Administrativo e Financeiro;

b) Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto;

IV — Existem três (3) subunidades orgânicas destinadas a ser dirigidas por coordenadores técnicos.

a) Coordenação Administrativa;

b) Coordenação Financeira;

c) Coordenação de Obras.

V — O Setor Administrativo e Financeiro compreende as seguintes subunidades orgânicas:

1 — “Coordenação Administrativa”, que integra os seguintes serviços:

a) Tesouraria;

b) Serviços Administrativos;

c) Cultura e Informação;

d) Ação Social e Educação;

e) Biblioteca Municipal;

f) Museu Municipal;

g) Serviços Gerais;

h) Arquivo e Gestão Documental.

2 — “Coordenação Financeira”, que integra os seguintes serviços:

a) Contabilidade e Finanças;

b) Recursos Humanos e Pessoal;

c) Aprovisionamento e Património.

VI — O Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto compreende uma unidade orgânica flexível e uma subunidade orgânica:

1 — A unidade orgânica flexível “Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto” integra os seguintes serviços:

a) Manutenção de Infraestruturas Municipais;

b) Serviços Urbanos;

c) Armazém;

d) Água e Saneamento;

e) Ambiente e Saúde Pública;

f) Gabinete Técnico Florestal;

g) Turismo, Juventude, Desporto e Tempos Livres.

2 — A subunidade orgânica de “Coordenação de Obras” integra os seguintes serviços:

a) Serviços Administrativos;

b) Obras Públicas;

c) Obras Particulares, Planeamento e Ordenamento do Território;

d) Fiscalização.

11 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Joaquim Ribeiro Robalo* (em substituição, por ausência do Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro).

207616952

Despacho n.º 2928/2014**Criação de Subunidades Orgânicas**

Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, em substituição do Presidente por ausência deste, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, e com fundamento no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torno público o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 31 de dezembro de 2013, que procedeu à criação de Subunidades Orgânicas, e que se abaixo se transcreve:

“Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal criar as subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do referido decreto-lei, “quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho da Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico”;

Determino, no uso da competência prevista no artigo 8.º e no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e com efeitos a 1 de janeiro de 2014:

I — Que sejam criadas, dentro dos limites definidos pela Câmara Municipal em reunião de 18 de dezembro de 2013, ratificados pela Assembleia Municipal de Penamacor em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, as seguintes subunidades orgânicas:

1 — No Setor Administrativo e Financeiro:

- a) Serviço de Coordenação Administrativa;
- b) Serviço de Coordenação Financeira.

2 — No Setor de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Desporto:

- a) Serviço de Coordenação de Obras.

II — Que, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se remeta o presente para publicação no *Diário da República*.”

11 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Joaquim Ribeiro Robalo* (em substituição, por ausência do Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro).

207620256

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 2801/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos, datados de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que me é conferida pela *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram renovadas, pelo período de 3 anos, nos termos do artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 4, do n.º 25.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes comissões de serviço:

Abel Fernando de Meneses Moutinho, provido no cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras, com efeitos a 15 de novembro de 2013; e,

Júlio Simões de Freitas, provido no cargo de Chefe da Divisão de Obras Particulares, com efeitos a 15 de novembro de 2013.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr. 307612959

Aviso n.º 2802/2014

Para efeitos da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, aprovado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, ao qual este Município aderiu conforme deliberações do Órgão da Câmara Municipal de 12/09/2013 e do Órgão Assembleia Municipal de 16/09/2013, cessaram as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

Ana Cristina Mendes Branco Almeida Silva, Assistente Técnica, com a posição remuneratória 02 e nível remuneratório 7, com efeitos a partir de 01/01/2014;

André Miguel Domingues, Técnico de Informática, com efeitos a partir de 01/01/2014;

Fernanda Maria Jesus Ferreira, Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª e nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos a partir de 01/01/2014;

Karina Andrea Blanche Guergous, Assistente Operacional, com a posição remuneratória 01 e nível remuneratório 1, com efeitos a partir de 01/02/2014;

Maria Cristina Costa Gonçalves, Assistente Técnica, com a posição remuneratória 03 e nível remuneratório 8, com efeitos a partir de 14/01/2014;

Natália Graça Oliveira Rodrigues, Assistente Operacional, com a posição remuneratória 01 e nível remuneratório 1, com efeitos a partir de 14/01/2014;

Paula Margarida Jesus Gaspar, Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª e nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos a partir de 01/01/2014;

Rita Marina Duarte Fernandes, Assistente Técnica, com a posição remuneratória 01 e nível remuneratório 5, com efeitos a partir de 01/01/2014; e,

Teresa Paula Pereira Conceição, Assistente Técnica, com a posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª e nível remuneratório entre 9 e 10, com efeitos a partir de 01/01/2014.

7 de fevereiro de 2014 — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr.

307613777

Aviso n.º 2803/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de 13 de novembro de 2013, no uso da competência que me é conferida pela *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cessou, em 14 de novembro de 2013, a comissão de serviço do Diretor do Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico — Arq. Celestino Ferreira Mota.

Mais se torna público que, em conformidade com o n.º 3, do artigo 24, da citada Lei n.º 2/2004 e com o referido despacho, o mesmo se encontra em exercício de funções, em regime de gestão corrente, até ao dia 14 de fevereiro de 2014, inclusive, data a partir da qual será efetuado o seu reposicionamento na carreira/categoria de Técnico Superior.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr. 307612991

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 2804/2014

Cessação de relação jurídica de emprego público

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, em cumprimento do disposto da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público, a cessação de relação jurídica de emprego público com trabalhador Eduardo Jorge Barbosa Barros, integrado na carreira de técnico superior, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2013, por motivo de caducidade do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Nos termos do mesmo diploma legal, se torna público, a cessação de relação jurídica de emprego público com o trabalhador Daniel Sousa Pereira, integrado na carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de dezembro de 2013, por motivo de exoneração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

307611768

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 2805/2014

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, aplicáveis *ex vi* do n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária pública realizada em 14 de janeiro de 2014, deliberou:

1 — Aprovar o Relatório de Avaliação de Execução do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro;

2 — Em consonância, aprovar a elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados, e nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do n.º 3 do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro;

3 — Determinar que a sobredita revisão seja elaborada no prazo de 365 dias, e bem assim, fixar o prazo de audiência prévia de interessados em 45 dias no que se refere ao período de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 77.º;

4 — Determinar a comunicação da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Informa-se ainda que, durante o referido período de discussão pública de 45 dias, que terá início a partir da publicação do presente Aviso, o Relatório Fundamentado de Avaliação do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, estará disponível para consulta na Unidade Orgânica de 3.º grau “Planeamento, Obras e Ambiente”, subunidade orgânica de “Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização”, do Município de Reguengos de Monsaraz, no edifício dos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, nos dias úteis, entre as 9 horas às 17 horas, e no sítio da internet do município (www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Todos os interessados podem apresentar, por escrito, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido no ponto 3 supra, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, enviadas para o endereço postal Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou através do endereço de correio eletrónico urbanismo@cm-reguengos-monsaraz.pt ou ainda, entregues pessoalmente na Unidade Orgânica de 3.º grau Planeamento, Obras e Ambiente, subunidade orgânica de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização.

As sugestões ou informações acima referidas, devem ser devidamente fundamentadas e sempre que necessário, acompanhadas por planta de localização.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

207619706

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 2806/2014

Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por motivo de nomeação em comissão de serviço noutra entidade, Pedro António da Silva Mendes Tojinha, cessou em 18 de dezembro de 2013, a comissão de serviço como Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

31 de janeiro de 2014. — A Chefe da Divisão (no uso de competência subdelegada, conforme despacho n.º 5/DAF/2013, de 1 de novembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

307610674

Aviso n.º 2807/2014

Para os devidos efeitos se torna público que através do Despacho n.º 6/GAP/2014, de 20 de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Silvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho*, atual Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, foi reconduzida no cargo de Chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redação atual.

4 de fevereiro de 2014. — A Chefe da Divisão (no uso de competência subdelegada, conforme despacho n.º 5/DAF/2013, de 1 de novembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

307606705

Aviso n.º 2808/2014

Para os devidos efeitos se torna público que através do Despacho n.º 08/GAP/2014, de 20 de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Nabais Correia*, atual Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, foi reconduzido no cargo de Chefe da Divisão de Projeto e Obras, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redação atual.

4 de fevereiro de 2014. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, conforme despacho n.º 5/DAF/2013, de 1 de novembro, *Anabela Duarte Cardoso*.

307611532

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 2809/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o as-

sistente operacional (posição remuneratória 05-06, nível 05-06), *José Pereira Magalhães*, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

307614238

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 153/2014

Doutor Francisco José de Matos, Vereador com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de S. Pedro do Sul:

Torna público que, A Assembleia Municipal de São Pedro do Sul, na sua sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 19 de dezembro de 2013, aprovou o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, que entrará em vigor quinze dias após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

7 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Francisco José de Matos*.

307563127

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 2810/2014

Torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria dos trabalhadores abaixo indicados, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro de 2011, passando os referidos trabalhadores a integrar o mapa de pessoal desta Câmara Municipal e mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem:

António José Afonso Prata Martins, assistente operacional dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Castelo Branco, com efeitos a 18 de dezembro de 2013, por meu Despacho n.º 556 datado de 18 de dezembro de 2013.

Carlos Manuel Nunes Riso, assistente operacional, em situação de mobilidade especial, do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de dezembro de 2013, por meu Despacho n.º 493 datado de 29 de novembro de 2013.

Paula Alexandra Cabral dos Santos, assistente operacional da Câmara Municipal de Sousel, com efeitos a 17 de dezembro de 2013, por meu Despacho n.º 548 datado de 17 de dezembro de 2013.

28 de janeiro de 2014. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Desenvolvimento Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

307597077

Aviso n.º 2811/2014

Discussão pública da alteração ao loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atualizada, decorrerá, por um período de 30 dias, após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a discussão pública da alteração ao loteamento municipal da Quinta Vinhas Cabrita, freguesia de Amora.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o processo nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sítos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, bem como apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

307617187

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 2812/2014**

Para os efeitos previstos nos artigos 3.º, n.º 3 e 1.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto, torna-se público que a requerimento de Maria José de Sousa Sardinha Fernandes, por meu despacho de 22 de janeiro de 2014, foi autorizada a equiparação a bolseiro à técnica superior (Arquiteto), a exercer funções na Câmara Municipal de Setúbal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa total de exercício das respetivas funções no período de 18 de março de 2014 a 31 de julho de 2014 para a realização de Doutoramento em Arquitetura no ISCTE — IUL.

Durante o período referido não há lugar ao abono da respetiva remuneração.

3 de fevereiro de 2014. — O Vereador, com competência delegada por Despacho n.º 161/13/GAP, de 12 de novembro, *Manuel Pisco Lopes*.
307602899

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Aviso n.º 2813/2014**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu Despacho n.º 10/2013/SETL de 13 de setembro de 2013, nomeei o Técnico Superior na área profissional de Economia, António José Gonçalves dos Santos Vaz, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, pelo período de 90, prorrogáveis nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos a 13 de setembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307581263

Declaração de retificação n.º 187/2014

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 14178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro de 2013, saiu com imprecisões que a seguir se retificam:

Onde se lê «no período de 2 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2013.» deve ler-se «no período de 2 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2013.».

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

307581271

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 2814/2014****Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de novembro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei o Eng.º Alfredo Manuel Pereira Carvalho para exercer, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Orgânica de Serviços Urbanos e Ambiente desta Câmara Municipal, com efeitos à data do referido despacho.

20 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*, Dr.

307618304

Aviso n.º 2815/2014**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência da realização de procedimento concursal comum, aberto por Aviso n.º 2911/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27/02/2013, torna-se público que esta autarquia

celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico com os trabalhadores, Rute Rodrigues Martins, remunerada pela posição remuneratória entre 1 e 2, nível remuneratório entre 5 e 7 da tabela única, com efeito a 2 de dezembro de 2013, Maria Fernanda Pires Branco, Paulo Manuel Pereira Rodrigues, Maximina Rosa Pereira Quelha Soares, Manuel Meireles Gonçalves Marques, Carla Maria Domingues Fernandes, Anabela Co-deço Antunes Teixeira, remunerados pela posição remuneratória 1, nível remuneratório 5 da tabela única, com efeito a 2 de dezembro de 2013, Maria Elisabete Carvalho Fernandes remunerada pela posição remuneratória entre 1 e 2, nível remuneratório entre 5 e 7 da tabela única, com efeito a 4 de dezembro de 2013, Ana Isabel Lima Barbosa e Ivone Costa Cracel, remuneradas pela posição remuneratória 1, nível remuneratório 5 da tabela única, com efeito a 4 de dezembro de 2013.

5 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Cracel Viana*.

307618134

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**Aviso n.º 2816/2014**

1 — A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, três técnicos superiores, para exercício de funções a tempo inteiro.

2 — Remuneração: a detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a estar integrado em carreira/categoria de técnico superior.

3.2 — Habilitações literárias: licenciatura ou grau académico superior nas áreas de formação Gestão e Administração Pública, Eng.ª Civil e Eng.ª do Ambiente.

4 — Caracterização dos postos de trabalho ou atividades: apoio à Divisão Administrativa e Financeira, Obras Particulares e Ambiente.

5 — Prazo para apresentação da candidatura: 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo do Castelo, 5160-303, ou entregue na mesma morada, entre as 9h00 e as 16h00.

6.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, endereço e telefone de contacto.

6.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos: curriculum profissional detalhado e assinado, e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

7 — A seleção dos candidatos será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

8 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Gonçalves*.

307619082

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO**Despacho n.º 2929/2014****Proposta de abandono por parte do município de Vieira do Minho, da AMAVE — Associação de Municípios do Vale do Ave**

Eng.º António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, torna público, no uso das competências previstas na alínea c) do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2013, deliberou aprovar por maioria a proposta da Câmara Municipal para que o município de Vieira do Minho abandone a AMAVE — Associação de Municípios do Vale do Ave, nos termos do n.º 1 do artigo 65 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

307611792

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 2817/2014****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António**

Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, deliberou, na sua reunião de 4 de fevereiro de 2014, aprovar a realização da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António (APDMVRS), no sentido de uniformizar o zonamento de “Equipamentos ao Ar Livre” existente na planta de uso dos solos com o respetivo acolhimento nos artigos que constituem o Regulamento, bem como dotar o supra referido zonamento com índices e parâmetros urbanísticos suscetíveis de adequar o espaço às pretensões das equipas, dos patrocinadores, dos treinadores e dos próprios atletas.

Uma vez assegurado o enquadramento acima descrito e prevendo-se um prazo indicativo de 9 meses para a conclusão deste procedimento, convidam-se todos os interessados a formular sugestões, assim como a apresentar informações, por escrito, até 20 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, na Equipa Multidisciplinar de Gestão Territorial e Urbanística da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, sobre quaisquer questões que possam ser equacionadas no âmbito deste processo de Alteração

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

207619885

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Aviso (extrato) n.º 2818/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pelo n.º 3, do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 8.º e 31.º do “Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços” desta Câmara Municipal aprovado em reunião da Assembleia Municipal realizada em 21 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2012, e publicado no *Diário da República*, n.º 251, 3.º suplemento, Série II, de 28 de dezembro de 2012, deleguei no Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal, Vítor Manuel Casa Branca Ramos, a competência para a prática dos seguintes atos, com efeitos imediatos, conforme despacho de 22 de janeiro de 2014:

Admitir ou rejeitar a comunicação prévia;

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, nos termos previstos na lei.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307563508

FREGUESIA DE CALHETA**Aviso n.º 2819/2014****Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 37.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10014/2013, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 06 de agosto e por meu despacho datado de 24 do corrente mês, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado em período experimental, para o exercício de funções públicas, com a trabalhadora Márcia Margarida da Silva Bettencourt Moraes, com data de início de 03 do corrente mês, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória, ao que corresponde a uma remuneração base de seiscentos e oitenta e três

euros e treze cêntimos, devendo ter-se em conta a redução prevista no O. E. (Orçamento do Estado) para o corrente ano, para o desempenho, sob autoridade e direção da Junta de Freguesia, das tarefas e funções inerentes à Categoria de Assistente Técnico da Carreira de Assistente Técnico, na sequência do procedimento concursal para este posto de trabalho. Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Norberto Manuel Vieira da Mota, Dirigente da Unidade Orgânica de Recursos Humanos;

Vogais efetivos:

1.º Vogal, Vanda de Fátima Nunes da Costa Oliveira, Dirigente da Unidade Orgânica de Atendimento ao Público, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal, Carmen Augusta Ávila Machado, Assistente Técnico;

Vogais suplentes:

Maria Gorete Pereira Câmara Sousa, Dirigente da Unidade Orgânica de Gestão Financeira;

Noélia Maria de Melo da Silveira Pimentel, Assistente Técnico.

O período experimental iniciou-se a 03 de fevereiro de 2014 e tem a duração de 180 dias.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *António João Viegas de Sousa*.

307596232

Aviso n.º 2820/2014**Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas e nomeação do júri do período experimental**

Em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 37.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10014/2013, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 06 de agosto e por meu despacho datado de 24 do corrente mês, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado em período experimental, para o exercício de funções públicas, com o trabalhador Jorge Fernandes Soares Azevedo, com data de início de 03 do corrente mês, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória, ao que corresponde a uma remuneração base de quatrocentos oitenta e cinco euros, para o desempenho, sob autoridade e direção da Junta de Freguesia, das tarefas e funções inerentes à Categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal para este posto de trabalho. Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Norberto Manuel Vieira da Mota, Dirigente da Unidade Orgânica de Recursos Humanos;

Vogais efetivos:

1.º Vogal, Vanda de Fátima Nunes da Costa Oliveira, Dirigente da Unidade Orgânica de Atendimento ao Público, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal, Carmen Augusta Ávila Machado, Assistente Técnico;

Vogais suplentes:

Maria Gorete Pereira Câmara Sousa, Dirigente da Unidade Orgânica de Gestão Financeira;

Noélia Maria de Melo da Silveira Pimentel, Assistente Técnico.

O período experimental iniciou-se a 03 de fevereiro de 2014 e tem a duração de 90 dias.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *António João Viegas de Sousa*.

307596168

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAIÇA

Regulamento n.º 78/2014

Regulamento de Taxas da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça

Assiste às autarquias locais o exercício de poder regulamentar próprio (artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa), competindo à junta de freguesia elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos, nos termos previstos no artigo 16.º n.º 1 alínea *h*) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. Por sua vez, o artigo 9.º n.º 1 alínea *f*) do identificado diploma legal determina que compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, aprovar os regulamentos externos.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento e as tabelas anexas têm por finalidade fixar os quantitativos, forma de cálculo, liquidação, cobrança e pagamento das taxas relativas às atividades da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça respeitantes à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º

Sujeitos

1 — O sujeito ativo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação, é a União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º

Isenções

1 — Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 — O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 — A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

CAPÍTULO II

Taxas

Artigo 4.º

Taxas

A União de Freguesias cobra as seguintes taxas:

- Serviços administrativos: emissão de atestados, certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias, envio e receção de fax e serviço de fotocópias;
- Utilização de locais reservados a mercados e feiras;
- Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- Cemitérios;
- Venda ambulante de lotarias;
- Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes;
- Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 — As taxas de atestados, certidões, termos de identidade e justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção, despacho e arquivo) e o custo dessa execução.

2 — As taxas de certificação de fotocópias constam do anexo II e enquadram-se dentro dos limites do Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.

3 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + ct$$

Tme: tempo médio de execução;

Vh: valor hora do funcionário adstrito à função, tendo em consideração o salário mínimo nacional;

Ct: custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.);

4 — Sendo o valor da taxa a aplicar:

a) Atestados e certidões

$$1/2 \text{ hora} \times vh + ct;$$

b) Termos

$$1/4 \text{ hora} \times vh + ct.$$

c) Restantes documentos

$$1/20 \text{ hora} \times vh + ct.$$

Artigo 6.º

Mercados e Feiras

1 — As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras, constam do anexo II e são definidas em função da área, metro linear, período de tempo e fim a que se destina, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TOMF = a \times t \times \frac{C_{\text{mensal}}}{30}$$

onde:

a: área de ocupação;

t: tempo de ocupação (dia);

Cmensal: custo total mensal necessário para a prestação de serviço.

2 — Os valores previstos no n.º 1 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 7.º

Licenciamento e Registo de Canídeos e Gatídeos

1 — As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do anexo III, são indexadas à taxa N (€ 4,40) de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de abril).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

- Registo e averbamentos: 25 % da taxa N de profilaxia médica;
- Licenças da Classe A: 100 % da taxa N de profilaxia médica;
- Licenças da Classe B: 100 % da taxa N de profilaxia médica;
- Licenças da Classe E: 100 % da taxa N de profilaxia médica;
- Licenças da Classe G: 200 % da taxa N de profilaxia médica;
- Licenças da Classe H: 200 % da taxa N de profilaxia médica;
- Licenças da Classe I: 100 % da taxa N de profilaxia médica.

3 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 — O valor da taxa N de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura.

Artigo 8.º

Licenciamento de Publicidade Comercial

O licenciamento sobre a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, fixas ou móveis, será feito de acordo com o Regulamento Municipal em vigor no concelho de Mafra.

Artigo 9.º

Cemitérios

1 — As taxas a pagar pela concessão de terreno e ocupação de ossários e de columbários a título perpétuo, pela ocupação de gavetões a título perpétuo e as taxas a pagar pelos restantes serviços estão previstos no anexo IV e têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$TCT = a + (a \times i) + (a \times d) + ct$ a: Preço da área do terreno (€/m² = 100 % do salário mínimo nacional);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;
ct: Custo total necessário para a prestação do serviço;
d: Critério de desincentivo à compra de terrenos.

2 — As taxas a pagar pela ocupação de gavetões a título perpétuo previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$TVG = a + (a \times i) + (a \times d) + ct$ a: Preço da área do terreno (€/m² = 77 % do salário mínimo nacional);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;
ct: Custo total necessário para a prestação do serviço;
d: Critério de desincentivo à compra de terrenos.

3 — As taxas a pagar pelos restantes serviços previstos no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TSC = tme \times vh + \% \times ct + d$$

Tme: tempo médio de execução;

Vh: valor médio hora do funcionário adstrito à função, tendo em consideração o salário mínimo nacional;

Ct: custo total anual necessário para a prestação do serviço (inclui matérias-primas e outros encargos);

%: Percentagem a aplicar tendo em conta a base de imputação do custo total. Esta percentagem de imputação varia consoante o tipo de serviço em causa.

d: Critério de desincentivo.

Artigo 10.º

Atualização de Valores

A União de Freguesias, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económica — financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III

Liquidação

Artigo 11.º

Pagamento

1 — A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.

2 — As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou cheque, débito em conta, ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.

3 — Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efetuado antes ou no momento da prática de execução do ato ou serviços a que respeitem.

4 — O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela União de Freguesias.

Artigo 12.º

Pagamento em Prestações

1 — Compete à União de Freguesias autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de

prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

Artigo 13.º

Incumprimento

1 — São devido juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 — A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 março) de juros de mora é de 1 %, se o pagamento se fizer dentro do mês calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.

3 — O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 14.º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.

2 — A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à União de Freguesias, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da União de Freguesias, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 15.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) A Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A lei Geral Tributária;
- d) A lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 16.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento e Tabela anexa ficam revogados os anteriores Regulamentos e Tabelas de taxas das Freguesias agora extintas.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento e Tabela de Taxas entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Assembleia de Freguesia, *Joaquim Fernando Barbosa Ribeiro*.

Tabela de Taxas da União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

ANEXO I

Serviços administrativos

- 1 — Atestados — € 5,00
2 — Certidões — € 5,00
3 — Termos — € 2,50

ANEXO II

Mercados e feiras

Mercado Grossista (valor mensal fixo):

- 4 — Roulotte (comida) — € 500,00
5 — Roupa (contrato a termo certo) — € 120,00
6 — Roupa (termo indeterminado) — € 85,00
7 — Pão — € 85,00
8 — Plásticos — 56,00
9 — Parque Cativo — €27,00
10 — Pequenos Agricultores — €80,00
11 — Fruta (lugares 5x4) — €43,00
12 — Fruta (lugares 7x4) — €60,00
13 — Fruta (lugares 8x4) — €67,50
14 — Fruta (lugares 9x4) — €75,00
15 — Fruta (lugares 10x4) — €85,00
16 — Fruta (lugares 11x4) — €93,00
17 — Fruta (lugares 12x4) — €100,00
18 — Fruta (lugares 13x4) — €110,00
19 — Fruta (lugares 15x4) — €127,50
20 — Fruta (lugares 17x4) — €135,00
21 — Fruta (lugares 20x4) — €145,00
22 — Fruta (lugares 9x5) — €95,00
23 — Fruta (lugares 10x5) — €105,00
24 — Fruta (lugares 11x5) — €115,00
25 — Fruta (lugares 12x5) — €127,50
26 — Fruta (lugares 14x5) — €140,00

Feira a retalho

a) Valor a metro:

- 27 — Aves — €7,50
28 — Batata — €3,90
29 — Calçado — €3,90
30 — Confeção/Roupa — €3,90
31 — Hortalíça — €3,90
32 — Diversos -A — €3,90
32 — Diversos -B — €3,90
33 — Diversos — C — €3,90
34 — Diversos — D — €3,90
35 — Levante — €1,00
36 — Mini — Feira — Roupa — €4,50
37 — Mini — Feira — Fruta — €6,00
38 — Mini — Feira — Levante — €2,00
39 — Peixarias — Bancada Feirante — €12,50
40 — Peixarias — Bancada JF — €25,00

b) Valor mensal fixo:

- 41 — Cebolo — €35,00
42 — Árvores — €35,00
43 — Automóveis — €45,00

Emissão/Renovação de cartões de feirante:

44. a) Cartões novos ou 2.as vias — €17,50
45. b) Renovações — €2,50

Feira do Gado:

A) Animais

Parques Bovinos:

- 46 — Valor anual — €550,00
47 — Valor diário — €13,00

Parques Ovino/Caprino:

- 48 — Valor anual — €250,00
49 — Valor diário — €5,50

Bovinos/Equinos:

50 — Valor diário — €1,40

Ovinos/Caprinos:

51 — Valor diário — €0,50

b) Lavagens:

Lavagem e desinfecção de Veículos (declaração incluída)

- 52 — Até 3500 kg — €5,50
53 — 3500 kg — 7500 kg — €8,00
54 — Mais de 7500 kg — €10,50
55 — Mais de 7500 kg (2 pisos) — €15,00

c) Diversos:

- 56 — Emissão de Documentos — €1,10
57 — Palha (Fardo 25 kg) a* — €5,00
58 — Serradura (Saco 25 kg) — €10,00
59 — Eutanásia — €0,25/Kg P.V.

* atualizações conforme valor comercial

ANEXO III

Serviços administrativos

60 — Certificação de fotocópias:

- a) até oito páginas — € 7,50
b) a partir da nona página (por cada uma) — € 2,00

61 — Fotocópias — cada:

- a) preto e branco: A4 — € 0,25
b) preto e branco: A3 — € 0,50

62 — Envio de Fax — por cada página:

- a) para território nacional — € 1,50
b) para o estrangeiro — € 5,00

63 — Receção de Fax — por cada página — € 1,00

ANEXO IV

Registo e licenciamento de Canídeos e Gatídeos

- 64 — Registo de Canídeos e Gatídeos — € 1,10
65 — Averbamentos — € 1,10
66 — Licença da Classe A — € 4,40
67 — Licença da Classe B — € 4,40
68 — Licença da Classe E — € 4,40
69 — Licença da Classe G — € 8,80
70 — Licença da Classe H — € 13,20
71 — Licença da Classe I — € 4,40

ANEXO V

Cemitérios

72 — Embelezamento de covais com pedra — € 55,00
73 — Inumações:

- a) de residentes na freguesia — € 150,00
b) não residentes na freguesia — € 250,00

74 — Exumações — € 85,00

75 — Trasladações:

- a) para o mesmo cemitério — € 100,00
b) para outro cemitério — € 70,00

76 — Serviços previstos nos n.ºs 74,75 e 76 realizados em:

- a) Sábados Domingos e Feriados — acresce — € 50,00
b) Dias úteis a partir das 17:00 horas — acresce — € 40,00

77 — Serviços previstos nos n.ºs 75 e 76, com limpeza de ossadas — acresce — € 35,00

78 — Terreno para sepulturas temporárias (anual) — €150,00

Nota: Após cinco anos o corpo é exumado se estiver em condições, e se a família desejar que o corpo fique e o coval não faça falta, a taxa é aplicada.

79 — Terreno para Jazigos e mausoléus:

- a) pelos primeiros 5m² — €10.000,00
b) por cada m² a mais, ainda que destinados a ampliação — €1.000,00

80 — Campa com paredes de tijolo — € 125,00

81 — Ocupação de ossários:

- a) a título perpétuo — € 400,00
b) a título temporário — por ossada e por ano — € 50,00

82 — Ocupação de gavetões:

- a) a título perpétuo — € 750,00
b) a título temporário — por ano — € 75,00

83 — Concessão de terreno para sepulturas perpétuas — € 1.750,00

84 — Ocupação de columbários:

- a) a título perpétuo — € 100,00
b) a título temporário — por pote e por ano — € 20,00

85 — Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos:

- a) Averbamento de jazigo e mausoléu em nome de sucessível previsto no n.º 1 do art. 2133.º do Código Civil — €3.000,00
b) Averbamento de sepultura perpétua em nome de sucessível previsto no n.º 1 do art. 2133 do Código Civil — €950,00
c) Averbamento de ossários perpétuos em nome de sucessível previsto no n.º 1 do art. 2133 do Código Civil — €200,00

86 — Segunda via de alvará de concessão de terreno — € 25,00

87 — Tratamento periódico da campa por ano se solicitado pela família — €25,00

88 — Licença de colocação de pedras tumulares — €200,00

ANEXO VI

Utilização dos veículos de transporte coletivo de passageiros

- 89 — Valor por quilómetro de veículo pesado — € 0,50
90 — Valor por quilómetro de veículo ligeiro — € 0,35

ANEXO VII

Venda ambulante de lotarias

- 91 — Apreciação do pedido — € 6,65
92 — Licenciamento — € 2,85

ANEXO VIII

Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes

- 93 — Apreciação do pedido — € 95,36
94 — Emissão de Licença — € 40,87
95 — Vistoria para medição de ruído — € 133,08

307537012

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

Aviso n.º 2821/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e tendo sido apresentada informação da junta como uma necessidade de recrutamento excecional, a mesma foi aprovada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia de 24 de janeiro de 2014, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia na sua reunião de 2 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento excecional para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchi-

mento de três postos de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia São Bartolomeu de Messines.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Provedimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — referência a).

3.1 — Conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro), com funções de pedreiro, manutenção e conservação dos espaços públicos, urbanos e rurais, entre outras.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

3.3 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória ou equivalente por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a € 485, de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional — referência b).

4.1 — Conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro), com funções de motorista de pesados e com carta de condução de pesados, cantoneiro, entre outras.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

4.3 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória ou equivalente por experiência profissional.

4.4 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a € 485 mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional — referência c).

5.1 — Conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro), com funções de coeiro.

5.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

5.3 — Formação académica — escolaridade mínima obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

5.4 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a € 485 mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Daniel Monteiro Pinto.

1.º vogal efetivo — Antónia Félix Lavado, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo — Maria Isabel Guerreiro Martins Mealha.

7 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Local de trabalho: freguesia de São Bartolomeu de Messines/área do concelho de Silves.

9 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional equivalente;

10 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: as candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Freguesia de São Bartolomeu de Messines, Cruz Grande 8375-140 São Bartolomeu de Messines, e no site www.jf-messines.pt, sendo entregue pessoalmente no citado serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a freguesia de São Bartolomeu de Messines. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

12.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 9 do presente aviso de abertura;
- b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — Métodos de seleção e critérios gerais:

13.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (PC) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de uma hora, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

b) Avaliação psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

13.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado, bem como os candidatos que concorram para tempo determinado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = \frac{(PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica.

13.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines e disponibilizada em www.jf-messines.pt

12 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, *João Carlos Correia*.

307614384

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Listagem n.º 7/2014

Lista de Antiquidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de dezembro de 2013, foi afixada no edifício da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Junta, *Anacleto António de Oliveira*.

307609484

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL, SÃO MARTINHO E SÃO PEDRO DE PENAFERRIM)

Edital n.º 154/2014

Eduardo Duarte Casinhas, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim) faz público, no uso da sua competência que, a proposta de Regulamento e tabela de taxas e licenças da União das Freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim), foi aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 5 de fevereiro de 2014, e será submetida a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA, pelo prazo de 30 (trinta) dias. O prazo de 30 dias é contado, a partir da publicação de aviso em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, torna-se público que a proposta acima referida, encontra-se também disponível na sede desta Junta de Freguesia, na Rua Câmara Pestana, 29, A e B, 2710-546 Sintra, onde pode ser consultada, bem como nas delegações da Junta de Freguesia: Delegação da Várzea, sita no Caminho do Murtal, 14, 2710-663 Sintra; Delegação da Vila, sita na Praça da República, 3, B, 2710-616 Sintra e na Delegação de São Pedro, sita na Calçada de São Pedro, 56, São Pedro, 2710-507 Sintra.

Os eventuais contributos podem ser endereçados para o fax 219100399, e-mail geral@uniaodasfreguesias-sintra.pt ou, para a morada da sede acima referida.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.

7 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Eduardo Duarte Casinhas*.

307612286

RESÍDUOS DO NORDESTE, E. I. M.

Deliberação n.º 451/2014

Delegação de Competências do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., no Diretor-Geral

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de

15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e ao abrigo do disposto no artigo 36.º e n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., o Conselho de Administração poderá delegar as suas competências em qualquer dos seus membros, ou no Diretor-Geral, definindo em ata os limites e as condições do seu exercício;

O Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reunido em 30 de dezembro de 2013, deliberou, por unanimidade, delegar ao Diretor-Geral Lic. Paulo José Gomes Monteiro Praça, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

- 1 — Praticar atos de mero expediente;
 - 2 — Assinar ou visar a correspondência destinada a entidades públicas ou privadas;
 - 3 — Preparar as reuniões do Conselho de Administração e informar os respetivos membros da agenda, data, hora e local das reuniões;
 - 4 — Convocar, por escrito, os membros do Conselho de Administração para as reuniões extraordinárias, com a antecedência mínima de dois dias;
 - 5 — Assegurar a representação legal da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., nas Declarações Fiscais e da Segurança Social;
 - 6 — Assegurar todos os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 7 — Autorizar as férias e licenças do pessoal ao serviço da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 8 — Proceder à justificação de faltas do pessoal ao serviço da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 9 — Verificar a assiduidade e pontualidade do pessoal ao serviço da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 10 — Assegurar a gestão e direção do pessoal ao serviço da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 11 — Nomear e exonerar os Coordenadores de Departamento da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 12 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
 - 13 — Autorizar e celebrar os atos, acordos e contratos de natureza laboral, nomeadamente os necessários ao estabelecimento de isenção de horário de trabalho e de horas extraordinárias do pessoal ao serviço da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 14 — Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença do pessoal ao serviço da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 15 — Promover a administração corrente do património da Resíduos do Nordeste, EIM, S. A.;
 - 16 — Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €200.000,00 (duzentos mil Euros);
 - 17 — Executar por administração direta ou empreitada as obras que constem do Plano de Atividades, desde que devidamente autorizadas pelo Conselho de Administração;
 - 18 — Praticar todos os atos subsequentes à autorização de contratar relativamente ao desenvolvimento de quaisquer procedimentos pré-contratuais, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - 19 — Movimentar contas bancárias conjuntamente com um dos membros do Conselho de Administração;
 - 20 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excepcional, até ao limite de €5000,00 (cinco mil Euros);
 - 21 — Autorizar despesas de Fundo de Maneio, até ao montante de €500,00 (quinhentos Euros).
 - 22 — Aprovar a atualização de preços ou condições dos contratos em vigor desde que previstas nos respetivos contratos com os Operadores Privados, bem como os demais atos relacionados com a execução contratual;
 - 23 — Autorizar, no âmbito da execução dos contratos em vigor, a realização de serviços complementares, suplementares ou extraordinários, nomeadamente a colocação, substituição ou retirada de contentores, papeleiras e ecopontos;
- A presente deliberação é de aplicação imediata e, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente deliberação.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *António José Pires Almor Branco*. — Os Vogais: *Hernâni Dinis Venâncio Dias* — *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

307619422



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 2822/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por despacho do Diretor-Geral, de 12.04.2013, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de Diretor de Finanças de Viséu.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

11 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207613833

Aviso n.º 2823/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por despacho do Diretor-Geral, de 12 de abril de 2013, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, as previstas nas alíneas *d*), *f*) e *g*), referente ao cargo de chefe da Divisão de Reembolsos Internacionais, da Direção de Serviços de Relações Internacionais.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

11 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207612975

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 2824/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à reabertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 503_CRE-SAP_154_02/14 de recrutamento e seleção do cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Política de Justiça.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

11-02-2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207621309

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 2825/2014

Por ter sido alterada a situação de vínculo de um elemento do júri, torna-se público que no procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, de um lugar de Diretor da Direção do Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana (cargo de direção intermédia do 3.º grau), cujo aviso foi publicado da 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 19 de abril de 2013, Parte J, com o n.º 5366/2013, o Presidente do júri, Dr. José Manuel Domingos Marques, interveio no procedimento na qualidade de Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social, em comissão de serviço, em regime de substituição.

23 de janeiro de 2014. — A Vereadora com competência delegada, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

307575894

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750